

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 184

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:
Assignaturas:

Interior Exterior

Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 reis por exercicio decorrente.		

As assignaturas que não exceda de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisão do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas anualmente até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo e o curso.

As assignaturas não pagas ou cujas assignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", no dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas, e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e do Dominio da União, da Camara de Realizamento Economico, do Primeiro e do Segundo Collheitos de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegraphos, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 5 do corrente, foi nomeado Moacyr Marques Machado para exercer as funcções de ascensorista da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data, foi tornado sem effeito o decreto de 11 de abril do corrente anno, pelo qual fôra nomeado Manoel Pedro Machado, para exercer as funcções de ascensorista da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, visto não ter tomado posse no prazo legal.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 8 de agosto, foi exonerado, conforme pediu, o capitão de mar e guerra Alberto Lemos Basto, das funcções de commandante da flotilha de contratorpedeiros.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 5 de agosto.

Ministerio da Marinha — Decretos de 8 de agosto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 8 de agosto.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 30 de julho.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 8 do corrente:

Concedeu-se, de accordo com os artigos 31 do Código de Ensino, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor vitalicio da extincta Escola de Artilharia e Engenharia, general de divisão graduado reformado Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, o acrescimo de 40 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 19 de janeiro de 1930, por haver completado na vespera desse dia 30 annos de serviço no magisterio.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 30 de julho proximo findo, foi nomeado o medico-veterinario, Affonso Ribeiro Pires, para exercer, interinamente, o cargo de sub-inspector, da Inspectoria Regional em Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o medico-veterinario, Domingos Collares Mesquita, ajudante da Inspectoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Jesualdo Grocco, o cargo de sub-inspector da mesma Inspectoria, do referido Serviço.

— Ainda por igual acto da mesma data, foi nomeado o ex-ajudante, interino, da Inspectoria Regional em São Paulo, Marcellino Soalheiro, para exercer, interinamente, e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, medico-veterinario, Domingos Collares Mesquita, o cargo de ajudante da Inspectoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 10 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, ao commissario da Policia Civil do Districto Federal, Francisco Abrantes Pinheiro;

De um mez, em prorrogação, ao guarda civil de segunda classe da Policia do Districto Federal, Antonio Ferreira da Silva (2°).

Nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo:

De seis mezes, aos segundos tenentês do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Manoel Ribeiro da Silva e Oscar Pires Velloso;

De um anno, ao primeiro fiscal da Inspectoria da Guarda Civil da Policia do Districto Federal, Alfredo Pereira Guimarães e ao guarda civil de primeira classe da mesma inspectorio, Heitor Coelho Rezende;

De seis mezes, ao guarda civil de primeira classe da Policia do Districto Federal, Albino de Castro Lobo.

Requerimentos despachados:

Antonio José de Campos e Manoel de Souza Gomes. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935.

Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 1.240 — Transmitto a V. Ex., para os fins do disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, os inclusos documentos

relativos á concessão do credi supplementar na importancia de oitenta e quatro contos quarenta e quatro mil réis (81:044\$000), á sub-consignação n. 2 — Material de consumo — da verba n. 9, do art. 5.ª lei n. 5, de 12 de novembro de 1934.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração. — O ministro da Justiça e Negocios Interiores, Vicente Rão.

Confere. 1.ª Secção da Directoria de Contabilidade, em 29 de julho de 1935. — A. Braga, 3.º official. Conforme. — Mario Lisboa, 1.º official, pe director de secção. Visto. — Pereira Junior, director gerl.

Copia — Casa de Correção — N. 2.636 — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1935— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Am de provêr ás necessidades deste estabelecimento, de accord com a demonstração inclusa, para alimentação, dietas, etc. — de 250 penitenciarios, nos quatro ultimos mezes do exercicio em curso, dirijo-me a V. Ex., solicitando, a respeito, as providencias que necessarias se tornem. Consoante a exposiçã anexa, foi dispendida a importancia de Rs. 21:670\$333, rdia para cada duodecimo, no primeiro semestre do presere exercicio. Incluindo no computo do calculo da diaria 85 reusos do Manicomio Judiciario, cujas rações de alimentação são fornecidas por este estabelecimento, mediante o credito orçamentario estabelecido para tal fim, de Rs. 46:000\$000, resulta quantia de Rs. 2\$368 para a etapa diaria dispendida. Ora, Exmo. Sr. ministro, a tabella de distribuição interna da verba desta repartição consigna a importancia de Rs. 130:000\$000 para alimentação, dietas, curativos, etc., de 250 penitenciarios, da qual resulta a diaria de Rs. 1\$444, quantia verdadeiramente irrisoria para attender ao fim destinado, maximeem se tendo em conta a majoração geral dos preços dos diversos generos de primeira necessidade e artigos de especialidade pharmaceutica, quer nacionaes, quer estrangeiros. Releva, sobretudo, notar que as dotações orçamentarias distribuidas nos cinco ultimos annos, para tal fim, foram as seguintes: 190, 296:900\$000; 1931, 250:000\$000; 1932, 240:000\$000; 193, 240:900\$000; 1934, 130:000\$000. A exiguidade da dotação referente a 1934, igual á do presente exercicio, trouxe não equenos embaraços a esta administração a ponto de obrigar a solicitar de V. Ex. a aprovação de uma segunda tabela de distribuição interna da verba da repartição. Para melhor julgar-se da insufficiencia de tal dotação basta dizer que tendo sido proposta a importancia de Rs. 209:000\$000, par attender ás suas necessidades, foi distribuida á sub-consignação n. 2, da verba deste estabelecimento, a quantia totl de Rs. 229:100\$000, do que resultaria, si fôra applicada á dotação de alimentação, dietas, etc., a importancia necessari de 209:000\$000, um saldo de réis 20:100\$000, para safsfazer ás despesas relativas a vestuario e roupas de cama, objectos de expediente e material escolar, comestivel, lubrificantes, etc., e lampadas, digo, e lampadas e material de electridade, que compõem os demais sub-titulos da referida sub-consignação, para os quaes se faz precisa a importancia nunca inferior a Rs. 100:000\$000. Dada a natureza, digo, a natureza da despesa em apreço, á qual está subordinado directamente o consumo habitual dos presos deste estabelecimento e do Manicomio Judiciario, julgo desnecessario adduzir qualquer outra justificativa com relação ao pedido de supplemento de credito que ora apresento, na importância total de 84044\$000, á sub-consignação 2, da verba numero 9, do artigo 5.º da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934. Nestas condições, na fórmula do § 1.º do artigo 240, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, solicito de V. Ex. a autorização necessaria para fazer, desde logo, as requisições que se tornem necessarias, dentro do limite do credito supplementar ora pedido, para effecto do § 1.º do art. 241, do referido Regulamento. Para os devidos esclarecimentos, remetto incluso, em quatro vias, quadro demonstrativo da despesa feita até 30 de junho ultimo, ou sejam seis mezes, por conta da sub-consignação em referencia, com o calculo correspondente ao supprimento preciso, seguindo, igualmente, relações explicativas da applicação da despesa, por fornecedores da dotação. Respeitosas saudações. — Major Antonio de Souza Nunes Filho, director. Confere. 1.ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de julho de 1935. Conforme. — Mario Lisboa, 1.º official, pelo director de secção. — A. Braga, 3.º official. Visto. — Pereira Junior, director geral.

Ministerio da Justiça e Neg^{os} Interiores — Casa de Correccão — Exercício de 1935.

Lei n. 5, de 12 de outubro de 1934, art. 5º verba 9 — "Material".

Sub-consignação n. 2 — "Alimentação, dietas e curativos dos penitenciarios e reclusos do Manicomio Judiciario.

Demonstração da despesa ordinaria feita no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho de 1935, em 305 presidiarios, sendo 250 neste estabelecimento e 55 no Manicomio Judiciario, onde o numero é variavel.

Dotação orçamentaria em 1934...	10:000\$000	
Dotação Manicomio Judiciario em 1934	176:000\$000	176:000\$000
Dotação orçamentaria em 1935...	10:000\$000	
Dotação Manicomio Judiciario em 1935	176:000\$000	176:000\$000
Despesas effectuadas em janeiro e fevereiro	4:544\$400	
Despesas effectuadas em março	2:957\$700	
Despesas effectuadas em abril...	2:717\$800	
Despesas effectuadas em maio...	2:942\$800	
Despesas effectuadas em junho...	2:959\$300	
	130:022\$000	
Saldo existente em 30 de junho de 1935	45:978\$000	176:000\$000

Demonstração do credito suplementar necessario para attender ás despesas ordinarias com 305 presidiarios até 31 de dezembro de 1935.

Dotação orçamentaria	130:000\$000	
Dotação Manicomio Judiciario....	46:000\$000	176:000\$000
Despesas effectuadas em 6 mezes (1º semestre)	130:022\$000	
Saldo existente em 30 de junho de 1935.....	45:978\$000	
Saldo existente em 30 de junho de 1935.....	45:978\$000	
Media mensal da despesa effectuada.....	21:670\$333	
Despesa media para 6 mezes.....	130:022\$000	
Menos o saldo de.....	45:978\$000	
Credito suplementar necessario.....	84:044\$000	

Secretaria da Casa de Correccão, 22 de julho de 1935. Confere. — Oscar Lago, sub-director. — Arthur Fernandes, 2º official. Confere 1ª Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de julho de 1935.—A. Braga, 3º official. Conforme, — Mario Lisboa, 1º official, pelo director de secção. Visto. — Pereira Junior, director geral.

Demonstração das despesas de 1 de janeiro a junho do corrente anno, por conta da sub-consignação n. 2 — "Alimentação, dietas e curativos dos Penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario", da consignação n. 2 — "Material", da verba 9ª, art. 5º da lei n. 5, de 12 de outubro de 1934.

Aplicação por fornecedores

Mezes —
N.º dos pedidos da
Comissão
de Compras

Nomes

Quotas

Total

Jan. e Fev.:

621.001/2	Companhia Usinas de Sergipe.....	507\$000	
621.052	M. Ventura & Comp.	12\$400	
621.047	Humberto Soares & Comp.	29\$000	
621.025/6	M. Ventura & Comp.	942\$300	
621.010/4	Soares Lavrador & Comp.	107\$400	
621.010/4	Alves Mendes & Comp.	1:039\$600	
621.001/2	R. Cauduro & Comp.	1:490\$900	

621.001/2	Ferreira Filho & Comp.	1:588\$800	
621.010/4 A	Humberto Soares & Comp.	56\$500	
621.025/6	Paulo Proença & Comp. Ltda.....	1:775\$000	
621.001/2	José Joaquim Ferreira & Comp....	20\$900	
621.010/4 A	M. Ventura & Comp.	124\$000	
621.001/2	Soares Lavrador & Comp.	1:215\$100	
621.010/4 A	Moreno Borlido & Comp.	13\$500	
621.001/2	Pereira Junior & Comp.	118\$900	
621.001/2	Antonini & Rubino, Ltda.	131\$700	
621.003	J. Duarte & Pires..	2:982\$400	
621.004	Elisio Ferreira & Comp., Ltda.....	1:667\$900	
621.005	Companhia Fazendas "Normandia", S. A...	1:971\$200	
621.006	Antonio Ferreira Agostinho	439\$100	
621.006	Luiz Pestana & Comp.	3:347\$900	
621.007	Souza Torres & Comp.	713\$500	
621.009	Companhia Usinas de Sergipe.....	450\$700	
621.009	R. Cauduro & Comp.	1:381\$300	
621.009	José Joaquim Ferreira & Comp....	8\$300	
621.009	Farreira Filho & Comp.	274\$000	
621.009	Soares Lavrador & Comp.	254\$100	
621.009	Pereira Junior & Comp.	101\$900	
621.009	Antonini & Rubino Ltda.	131\$700	
621.030	Antonio Ferreira Agostinho	1:808\$200	
621.041	Companhia Usinas de Sergipe.....	512\$500	
621.041	R. Cauduro & Comp.	1:386\$300	
621.041	José Joaquim Ferreira & Comp....	27\$500	
621.041	Soares Lavrador & Comp.	1:187\$600	
621.041	Ferreira, Filho & Comp.	816\$900	
621.041	Pereira Junior & Comp.	118\$900	
621.041	Antonini & Rubino, Ltda.	114\$100	
621.053	Companhia Usinas de Sergipe.....	455\$500	
621.053	R. Cauduro & Comp.	1:264\$900	
621.053	Ferreira Filho & Comp.	183\$000	
621.053	Soares Lavrador & Comp.	220\$200	
621.053	Pereira Junior & Comp.	118\$900	
621.053	Antonini & Rubino, Ltda.	140\$500	
621.042	Antonio Ferreira Agostinho	373\$500	
621.044	Companhia Fazendas "Normandia", S. A.....	3:043\$600	
621.043	Elisio Ferreira & Comp.	1:548\$700	
621.042	J. Duarte & Pires..	2:698\$400	
621.045	Luiz Pestana & Comp.	2:991\$000	
621.046	Souza Torres & Comp.	637\$100	42:544\$400

Março:

621.039/4	Casa Luik, Ltda...	209\$100	
621.055	Companhia Usinas de Sergipe.....	455\$500	
621.048	M. Ventura & Comp.	526\$200	
621.010/4 B	Alves Mendes & Comp.	15\$000	
621.047 A	Alves Mendes & Comp.	6\$700	
621.073	Companhia Usinas de Sergipe.....	455\$500	
621.058	Cia. Faz. Reunidas Normandia S. A.	3:254\$300	
621.057	Elisio Ferreira & Comp. Ltda....	1:715\$400	
621.060	Souza Torres & Comp., Ltda....	688\$000	
621.059	Antonio Ferreira Agostinho	434\$800	
621.056	J. Duarte & Pires.	2:814\$400	
621.073	R. Cauduro & Companhia	1:250\$600	
621.059	Luiz Pestana & Comp.	3:489\$400	
621.030/30	Casa Lister Ltda...	15\$300	
621.055	R. Cauduro & Companhia	1:356\$300	
621.010/14	Alves Mendes & Comp.	637\$100	
621.025/6	Alves Mendes & Comp.	1:982\$000	
621.047	Alves Mendes & Comp.	158\$300	
621.018	Alves Mendes & Comp.	465\$600	
621.010/14 A	Casa Lister Ltda..	369\$200	
621.025/6	Araujo Freitas & Comp.	19\$200	
621.010/14	R. R. Baptista & Comp.	80\$800	
621.047	Araujo Freitas & Comp.	2\$000	
621.039/40	M. Ventura & Comp.	12\$000	
621.055	José Joaquim Ferreira & Comp...	30\$800	
621.073	Ferreira Filho & Comp.	567\$300	
621.010/14	Lutz Ferrando & Comp. Ltda....	9\$900	
621.055	Soares Lavrador & Comp.	1:136\$700	
621.073	Soares Lavrador & Comp.	203\$300	
621.025/6	Luiz Hermannny & Comp. Ltda....	43\$200	
621.055	Ferreira Filho & Companhia	705\$200	
621.010/14	A. Gesteira & Comp.	19\$600	
621.073	Pereira Junior & Comp.	118\$900	
621.010/14	Ind. Brasil Portella S. A.	33\$400	
621.039/40	Moreira Barbosa & Comp. Ltda....	14\$000	
621.055	Antonini & Rubino Ltda.	140\$500	
621.055	Pereira Junior & Comp.	118\$900	
621.010/14	Lutz Ferrando & Comp. Ltda....	32\$400	
621.073	José Joaquim Ferreira & Comp...	8\$300	
621.039/40	M. Ventura & Comp.	357\$300	
621.073	Antonino & Rubino Ltda.	140\$300	23:957\$700

Abril:

621.081	Companhia Usinas de Sergip... ..	455\$000	
621.054	Alves Mendes & Comp.	171\$000	
621.064	Mario Amdo & Comp.	124\$300	
621.095	Companhia Usinas de Sergie.....	455\$000	
621.082	J. Furtado & Comp. Ltda.	2:429\$700	
621.084	Companhi Faz. Reunida Nor-mandia S. A....	3:523\$400	
621.085	Antonio Ferreira Agostino	207\$300	
621.086	Souza Torres & Comp.	895\$100	
621.083	Rezende & Justino.	2:189\$700	
621.095	Soares Lavrador & Comp.	714\$500	
621.054	M. Ventra & Companhia	257\$200	
621.081	Soares Lavrador & Comp.	2:349\$800	
621.085	Luiz Pestana & Comp.	3:248\$600	
621.048	Humbeto Soares & Comp.....	234\$000	
621.081	Ferreira Filho & Comp.	564\$900	
621.054	F. R. Baptista & Comp.	17\$000	
621.091	F. R. Baptista & Comp.	88\$600	
621.095	R. Cauduro & Comp.	612\$900	
621.081	R. Cauduro & Comp.	299\$500	
621.039/40	Casa Lister Ltda..	32\$100	
621.095	Barbosa Albuquerque & Comp....	232\$600	
621.095	Santos Martins & Comp.	60\$000	
621.081	Barbosa Albuquerque & Comp....	275\$900	
621.039/40	Luiz Ferrando & Comp. Ltda....	103\$100	
621.095	Pereira Junior & Comp.	207\$000	
621.081	Santos Martins & Comp.	64\$500	
621.095	Antonini & Rubino Ltda.	129\$000	
621.081	Pereira Junior & Comp.	207\$000	
621.081	Antonini & Rubino Ltda.	129\$000	
621.095	Ferreira Filho & Comp.	394\$000	
621.010/4	Casa Luik, Ltda....	37\$100	20:717\$800

Maio:

621.119.	Companhia Usinas de Sergipe.....	568\$800	
621.067	Egydio Pereira....	22\$000	
621.091	Moreno Borlido & Comp.	5\$800	
621	Alves Mendes & Comp.	80\$400	
621.119	Soares Lavrador & Comp.	614\$700	
621.113	Alves Mendes & Comp.	193\$300	
621.100	Alves Mendes & Comp.	233\$600	
621.091	Alves Mendes & Comp.	88\$900	
621.100	M. Ventura & Comp.	58\$800	
621091 A	Moreno Borlido & Comp.	57\$000	
621.119	Barbosa Albuquerque & Comp... ..	202\$900	
621.100	Casa Lister, Ltda...	26\$800	

621.091	Luiz Hermany & Comp., Ltda.....	91\$900
621.091 A	M. Ventura & Comp	7\$700
621.104/7	Companhia Usinas de Sergipe.....	455\$000
621.104/7	Soares Lavrador & Comp.	2:261\$300
621.113	M. Ventura & Comp.	97\$800
621.104/7	Ferreira Filho & Comp.	648\$800
621.119	Antonini & Rubino, Ltda.	103\$200
621.104/7	R. Cauduro & Comp.	307\$900
621.104/7	Barbosa Albuquerque & Comp.....	261\$100
621.104/7	Santos Martins & Comp.	64\$500
621.104/7	Maio, Fernandes & Comp.	70\$000
621.104/7	Pereira Junior & Comp.	207\$000
621.104/7	Antonini & Rubino, Ltda.	120\$400
621.113	Lutz Ferrando & Comp., Ltda.....	6\$800
621.111	Companhia Dentaria Brasileira Ltda.	292\$200
621.104/7	Fernando Moreira & Comp.....	83\$600
621.119	R. Cauduro & Comp.	339\$700
621.119	Pereira Junior & Comp.	207\$000
621.119	Ferreira Filho & Comp.	394\$000
621.091 A	Humberto Soares & Comp.	35\$000
621.119	Santos Martins & Comp.	52\$500
621.089	Merino & Comp...	54\$000
621.101	J. Furtado & Comp. Ltda.	2:49\$700
621.113 A	Alves Mendes & Comp.	7\$200
621.102	Rezende & Justino..	2:28\$200
621.103	Companhia Faz. Reunidas Normandia S. A....	3:64\$000
621.104/7	Antonio Ferreira Agostinho	21\$200
621.104/7	Luiz Pestana & Comp.	3:67\$900
621.104/7	Souza Torres & Comp.	97\$900
621.110	M. Ventura & Comp.	18\$900
621.113 A	M. Ventura & Comp.	144\$000
621.110	F. R. Baptista & Comp.	78\$000

Junho:

621.143	Companhia Usinas de Sergipe.....	455\$000
621.143	Soares Lavrador & Comp.	728\$100
621.143	R. Cauduro & Comp.	598\$100
621.143	Ferreira Filho & Comp.	506\$000
621.143	Barbosa Albuquerque & Comp....	202\$910
621.123/28	Companhia Usinas de Sergipe.....	568\$800
621.143	Santos Martins & Comp.	52\$500
621.143	Antonini & Rubino Ltda.	103\$200
621.123/28	Soares Lavrador & Comp.	2:193\$900
621.123/28	Ferreira Filho & Comp.	564\$900
621.123/28	R. Cauduro & Comp.	267\$900
621.123\$22	Barbosa Albuquerque & Comp.....	202\$900

21:942\$800

621.123/28	Santos Martins & Comp.	64\$500
621.123/28	Pereira Junior & Comp.	207\$000
621.123/28	Antonini & Rubino, Ltda.	86\$000
621.123/28	J. Furtado & Comp., Ltda.	2:548\$700
621.123/28	Rezende & Justino..	2:119\$300
621.123/28	Companhia Fazendas Reunidas "Normandia", S. A.	3:742\$200
621.123/28	Antonio Ferreira Agostinho	207\$300
621.123/28	Luiz Pestana & Comp.	3:302\$300
621.123/28	Souza Torres & Comp.	977\$900
621.143	Pereira Junior & Comp.	207\$000
621.132	F. R. Baptista & Comp.	48\$400
621.132 A	F. R. Baptista & Comp.	62\$300
621.111 B	Companhia Dentaria Brasileira, Ltda..	48\$000
621.132	Alves Mendes & Comp.	117\$600
621.132 A	M. Ventura & Comp.	78\$000
621.132	A. P. de Oliveira & Comp.	116\$000
621.132 A	Alves Mendes & Comp.	196\$500
621.132	Lutz Ferrando & Comp., Ltda....	18\$400
621.100	M. Ventura & Comp.	198\$300
621.132	M. Ventura & Comp.	112\$500
621.132	Humberto Soares & Comp.	16\$800

Total geral..... 130:022\$000
Saldo existente em 30 de junho de 1935..... 45:978\$000

Dotação orçamentaria.. 130:000\$000
Dotação, Manicômio Judiciário.. 46:000\$000 176:000\$000

Dotação orçamentaria em 1934... 130:000\$000
Dotação Manicômio Judiciário em 1934 .. 46:000\$000 176:000\$000

Secretaria da Casa de Correção, 22 de julho de 1935.
Confere. — Oscar Lago, sub-director. — Arthur E. Fernandes, 2º official. Confere. 1ª Secção da Directoria de Contabilidade, em 29 de julho de 1935. — A. Braga, 3º official. Confere. — Mario Lisboa, 1º official, pelo director da Secção.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1935

Offícios remetidos:

N. 2 310 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Geraes — Remettendo um conhecimento da E. de F. Central do Brasil, relativo ao embarque de um caixote.

N. 2.311 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspecção de saúde para a encadernadora Eurydice de Souza Miranda.

N. 2.312 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade — Respondendo ao officio n. 486. de 22 de julho ultimo, sobre cessão de jogos de matrizes para uma machina linotipo. (T. 50.279-35).

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 9 do corrente foi removido o 1º secretario Rubens Ferreira de Mello da Secretaria de Estado para a Embaixada na Gran-Bretanha.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 50.009, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de D. Aryméa e Inaíde Castro Vianna. — Faça D. Aryméa Castro Vianna prova da data em que foi nomeada professora publica municipal.

N. 49.437, de 1935 — D. Henriqueta Maria Ferreira Diniz, pensionista, pedindo seja sua pensão revestida em favor de suas netas. — Indeferido. O pedido da requerente não encontra apoio legal.

N. 52.825, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio dos filhos menores do carteiro da Administração dos Correios de São Paulo, Cassiano Antonio Xavier. — Satisfaça as exigências.

N. 38.391, de 1935 — José Olympio Bezerra e Silva, pedindo sua nomeação para o cargo de collecter no Estado de Pernambuco. — Em face da circular n. 35, de 10 de julho findo, dirija-se, querendo, ao Conselho Administrativo do Estado.

N. 55.853, de 1935 — Emilio Belli, auxiliar de obras contractadas da Directoria do Dominio da União, pedindo ajuda de custo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 75.125, de 1934 — Antonio Barroso de Oliveira, pedindo nomeação para lugar de qualquer repartição de Fazenda. — A vista da informação, archive-se.

N. 49.321, de 1935 — Processo de habilitação ao montepio de DD. Emilia e Guilhermina do Val. — Em face do que informa o Departamento dos Correios e Telegraphos, não ha o que deferir. Archive-se.

Processos referentes ás aposentadorias dos seguintes:

N. 36.855-35 — Fernando Coelho da Silva, funcionario da Inspectoria de Alimentação do antigo Departamento Nacional de Saude Publica; n. 35.549-35 — José de Souza Braga, servente do referido Departamento; n. 24.319-34 — Florencio Dias de Carvalho, praticante dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; n. 1.706-35 — Alberto Domingos Lopes, capitão de corveta, contador; n. 11.087-35 — Leopoldo Freitas Noronha, thesoureiro geral do Ministerio da Educação; n. 31.499-34 — Domingos Luiz dos Santos, mestre de officina da Imprensa Nacional. — Satisfacçam as exigências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 7 de agosto de 1935

(*) Circular n. 44 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura, em aviso n. 17 V, de 11 de janeiro ultimo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos effectos, que ficam incluídos no artigo 16 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para pagamento da taxa de \$160, papel, por kilogramma, razão 10 %, os productos denominados Citrol liquido e Citrol em pasta, Bonisol e Fungol, fabricados pela Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., e destinados a combater as doenças e pragas da lavoura. — O director geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 340 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido que na publicação dos despachos proferidos em processos originarios das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, seja sempre mencionado o numero que os processos receberam naquellas repartições.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicada com incorrecções.

Identicos officios foraa dirigidos ás demais directorias e á Sub-directoria do Expediente do Thesouro Nacional.

N. 348 — Comunicam, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que, segundo declarou o Sr. vice-almirae Heraclito da Graça Aranha, director da Companhia de Negação Lloyd Brasileiro, compete exclusivamente á essa autoridade a assignatura de actos ou documentos que importem responsabilidade para a referida companhia.

Identicos officios foraa dirigidos ás demais directorias do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ns. 187 e 188 — Sicitando sejam fornecidas eadernetas kilometricas aos agees fiscaes do imposto de consumo. Anisio Moreira Alves e indulpho Assumpção Santiago.

— Ao Sr. director e Fundos do Exercito:

N. 174 — Remettero o processo de habilitação ao montepio e meio soldo de I. Avelina do Couto Campos e outra, viuva e filha do mardal reformado Manoel Rodrigues de Campos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Pulicas:

N. 206 — Remetendo o processo de aposentadoria do inspector de linhas d'3ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegrapho, no Espirito Santo, Luiz Gonçalves Ribeiro.

— Ao Sr. delegaço fiscal em Alagoas:

N. 80 — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Jovelina Lardoso da Silva e outra, filhas do ex-guarda-fios da extinta Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Cardoso da Sva.

— Ao Sr. delegaço fiscal no Amazonas:

N. 118 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que o ex-mestre de lanca do extinto Posto Fiscal do Içá Brasileiro, Heraclito Braga Rodrigues, pede reconsideração do acto que lhe negou dispaibilidade, visto não contar o interessado dez annos de servig effectivo.

— Ao Sr. delegaço fiscal em Pernambuco:

N. 203 — Remetendo o processo referente á licença-premio requerida pelo collecter federal de Petrolina, Alvaro Athayde.

Dia 9

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas.

N. 195 — Remetendo, visto ter sido satisfeita exigencia, o processo reativo á reversão de pensão pretendida por D. Laura Demora de Oliveira.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 96 — Solicitando seja submettida a inspecção de saude, para effecto de licença, a funcionaria da Comissão Central de Compras, D. Graciema Alves Bettamio.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 48 — Solicitando o fornecimento de um exemplar do *Diario Official* a cada uma das Administrações do Dominio da União junto ás delegacias fiscaes nos Estados.

— Ao Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito:

N. 176 — Remetendo o processo de aposentadoria do escrevente dactylographo da extinta Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícola, Luiz Salustiano Flores dos Reis.

Directoria das Rendas Internas

Dia 9 de agosto de 1935

DISPACHO DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 45.895, de 1935, requerimento de Jappy Lima Cardim, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento de diarias. — Indeferido.

Processo n. 20.336, de 1935, requerimento da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de N. S. do Monte do Carmo, pedindo isenção do posto dagua. — Faça melhor prova do allegado juntando os seus estatutos.

DESPACHO DO SR. DIRECTOR

Processo n. 54.417, de 1935, requerimento de Alberto Torres Filho, pedindo certidão. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal.

Processo n. 57.039, de 1935, requerimento de Lütz Fernando & Comp. Limitada, pedindo cancellamento de cartapato. — Satisfazam exigências.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas exarado no processo n. 29.963, de 1935, consulta de Carlos Ramos, sobre "contractos de cambio a longo prazo":

1 — Os contractos de cambio a prazo, para importação, só poderão ser feitos por 90 dias, com opção por mais 90 dias.

Não ha em lei dispositivo algum que autorize o contracto de cambio a longo prazo e, ainda menos, a prazo indeterminado, como parece ao consulente.

O § 3º do art. 133 do Regimento Interno da Bolsa e dos Corretores de Fundos Publicos — organizado pela Camara Syndical em virtude da autorização constante da letra c do art. 73 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 — ao referir-se a longo prazo, quiz, necessariamente, dizer — por prazo maior de 30 e menor de 90 dias, sem que, jamais, tivesse autorizado o ajuste de qualquer operação de cambio, para entrega futura, por prazo não permittido na vigencia da lei que lhe serviu de base, isto é, do decreto n. 2.475, que reza, precisamente, no art. 98, o seguinte:

"O tempo para liquidação das negociações a prazo effectuadas na Bolsa não póde exceder de 30 dias; a liquidação terá lugar de accôrdo com o Regimento Interno da Bolsa.

§ 1.º As negociações a prazo de cambias e de especies metallicas não excederão do mesmo tempo, sendo permittido prorogal-o duas vezes por 30 dias, mediante o pagamento em cada prorogação do sello taxado para a primeira operação."

2 — O prazo maximo de 90 dias, para os contractos de cambio a prazo e para importação, vigorou, é bem de ver, desde o advento do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 (art. 98), não lhe alterando os termos, quanto ás operações a prazo, o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 até jure a circular n. 5, de 18 de maio de 1931, da extincta Consultoria da Fazenda Publica, no art. 3º, § 1º, permittiu que esse prazo fosse de 180 dias, o que se manteve, até hoje, em virtude do art. 2º do decreto n. 24.475, de 27 de junho de 1934 (ibi):

"Fica elevado para 180 dias o tempo maximo referido no art. 98 do regulamento approved pelo decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, para a liquidação das negociações a prazo, de titulos, effectuadas em publico pregão nas Bolsas de Fundos Publicos da Capital Federal e dos Estados."

3 — Os contractos de compra e venda de cambias de exportação poderão ser realizados pelo prazo maximo de seis meses.

Si, entretanto, neste caso, não forem liquidados pela entrega effectiva das letras de exportação, pagarão novo sello equivalente ao dobro do que já tiverem pago, e por periodos de 30 dias, excedentes (art. 3º do decreto n. 20.572, de 28 de outubro de 1931; ordem á Delegacia Fiscal em São Paulo, in Diário Official de 15 de setembro de 1934).

4 — O art. 2º do decreto n. 24.534, de 3 de julho de 1934, citado no parecer da 2ª Sub-directoria, não tem applicação ao caso vertente.

O dispositivo invocado refere-se a letras de cambio ou notas promissórias offerecidas para redescontos no Banco do Brasil, cujos acceitantes ou emittentes exerçam sua actividade na agricultura ou industrias derivadas; ao passo que a consulta, ora em exame, allude a prazo de contractos de cambio.

Não ha, por consequente, nenhuma relação entre um e outro caso.

Neste sentido, pois, responde-se á consulta.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas exarado no processo n. 47.904, de 1935.

Indeferido.

O que pretende a requerente não tem amparo legal.

A quota de fiscalização é recolhida semestralmente, por força de preceito de lei

O facto da não nomeação de fiscal, como bem salienta a informação, não autoriza seja a sociedade dispensada de realizar o pagamento da quota.

Assim, estou de accôrdo com a opinião externada pela 2ª Sub-directoria.

Decisão

Processo n. 40.915, de 1935 — Contra a Companhia Cervejaria Brahma, S. A., foi lavrado o auto de infracção de fls. 126/127, sob o fundamento de que, acceitando de seus credores, cheques em movimento de credito, infringira os arts. 3º e 4º do regulamento a que se refere o decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, visto não gozar da necessaria autorização do Governo, para a pratica de operações bancarias.

Com a petição de fls. 141/143, a autuada, invocando a lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, procura demonstrar que a acceitação do cheque em conta corrente, pelos commerciantes, é de pratica commum no commercio interno, sem o caracter, porém, de operação bancaria.

De meritis:

O uso passivo do cheque, constitue, "ex-vi" do art. 3º, inciso 1º, letra c, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, operação bancaria cuja pratica depende de prévia autorização do Governo (art. 4º do decreto citado).

A subordinação de taes titulos de credito ao regime que regula no paiz as operações chamadas de "Banco", decorre, ainda, da sua natureza juridica. "O cheque, ordem ou mandato para ser pago á visto ao portador, ou á sua ordem" — é titulo formal de credito que se prende á existencia da provisão de fundos em conta corrente, operação esta tambem qualificada pelo decreto referido, como de natureza bancaria; desde que, consoante a jurisprudencia fiscal, esta, como as demais operações constantes do art. 3º, sejam praticadas com habitualidade.

Os documentos de fls. 2, usque 107, provam não só o uso passivo do cheque pela autuante, como a frequencia com que assim procedia.

E' certo que o art. 4º do decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, dispõe:

"A pessoa que tiver fundos disponiveis em bancos ou em poder de commerciantes, sobre elles, na totalidade ou em parte, pode emittir cheques ou ordem de pagamento á vista, em favor proprio ou de terceiro".

Entretanto, e em data posterior, definindo e regulamentando as operações bancarias, apparece o regulamento do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, baixado em virtude do que se contém no art. 5º, da lei n. 4.182, de 13 de novembro de 1920, em cujo art. 3º sujeita á fiscalização e ás demais exigências regulamentares, os que se destinarem a exercer, no Brasil, por conta propria ou de outrem, o commercio:

..... c — de effectos commerciaes e de outros valores negociaveis ou por endosso ou por simples tradição."

Assim, e dada a natureza especial das leis citadas, o que se infere é que, sendo a relativa á fiscalização bancaria, posterior á do cheque — sem que aquella tivesse revogado esta — sujeitou, todavia, as pessoas naturaes ou juridicas que levarem a effecto qualquer das operações qualificadas como de Banco (art. 3º, decreto n. 14.728), ás exigências regulamentares, respectivas, dentre estas e de que trata o art. 4º, ou seja a de prévia autorização do Governo, para fuccionar.

Isto posto; e,

Considerando que, no caso de que trata o processo, ficou provado o uso passivo do cheque, pela companhia autuada, que assim agiu com frequencia e continuidade (documentos de fls. 2, usque 107) — preenchendo desse modo as duas condições indispensaveis á caracterização do commercio bancario;

Considerando que os negociantes a que se refere a lei n. 2.591, quando tiverem a capacidade passiva em relação ao uso do cheque, passam a ser considerados banqueiros, em virtude do decreto n. 14.728; não podendo, por isso, fuccionar sem autorização prévia do Governo;

Considerando que os documentos juntos ao processo contrariam a defesa, de vez que, sendo varios delles ao portador, indicam que seus emittentes possuem provisão de fundos em conta corrente com a autuada, o que prova a existencia de operação commercial com o objectivo de lucro;

Considerando o mais que do processo consta, tudo vis e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração de fls. 126/1: para impor à Companhia Cervejaria Brahma, S. A., a multa de 30:000\$, mínimo do art. 70, letra d, do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, por infração provada dos arts. 3º e 4º, do mesmo regulamento. A companhia autuada deverá recolher aos cofres públicos, no prazo amigável de 15 dias, a multa que lhe é imposto, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que, no de 20 dias poderá interpor á instância superior (2º Conselho de Contribuinte), observadas as formalidades legais.

Cumpra-se, intime-se e publique-se.

Requerimento de Houlder Brothers & Comp. (Brasil), Limitada, S. A., pedindo para que seja effectuado contracto que lhes assegure o recebimento de percentagem de 4 %, estabelecida no art. 19.

Despacho do Sr. director das Rendas Internas, exarado no processo n. 27.657, de 1935:

"Proceda-se de accordo com a informação e parecer."

O parecer do Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria, foi o seguinte:

"De accordo com a informação supra, concordo com o expediente proposto, na parte final da mesma."

A informação é a seguinte:

"Conforme esclarece o parecer de fls. 10 v., da Procuradoria Geral da Fazenda, o Tribunal de Contas resolveu negar registro ao contracto celebrado entre a firma Houlder Brothers & Comp. (Brasil), Limitada e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de transporte.

Assim sendo, parece-me que se deve dar sciencia dessa solução á firma interessada, por intermedio de seu procurador, Douglas Archibald Mc Nair, declarando-se-lhe que necessario se torna que a referida firma se habilite á lavratura de novo contracto para a arrecadação do alludido imposto."

1ª Sub-directoria das Rendas Internas, 25 de julho de 1935.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1935

N. 499 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Nilo Rezende Rubim, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar-o para se incumbir do serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias no Estado do Piahy, conforme consta do officio n. 336, de 7 do fluente, do senhor director do Expediente e do Pessoal.

Outrosim, que o mesmo serviço, de conformidade com o resolvido por aquella autoridade, deverá ter por sede a cidade de Parnahyba.

Officios:

Ao Sr. procurador fiscal — Delegacia Fiscal no Estado da Bahia:

N. 730 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo fichado sob n. 54.319, do anno em curso, em que é interessada o Auxiliadora Predial S. A.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 13 — Transcrevendo o officio n. 336, de 7 de fluente do Sr. director do Expediente e do Pessoal:

"Communico-vos, para os devidos effeitos, que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 5 do corrente, attender á proposta constante do vosso officio n. 103, da mesma data, no sentido de ser designado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Nilo Rezende Rubim, para se incumbir do serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias no Estado do Piahy, devendo o alludido serviço ter por sede a cidade de Parnahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 58 — Transcrevendo o officio n. 336, de 7 de fluente, ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

"Communico-vos, para os devidos effeitos, que o senhor director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 5 do corrente, attender á proposta constante do vosso officio n. 103, da mesma data, no sentido de ser designado o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Nilo Rezende Rubim, para se incumbir do serviço de fiscalização do sello nas operações bancarias no Estado do Piahy, devendo o alludido serviço ter por sede a cidade de Parnahyba.

em que é interessada a firma A. Carvalhães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 199 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta Directoria, o processo, fichado sob n. 53.418, do anno em curso, em que é interessada a firma Lemmertz, Arnt & Comp.

— Ao delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 76 — Remettendo, para os fins constantes do despacho de fls., o processo, fichado sob n. 22.749, do anno em curso, em que é interessado o 2º tenente do Exército João Falcão de Moura Vasconcellos.

N. 77 — Devolvendo o processo fichado sob numero 54.106, de 1935, de interesse da firma L. Cornelsen & Comp., Limitada, transcreve, para conhecimento e devidos fins, o officio n. 3.358, de 26 de julho ultimo, do Tribunal de Contas, assim concebido:

"Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa Directoria Geral n. 150, de 10 do actual mez de julho, transmittindo, com os inclusos documentos, a folha do *Diario Official* do dia 4 anterior, em cuja pagina n. 14.612, foi publicado o termo do accordo celebrado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, com a firma L. Cornelsen & Comp. Ltda., para arrecadação da taxa de viação, resolveu, em sessão de 24 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, pelos seguintes fundamentos:

a) não constar do processo a prova da existencia legal da firma contractante;

b) por ter sido o dito accordo publicado fóra do prazo estabelecido no art. 789, combinado com o de n. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De conformidade com a sua jurisprudencia, este Tribunal, aguardará o pedido de reconsideração, dentro do prazo de 15 dias, que deverá ser contado da data da presente comunicação, adicionando a esse prazo o que se contar pela distancia da sede da repartição que celebrou o mencionado accordo, nos termos do art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 156 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 43.007, de 1935, em que são interessados o collecter e o escrivão das rendas federaes de S. Domingos do Prata, nesse Estado, exarou, em data de 20 de julho ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, indeferido."

O parecer emitido pelo Sr. director geral, com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado por esta directoria, nos seguintes termos:

"Concordo.

Não ha que attender, porque o acto impugnado é perfeitamente legal, como bem o salientou a informação.

A consideração superior."

A informação prestada pelo official Other de Mendonça, a que se refere o parecer desta directoria, está concebida nos seguintes termos:

"O Sr. delegado fiscal em Minas Geraes, com o officio de fls. 3 verso e 4, o processo originado pelo requerimento em que Manoel Ferreira de Moraes e Manoel Nepomuceno, collecter e escrivão federal de S. Domingos do Prata, recorrem do acto da referida delegacia, que os intimou a recolher aos cofres públicos a importancia correspondente ás percentagens retiradas a maior em 1934 e pedem seja revogada a circular n. 11, de 26 de janeiro de 1935.

A reclamação em estudo não merece deferimento, pois a redução de um quarto da tabella annual para pagamento de percentagens aos exactores, durante o exercicio de 1934, correspondente á determinação da circular da Directoria Geral da Fazenda Nacional n. 11, de 26 de janeiro proximo passado, — é perfeitamente legal.

O decreto n. 52, de 11 de setembro do anno findo, declarou:

"sem applicação, para todos os effeitos, as quantias relativas aos duodecimos destinados ao ultimo trimestre"

do exercicio passado, o qual deveria ter terminado em 31 de março ultimo. A Constituição Federal mandando coincidir o anno financeiro com o anno civil, obrigou a expedição do de-

ereito citado — determinando que ficassem sem effeito os creditos consignados para as despesas, no exercicio de 1934, de janeiro a março deste anno.

Além disso, o actual regulamento de collectorias não obriga o emprego total da tabella A em periodo menor de 12 mezes. Ao contrario, as percentagens de 30 % até 20:000\$; de 25 % sobre o que exceder até 35:000\$; etc..., só são devidas pelo trabalho completo de um anno. O art. 97 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, manda dividir as percentagens da tabella A por tantos serventuarios quantos os que occuparem o cargo em um mesmo exercicio, proporcionalmente ao tempo de serviço prestado."

N. 157 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 5.338, do anno em curso, em que é interessado Leonel Magalhães.

N. 158 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 54.802, do anno em curso, em que é interessada a firma Margolla & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 54.054, do anno em curso, que tem por base o officio dessa repartição n. 502, de 18 de julho ultimo.

N. 57 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 53.450, do anno em curso, em que é interessada a firma Arnaldo & Comp.

N. 58 — Remettendo, para o fim indicado no despacho desta directoria, o processo fichado sob n. 53.452, do anno em curso, em que é interessada a firma J. A. Gomes de Oliveira.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1935

Processos.

N. 15.986, de 1935 — Processo relativo ao aforamento de marinha e accrescidos sitios á avenida 25 de Outubro, na cidade de Itaparica, no Estado da Bahia, pretendido pelo Instituto Feminino da Bahia. — Approvo de accordo com o parecer.

Dia 27

N. 77.850, de 1934 — Processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha sitios á margem do rio Maragogipe, no municipio da capital do Estado da Bahia. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1935

Officios

Ao Sr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro

N. 109 — Remettendo cópia do parecer de um ex-engenheiro desta directoria, emitido no processo em que é interessada a Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada "Companhia Commercio e Navegação".

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 348 — Comunicando haver nesta data notificado o Dr. Mario Rodrigues de Souza, locatario do proprio federal á ladeira do Gusmão n. 33, afim de que o mesmo desocupe o referido predio dentro de tres dias.

— Ao Sr. Dr. Mario Campos Rodrigues de Souza:

N. 349 — Convidando aquelle senhor a desocupar o predio sito á ladeira do Gusmão n. 33, no prazo de tres dias.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 350 — Remettendo o processo relativo á cessão á Prefeitura de um terreno sito á avenida do Mangue, pertencente ao Dominio da União, em troca de um outro, no mesmo local, de propriedade daquella mesma Prefeitura, solicito seja, na planta a elle annexa, feita indicação das dimensões e dos angulos respectivos.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 351 — Solicitando seja esta directoria informada si a Fazenda "Cachoeira das Dores" está sendo utilizada para serviços daquella inspectoría, á qual ella se acha a cargo, visto o Sr. Manoel Augusto Maia haver pedido em aforamento as ditas terras. (N. 48.847, de 1935.)

— Ao Sr. director da Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 352 — Restituindo o processo, devidamente autuado, sob n. 24.234, que, por equivoco, voltou ao Ministerio da Fazenda sem que nelle se houvesse pronunciado aquelle ministerio. (N. 24.234, de 1935.)

— Ao Sr. Dr. juiz da Sexta Pretoria Criminal:

N. 353 — Informando que dentre o pessoal da Baixada Fluminense nenhum existe com o nome de José Rodrigues da Rocha. (N. 54.039, de 1935.)

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 354 — Solicitando sejam remettidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão divérsos exemplares do *Diario Official*. (N. 40.462, de 1935.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 10 de agosto de 1935

No processo n. 12.770 B, em que são declarantes Banco de Credito Real de Pernambuco e Oliveira Carreiro & Comp. (Maraial — Pernambuco). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Recife para os fins indicados no parecer supra.

No processo n. 13.239 B, em que são declarantes Pessoa Maranhão & Comp. e Enoch Maranhão (Nazareth — Pernambuco). — Remetta-se o processo á agencia do Banco do Brasil em Recife para nova avaliação solicitada a fls. 28, para o que designo os Srs. Drs. Fernando Cesar de Andrade e João Carlos Machado, este para desempatador caso necessario. Os interessados deverão recolher á agencia a importancia das gratificações arbitradas pelo gerente da mesma agencia dentro da tabella estabelecida.

No processo n. 2.311 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e João Baptista Ribeiro e sua mulher (Santo Angelo — Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 2.312 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Rita Carvalho de Fonseca (São Jeronymo — Rio Grande do Sul). — De accordo.

No processo n. 2.314 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Augusto Rangel (Porto Alegre — Rio Grande do Sul). — Proceda-se na forma do parecer supra.

No processo n. 2.307 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e José Pinto Barbosa e sua mulher (Itaqui — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que satisfaça as exigencias supra indicadas.

No processo n. 2.316 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Isaura Gomes da Cunha Soares (Pelotas — Rio Grande do Sul). — De accordo.

No processo n. 2.315 C, em que são declarantes Banco do Rio Grande do Sul e Alcides Beltrão e sua mulher (Livramento — Rio Grande do Sul). — Notifique-se o credor para que satisfaça as exigencias do parecer supra.

Nas petições de José Earvisto de Araujo, em que pede reconsideração das decisões da Camara nos processos numeros 11.643 e 11.641. — Protocolle-se.

Na petição de Waldemar Lerro, ao processo n. 1.398. — Indeferido: os processos são encaminhados na ordem de sua numeração.

Nas petições de Benjamin Pinheiro, Maria Dufeck Crossetti, Banco do Brasil, Minassa & Irmão, José Carlos Froelich e Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Pelotense, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 10.509, sem numero, 10.370, 11.057, 6.288 e 6.992. — Junte-se ao processo.

Nas cartas do Banco do Brasil devolvendo os recibos das indemnizações relativas aos processos ns. 6.335, 7.516, 408, 655, 9.678, 5.292, 9.678, 451, 450, 5.294, 6.367, 9.768, 9.689, 9.689, 9.689, 9.690, 8.952, 8.953, 9.690, 380, 377; 5.293, 9.829, 6.336 e 6.725. — Cumpra-se o disposto no § 1º, do art. 32 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934.

Na petição do Banco Boavista, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 1.424. — Protocolle-se.

Na petição de Jorge Miguel, relativa ao processo numero 375. — Como requer, nos termos da lei.

Nas petições do Banco Portuguez do Brasil e Banco Commercial do Estado de S. Paulo, relativas aos processos numeros 7.155, 9.484 e 13.241. — Certifique-se.

Nas petições de Antonio Pereira da Silva, Bento Pereira da Silva, Antonio Barbosa Ferraz Junior, espolio de Vicente Dias Jnior, Banco de Credito Real de Minas Geraes, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.967, 1.415, 1.420, 660, 4.154, 1.950 e 5.011. — Junte-se ao processo.

Secretaria:

Attinguiu a 7.418 o numero de processos protocollos até esta data.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1935

Offícios expeditos:

N. 312 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal, transmittindo processo em que é interessada a praticante de 1ª classe, Edza Fróes da Cruz e prestando informações.

N. 313 — Ao Sr. director das Rendas Internas, restituindo processo em que é interessado João Alves do Moraes Filho e prestando informações.

N. 963 — Ao Dr. inventariante judicial. — Prestando informações.

N. 964 — Ao Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível — Idem.

Ns. 965 e 966 — Ao Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos. — Idem.

N. 967 — Ao Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.026 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul, restituindo processo em que é interessado Feodor Jacobini.

N. 1.027 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, remettendo officio da secção de Cuyabá a essa secção vindo a esta Directoria por equívoco.

N. 1.028 — Ao chefe de secção no Estado do Rio, remettendo processo em que é interessada a firma Dimas Alentejano & Comp.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 13 de agosto, ás 14 horas.

Recursos:

(SESSÃO PUBLICA)

N. 417 — Manoel Joaquim Rosas — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.690 — Carlos Hapeke S. A. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Senhor Octavio Bulhões.

N. 1.812 — Belmiro Manoel de Andrade — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*ex-officio*) — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.814 — Machado de Oliveira & Comp. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes (*ex-officio*) — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.819 — Laurindo J. Lima — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado e Banco Alemão Transatlantico — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal, Sr. Othon de Mello.

N. 21 — The Royal Bank of Canada e Companhia Commercial e Maritima — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.700 — The British Bank of South America Ltd. e Varam Gasparian & Comp. — Imposto do sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.805 — The National City Bank of New York — Imposto do sello — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.824 — Bernardo Lerner — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Ludolf.

(SESSÃO SECRETA)

N. 1.132 — Manoel Lopes Pimenta — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.501 — A. D. Siqueira & Filhos — Imposto de renda — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Othon de Mello, com vista ao Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.622 — Companhia Fabril — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.732 — Helena Porto de Azevedo Sodré — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.746 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.760 — J. Lourenço & Fernandes — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Senhor Octavio Bulhões.

N. 1.799 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.800 — Roberto Dias Lopes — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.801 — Linneu Silva — Imposto de renda — Delegacia Geral do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.807 — Fausto Alves — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.809 — M. R. Oliveira — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf.

N. 1.810 — Maria Adelaide de Oliveira Ferramenta — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.822 — Sociedade Agricola Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.843 — Companhia Santista de Credito Predial — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.818 — Constante Gomes de Araujo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.855 — Idalina Guedes Hartman — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.876 — João Felicio dos Santos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.786 — Francisco Porfirio de Britto — Imposto de renda — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.880 — Mc. Clyn Oller — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.881 — Antonio de Souza — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.885 — Octavio Pedro dos Santos — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Senhor Octavio Bulhões.

N. 1.886 — Joaquim Gonçalves Costa Lima — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 1.890 — S. A. Francisco Botti — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Alfandega de Santos — Relator, Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.896 — J. Simões Maio — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Othon de Mello.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se, no dia 8 de agosto de 1935, quinta-feira, ás 14 horas, a sessão extraordinaria do 2º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Mario Foster Vidal da Cunha Bastos, presidente; João da Cruz Ribeiro, vice-presidente; Arlindo Pupe, José de Oliveira Marques, Tito Vieira de Rezende e Waldemar Mesquita, na ausencia do Sr. Antonio Bezerra Cavalcanti. Os Srs. João Gonçalves Machado Neto, representante da Fazenda Publica, e Frederico Diniz Martins, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria, realizada no dia 6, a qual foi approvada, e o officio do 1º Conselho de Contribuintes, communicando a este Conselho a eleição dos Srs. Randolpho Fernandes das Chagas e Othon de Barros Mello, respectivamente, para presidente e vice-presidente do mesmo Conselho.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.004 — Bagno & Binda — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita — *Ex-officio*. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.008 — Souza Valença & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso interposto, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.010 — José Barbosa Lima — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Ceará — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende. — Deu-provimento ao recurso *ex-officio*, para applicar a multa de 200\$000, minimo do art. 72, § 2º, unanimemente.

N. 2.020 — Max Acker — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.023 — Lindolpho C. Winck — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento a ambos os recursos, voluntario e *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.024 — Samuel Delmutti e Irmãos La Laina — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso *ex-officio*, para applicar aos Irmãos La Laina a multa de 600\$000, minimo do art. 94, unanimemente.

N. 2.025 — Rafik Bassigghum — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.028 — Regadas & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos Srs. Tito Rezende, Waldemar Mesquita e Arlindo Pupe.

N. 2.030 — Azize Quine & Irmão — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Tito Rezende. — Tomou-se conhecimento do processo, para declarar relevada a multa, em face do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 2.033 — Marcello Guedes & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio*, para impôr ao recorrente a multa de 1:000\$000, minimo do art. 111, § 8º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, unanimemente.

N. 2.034 — Oliveira Irmão & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 2.035 — Bento França — Imposto de transporte — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.038 — Falchi, Papini & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro. — Encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.039 — Ferdinando Farah — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.040 — Ferdinando Genari — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.044 — Matheus Ratto e Pietro Bordini — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar provada a infração do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e encaminha-se o processo ao Sr. Ministro da Fazenda, propondo a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 2.047 — Manoel Vieira de Carvalho — Decreto numero 21.949, de 1932 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — *Ex-officio* — Relator, Sr. José de Oliveira Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.055 — Usina Esther Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Rezende. — Deu-se provimento ao recurso, para desobrigar a recorrente da infração apontada, contra o voto do Sr. João Ribeiro.

N. 2.060 — Benjamin Bastos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator,

Sr. Tito Rezende. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.062 — Christino Pereira dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator, Sr. José de O. Marques. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.101 — Paulo H. Schulte — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Não se tomou conhecimento, por escapar á competencia do Conselho. Encaminhou-se ao Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.116 — Gasparino Lovo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — *Ex-officio* — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 2.106 — Gervasio Pires Ferreira — Taxa d'agua — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Relator, Sr. Arlindo Pupe. — Não se tomou conhecimento, por não ser a Inspectoria de Aguas e Esgotos instancia administrativa incluída dentre as enumeradas no art. 152 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1932, unanimemente.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, em 9 de agosto de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1935

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.075 — Com o officio n. 2.005, de 3/8/35, deste ministerio, transmittiu, para effeitos de registro, o contracto celebrado entre este ministerio e a firma Oscar Taves & Comp., para o fornecimento de uma caldeira para a barca de agua "Iguassú".

Tendo havido, porém, engano de publicação no *Diario Official*, de 25 de julho ultimo, quanto ao valor das estampilhas appostas no citado contracto, se digne de providenciar para que seja feita a rectificação para duzentos e treze mil réis (213\$000) em estampilhas federaes e duzentos réis (\$200) de taxa de educação e não como consta da alludida publicação.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 2.076 — Solicita as necessarias providencias, afim de ser restituído a este gabinete o processo que acompanhou o aviso n. 2.722, de 15/9/35, deste ministerio, no qual foi solicitado parecer sobre a situação dos operarios da Aviação Naval, com relação ás leis de aposentadoria e pensão, applicaveis aos funcionarios publicos.

— Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.077 — Torna sem effeito o aviso n. 3.459, de 11 de setembro de 1933, que distribuiu as secções da Primeira Flotilha de Aviões de Esclarecimento e Bombardeio, creada pelo aviso n. 3.454, de 11 de setembro de 1933.

Tribunal Maritimo Administrativo

N. 30 — Vistos, relatados e discutidos os autos.

Na Capitania dos Portos do Estado do Pará, em Belém, foi instaurado inquerito para apurar as causas da abalroação entre os vapores-fluviaes "Morey", "Sobral" e "Santa Maria", sendo o primeiro peruano e os dous outros brasileiros.

No dia 31 de março de 1935, estavam surtos no porto de Belém, os vapores "Morey", "Sobral" e "Santa Maria", quando cerca das 19 horas, inesperadamente cahiu forte trovoad, muito vento, havendo tambem grande correnteza nas aguas do rio.

Resultou que o vapor "Morey", apesar de ter os dous ferro no fundo, com bastante filame de amarra, foi garrando atravessar-se e collidir com a prôa do vapor "Sobral", que prevendo o abalroamento, arriára as amarras no sentido de evitar o choque. Com o "Morey" atravessado na prôa, o "Sobral" foi arrastado tambem, indo alcançar e abalroar o vapor "Santa Maria", que com a pressão exercida pelos dous outros navios, arrastou os ferros, continuando os tres vapores, gar-

ando com a correnteza e o forte vento, até que os ferros deste ultimo navio, enroscando-se na amarração da draga "David Lampista", fizeram com que os mesmos navios ficassem agarrados sobre as amarras.

O rebocador "Triunfo" e o capor "Almirante Alexandino", acudindo aos apitos de socorro, nada puderam auxiliar devido à violencia do temporal.

Como os tres vapores estivessem ancorados e não houvesse qualquer prenuncio de máo tempo, não possuíam pressão sufficiente para empregarem as machinas motoras, para prevenir a abalroação.

As avarias foram insignificantes, não tendo sido apresentada à Capitania do Porto, qualquer reclamação das partes interessadas, pois dos autos nada consta a respeito.

Isto posto;

Considerando que o vapor "Morey", garrando sobre os ferros foi o causador da abalroação havida entre os tres vapores;

Considerando que o immediato do mesmo navio manobrou de conformidade com as circumstancias, arriando o segundo terço e dando bastante filame às amarras, o que não impediu o choque com o vapor "Sobral";

Considerando que tanto o "Morey" como os outros dous navios estavam convenientemente ancorados, havendo sido conduzidos para o fundeadouro por praticos do porto;

Considerando que o temporal cahiu subitamente, sem dar tempo a quaesquer outras providencias que pudessem garantir maior segurança aos vapores ancorados;

Considerando que o occorrido foi um caso de força maior:

Accordam os Juizes do Tribunal Maritimo Administrativo, considerar fortuita a abalroação entre os vapores "Morey", "Sobral" e "Santa Maria", pelas razões acima e depoimentos constantes dos autos.

P. I. R.

Sala das sessões na Capital Federal, em 17 de julho de 1935. — *Dario Paes Leme de Castro*, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *A. Porto da Silveira*. — *Frederico Lage*. — *J. Stoll Gonçalves*, Juizes. Fui presente. — *Lima Junior*, procurador. Certificada a posse do C. A. *Dario Paes Leme de Castro* como presidente do T. M. A., conforme consta da acta da 50ª sessão de 2-8-935.

Secretaria do T. M. A., em 9 de agosto de 1935. — Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario. — *Luiz da França Vianna*, S. O. escrevente.

RECURSO

Não tem competencia o Juiz relator para regeitar a inicial, competencia essa privativa do Tribunal

N. 35 — Visto, examinado e discutido o recurso interposto a fls. 5 pelo Dr. procurador especial, de decisão do Dr. Juiz relator, á mesma fls. verifica-se que o Dr. procurador especial, fundado no art. 14 do regulamento approved pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, representou a este Tribunal reclamando a instauração de processo contra os esbaldadores desta Capital Antonio de Souza Lima, Valmons Eurico Vieira e Candido Cordeiro Arco-Verde, os dous primeiros por desacatarem os orders do chefe de turma de estiva a bordo do vapor "Piratinny", na noite de 30 para 31 de maio ultimo, e o ultimo por ter violado saccos e furtado côcos pertencentes á carga do mesmo navio, que se achava atracado ao armazem do Caes do Porto desta Capital.

A representação foi instruida com uma carta dos armadores daquelle vapor e cópia da occurrencia lançada no Diario Nautico de bordo.

Recebida a representação pelo Sr. presidente, foi ella, nos termos da lei, mandada autuar pelo despacho de fls. 2 e distribuida ao Juiz relator.

Conclusos os autos a este, como se vê a fls. 5, proferiu o Dr. relator o despacho recorrido, contra o qual se insurgiu a Procuradoria

Isto posto:

Considerando que sómente ao Tribunal cabe proferir decisões finais nos processos instaurados perante elle;

Considerando que o despacho decorrido é uma decisão final;

Considerando que ao Juiz relator, pela letra expressa da lei compete, apenas, os despachos interlocutorios, como, mais, reconhece o Juiz relator no seu relatório em plenário;

Considerando, assim, que ao Tribunal caberá examinar, em tempo opportuno, a procedencia ou não da representação de fls.;

Considerando, entretanto, que a materia de competencia pôde ser examinada em qualquer tempo e que sómente depois do curso normal do processo ou, antes disso, arguida pelas partes, é que se pronunciará o Tribunal a respeito:

Accordam os Juizes do Tribunal Maritimo Administrativo, em formar o despacho de fls. para, recebida a representação do Dr. procurador, se pronunciar afinal.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, em 26 de julho de 1925 — P. I. R. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *J. Stoll Gonçalves*, relator. — *Frederico Lage*. — *A. Porto da Silveira*. — *Joaquim Santos Maia*, Juizes. Fui presente. *Lima Junior*, procurador especial.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, em 9 de agosto de 1935. Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretario. — *Luiz da França Vianna*, S. O. escrevente.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 30 do mez findo, foi permittida, ainda no corrente anno, a remessa de requerimentos de inscripção ao concurso de admissão á Escola de Estado Maior, de accordo com as datas fixadas no revogado art. 5º do decreto n. 24.539, de 3 de julho de 1934.

— Por outros de 8 do corrente:

Foi designado o 1º tenente Nelson Leitão Mathias para servir na Commissão de Organização dos Archivos do Exercito.

Foi approvada a relação do pessoal civil mensalista em serviço effectivo no Sanatorio Militar de Itatiaya, constante do officio n. 80/C, de 17 de maio ultimo, do respectivo director.

— Por outro de 9 do mesmo mez, foi dispensado o sargento-ajudante Floriano de Carvalho de monitor do corpo de alumnos sargentos da Escola de Artilharia, por motivo de ordem disciplinar, sendo designado para substitui-lo o 3º sargento Helio da Costa Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 5 de agosto de 1935

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1935 — N. 300.

Sr. director do Serviço de Fundos do Exercito — No incluso processo relativo ao pagamento de differença de vencimentos ao 2º tenente mestre de musica Marcellino Antonio Cordeiro, suscitou-se duvida quanto á base para o inicio do respectivo calculo — si a partir de 11 de novembro de 1926, data da lei n. 5.073, que manda promover ao posto de 2º tenente os mestres de musica das bandas militares, ou si de 23 do dito mez, terceiro dia depois de sua publicação no *Diario Official*.

Declaro-vos que, no caso de que se trata, como em outros semelhantes, e desde que a propria lei não fixe outro prazo, entrará em vigor tres dias depois de oficialmente publicada, de conformidade com a regra estabelecida no Código Civil Brasileiro, Introdução, art. 2º, uma vez que a sede do Governo é o Districto Federal. — General João Gomes.

Dia 7 de agosto de 1935

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

59\$100 a cada um dos cabos Adisio Barros de Oliveira e Oswaldo Nogueira (avisos ns. 2.745 e 2.746).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito declarando:

Que o major Paulo Mac Cord, actual chefe, interino, do Serviço de Engenharia da 9ª Região Militar, é designado para representar este ministerio na lavratura da escriptura de restituição á Municipalidade de Campo Grande, Estado de Matto Grosso, das áreas de terrenos cedidas pela referida municipalidade, de conformidade com o ajuste celebrado em 23 de julho de 1923 (aviso n. 495);

Que considerando as justas ponderações do chefe do Estado Maior do Exercito, quanto á superlotação dos cursos de Administração e de Medicos-Veterinarios, declaro-vos que não haverá matricula nos referidos cursos no anno de 1936. Em

consequencia, fica expressamente vedado o encaminhamento de requerimentos pleiteando qualquer concessão nesse sentido (aviso n. 496);

Que o capitão da arma de cavallaria Luiz de Azambuja Cardoso é exonerado, conforme pede, do lugar em que se acha na Comissão de Compras de Animas da 2ª Zona (aviso numero 498);

Que fica suspenso por 30 dias, com perda de vencimentos, por inobservancia do aviso n. 98 — Gabinete — de 22 de junho ultimo, e incurso, combinadamente nos arts. 40 do Regulamento do Quadro de Escreventes do Ministerio da Guerra, 49, letra a, e 50 do Regulamento da Secretaria de Estado da Guerra, o escrevente José de Queiroz Baima, em serviço na 17ª C.R. (aviso n. 499).

— Ao Sr. director da Rede Mineira de Viação, approvando a execução do projecto descripto nas informações e pareceres, appensos ao officio n. 268/2/DV, de 7 de junho proximo findo, na parte attinente aos interesses do Ministerio da Guerra (aviso n. 39).

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935 — N. 110.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército — O commandante da 1ª Formação de Intendencia solicita ao commandante da 1ª Região Militar, em officio n. 1.540, de 30 de novembro de 1934, providencias quanto á organização do curso instituido pelas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 62, de 10 de novembro de 1933.

Solucionando aquelle pedido, declaro-vos que a criação daquelle curso é desnecessaria, porque, segundo o parecer desse Estado Maior:

a) no quadro de effectivos para os corpos de tropa e estabelecimentos militares está comprehendido para as referidas formações um certo numero de sargentos combatentes, cuja preparação é feita conforme as disposições do § 1º do art. 307 do R.I.S.G.;

b) de accordo, ainda, com este regulamento (arts. 91, 95 e 301) as praças contadoras não são especialistas e sim empregadas.

Para uniformizar as instruções e permittir que os sargentos dessas formações se habilitem com o curso de commandante de pelotão convém que, os que satisfaçam as condições de selecção previstas nos regulamentos, sejam matriculadas nos cursos da unidade de infantaria designada pelo commandante da região, como já se procede com os sargentos da arma de aviação. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935 — N. 494.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Attendendo-se a que é reduzido o numero de medicos das Forças Publicas Estaduaes, candidatos á matricula no Curso de Formação da Escola de Saúde do Exército, e muito dispendiosa a organização desses cursos, declaro-vos que, conforme propõe o chefe do Estado Maior do Exército, em officio numero 1.506, de 23 do corrente, não mais funcionarão nas Regiões Militares.

A instrução será ministrada exclusivamente na Escola de Saúde do Exército, procedendo-se do seguinte modo:

a) anualmente a Escola de Saúde do Exército reservará dez vagas destinadas aos medicos das Forças Publicas Estaduaes e o Estado Maior do Exército as distribuirá, de accordo com as necessidades;

b) esses medicos serão designados pelos respectivos commandantes e mandados apresentar á referida Escola, antes do inicio do anno lectivo;

c) o curso constará das mesmas disciplinas do de formação de official e será ministrado simultaneamente;

d) a classificação será feita entre os officiaes medicos das milicias estaduaes e remetida ao Estado Maior do Exército;

e) esses officiaes medicos ficam dispensados dos estagios clinicos, que serão substituidos pelo estagio de um mez, em cada periodo de instrução, seguido de um acampamento da 1ª Formação Sanitaria Regional, em que os estagiarios se orientarão sobre a instrução de padioleiros e enfermeiros

f) a instrução de padioleiros e enfermeiros será ministrada, ulteriormente, nas Forças Publicas Estaduaes, pelos respectivos medicos com o curso da Escola de Saúde do Exército e fiscalizada, nessas corporações, pelo chefe do Serviço de Saúde da Região ou por um seu representante.

Ficam nesse particular modificadas as instruções que baixaram com a portaria de 7 de abril do anno findo. — General João Gomes.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1935 — N. 497.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O commandante da 3ª Região Militar, em radio n. 195, de 5 de maio ultimo, tendo em vista o que estabelece sobre o serviço arregimentado pelos sargentos instructores e monitores, o aviso n. 170, de 14 de março do corrente anno, consulta:

a) si o tempo de arregimentado deve ser contado sómente a partir da data do aviso ou a elle podem fazer jus sargentos que já ha longos annos vêm exercendo taes funções;

b) si uma vez contado o tempo, como arregimentado, a partir da data da nomeação para o cargo, podem os sargentos do Quadro de Instructores, concorrer ás vagas de sub-tenentes na proporção consoante do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933;

c) no caso affirmativo, a quem cabe propôl-os.

Em solução, declaro-vos que:

a) o aviso citado não faz restricções e, portanto, os sargentos monitores e instructores contam serviços arregimentado, desde a data de suas nomeações;

b) os sargentos do Quadro de Instructores concorrem á promoção de sub-tenentes, de conformidade com o artigo 35. § 2º, do mencionado decreto;

c) a proposta será feita pela Comissão de Promoções da Região (artigo 8º do decreto n. 23.347). — General João Gomes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de agosto de 1935

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para publicação em boletim do Exército, cópia do parecer do Supremo Tribunal Militar, emittido a respeito da contagem de tempo para effeito de concessão da medalha militar instituida pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901. (fficio 1.016.)

Requerimentos despachados

Anna Passos de Araujo, mãe do ex-ajudante de 2ª classe, José de Araujo, do Grupo de Productos Chimicos da Fabrica de Material contra Gazes, solicitando a abertura de um inquerito sanitario de ordem, sobre o accidente que occasionou a morte de seu filho. — Não pôde ser attendida.

Antonio Vaz, 2º tenente, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo, a contar de 25 do mez passado (julho), data em que foi julgado precisar de seis mezes de licença para tratamento de saude.

Benedicto Ignacio dos Santos, soldado musico de 2ª classe, do 2º R. I., solicitando permissão para continuar o seu tratamento de saude, fóra do Hospital Central do Exército. — Concedo, em face das informações.

Elomir Bazin Braga, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando seis mezes de licença, de accordo com o decreto numero 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido, cancellando o anno averbado.

José Antonio Vieira, soldado da Escola de Aviação Militar, solicitando permissão para aguardar em sua casa o despacho a ser exarado no requerimento em que pediu reforma. — Deferido.

Miguel Pereira de Araujo, escrevente de 3ª classe, servindo no Departamento do Pessoal do Exército, solicitando pagamento de vantagens pecuniarias. — Deferido, em vista das informações.

Rubem Bergmann, reservista do Exército, solicitando 2ª via da sua respectiva caderneta militar. — Certifique-se, na fórmula da lei, o que constar a seu respeito.

Raymundo Nonato de Oliveira, ex-praça asylada, solicitando reinclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, em face do laudo da Junta Superior de Saude.

Victor Emmanuel, 1º tenente, reformado, solicitando certidão. — Certifique-se, na fórmula da lei, o que constar quanto ao 1º item.

Tre Telephone Co. of Pernambuco Ltd., solicitando permissão para importar da Inglaterra oitocentos litros de acido sulphurico puro. — Indeferido, em virtude de haver no paiz, produção similhar, consoante o que dispõe o decreto numero 24.602, de 6 de julho de 1934.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente de 9 de agosto de 1935

Avisos:

N. 2.669 — A' Secretaria da Camara dos Deputados — Transmite cópia do officio em que o D. C. T. presta informações a respeito da existencia de uma estação radiotelegraphica receptora, mantida pelo *Diario Portuguez* (16.169-35).

N. 2.670 — Ao Tribunal de Contas — Envia a registro cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com Marques Couto & Comp. e outros, para o fornecimento de artefactos de borracha, correias e outros materiaes, durante o corrente anno (16.324-35).

N. 2.671 — Ao Ministerio da Fazenda — Transmite cópia do expediente em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede, pelas razões que expõe, seja dado andamento ao processo fichado nesse ministerio n. 25.603-35, relativo a subvenções do anno de 1934, na importancia de 4.978:717\$600 (10.492-35).

N. 2.672 — Ao mesmo — Solicita seja informado a este ministerio quaes as datas e respectivas importancias, em ouro e papel, das entregas feitas ao Governo do Estado da Parahyba, por conta da taxa de 2 % ouro arrecadada naquelle Estado e devida ao mesmo em virtude da concessão do porto de Cabedello (16.525-35).

N. 2.673 — Ao mesmo — Solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, ao guarda-fios diarista da D. R. dos C. T. do Maranhão, Manoel Bertholdo, a quantia de 315\$, relativa a diarias a que fez jús em novembro de 1931 (11.655-35).

N. 2.674 — Ao mesmo — Solicita seja paga ao expedreiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Alves da Silva, a quantia de 590\$, de abono de dous mezes de vencimentos (16.091-35).

N. 2.675 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Delegação de competencia ao engenheiro Humberto Paranhos Pedrneiras, chefe da 7ª fiscalização dessa inspectoria, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, pelas sub-consignações ns. 1 (I — Pessoal), 7, 8 e 9 (II — Material), verba 6ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, á disposição da referida fiscalização (15.283-35).

N. 2.676 — Ao Tribunal de Contas — Identico (15.283-35).

N. 2.677 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Identico (15.283-35).

N. 2.678 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Delegação de competencia ao engenheiro Enéas Vasconcellos de Queiroz, chefe da 8ª Fiscalização dessa inspectoria, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, pelas sub-consignações ns. 1 (I — Pessoal), 8 e 9 (II — Material), verba 6ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, á disposição da referida fiscalização (15.287-35).

N. 2.679 — Ao Tribunal de Contas — Identico (15.287-35).

N. 2.680 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina — Identico (15.297-35).

N. 2.681 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Delegação de competencia ao engenheiro Roberto Ribeiro Meira, chefe da 1ª Fiscalização dessa inspectoria, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, pelas sub-consignações ns. 1 e 3, consignação I — Pessoal, verba 6ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, á disposição da referida fiscalização (15.286-35).

N. 2.682 — Ao Tribunal de Contas — Identico (15.286-35).

N. 2.683 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Pará — Identico (15.286-35).

N. 2.684 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Delegação de competencia ao engenheiro Felix de Abreu e Silva, chefe interino do 7º Districto dessa inspectoria, para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adeantamentos por conta e no limite dos creditos distribuidos á

Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, pelas sub-consignações ns. 1 (I Pessoal), 8 e 9 (II — Material), verba 6ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1935, á disposição do referido districto (15.285-35).

N. 2.685 — Ao Tribunal de Contas — Identico (15.285-35).

N. 2.686 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Identico (15.285-35).

N. 2.687 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Delegação de competencia ao engenheiro Oscar Castilho, encarregado do expediente do 6º Districto dessa inspectoria, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento por conta e no limite dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, pelas sub-consignações ns. 1 (I — Pessoal) e 8 (II — Material), verba 6ª, art. 9ª, da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934, á disposição do referido districto (15.284-35).

N. 2.688 — Ao Tribunal de Contas — Identico (15.284-35).

N. 2.689 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Paraná — Identico (15.284-35).

N. 2.690 — Ao Ministerio do Exterior — Com referencia aos avisos ns. LA/113/123(00), de 8 de junho e LA/132/612(00), de 9 de julho ultimo, acompanhados de cópias das notas ns. 36 e 39, da Repartição Internacional de Hygiene Publica, dando o endereço telegraphico, para fins de transmissão de mensagens internacionaes de quarentena por T. S. F., comunica que remetteu cópia de ambos aquellos avisos á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (16.047-35).

N. 2.691 — Ao Ministerio da Agricultura — Foram tomadas providencias para que sejam acceitos, como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas, que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo director do Laboratorio Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional de Produção Mineral, engenheiro José Ferreira de Andrade Junior, e bem assim para a correspondencia postal pelo mesmo apresentada (15.093-35).

N. 2.692 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Declara que approva a tabella de fianças a serem adoptadas nessa estrada. As fianças para os cargos de fiel e escriptão da thesouraria são exigidas sem embargo da responsabilidade efectiva do thesoureiro, e as dos telegraphistas-conferentes sómente serão necessarias quando esses funcionarios se acharem servindo como conferentes (10.866-35).

Officios:

N. 3.327 — Aos Correios e Telegraphos — Solicita seja remittido a esta secretaria o processo n. 64.731-34, desse Departamento, relativo á sonegação de renda proveniente de endereços telegraphicos, na D. R. de São Paulo, bem como cópia dos assentamentos do fiel de thesoureiro daquella directoria, Sebastião Rodrigues dos Santos (5.162-35).

N. 3.328 — Ao mesmo — Autoriza seja dado exercicio ao carteiro-auxiliar da D. R. dos C. T. de São Paulo, Brasílio dos Santos (14.258-35).

N. 3.329 — Ao mesmo — Pede para informar sobre a conveniencia de ser tornado sem effeito o acto de remoção do carteiro auxiliar Mario Falcão da Frota (12.504-35).

N. 3.330 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Por despacho de 31 de julho proximo findo, autorizou o empenho da despesa para a aquisição dos terrenos situados na estação de Alcindo Guanabara, da antiga Estrada de Ferro Therezopolis, pertencentes á firma em liquidação Virgilio de Aguiar & Comp. (13.275-35).

N. 3.331 — A' Despesa Publica — Restitue processo em que é interessada a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co Ltd. (16.159-35).

N. 3.332 — A' Directoria dos Serviços de Fundos do Exercito — Agradece communicação feita no officio-circular n. 60, de 9 de julho proximo findo (14.799-35).

N. 3.333 — Ao Sr. coronel Pereira de Carvalho — Agradece communicação feita no officio n. 1.485, de 1 de julho ultimo (14.799-35).

N. 3.334 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remette declaração de familia do carteiro de 1ª classe, aposentado, da extinta Directoria Geral dos Correios, Arcelino Cardoso de Paiva (16.286-35).

N. 3.335 — A' mesma — Remette requerimento em que D. Guimarães de Campos pede seja feita a respectiva apostilla em seu titulo de pensão, visto ter contrahido matrimonio (14.905-35).

N. 3.336 — A' mesma — Responde ao officio n. 189, de 18 de julho ultimo, sobre cancellamento dos titulos conferidos a D. Antonia Maria Ferreira e outra (15.137-35).

N. 3.337 — A' mesma — Remette requerimento em que D. Maria Malafaia e outras pedem reversão da pensão de montepio (15.727-35).

N. 3.338 — A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Comunica que deferiu o requerimento em que o agente de 3ª classe Bianor Faria, pede pagamento de vencimentos a partir de 20 de março de 1933, data em que retornou ao serviço da estrada após a concessão da amnistia (12.454-35).

N. 3.339 — A' Rede de Viação Cearense — Comunica que resolveu seja levada a efeito a instalação do posto destinado á desinfecção de vagões usados no transporte de animais, uma vez que essa estrada dispõe de verba necessaria á execução da obra (14.252-35).

N. 3.340 — Ao Dominio da União no Estado de Alagoas — Restituindo planta sobre o aforamento de um terreno de marinha e seus accrescidos situados no Vergel do Lago. Lagoa do Norte, em Maceió, requerido pelo Syndicato Conder Ltda., comunica que este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado, por se achar o referido terreno localizado fóra da zona abrangida pelos melhoramentos portuarios (14.930-35).

Requerimentos despachados:

Annibal Dantas Leite de Oliva. — Compareça ao protocolo geral deste ministerio, á rua Visconde de Itaboraay n. 80.

Herdeiros de Irineu do Nascimento. — Apresentem requerimento solicitando pagamento de 60%, de diárias (13.603-35).

Syndicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, solicitando a expedição de uma circular ás estradas de ferro administradas pela União no sentido de não mais ser exigida a apresentação das apolices de seguros nos processos de reclamações por perdas ou danos, quando interpostas pelas companhias de seguros como subrogadas nos direitos de seus segurados, tendo que este ministerio, no processo n. 8.120-34, assim já decidiu a respeito. — Não estou convencido da conveniencia da revogação do officio-circular n. 15, constante de fls. 235 (31-X-1929). Mantenho, pois, a exigencia no mesmo contida. (15.038-34).

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1935

Mandando servir até segunda ordem, na Directoria Regional dos Correos e Telegraphos de Minas Geraes, o auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional do Espirito Santo, Dario Alves Vidigal (portaria n. 1.044, de 9 de agosto de 1935).

Designando o inspector-technico de 2ª classe actualmente servindo na Directoria Regional de Pernambuco Heitor de Andrade Lima para, em commissão, examinar e indicar os terrenos em que deverão ser installadas as estações radiotelegraphicas de Fortaleza e Belém, nas Directorias Regionaes do Ceará e Pará, respectivamente (portaria n. 1.045, de 9 de agosto de 1935).

Admittindo, como diarista da Directoria Regional do Districto Federal, com a diaria de 8\$, Alice Ferreira. A despesa consequente deverá correr por conta da distribuição feita para o corrente exercicio á referida directoria regional pela verba 2ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na consignação — Pessoal — na sub-consignação n. 4 — Diaristas, etc. (portaria n. 1.047, de 9 de agosto de 1935).

Admittindo, como diarista da Directoria Regional do Districto Federal com a diaria de 8\$, cujo pagamento deve ser feito por conta da distribuição realizada para o corrente exercicio á referida directoria regional pela verba 2ª do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na consignação Pessoal — sub-consignação n. 4 — "Diaristas, etc.", o cidadão Oswaldo Leite Rocha (portaria n. 1.048, de 9 de agosto de 1935).

Designando, em additamento á portaria n. 1.236, de 28 de agosto de 1934, o chefe de secção Mamede Nogueira da Silva, afim de servir como presidente do concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se realizará na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará, em substituição do telegraphista de 2ª classe Raymundo de Alencar Araripe, anteriormente designado para essa função e della dispensado a pedido (portaria n. 1.049, de 9 de agosto de 1935).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Aulo Camargo Silveira, diarista da Directoria Regional de São Paulo, um mez, com dois terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho ultimo. (N. 35.611, de 1935.)

Mercedes Calaza, diarista, da Estação Central Telegraphica, um anno de licença, sem vantagens pecuniarias, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 29 de julho ultimo. (N. 38.696, de 1935.)

Alvaro Augusto de Faria, diarista, da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, em prorrogação sendo quatro mezes e 29 dias, com dois terços da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, nos termos do art. 8º, ns. 1 e 2 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 14 de junho ultimo. (N. 37.798, de 1935.)

Lavinia Alves Pereira, diarista da Directoria Regional de Minas Geraes, seis mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a contar de 20 de julho ultimo. (N. 37.799, de 1935.)

Elza Cavalcante, diarista, da Directoria Regional do Ceará, tres mezes, sendo dois mezes e 24 dias, com dois terços da diaria e o prazo restante com a metade da mesma, nos termos do art. 8º, ns. 1 e 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a contar de 4 de abril ultimo. (N. 16.846, de 1935.)

Eloy de Sá Pessoa, trabalhador, da Directoria Regional da Bahia, tres mezes, com dois terços da diaria nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 16 de maio ultimo. (N. 38.652, de 1935.)

Inspectoria Federal das Estradas

Dia 7 de agosto de 1935

Por acto do Sr. inspector foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro Central do Piahy:

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Herminio Gonçalves, trabalhador.

Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

De um mez, com dois terços da diaria, a Raymundo Gomes, diarista.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a José Faustino Pinheiro, foguista.

De dois mezes, em prorrogação, com dois terços da diaria, a José Pereira, trabalhador.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Casemiro Raposo, diarista.

De dois mezes, com dois terços da diarias, a Antonio Ribeiro, diarista.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Lucas Sales, diarista.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Izidio Pereira, diarista.

De tres mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, a José Pereira, trabalhador.

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Francisco Mourão, diarista.

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Antonio Amorim, trabalhador.

De tres mezes, com dois terços da diaria, a João Baptista da Silva, trabalhador.

De tres mezes, com dois terços da diaria, a João Mariano dos Santos, diarista.

Na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

De um mez, com dois terços da diaria, a José Ferreira da Rosa, diarista.

De dois mezes, com ordenado, a Corintho Antunes da Silva, praticante.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Antonio Esteves dos Santos, operario.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Galdino Antonio, operario

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De um mez, com dois terços da diaria, a João Ricardo, diarista.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Joaquim Ferreira Lopes, diarista.

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

De seis mezes, com dois terços da diaria, a Salustiano Chagas, ferreiro.

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Pedro Verde, guarda-chaves.

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

Dia 3 de agosto de 1935

José Verissimo, processo n. 55.512/35. — Fica transferido para guarda-chaves de 2ª classe, com a diaria de 9\$000, attendendo a que não trará a transferencia nenhum prejuizo para terceiros, conforme parecer do C. P.

Eduardo Lima, processo n. 55.582/35. — Eleve-se a diaria do requerente de 9\$333 para 10\$000, a partir de 1 de abril de 1934, de vez que, em 31 de março desse anno, contava 10 annos de serviço, e tambem por existir vaga de HT. de 1ª classe na zona em que serve, e onde está collocado em primeiro logar.

Alcides Ferreira, processo n. 57.100/35. — Indeferido. Presentemente, estão suspensas as inscrições de candidatos a empregos.

Sebastião Evangelista, processo n. 60.482/35. — As promoções estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente.

Alvaro Bastos de Souza, processo n. 70.412/35. — Emquanto não fôr dada solução á consulta feita ao Ministerio da Viação, não é possível encaminhar-se áquella Secretaria de Estado pedido algum de aposentadoria de empregado desta Estrada, contribuinte da Caixa de Pensões. Cabe, pois, ao requerente aguardar aquella solução; no entanto poderá dirigir-se á citada caixa, caso se julgue em condições de não poder continuar em serviço.

Manoel Bernardo, processo n. 96.127/35. — Concedo tres mezes de licença, em proogação, de accôrdo com o atestado medico.

Aniano Henrique Cabral, processo n. 55.540/35. — Certifique-se.

S. A. Frigorifico Anglo, processo n. 11.190/35. — Indeferido. A importancia de 40\$800 corresponde á descarga pela Estrada e taxa de intercambio de vagão com a São Paulo Railway.

João Graciano da Silva, processo n. 51.327/35. — Indeferido. O requerente ainda é extraordinario, sujeito, portanto, ao processo de admissão.

José Barbosa, processo n. 26.909/35. — As effectivações estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente.

Maria Domingas de Faria, processo n. 54.505/35. — Certifique-se.

Braz José Gonçalves, processo n. 55.613/35. — Indeferido. Presentemente estão suspensas as inscrições de candidatos a empregos.

Engenho Central de Piracicaba, processo n. 32.361/35. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Companhia Usinas de Sergipe, processo n. 52.832/35. — Pague-se, reduzida para 50\$200, por conta do empregado citado na informação do Trafego.

Luiz Gonzaga do Espirito Santo, processo n. 15.172/35. — As effectivações estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente.

Anna Maria dos Santos, processo n. 26.618/35. — Autorizo o pagamento.

Liberata de Almeida Martins, processo n. 31.936/35. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Fidelis Martins, processo n. 61.107/35. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Adelia Cavalcante Silva, processo n. 29.565/35. — Dê-se baixa á fiança e certifique-se.

Maria de Lourdes Costa, processo n. 84.712/35. — Concedo tres mezes de licença, em prorogação, de accôrdo com o laudo medico.

José Corrêa da Fonseca, processo n. 84.822/35. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Realino Eduardo, processo n. 53.978/35. — Concedo tres mezes de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Dia 7

Eugenio de Menezes Filho, processo n. 58.847/35. — Concedo seis mezes de licença, á vista das informações.

Candido Firmo de Godoy, processo n. 95.032/35. — Autorizo o abono na forma do artigo 14 do decreto de 1 de fevereiro de 1921.

Companhia Aga do Brasil S/A., processo n. 36.691/35. — Restitua-se.

João Francisco de Vasconcellos, processo n. 35.745/35. — Indeferido. O cargo de escrevente é de concurso, ao qual o peticionario opportunamente poderá inscrever-se.

Antonio Pereira Bahia, processo n. 35.735/35. — Indeferido. O cargo de agente de 4ª classe não é inicial e sim de acesso dos pgt. de 1ª classe.

Abaixo assignados jornalheiros da estação de Curvello, processo n. 89.632/35. — Indeferido.

Casa Mayrink Veiga S/A., processo n. 33.291/35. — De accôrdo com o parecer, instruiu-se a firma a entrar com o memorial, sob pena de perder a caução.

Victorino de Paiva Magalhães, processo n. 41.264/35. — Certifique-se.

Emilio Ferreira, processo n. 30.381/35. — Deferido.

Companhia Aga do Brasil S/A., processo n. 41.686/35. — Restitua-se.

S. Bruno & Comp., processo n. 31.671/35. — Restitua-se.

Antonio Miranda Netto, processo n. 34.244/35. — Concedo tres mezes de licença, de accôrdo com as informações.

Homero Bustamante, processo n. 74.367/35. — Concedo seis mezes de licença, de accôrdo com as informações.

Assicennazioni Generali, processo n. 91.887/35. — Pague-se, por conta desta Estrada.

Pedri Hise Augusto, processo n. 22.151/35. — Torno insubsistente o despacho de 19-9-35.

Pinheiro Guimarães, processo n. 23.875/35. — Autorizo a restituição.

Januaria Alves dos Santos, processo n. 25.679/35. — O pedido foi anotado, sendo attendido opportunamente, depois do aproveitamento dos que lhe precederam em inscripção.

Djalma Garcia de Aragão, processo n. 51.220/35. — Indeferido, tendo em vista o motivo da demissão do requerente.

Orlando Baptista de Magalhães, processo n. 59.245/35. — Compareça á Secretaria.

Sylvestre Augusto de Avellar, processo n. 72.412/35. — Concedo seis mezes de licença, de accôrdo com as informações.

Viriato José dos Santos, processo n. 32.302/35. — Certifique-se.

Raymundo José Tonidendel, processo n. 19.877/35. — As effectivações estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente.

Abel Henrique, processo n. 39.887/35. — Indeferido.

Waldemar Vieira Fosa Junior, processo n. 97.297/35. — Aceito a fiadora.

Alfredo José Dias, processo n. 98.742/35. — Aceito a fiadora.

Antonio Vicente, processo n. 63.897/34. — Compareça á Secretaria.

Corção Cardim S/A., processo n. 49.940/35. — Havendo outros fabricantes de aparelhos de radiotelegraphia, não se justifica a acceitação desta proposta, sem concorrência.

Redija-se a minuta do edital de concorrência.

Childerico de Souza Oliveira, processo n. 70.302, de 1935. — Fica transferido para pgt., extranumerario, com a diaria de 10\$, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Pedro Moreira da Silva, processo n. 51.395. — Indeferido, tendo em vista que o peticionario já excedeu o limite da idade estabelecida para admissão e readmissão.

Odilon Ferreira Vianna, processo n. 51.075, de 1935. — Certifique-se.

Syndicato dos Representantes Commercias, processo n. 51.350, de 1935. — Indeferido.

Wenceslau Teixeira Pinto Costa, processo n. 52.425, de 1935. — Certifique-se.

Moysés Maia dos Santos, processo n. 53.797, de 1935. — Indeferido, de vez que o cargo de escrevente é de concurso.

Companhia Carbonifera Rio Grandense, processo numero 54.575, de 1935. — Por equidade e a titulo de experiencia defiro o pedido da requerente nas condições propostas devendo ser lavrado termo aditivo mencionando essas condições excepto a que se refere ao fornecimento de carvão levado a partir de 1 de janeiro de 1936, o que será decidido de accordo com os resultados da experiencia.

Nelson José Jorge, processo n. 68.067, de 1935. — Concedo seis mezes de licença na forma solicitada, á vista das informações.

Libanio Vieira Gaudencio, processo n. 68.862, de 1935 e Octavio Maya Guimarães. — Concedo seis mezes de licença de accordo com as informações.

Escolas Profissionais Salesianas, processo n. 60.360. — Attenda-se observada a informação.

Asylo dos Pobres S. José de Lorena, processo n. 60.320, de 1935. — Deferido.

Alexandre da Silva, processo n. 61.638, de 1935. — Compareça a Secretaria.

Francisco de Paula Gomes, processo n. 65.577, de 1935. — Indeferido.

Cyd Mello Moraes, processo n. 67.577, de 1935. — Fica transferido para pgt., extranumerario, com a diaria de 10\$, até ser aprovado em concurso regulamentar.

Associação das Damas de Caridade de Bello Horizonte, processo n. 60.090, de 1935. — Attenda-se.

Antenor Gonzaga, processo n. 61.137, de 1935 e Mario Stampa, processo n. 71.222, de 1935. — Concedo um anno de licença de accordo com as informações.

João Alves Carolino, processo n. 83.507, de 1935; José Baptista da Costa, processo n. 70.247, de 1935; Pary Mondaine, processo n. 61.782, de 1935; Genesio Bomes de Barros, processo n. 46.674, de 1935; Nicanor Vieira de Rezende, processo n. 92.117, de 1935; Alvaro Marianno, processo numero 59.297, de 1935; Floduardo Vieira de Lemos, processo n. 59.972, de 1935; Elpidio Camargo, processo n. 57.982, de 1935; Maneol Cavalcante de Mello, processo n. 61.792, de 1935; Mauricio Bastos, processo n. 68.192, de 1935 e Antonio Castro de Couto Mendes, processo n. 65.207, de 1935. — Concedo seis meses de licença na forma solicitada, á vista das informações.

Durval José da Cruz, processo n. 46.325, de 1935. — Concedo cinco meses de licença, e vinte e tres dias de accordo com as informações.

Ismar Francisco Gomes, processo n. 10.044, de 1935. — Fica transferido para pgt., extranumerario até se aprovado em concurso regulamentar.

Francisco de Assis Paes Leme, processo n. 59.858, de 1935. — Indeferido.

Emoingt & Comp., processo n. 4.095, de 1935. — Res-titua-se.

Eduardo Fiochi, processo n. 62.087, de 1935. — Concedo seis meses de licença de accordo com as informações.

Dino Goulart Guerra, processo n. 21.131, de 1935. — Indeferido.

Carlos Francisco Barbosa, processo n. 86.557. — Fica transferido.

Antonio Leandro Fernandes, processo n. 56.070, de 1935. — Certifique-se.

Isolino Alves dos Santos, processo n. 48.558, de 1935. — Indeferido.

Almeida Irmão, processo n. 33.631, de 1935. — Indeferido.

Dia 8

Humberto Kessler, processo n. 48.444, de 1935. — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Domingos Cesario, processo n. 43.370, de 1935. — Indeferido, de accordo com as informações.

Severiano Lobo, processo n. 19.300, de 1935. — Compareça ao Departamento do Pessoal.

Maria Francisca de Paula, processo n. 58.240, de 1935. — Autorizo o pagamento.

Manoel Ventura dos Santos, processo n. 56.890, de 1935. — Compareça á Secretaria.

Juvenal Costa, processo n. 54.557, de 1935. — Concedo seis meses de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Domingos José de Castilho, processo n. 63.087, de 1935. — Concedo seis meses de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Francisco Augusto de Mello Sampaio, processo numero 20.035, de 1935. — Certifique-se.

Edmundo Rodrigues Pereira, processo n. 45.419, de 1935. — Indeferido, por serem improcedentes as allegações apresentadas pelo requerente.

Placido Bento da Silva, processo n. 57.822, de 1935. — Concedo seis meses de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Arnaldo Paes de Figueiredo, processo n. 73.807, de 1935. — Concedo seis meses de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Mario Vieira Machado, processo n. 80.157, de 1935. — que-se.

João Carvalho, processo n. 8.005, de 1935. — Certifique-se.

Mario Vieira Machado, processo n. 80.153, de 1935. — Indeferido á vista das informações.

Villar & Filhos, processo n. 107.212, de 1935. — Figue-se por conta da Estrada de Ferro Sul de Minas, na importancia de trezentos e quatro mil réis.

Eloy de Mattos Coelho, processo n. 48.449, de 1935. — Concedo dois mezes de licença, de accordo com o laudo medico.

João Antonio de Souza, processo n. 44.919, de 1935. — Certifique-se.

Benedicta Ferreira de Souza, processo n. 51.800, de 1935. — Certifique-se.

Ildefonso de Oliveira, processo n. 92.347, de 1935. — Aceito a fiadora.

Anna Maria da Conceição, processo n. 57.550, de 1935. — Certifique-se.

José Moreira Lessa, processo n. 48.074, de 1935. — Indeferido, de vez que a transferencia iria prejudicar terceiros.

João Alves de Souza, processo n. 72.032, de 1935. — Concedo 15 dias de licença, de accordo com o attestado medico.

Antenor Ferreira de Mello, processo n. 59.360, de 1935. — Certifique-se.

Violeta Eymard Barreiros, processo n. 59.450, de 1935. — Autorizo o pagamento.

Joaquim Moreira Camara, processo n. 52.017, de 1935. — Indeferido, á vista das informações.

Argemiro Ferreira Nunes, processo n. 57.707, de 1935. — Indeferido, de vez que a categoria do requerente não foi incluído no decreto n. 24.671, de 1934.

Antonio Clemente da Silva, processo n. 57.712, de 1935. — As promoções de jornaleiros, estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente.

Mario Ferreira Ramos, processo n. 100.462, de 1935. — Aceito a fiadora.

João Alves Moreira, processo n. 15.848, de 1935. — Indeferido, de vez que ainda não tem o petionario um anno de serviço.

Alvaro da Silva Bastos, processo n. 50.774, de 1935. — Concedo um mez de licença, em prorrogação, de accordo com o laudo medico.

Jovelino Lopes, processo n. 63.178, de 1935. — Concedo um mez de licença, de accordo com o attestado medico.

Benedicto Leite, processo n. 83.058, de 1935. — Concedo um mez de licença, de accordo com o attestado medico.

Avelina Ribeiro Dias, processo n. 30.641, de 1935. — Concedo dois mezes de licença, em prorrogação, de accordo com o attestado medico.

Antonio Firmino Juvenal, processo n. 95.027, de 1935. — Concedo dois mezes de licença, em prorrogação, de accordo com o laudo medico.

Antonio Roberto da Cunha, processo n. 70.517, de 1935. — Indeferido, em face do que dispõe o art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

Martinho Dias, processo n. 30.351, de 1935. — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Lourenço Rodrigues, processo n. 54.338, de 1935. — Concedo um mez de licença, de accordo com o laudo medico.

Agostinho Umbelino de Mattos, processo n. 49.078, de 1935. — Concedo um mez de licença, em prorrogação, de accordo com o laudo medico.

Carlos Capossoli, processo n. 33.031, de 1935. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, de accordo com as informações.

Ramiro Caldas, processo n. 32.959, de 1935. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

José Francisco de Carvalho Junior, processo n. 44.644, de 1935. — Concedo um anno de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Dia 9

Agenor Gomes de Oliveira, proc. 33.191/35. — Certifique-se.

João Gomes Palhares, proc. 42.900/35. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o limite da idade estabelecida para o aproveitamento do pessoal jornaleiro.

Maria Nunes de Carvalho, proc. 63.450/35. — Autorizo a organização da folha.

Standard Oil Company of Brazil, proc. 60.065/35. — Deferido, de accôrdo com os pareceres das 1ª e 4ª divisões, ficando o recebimento do oleo subordinado ás condições indicadas pelo 1º almoxarifado.

José Leonardo Vieira, proc. 96.132/35. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o attestado medico.

José Rodrigues Martins, proc. 69.877/35. — Concedo 15 dias de licença, de accôrdo com o laudo medico.

José Lourenço, proc. 57.098/35. — Concedo tres mezes de licença, em prorrogação, de accôrdo com o attestado medico.

José Theodoro, proc. 52.923/35. — Indeferido, tendo em vista o parecer da Linha.

Luciano de Souza Reis, proc. 94.537/35. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Lamberto de Souza, proc. 48.729/35. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Luiz José Dias, proc. 48.439/35. — Concedo um dez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Milton da Motta Souza, proc. 45.610/35. — Indeferido, de accôrdo com as informações.

Manoel Ramos, proc. 65.200/34. — Autorizo o pagamento.

Nephitaly Soares, proc. 46.899/35. — Concedo dois mezes de licença, de accôrdo com os laudos medicos.

Manoel da Costa Barbosa, proc. 48.810/35. — Certifique-se.

Manoel dos Santos, proc. 62.707/35. — As effectivações de jornaleiros, estão reguladas pela circular n. 63, de 15 do corrente mez.

Manoel de Souza Vieira, proc. 64.338/35. — Indeferido, visto ser o requerente extranumerario.

Maria Amelia de Moraes Cardoso, proc. 57.365/35. — Certifique-se.

Narciso Augusto de Menezes, proc. 39.447/35. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Oswaldo Lioi, proc. 59.818/35. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

Octavio Vieira de Souza, proc. 55.530/35. — O pagamento solicitado, já foi providenciado por meio da folha 470.

Pedro Gomes Varella, proc. 43.844/35. — Concedo 15 dias de licença, em prorrogação, a contar de 8 de maio proximo findo.

Pastorino Damasio de Siqueira, proc. 91.722/35. — Concedo quinze dias de licença, de accôrdo com o attestado medico.

Pedro Custodio, proc. 72.087/35. — Concedo quinze dias de licença, de accôrdo com o attestado medico.

Paulino Antonio Corrêa, proc. 57.110/35. — Não é permitida nesta via-ferrea, a praticagem de pessoas estranhas ao serviço.

Rosselym da Silveira Dutra, proc. 90.967/35. — Concedo um mez de licença, de accôrdo com o laudo medico.

Synval Felix da Silva, proc. 39.764/35. — Certifique-se com a transcrição da circular.

Sebastião Candido Ferreira, proc. 35.974/35. — Indeferido, á vista do que estabelece o art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno.

Thereza Simões de Amorim, proc. 47.864/35. — Autorizo o pagamento.

Prospero Siqueira dos Santos, proc. 51.700/35. — Certifique-se.

Mineraes Sociedade Limitada, proc. 61.470/35. — Compareça á secretaria.

Umbelina da Costa, proc. 60.690/35. — Autorizo o pagamento.

Manoel Innocencio de Barros, proc. 59.543/35. — Indeferido, de vez que o peticionario ainda não tem um anno de serviço.

José Claudio de Salles, proc. 58.685/35. — Certifique-se.

"O M S" Ltda. do Districto Federal, proc. 56.075/35. — Indeferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Josino de Araujo Medeiros, proc. 56.870/35. — Certifique-se.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proc. 56.240/35. — Deferido, a titulo precario. Lavre-se termo.

Adelio Paulo Mandarin, proc. 60.010/35. — Concedo seis mezes de licença, na forma pedida, á vista das informações.

José Rodrigues da Fonseca, proc. 55.055/35. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Paschoal Alves da Costa, proc. 66.527/35. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

Relação dos bachareis, perito-contadores, contadores, actuarios e guardalivros, registrados na Inspectoria Geral do Ensino Commercial para garantia das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e artigos 1º e 2º do decreto numero 21.033, de 8 de fevereiro de 1932:

Relação n. 38

Bachareis:

1. Antonio Lourenço Moita.
2. Antonio Rodrigues de Carvalho.
3. Alberto Mendonça dos Reis.
4. Aristides Augusto de Menezes.
5. Alice Alves Machado.
6. Adelia Menezes Rocha.
7. Bonifacio Barbosa da Silva.
8. Deodoro Perrelli.
9. Dilermando Meurer.
10. Elias Monassa.
11. Elazir Alves Machado Sobrinho.
12. Ezequiel Alves de Araujo.
13. Francisco Millone Junior.
14. Francisco de Souza Andrade.
15. Geraldo Ribeiro Pereira.
16. Georgina de Andrade.

17. Giomar de Andrade.
18. José Aragão Ferreira.
19. José Candido Barbosa.
20. José Marques Brandão.
21. José Alves de Menezes.
22. José Alves Teixeira.
23. José de Campos Bastos.
24. José Vianna Sobrinho.
25. José André Bastos.
26. José Rodrigueus de Oliveira.
27. Luiz Gouzaga de Macedo.
28. Lygia Alves Machado.
29. Manoel Gonçalves de Magalhães.
30. Manoel Eugenio da Silva.
31. Nicolargelo Rocco.
32. Oswaldo dos Reis Tavares.
33. Orlandino Klotz.
34. Pedro Maciel Pacheco.
35. Risoleta Guimarães da Silva.
36. Sinval Pereira de Souza.
37. Theodulo Tavares de Miranda.
38. Victor de Campos Bastos.
39. Virginia Capuzzo.
40. Waldemar Freire de Mesquita.

Contadores diplomados:

41. Antonio Heleno Carneiro.
42. Antonio Mariano Borba.
43. Antonio Alves Monteiro.
44. Antonio Baptista Duarte.
45. Antonio Reclissato.
46. Alberto Giangiacomo.
47. Agenor Gonçalves Azevedo.
48. Antenor Faria.
49. Anna Pereira Netto.
50. Armando Anaglio.
51. Arcesio Monastier.

52. Antero Dutra Marques.
53. Arthur Saturnino da Graça Martins.
54. Amin José Bichara.
55. Armando de Figueiredo Antunes (alinea 7-decreto n. 21.033).
56. Alvaro José Nahum.
57. Arthur Alvares.
58. Alberto da Motta Vianna.
59. Arthur Cesar da Fontoura Camello.
60. Aristarcho Washington Migon.
61. Alvaro da Silva Ramos.
62. Americo Martins Coelho da Silva.
63. Alexandre Nagib Fiani.
64. Augusto Fernandes Pereira.
65. Attilio Lomonaco.
66. Carlos Rafella.
67. Clemente José Muniz.
68. Carlos Albuquerque Mello.
69. Carmen Beghelli.
70. Catharino Cerello Netto.
71. Carlos Vetrano.
72. Carmen Simões da Silva.
73. Cyriaco Russo.
74. Calixto Antonio Sayeg.
75. Corina Paoliello.
76. Carlos Benevides Barbosa Vianna.
77. Cluere Nagib Fiani.
78. Elias Paulo Cabrera.
79. Danton Toledo de Oliveira.
80. Edna Fernandes Bello.
81. Emilio Dardé.
82. Epiphanyo do Livramento.
83. Espiridião Nunes de Jesus.
84. Enzo dos Santos Trivisani.
85. Ernesto Lopes.

86. Edgard Mozzel.
 87. Edmar Guimarães Jacobino.
 88. Francisco Mendes Ferraz.
 89. Francisco Cambriaghi.
 90. Francisco Xavier do Amara.
 91. Fernando Sanchez.
 92. Fontino França.
 93. Guilherme Furbinger.
 94. Gregorio José Muniz.
 95. Guido Giannoni.
 96. Geraldina Pinto.
 97. Honorio Ribeiro Bona.
 99. Hermenegildo Landini.
 98. Hugo Martins Vaz.
 100. Hugo Cervone.
 101. Humberto Venturolli.
 102. Hilarina Alves Machado.
 103. Homero de Carvalho.
 104. Ignacio Ribeiro Sampaio.
 105. Imar Carvalho Palmeira.
 106. Italo Russo.
 107. Ithobal Rodrigues de Campos.
 108. José Woytowetch.
 109. José Barbosa Penna.
 110. José Pacheco da Silva.
 111. José Velloso de Lima.
 112. José Mossi.
 113. José Moreira.
 114. José Pereira da Silva Filho.
 115. José Balestrero.
 116. José Mariano A. Costa Ferreira.
 117. José Patapio Bello da Silva.
 118. José Geraldo de Carvalho Reis.
 119. José Bernardes Junior.
 120. José Pachoa.
 121. José Parente Sobrinho.
 122. José de Oliveira Campos.
 123. José Maria de Jesus Seixas.
 124. José Faraco Guimarães.
 125. José Alberto da Silva.
 126. João Fernandes.
 127. João Anselmo Pagy.
 128. João José Russo.
 129. João Paulino de Albuquerque.
 130. João Francisco Aguiar.
 131. João Baptista Santiago Loques.
 132. João Evangelista da Rocha Vianna.
 133. Joaquim Dias Rodrigues.
 134. Joaquim Ferreira Lopes.
 135. Joaquim Anapolino Santanna.
 136. Jordino Chaves.
 137. Juarez Ripper.
 138. Jandyr de Almeida Salles.
 139. Jayme Barbosa Botelho.
 140. Jorge Cornelio Brow.
 142. Jurandyr Sitaro da Costa.
 141. Joel da Motta Telles.
 143. Kalil Bittar.
 144. Londer Rivail Tavares.
 145. Lair Godoy.
 146. Luiz Antonio da Costa Vaz.
 147. Luiz Celani.
 148. Luiz Mariti.
 149. Luiz Maia.
 150. Lincoln Costa.
 151. Manoel Molina Frias.
 152. Manoel Martin.
 153. Manoel Pontes Filho.
 154. Manoel F. Gomes de Pinho.
 155. Manoel da Cunha.
 156. Mario Orlandi.
 157. Mario Freitas Alves.
 158. Maria Livar Oliveira.
 159. Maria de Lourdes Machado.
 160. Mario Puntel.
 161. Norivaldo Coelho da Rocha.
 162. Nelson Kueipp.
 163. Newton Telles.
 164. Nestor Rodrigues de Carvalho.
 165. Napoleão Domit.
 166. Octavio Alves da Costa Leite.
 167. Orlando Gonçalves Pereira.

168. Odilo Varella.
 169. Pedro Cosarin.
 170. Pio Rizzi.
 171. Paschoal Gaeta.
 172. Primo Bizutti.
 173. Palmyra Pogy.
 174. Pedro Pinto.
 175. Raymundo Ribeiro da Silva.
 176. Raymundo Baptista Carvalho.
 177. Roberto Vayssiere.
 178. Romualdo Martinelli.
 179. Ruben de Almeida Nobre.
 180. Renato Soares Matitucci.
 181. Riscalla João Sabbag.
 182. Sylvia Mesquita Lahweyer.
 183. Sebastião Alcides da Silveira.
 148. Severino Pereira de Albuquerque.
 185. Sebastião Soares.
 186. Sebastião de Sá.

Contadores pela alinea VIII (decreto n. 21.033):

187. Alexant Porto.
 188. Alexandre Aurelio de Castro.
 189. Amadeu Vettorelli.
 190. Colombro E. Rodrigues de Lima.
 191. José Necesio do Carmo.
 192. José Gomes Netto.
 193. João Julio Zorowich.
 194. Laurentino Ramos Chaves.
 195. Sebastião da Silva.

Contadores pela alinea VII (decreto n. 21.033):

196. Antonio Marques dos Santos.
 197. Arthur de Souza Costa.
 198. Adriano Uyt Den Bogaard.
 199. Alvaro Augusto Teixeira de Freitas.
 200. Alberto Simões Pires Filho.
 201. Agenor Fontes Vianna.
 202. Bernardo Stark.
 203. Domiciano Pedreira.
 204. Dario Pedrosa.
 205. José Luiz Heggendorf.
 206. João Augusto de Souza.
 207. João Evangelista dos Reis.
 208. Jayme Stanzione Madruga.
 209. Oscar Meira.
 210. Walter Dietschi.

Contadores pela alinea V (decreto n. 21.033):

211. Affonso de Oliveira.
 212. Corroty Monteiro Guimarães.
 213. Eugenio Guadagnin.
 214. Ernesto de Souza Barbeiro.
 215. José Pereira Caldas.
 216. João Cursino de Moura.
 217. Joaquim Aurelio Cardoso.
 218. Jacy Machado Schueler.
 219. Laurenio Cabral.
 220. Manoel Paes Vieira.
 221. Ney Franco.
 222. Paulo Pereira Paiva.
 223. Waltheno Vieira.

Guarda-livros diplomados:

224. Antonio Luiz Gorges.
 225. Antonio Bernardes de Assis.
 226. Antonio Barone.
 227. Antonio Fuzzolo.
 228. Antonio Andrade.
 229. Antonio Theodozio.
 230. Antonio Breviglieri.
 231. Antonio de Almeida Junior.
 232. Antonio Gonçalves da Costa.
 233. Aotnio Paes Moreira.
 234. Armando Giangiacomo.
 235. Ary Augusto Nogueira.
 236. Arnaldo Rosa.
 237. Alex Kricheldorf.
 238. Alberto Andrade.

239. Adolpho Meyer.
 240. Arthur Siedschalag.
 241. Angelo Dulci.
 242. Americo Ferreira Neves.
 243. Alberto Moreira Alves.
 244. Arlindo da Silveira Queiroz.
 245. Armando Bertolini.
 246. Annibal Vieira.
 247. Alzira Augusta Oliveira.
 248. Attilio Alice.
 249. Alberto Zigueib.
 250. Ataliba Nogueira.
 251. Americo Teixeira.
 252. Armenio Vieira Theodozio.
 253. Aldemar Tinoco Bastos.
 254. Afro Sarti.
 255. Alcides Baptista Nunes.
 256. Alexandre Theodoro da Silva.
 257. Azize Abrão.
 258. Arthur Tiburcio Sobrinho.
 259. Americo de Campos Souto.
 260. Bolivar G. Duque.
 261. Carlos Muller.
 262. Carlos da Silva Braga.
 263. Cassio Machado de Souza.
 264. Carmo de Felice.
 265. Clovis Tiburcio Rodrigues.
 266. Cesar Vinci.
 267. Darcy Caiado Pereira.
 268. Dóra Sovine de Almeida.
 269. Erich Evald Muschellack.
 270. Edgard Klein.
 271. Ewaldo Rosembrook.
 272. Edmundo Butolini.
 273. Edgard Camargo.
 274. Erico De Mio.
 275. Edmundo Roehoieg.
 276. Edmund Newton de Medeiros Braga.
 277. Emygdio de Moraes Silveira.
 278. Euclydes Menezes Rocha.
 279. Edson Guimarães Moreira.
 280. Francisco Pestana da Silva.
 281. Francisco Azevedo Franco.
 282. Francisco de Castro Barbosa.
 283. Frederico Koeling.
 284. Frederico Hudler.
 285. Fued Alexandre.
 286. Fernando Pereira.
 287. Fernando Schmitz.
 288. Fernando Augusto Miranda.
 289. Fued Farhart.
 290. Felipe Jorge.
 291. Fritz Blumer.
 292. Fileto do Carmo.
 293. Gerda Hahmann.
 294. Guilherme Buch Pereira.
 295. Germano Leonardo Meinert.
 296. Gabriel Chantord.
 297. Gustavo Ferreira Gomes.
 298. Heinz Leopoldo Lepper.
 299. Hans Lange.
 300. Herbert Alfredo Lepper.
 301. Harry Vogelsanger.
 302. Helio Ronzani.
 303. Hercilio da Gama Angelo.
 304. Humberto Gatto.
 305. Harry Sandy.
 306. Isaura Kapps.
 307. Inimá Ribeiro.
 308. José Rodrigues Filho.
 309. José Soares de Sá.
 310. José Antonio Beiller.
 311. José Martins Vaz.
 312. José Rodolpho Barroso.
 313. José Teixeira Alves Costa Junior.
 314. José Gonçalves Godinho.
 315. José Lino Barbosa de Oliveira.
 316. José Rinco.
 317. José Brilhante.
 318. José de Oliveira Costa.
 319. José Siqueira Martins.
 320. José Silveira de Carvalho.
 321. José Simeão de Souza.

322. José Braga da Cruz.
 323. João Damasceno de Oliveira.
 324. João Theodoro Meinert.
 325. João Baptista A. Gammara.
 326. João Eugenio Comanese.
 327. João Navarro da Costa Mattos.
 328. João Franklin Machado.
 329. João Augusto Rocha Filho.
 330. João Fusco.
 331. João Baptista de Oliveira.
 332. Joaquim Philadelpho Machado Junior.
 333. Julio Grunzner.
 334. Juvenal de Oliveira Ferrinho.
 335. Juvenal Borges.
 336. Juvenal Antonio Ferreira.
 337. Joubert Baptista da Silva.
 338. Jayr Lacerda Cruz Machado.
 339. Kalil F. Cassab.
 340. Karl Eusslin.
 341. Leopoldo Horstmann.
 342. Luiz Alves de Souza.
 343. Lothar Waldemar Alexandre Blume.
 344. Luiz Antonio Romaro.
 345. Luiz Carlos Abreu Guedes.
 346. Layde Cantanhede Marques.
 347. Luiz de Gonzaga Pereira Netto.
 348. Manoel Mello Fortuna.
 349. Manoel de Souza Dias.
 350. Manoel Sotero Ribeiro.
 351. Manoel Gonçalves de Miranda.
 352. Mario Eugenio Schmidt.
 353. Miguel Carlos de Almeida.
 354. Maximiano Martins Véros.
 355. Mariano Cebalho.
 356. Misack Franco.
 357. Marcello Contín.
 358. Mario Lima Castro.
 359. Maria Christina de Souza Machado.
 360. Max von Sydon.
 361. Olyntho Ferreira.
 362. Orlando Toschi.
 363. Oswaldo Rinaldi.
 364. Octavio de Matos Leão.
 365. Oroille Derby de Araujo Dutra.
 366. Octavio Paulucci.
 367. Olympio Gualberto.
 368. Octavio Bernard Robbe.
 369. Paulo de Freitas Pereira.
 370. Paschoal Oliva.
 371. Paschoal Humberto Amadeu La Torre.
 372. Pedro Gonçalves de Oliveira.
 373. Pedro Paulo de Souza.
 374. Pedro Corrêa de Almeida.
 375. Paulo Silva.
 376. Ricardo Stark.
 377. Raphael Chamelete.
 378. Rubens Magalhães.
 379. Rubens de França Bittencourt.
 380. Roldão Rodrigues da Costa.
 381. Renau Reynaldo Ramalho Pinto.
 382. Ricardo Schubert.
 383. Stela Fialho.
 384. Segundo José Campanacci.
 385. Salvador de Castro.
 386. Tuffy Abi Ramia.
 387. Ulysses de Paula.
 388. Vicente Kalski.
 389. Vicente Vasques Alvarez.
 390. Vasco Ribeiro.
 391. Victor Antonio Pellegrini.
 392. Victor Porto Flores.
 393. Werner Nass.
 394. Waldemar de Abreu.
 395. Waldegrudes Wahle.
 396. Wolney José de Freitas Rocha.
 397. Wilson Monteiro de Mattos.
 398. Walter Toledo.
 Guarda-livros: pela alinea IX (dec. 21.033)
 399. Vicente Perissé Junior.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Relação dos preparados licenciados no
mez de julho de 1955:

Nome do preparado — Nome do pro-
prietario

- N. 469, Jecanine xarope, Ernest Jam-
mes.
 N. 470, Elixir Maraby, M. Fittipaldi
& Comp. Ltd.
 N. 471, Otonal comprimidos Paulo
Proença & Comp. Ltd.
 N. 472, Hypoglós liquido, Laboratorio
Andromaco de São Paulo.
 N. 473, Ferrovida liquido, Olympio
Godoy.
 N. 474, Polymiol comprimidos, Insti-
tuto Chimiotherapico Lt.
 N. 475, Cromoflavin A., empólas,
Instituto Chimiotherapico Ltd.
 N. 476, Cromoflavin A., empólas,
Instituto Chimiotherapico Lt.
 N. 477, Cromoflavin A., empólas,
Instituto Chimiotherapico Lt.
 N. 478, Cromoflavin A., empólas,
Instituto Chimiotherapico Ltd.
 N. 479, Cacodiline A., empólas, Er-
nest Jammes de Paris.
 N. 480, Cacodiline A., empólas, Ernest
Jammes, de Paris.
 N. 481, Cacodiline C., empólas, Ernest
Jammes, de Paris.
 N. 482, Cacodiline D., empólas, Ernest
Jammes, de Paris.
 N. 483, Cacodiline E., empólas, Ernest
Jammes, de Paris.
 N. 484, Gysa liquido, Manoel de Oli-
veira Pereira Albuquerque.
 N. 485, Morrhubis, empólas, Ancona
Lopes & Comp.
 N. 486, Magnesio Cacodiline, empólas,
Ernest Jammes, de Paris.
 N. 487, Menol liquido, Francisco Tava-
re de Oliveira Filho.
 N. 488, Opogastrina liquida, S. A.
Dr. L. Zambelletti, de Milão.
 N. 489, Calcionato liquido, João Ro-
que Alvares de Magalhães.
 N. 490, Beleisserina, empólas, Vaz Pe-
reira & Comp. Ltd.
 N. 491, Nevarsolan, comprimidos, A
Chimica Bayer Weskott & Comp.
 N. 492, Vacina estofilococica, emps.,
Silva Araujo & Comp. Ltd.
 N. 493, Calciclor, liquido, Ancona Lo-
pes & Comp., de São Paulo.
 N. 494, Anemiotonico liquido, Olympio
Pacheco.
 N. 495, E senriaGn 123456 7890364
 N. 495, Eserinan Góttas, Jayme Tor-
res.
 N. 496, Purgativo Cathedral, pasti-
lhas, Bernardo Guertzenstein.
 N. 497, Injecção Wilkis, liquido,
Olympio Castro.
 N. 498, Iodaseptine, góttas, Laborato-
rio Cartiel.
 N. 499, Iodaseptine, empólas, Labora-
torio Cartiel.

N. 500, Iodaseptine, empólas, Labora-
torio Cartiel.

N. 501, Polyvaccina Gomercica Dalla-
ri, S. A. Attilio Dallari & Com., de
Milão.

N. 502, Tonofosfan, empólas, A Chi-
mica Bayer Weskott & Comp.

N. 503, Anestésico Bayer, emps., I.G.
Farbenindustrie A. G.

N. 504, Trypaflavina, empólas, A Chi-
mica Bayer Weskott & Comp.

N. 505, Xantophtol pomada Amador
de Barros.

N. 506, Tried empólas S. A. Zambel-
letti de Milão.

N. 507, Xarope de Mulungú, Christo-
vão Fatigati.

N. 508, Elixir ferruginoso Faria, Ma-
ria Soares de Faria.

N. 509, Coramina, góttas, Société pour
L'Indutrie C. Balé.

N. 510, Phytina, comprimido, Société
pour L'Indutrie C. Balé.

N. 511, Phytina, granulado, Société
pour L'Indutria C. Balé.

N. 512, Cibalena comprimidos, Société
L'Indutria C. Balé.

N. 513, Calcionato, empólas, João Ro-
que Alvares de Magalhães.

N. 514, Neo-Valeol, empólas, Instituto
Scientifico São Jorge S. A.

N. 515, Castrexo, pó, Evans Sons Les-
cher & Webb Ltd.

N. 516, Stannoxyl, comprimidos, Ro-
bert & Corriere.

N. 517, Stonnoxyl, Robert & Cor-
riere.

N. 518, Pilulas Laxativas Brasileiras,
M. Ribeiro Branco.

N. 519, Agocholone, granulado, Pierre
Zizine.

N. 520, Cesalpina Opodeldock, Adol-
pro de Vasconcellos.

N. 521, Cardigia, góttas, Adolpho de
Vasconcellos.

N. 522, Ruthina, góttas, Adolpho de
Vasconcellos.

N. 523, Nagrippe, góttas, Adolpho de
Vasconcellos.

N. 524, Pastidente, Almeida Cardoso
& Comp.

N. 525, Borocalendula, pó, Almeida
Cardoso & Comp.

N. 526, Cholina Calcio, empólas, A.C.
Rios.

N. 527, Camphostyl Lacroux, V. Me-
robian & Fls., de Paris.

N. 528, Camphostyl esparteinado, V.
Merobian & Fls., de Paris.

N. 529, Odoncaina, empólas, Barros &
Santos Ltd..

N. 530, Calcio Sincol, góttas, Jacome
Pelosi.

N. 531, Acanteina, liquido, Ancona
Lopez & Comp.

N. 532, Kinolae, empólas, Chimica
Pharmaceutica Paulista.

N. 533, Oleo puro de figado de baca-
lhão Lammann & Kemp Barclay & Comp.

N. 534, Hydroxido de bismutho Pinhs,
Vaz Pereira & Comp.

N. 535, Globifora, liquido, E. Filguei-
ras Lima.

N. 536, Goryogen, liquido, Laboratorio Brasileiro de Chimiotherapia.

N. 537, Vita calcio, empólas, Helena Maria Vita.

N. 538, Vita-Bi, empólas, Helena Maria Vita.

N. 539, Ascaricida Bayer I. G. Farbenindustrie A. G.

N. 540, Endiodina, empólas, I. G. Farbenindustrie A. G.

N. 541, Multanotrat pó, Barros Hellnagol & Comp.

N. 542, Maltanotrat ferruginoso, Barros Hellnagol K Comp.

N. 543, Bilecithan, empólas, A. Machado & Comp.

N. 544, Pomada Seccativa Machado, A. Machado K Comp.

N. 545, Pilulas Queiroz, Elequeirós S. A.

N. 546, Chipelysin, empólas, Dr. Ernest Silten.

N. 547, Soro Antitetanico LPB, emps. Laboratorio Paulista de Biologia.

N. 548, Preloban, drageas, I. G. Farbenindustrie A. G.

N. 549, Minorabil, pipulas, J. Goulart Machado & Comp. Ltd

N. 550, Gelobarine, potes, Societé Parisienne Espanha Chimica de Pasis.

N. 551, Delbiase, comprimidos Laboratorio Pharmacologico Dr. Ph. Chappelle, Paris.

N. 552, Tecarine, comprimidos, Societé Parisienne Espanha, de Paris.

N. 553, Tecarin, empólas, Societé Parisienne Espanha, de Paris.

N. 554, Guacodil, liquido, Gualter Maia de Almeida.

N. 555, Euphillin, empólas, Byk Guddenweske Chemische Fabrik A. G.

N. 556, Pangladine, capsulas, Charles Conturieux, de Paris.

N. 557, Glucalgen, empólas, Inst. de Biologia Pedrosa Ltd.

N. 558, Triod, empólas, S. A. Dr. L. Zambeletti, de Milão.

N. 559, Difenolformina, empólas, S. A. Dr. L. Zambeletti, de Milão.

N. 560, Difenolformina empólas, S. A. Dr. L. Zambeletti de Milão.

N. 561, Ischialgina empólas S. A. Dr. L. Zambeletti, de Milão.

N. 562, Emocal, empólas, S. A. Doutor L. Zambeletti, de Milão.

N. 563, Emocal, empólas S. A. Doutor L. Zambeletti, de Milão.

N. 564, Emocal, empólas, S. A. Doutor L. Zambeletti, de Milão.

N. 565, Radio-bismuthal, Cooperativa Pharmaceutica de Milão.

N. 566, Radio-bismuthal, Cooperativa Pharmaceutica de Milão.

N. 567, Radio-bismuthal, Cooperativa Pharmaceutica de Milão.

N. 568, Antidiarrhéa, comprimidos, Tatsuo Okochi.

N. 569, Grãos de Saude do Dr. Frank, A. Trencin & J. Humbert, de Paris.

N. 570, Gynecolan, papel, Hygino da Silva Silveira.

Directoria de Assistencia Hospitalar

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro:

N. 1.531 — Propondo o nome de Lucia Annita Lopes, para substituir Maria Thereza Lopes.

N. 1.532 — Propondo o nome de Orlandina Baptista Figueira, para substituir Juvenil Rezende.

N. 1.533 — Propondo o nome de Paschoalina Valentini, para substituir Dilo Guilherme Gonçalves.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

Officios:

N. 1.530 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria de 30 de julho ultimo, que concede seis meses de licença a Dea Vieira, costureira daquelle Hospital.

N. 1.534 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria que concede seis meses de licença, em prorrogação, a Dulcilia de Andrade Pereira, enfermeira de 3ª classe daquelle Hospital.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saude Publica:

N. 1.535 — Remettendo, para os devidos fins, a folha de pagamento dos leprosos do Hospital de Curupaity, relativa ao mez de julho de 1935.

Do dia 7

Ao Sr. chefe do Centro de Saude n. 3:

Officios:

N. 1.536 — Pedindo parecer a respeito das habilitações de Luiz José Nicolau Rochel, ex-trabalhador do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarela.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.537 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria de 31 de julho ultimo, que concede seis meses de licença a Luiz Augusto Gonçalves, pharmaceutico chefe daquelle Hospital.

N. 1.538 — Remettendo, os impressos de "declarações para assentamentos", afim de serem preenchidos por Odette Gomes de Almeida, enfermeira-auxiliar daquelle Hospital.

N. 1.539 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria que concede seis meses de licença a Dilo Guilherme Gonçalves, ampolero daquelle Hospital.

N. 1.549 — Remettendo a portaria que concede tres meses de licença a Hilda Esteves de Souza, servente de 3ª classe daquelle Hospital.

Dia 7

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Officios:

N. 1.540 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de material de

ns. 212.148 a 212.154, do Preventorio Paula Candido.

N. 1.547 — Remetendo, para os devidos fins, o pedido de material de numero 267.080, do Hospital Estacio de Sá:

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.541 — Remettendo conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.542 — Remetendo, para os devidos fins, a relação em duplicata, comprovando as despesas feitas por Brígido Gama de Oliveira, referente ao segundo trimestre do corrente anno.

N. 1.543 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica no Hospital D. Pedro II, durante o mez de junho p. passado.

N. 1.544 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da The Rio de Janeiro T. Light and Power Co., relativa ao consumo de energia electrica no Hospital D. Pedro II, durante o mez de junho p. passado.

N. 1.545 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da Companhia Telephonica Brasileira, do Hospital D. Pedro II, no periodo de 21 de março a 20 de junho p. passado.

N. 1.546 — Remettendo, para os devidos fins, a conta da C. Telephonica Brasileira, do Hospital D. Pedro II, no periodo de 1 de abril a 30 de junho p. passado.

— Ao Sr. director da Despesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 1.548 — Remettendo, afim de que seja devidamente informado, o requerimento de João Manoel Caldas, bombeiro hydraulico do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director da Fazenda Municipal da Prefeitura do Districto Federal:

N. 1.550 — Apresentando o Dr. Decio Parreira, director interino do Proventorio Paula Candido.

— Ao Sr. chefe do 1º Districto do Serviço de F. Amarella:

N. 1.551 — Pedindo parecer a respeito das habilitações de Luiz José Nicolau Rochel, ex-trabalhador do Serviço de Prophylaxia de Febre Amarela.

— Ao Sr. superintendente de Obras e Transportes:

N. 1.552 — Solicitando organizar o orçamento para as obras a serem feitas no Hospital Estacio de Sá.

Dia 8

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

Officios:

N. 1.553 — Remettendo, para os devidos fins, o pedido n. 267.085 do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.554 — Remettendo, para os devidos fins, os pedidos de ns. 267.081, 82, 83 e 267.084, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.555 — Remettendo, para os devidos fins, o pedido de material sob os ns. 268.071/72, desta Directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.556 — Solicitando autorização para abonar a gratificação a cinco funcionarios dos Hospitais desta directoria.

N. 1.557 — Restituindo o requerimento de Aristides & Moreira.

N. 1.558 — Remettendo, para os devidos fins, as contas sob n. 7, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, relativa ao consumo de luz electrica, durante o mez de junho ultimo ao Preventorio Paula Candido.

N. 1.559 — Remettendo, para os devidos fins, a conta sob n. 5, da Companhia Brasileira de Energia Electrica, relativa ao consumo de luz electrica durante o mez de junho ultimo ao Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.560 — Remettendo o resumo do ponto de Fernando Gomes dos Santos, auxiliar de escripta do Preventorio Paula Candido, para confecção da folha de pagamento, relativa ao mez de julho corrente.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.561 — Remettendo os impressos de "declarações para assentamentos", afim de serem preenchidos por Isaura Ferreira dos Santos, enfermeira daquelle Hospital.

N. 1.562 — Remettendo, para os devidos fins, a portaria que concede seis mezes de licença a Déa Vieira, costureira daquelle Hospital.

N. 1.563 — Solicitando providencias, no sentido de fazer regressar ao Preventorio Paula Candido, a enfermeira Adelina Barbosa Garcia, destacada naquella Hospital.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de agosto de 1935

Officios:

N. 1.759 — Ao Sr. ministro, remettendo provas de concurso.

N. 1.760 — Ao Sr. ministro, sobre o requerimento de Antonio Vargas dos Reis.

N. 1.761 — Ao Sr. director do Dominio da União, restituindo o processo n. 25.731/935.

N. 1.762 — Ao Sr. director do Dominio da União, restituindo o processo n. 24.997/935.

N. 1.763 — Ao Sr. primeiro procurador da Republica, restitue o processo de executivo fiscal n. 272, série F. U.

N. 1.764 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, em aditamento ao officio n. 99, de 10 de janeiro ultimo.

N. 1.765 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolve o processo n. 14.280/935.

N. 1.766 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede esclarecimentos com referencia a um requerimento.

N. 1.767 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica, remette o processo n. 14.636/934.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira Divisão: N. 36-35, do 2º districto, Henrique José Alves. — Deferido.

N. 38-35, 2º districto, J. J. Tecidio Junior. — Deferido.

N. 346-35, 3º districto, Antonio Mendes Monteiro. — Deferido

N. 373-35, 3º districto, Antonio Teixeira Mendes. — Deferido.

N. 383-35, 3º districto, Manoel Tavares Ferreira. — Deferido.

N. 388-35, 3º districto, Claudionor José Mendes. — Deferido.

N. 395-35, 3º districto, Paulo Bispo dos Santos. — Deferido.

N. 24-35, 5º districto, Etelvina Mendes. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 25-35, 5º districto, Lúiza Vizeu Barbosa. — Deferido.

N. 4.654-35, Maria da Silva Azevedo. — Deferido.

N. 6.369-35, Altonio José Pereira. — Deferido.

N. 7.402-35, Manoel José Pereira. — Deferido, hyd. de 15 m/m

N. 8.005-35, Luiz Francisco Moreira Junior. — Compareça ao 2º districto.

N. 8.054-35, Joaquim de Azevedo Carneiro. — Compareça ao 2º districto.

N. 8.448-35, Antonio Pacheco Alves. — Deferido.

N. 8.767-35, Ludgero Alves Ferreira Lopes. — Substitua o certificado de numeração.

N. 8.863-35, Leonardo Augusto Alves. — Deferido.

N. 8.953-35, Francisco Fernandes de Aguiar. — Deferido, hyd. (1) de 25 e 6 de.

N. 8.957-35, Julio Monteiro. — Deferido.

N. 8.981-35, Miguel Costa de Bitencourt. — Deferido.

N. 8.995-35, Antonio Alborio. — Deferido.

N. 9.025-35, João Hamaty. — Deferido, hyd. de 12 m/m.

N. 9.112-35, Alfredo Guedes de Oliveira. — Deferido.

N. 9.168-35, Nelson Teixeira Meirelles. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 9.358-35, Elise Lucie Esberard. — Deferido, hyd. de 20 m/m.

N. 9.431-35, Anibal Martins Ferreira. — Deferido, hyd. de 15 m/m.

N. 9.527/35, Rachel Alteberg. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 9.550-35, Augusto Hor-Meyll. — Compareça á S. de Expediente.

Secção de Expediente, 9 de agosto de 1935. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1935

N. 4.060 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importancia total de 10:000\$, proveniente de ajudas de custo concedidas conforme despacho desta data, ambas de 5:000\$, a Benedicto Silva e Renato de Castro Filho, respectivamente assistente e apurador da Directoria de Estatistica da Produccão, desta Secretaria de Estado, para occorrer ao pagamento de despesas com a excursão á Republica Argentina, em objecto de serviço publico.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.061 — Roga providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao bibliothecario da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Mineral, Dolores Iglesias, o adiantamento da importancia de 40:000\$, para attender ás despesas com a aquisição, de livros necessarios á bibliotheca do supra mencionado Departamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de agosto de 1935

Officios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 4.029 — Transmite, por copia, o officio n. 12.679, de 2 do corrente mez do Tribunal de Contas referente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 120:000\$, recebido na Pagadoria deste Ministerio, pelo sub-assistente da Directoria do Serviço de Fomento da Produccão Animal, Sr. Nelson Barcellos.

Dia 7

Ao Sr. Benon Maria Gomes, Comissão de Padronização e Beneficiamento do Algodão em Pernambuco — Recife — Rua São João n. 504.

N. 4.049 — Transmite, para conhecimento da Comissão de Inquerito, o processo relativo á comprovação do adiantamento de 2:250\$, feito ao fiscal de prensa da Comissão de Padronização e Beneficiamento do Algodão em Pernambuco, Jayme Alves Valente.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 4.050 — Transmite o processo numero D.E.C. 10.305/35, em que o Ministerio das Relações Exteriores remette uma copia do officio do Consulado Brasileiro em Londres solicitando que seja liquidado o débito de £ 214-4-2 para com a firma W. H. Smith & Son Ltd. proveniente de fornecimentos feitos, em 1934, ao Instituto de Meteorologia e pede providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.052 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 2.686 de 18 de julho ultimo, fido sob n. 44.263, de 1935, em que é interessado José Felix Barroso, e declara que deixa de ser satisfeita a exigencia alludida, visto já terem sido reconhecidas, em tempo, por notario publico, a firma e a letra do signatario do documento de fls. 15.

— Ao Sr. director do Instituto de Chimica Agricola:

N. 4.065 — Transmitta o processo em que a "Union Internationale de Chimie" pede o pagamento das quotas que lhe são devidas pelo Brasil, segundo declara, correspondentes aos annos de 1932 a 1935, afim de ser ouvido esse orgão tecnico sobre a conveniencia de continuar o Brasil membro da referida instituição.

Dia 8

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.993 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante do parecer da Primeira Sub-Directoria dessa Directoria, a fls., restitue o processo fido no Thesouro Nacional sob n. 61.256, de 1934, em que é interessada a "Companhia Telephonica Brasileira".

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 4.065 — Roga esclarecer, o motivo da requisição de duas meias passagens e seis inteiras, entre as estações de Campinas e Sacramento, fornecidas pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em maio ultimo, a favor da auxiliar contratada D. Maria Araujo de Lucca, quando a mesma se achava em gozo de licença.

— Ao Sr. assistente chefe do Serviço de Fructicultura em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 4.068 — Em referencia ao officio n. 186, de 19 de julho ultimo, encaminhando a D.E.C. os balancetes e documentos comprobatórios das despesas effectuadas por essa repartição, no mez de junho do corrente anno, solicita informar se, em época opportuna, foi devidamente observada a recommendação constante do aviso-circular n. 122, de 15/1/34, e, no caso affirmativo, qual o numero do officio que remetteu ao D. N. P. V. a relação respectiva.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.075 — Tendo esse Departamento, pelo officio n. 2.243, de 25 de julho ultimo, remetido para pagamento, por exercicios findos, uma conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 297\$500, de passagens concedidas em 1934, pelo Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, ao inspector Antonio Pirajá Martins da Silva e sua familia, solicita informar se esse funcionario foi transferido de sede de repartição ou, em caso contrario se o mesmo pagou a Fazenda Nacional as passagens concedidas a sua familia.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.079 — Em referencia ao officio n. 2.341, de 2 do corrente mez, com-

munica que, nos termos do art. 1º do decreto n. 21.598, de 5 de julho de 1932, e de conformidade com o decreto de 26 de dezembro de 1934, cuja copia foi remetida com o officio desta Directoria n. 437, de 14 de janeiro do anno em curso, os vencimentos de disponibilidade do ex-guarda vigilante do extinto Curso Complementar de Pinheiro, Alberto Moura Bastos, devem ser contados a partir da data da exoneração daquelle funcionario — 1 de março de 1933 — e não de 26 de dezembro de 1934, como declara essa Directoria.

— Ao Sr. sub-assistente administrador do Campo de Sementes de São Gonçalo dos Campos — Bahia:

N. 4.081 — Restitue a conta de J. Torres, que acompanhou o officio numero 140, de 22 de julho proximo passado, roga esclarecer o erro de calculo existente na quarta parcella, que deveria ser de 39\$600 e não 19\$600, conforme consta da referida factura.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade da Rede Mineira de Viação.

N. 4.082 — Em reverencia ao ST-92, de 28 de junho deste anno, transmitta a requisição referente á parcella de réis 42\$600, que deixou de acompanhar o officio n. 3.110, de 20, também de julho ultimo, e bem assim as demais requisições relativas ás importancias de 44\$400 e 79\$400, remetidos anteriormente com o de n. 1.745, de 5 de junho de 1933, para com aquella constituírem uma conta no total de 166\$400.

Dia 9

Ao Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 4.090 — Em requerimento de 27 de junho ultimo, solicita o pagamento, por exercicios findos, de três contas, no total de 248\$800, de transportes feitos em 1934, em proveito da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado.

Dispondo o empenho n. 111, remetido a essa Companhia pelo officio numero 2.206, de 31 de julho de 1934, desta Directoria, apenas do saldo de 3\$100, insufficiente para attender á despeza das alludidas contas, solicita a remessa desse documento de empenho.

— Ao Sr. secretario geral, em comissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 4.091 — Transmitta o officio numero 2.941, de 8 de setembro de 1932, da D. E. C., solicitado pelo de numero 1.425, de 13 de julho ultimo.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.092 — Attendido o parecer da Primeira Sub-Directoria da Despesa Publica, de que trata o officio n. 2.648, de 10 do mez findo, devolve o processo fido sob n. 44.702, de 1935, em que é interessado Antonio Alves Teixeira.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.094 — Comunica que o senhor ministro, por despacho de 18 de julho de 1935, indeferiu o requerimento em que Affonso Gandra, sub-ajudante da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal em Barretos, pede pa-

gamento de diarias por exercicios findos no periodo de 3 a 31 de dezembro de 1934, em virtude de ter sido designado para servir no Gabinete de Engenharia desse Departamento.

O funcionario referido tem a sua sede provisoria nesta Capital e, de conformidade com o art. 396, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, não lhe assiste direito á percepção das diarias ora requeridas.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

Convite:

DGPM 2.172/35 — Oscar Machado da Costa, pedindo autorização para pesquisar ouro, por si ou companhia que organizar, ao longo do leito do rio Maranhão, no Estado de Goyaz. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 251, de 30 de julho de 1935, no "Diario Official".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de jullho de 1935

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.363 — Restitue o processo originado pelo requerimento em que a "Mina Timbutuva Sociedade Limitada" pede o levantamento da caução de 12 contos de réis, feita no Banco do Brasil, de conformidade com o decreto numero 24.195, de 4 de maio de 1934.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1935

DGPM 2.164/35 — Francelisio G. Melles, manifesta a mina de estanho e sua propriedade, situada no lugar "Campinas", no 3º districto do municipio de Encruzilhada, Estado do Rio Grande do Sul. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.400/35 — Luiz Baptista Junior, manifesta a mina de rutilo e ouro de sua propriedade e exploração, situada na fazenda Cercado, no districto e municipio de Pyrenopolis, comarca de Pyreneus, Estado de Goyaz. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.217/35 — Otto Hartenbach, manifesta as jazidas de ferro, manguez e ouro, existentes em terrenos de sua propriedade denominados "São Francisco", "Paracatú", "Colonia Capellinha", "Pissarrão", "Bananal", "Corrego Pretto" e "Morro das Almas" da "Fazenda do Bananal", districto de Cattas Altas, municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes. — Registre-se.

DGPM 2.326/35 — Lindolpho Pio da Silva Dias, manifesta, como jazida, a fonte de agua mineral bicarbonatada, situada na fazenda do Recreio, de sua propriedade, no municipio de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo. — Registre-se.

DGPM 2.532/35 — J. R. Azeredo, manifesta as minas de rutilo e ouro, encravadas, respectivamente, nas terras das fazendas denominadas "Maracujá", "Chapada" e "Antonica", districto e municipio de Pyrenopolis, comarca de Pyreneus, Estado de Goyaz, minas essas exploradas pelo manifestante, a titulo de desistencia dos proprietarios do solo. — Registre-se.

DGPM 2.524/35 — Empresa Commercial de Goyaz S. A., com sede em São Paulo, manifesta as minas de nickel, subordinadas á denominação generica de Mina de Nickel de Burity, situadas no municipio de S. José do Tocantins, Estado de Goyaz. — Completados os sellos, registre-se.

DGPM 2.536/35 — Antonio Loureiro, João José da Silva, coronel Cantidio Duarte e Julio Silva, solicitam o registro da jazida de ouro da Serra do Ingás, municipio de Campo Formoso, Estado da Bahia. — Nego o registro requerido.

DGPM 2.513/35 — Companhia Brasileira de Petroleo, tomando conhecimento do despacho do Sr. ministro, exarado no processo DGPM 1.239/35, requer permissão para fazer assignar o relatorio e plantas que apresentou sobre os estudos que procedeu na região de Pirajú, em São Paulo, relativamente a pesquisas de petroleo, pelo engenheiro civil Luiz Oscar Taves, que está apto para exercer as funções de engenheiro de minas, em virtude da decisão do Conselho Regional de Engenharia e Architectura (5ª Região), proferida em sessão de 8 de julho do corrente anno. — Deferido.

DGPM 2.493/35 — J. R. Azeredo, manifesta a mina de rutilo e ouro que, como arrendatario, explora no lugar denominado Taquaryl, na fazenda Engenho de S. Benedicto, municipio de Pyrenopolis, Estado de Goyaz. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.438/35 — Aureliano de Andrade Sá, manifesta as minas de diamantes e carbonados, em parte de sua propriedade, situadas na fazenda da Gravada do Raymundo, no districto e municipio de Lenções, comarca de Lavras Diamantinas, Estado da Bahia. — Registre-se o manifesto.

DGPM 2.378/35 — Alexander George North Chalmers, manifesta as jazidas auríferas da Fazenda Jaguará, de sua propriedade, situada no districto de Mattozinhos, municipio de Pedro Leopoldo, comarca de Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes. — Completados os sellos, registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERA.

Dia 12 de julho de 1935

Offícios:

•Ao Sr. J. W. Winter:

N. 1.332 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.333 — Informa que em 8 deste mez foi extrahido o empenho n. 125, na importancia de 9:675\$000, consignação pessoal — III Diarias, ajudas de custo, etc. Sub-consignação n. 9 — Para pagamento etc. e) Serviço Geologico e Mineralogico.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.334 — Envia a 2ª via do conhecimento de empenho n. 125, de 8 do mez corrente.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.335 — Envia a 3ª via do conhecimento de empenho n. 125, de 8 do mez corrente.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.336 — Remette a 5ª via do conhecimento de empenho n. 125, de 8 do corrente.

N. 1.337 — Agradece a gentileza da comunicação.

— Ao delegado do Tribunal de Contas do Ministerio da Agricultura:

N. 1.338 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a folha de diarias a que fez jús o assistente chefe do Serviço de Aguas, Francisco Eugenio Magarinos Torres, por serviços fora da sede, em março deste anno, conforme o officio annexo em copia, na importancia de 400\$000.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.339 — Remette a 3ª via da folha de diarias a que fez jús o assistente-chefe do Serviço de Aguas, Francisco Eugenio Magarinos Torres, por serviços fora da sede, em março ultimo, na importancia de 400\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas neste Ministerio:

N. 1.340 — Tendo sido satisfeita a exigencia constante de vosso officio n. 145, de 2 do mez corrente, relativa á folha de diarias de Annibal Alves Bastos e outros funcionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, do mez de maio ultimo, restitue o respectivo processo.

— Ao presidente do Fluminense Football Club:

N. 1.341 — Declara que a Directoria do Dominio da União informou, a este Departamento que o fornecimento de agua a esse Club, deverá ser objecto de estudo, por se tratar de concessão especial.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.342 — Encaminhando-vos folha de auxilio para fardamento a que tem direito, no segundo semestre do corrente anno, Alberto Ignacio da Silveira e outros motorista, continuo e serventes deste Departamento, solicito providencias no sentido de ser feito o necessario expediente para seu pagamento, pelo Thesouro Nacional.

N. 1.343 — Agradece-vos a gentileza da remessa.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.344 — Restituindo o processo relativo ao pedido de adeantamento de oito contos de réis, requisitado para ser entregue ao perito contador do Serviço de Aguas, deste Departamento, Odilon de

Aquino e que veio devolvido com o vosso officio n. 150, de 6 de julho corrente, afim de "ser informado qual a natureza da despesa a ser feita com os trabalhos da alludida, Commissão", cabe-me informar-vos que o adeantamento foi requisitado para attender ao pagamento de despesas comprehendidas nos termos das letras a e b do artigo 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e que se enquadram nos dizeres da sub-consignação por conta da qual foi o referido adeantamento requisitado.

— Aos Srs. A. Thun & Companhia Limitada — Nesta:

N. 1.345 — Remette-vos copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A Sociedade Mineração do Machado Ltda.:

N. 1.346 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao presidente perpetuo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

N. 1.348 — Declara que o geophysico do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento, M. C. Malmphy já se entendeu com a Directoria da Escola Polytechnica sobre a realisação de conferencias no curso de extensão universitaria.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.347 — Solicita providencias no sentido de ser restituído á Companhia Administradora e Constructora Rosario a caução na importancia de 10 contos de réis, em 10 apolicos ao portador, feita para garantia do contracto assignado, em 26 de outubro de 1934, para a construção do pavilhão destinado á Secção Experimental do Laboratorio Central da Produção Mineral, visto terem sido as obras executadas e acceitas pela fiscalisação.

— Ao Sr. Antonio Raposo Medeiros: N. 1.349 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.350 — Encaminha a 1ª e 2ª vias do processo de comprovação do adeantamento de 64:550\$000, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 9 de maio ultimo, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento Eugenio Bourdot Dutra.

— Ao inspector do Trafego da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.351 — Solicita providencias no sentido de ser matriculado no cargo de motorista, o servente desta Directoria Geral, Jovino Moreira da Silva, que possui carteira profissional e foi designado para esse serviço.

Dia 15

Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.352 — Communica para os devidos fins, que o porteiro desta Directoria Geral, Dionysio Custodio de Almeida, responsavel pelo adeantamento de 3:000\$, recebido na Pagadoria deste

ministério, em 16 de abril ultimo, era virtude do officio n. 624, de 10 do referido mez, apresentou, dentro do prazo estipulado pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os documentos comprobatorios da applicação dada ao referido adeantamento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.353 — Solicita providencias no sentido de serem pagas as contas inclusas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 108\$600 e 55\$300.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.354 — Encaminha as terceiras vias das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, nas importancias de 108\$600 e 55\$300.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.355 — Havendo necessidade de ser o motorista deste Departamento, Alberto Ignacio da Silveira, substituido, em suas faltas e impedimentos, no carro desta Directoria Geral, designei para esse Serviço o servente Jovino Moreira da Silva, que não percebe outra remuneração além de seus vencimentos.

Assim, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização para abonar ao dito servente a gratificação extraordinaria que o referido motorista perder quando deixar de trabalhar.

— Ao Sr. collector federal de União da Victoria, Estado do Paraná:

N. 1.356 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que José Alexandrino de Araujo Filho e Pedro Zacharias dos Anjos soliciam o registro de uma jazida de manganez, afim de ser cobrado o sello de accordo com a legislação em vigor.

— Ao Sr. collector federal de Carangola:

N. 1.357 — Remette os documentos que foram annexados ao requerimento em que a Sra. Antonia Rubio Latorre, manifesta o aproveitamento de energia hydraulica, afim de ser cobrado o sello de accordo com a legislação em vigor.

— A Sra. Antonia Rubio Latorre:

N. 1.358 — Communica que os documentos que estavam annexos ao alludido requerimento, foram encaminhados á Collectoria Federal em Carangola, afim de ser cobrado o sello de accordo com a legislação em vigor.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.359 — Solicita providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha de diarias a que fez jús, no mez de maio findo, Agêo da Silva Freire, sub-assistente, contractado, do Laboratorio Central da Produção Mineral, deste ministério, por serviços prestados fora da sede, de 16 a 31 do referido mez, na importância de 240\$000.

— Ao Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.360 — Remette a terceira via da folha de diarias a que fez jús Agêo da Silva Freire, sub-assistente, contractado, do Laboratorio Central da Produção Mineral, deste Departamento, na importância de 240\$000, e relativa ao mez de maio ultimo.

— Aos Srs. Manoel Alcantara de Carvalho e outros:

N. 1.361 — Communica de ordem do Sr. ministro, que a prorrogação de prazo para o manifesto de jazidas e minas depende do Poder Legislativo.

N. 1.362 — Communica que os documentos que estavam annexos ao alludido requerimento foram encaminhados á Collectoria Federal nessa cidade, afim de ser cobrado o sello de accordo com a legislação em vigor.

Dia 17

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.364 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministério, a conta inclusa da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importância de 236\$000.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.365 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, na importância de réis 236\$000.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.366 — Solicita providencias no sentido de ser paga, na Pagadoria deste ministério, a conta inclusa da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importância de 163\$700.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.367 — Encaminha a 3ª via da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importância de réis 163\$700.

N. 1.368 — Encaminha requerimento e conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 83\$100.

— Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.369 — Informa que, em 11 deste mez, foi extrahido o empenho numero 128, em favor do Lloyd Brasileiro e em proveito desse Serviço.

— Ao director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.370 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 128, de 11 do mez corrente, na importância de 1:000\$000.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.371 — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 128 e 129, de 11 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.372 — Envia as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 128 e 129 de 11 do mez corrente.

— Ao director do Expediente da Secretaria de Estado:

N. 1.373 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 128 e 129, de 11 do corrente.

N. 1.374 — Restitue o processo D. E. C. n. 7.565, de 1935, relativo ao pagamento da conta de 1:401\$200 de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Limited.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.375 — Envia as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 126 e 127, de 9 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.376 — Envia as terceiras vias dos conhecimentos de empenho ns. 126 e 127, de 9 do mez corrente.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.377 — Remette as quintas vias dos conhecimentos de empenho ns. 126 e 127, de 9 do corrente.

Dia 18

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.378 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias na importância de 8:955\$000 (oito contos novecentos e cincoenta e cinco mil réis), e relativa ao mez de maio de 1935.

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.379 — Remette terceira via da folha de diarias na importância de réis 8:955\$000 (oito contos novecentos e cincoenta e cinco mil réis) do mez de maio.

N. 1.380 — Solicita rectificação na folha de salarios do pessoal variavel do Laboratorio Central da Produção Mineral, do mez de maio, que o sub-ajudante, contractado, Agêo da Silva Freire, esteve fóra da sede, no referido mez, de 16 a 31 e não com oconsta da columna de observações da alludida folha.

— Ao Dr. Pericles Madureira de Pinho, rua Candido Gafre n. 157 — Nesta:

N. 1.381 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— A. Christiano Barsante Santos:

N. 1.382 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento.

— Ao Dr. Pericles Madureira de Pinho, rua Candido Gafre n. 157 — Nesta:

N. 1.383 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento.

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.384 — Solicita providencias para ser paga, na Pagadoria do Ministerio, a folha de diarias do mez junho, na importância de 450\$000 (quatrocentos e cincoenta mil réis).

— Ao director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.385 — Remette a 3ª via da folha de diarias a que fez jús Agêo da Silva Freire, sub-ajudante contractado, do Laboratorio Central da Produção Mineral, na importância de 450\$000

— Ao Sr. José Caldeira Brant Dico:

N. 1.386 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Benjamin Amaral de Paula Lima Filho:

N. 1.387 — Remette copia do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao Sr. Benjamin Amaral de Paula Lima:

N. 1.388 — Comunica que torna-se necessario o reconhecimento da firma do juiz da justificação apresentada, por tabellião desta Capital.

Dia 19

Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.390 — Solicita providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de salarios (supplemento) de Mark Cyril Malamphy, contractado do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste departamento, na importancia de réis 5:677\$400 e relativa ao mez de maio de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.391 — Remette a 3ª via da folha de salrios (supplemento) de Mark Cyril Malamphy, contractado do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste departamento, na importancia de 5:677\$400 e relativa ao mez de maio ultimo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.392 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de salarios (supplementar, de Mark Cyril Malamphy, contractado do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste Departamento, na importancia de 5:000\$000 e relativa ao mez de junho de 1935

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.393 — Remette a 3ª via da folha de salrios (supplementar) de Mark Cyril Malamphy, contractado do Serviço de Fomento da Produção Mineral, deste departamento, na importancia de 5:000\$000, e relativa ao mez de junho ultimo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura:

N. 1.394 — Solicita providencias no sentido de ser paga a folha de diarias a que fizeram jus Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral, na importancia de 11:390\$, e relativa ao mez de junho de 1935.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.395 — Remette, a terceira via da folha de diarias a que fizeram jus Luciano Jacques de Moraes e outros funcionarios do Serviço de Fomento da Produção Mineral, na importancia de réis 11:390\$, e relativa ao mez de junho ultimo.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.396 — Encaminha a primeira e segunda vias do processo de comprovação do adiantamento de 24:241\$, recebido na Thesouraria do Thesouro Nacional, em 7 de maio ultimo, pelo assistente chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral deste Departamento, Avelino Ignacio de Oliveira.

— Ao director do Serviço de Aguas:

N. 1.397 — Informa que em 15 do corrente foi extrahido o empenho n. 130, na importancia de 43\$300, em favor da Directoria Regional do Distrito Federal, correndo a despesa por conta da verba segunda (art. 12 da lei n. 5, de 12 de novembro de 1934) Consignação Material, Sub-consignação n. 3 — Diversas Despesas — d) Serviço de Aguas.

— Ao director da Directoria Regional do Distrito Federal do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 1.398 — Transmite a primeira via do conhecimento de empenho n. 130, de 15 do mez corrente, na importancia total de 43\$300, extrahido em favor dessa Directoria para attender á despesa com a transferencia de um aparelho telephonico das officinas graphicas da Directoria de Estatistica da Produção para a Secção de Pluviometria e Inundações do Serviço de Aguas.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.399 — Envia a segunda via do conhecimento de empenho n. 130, de 15 do mez corrente.

— Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.400 — Envia a terceira via do conhecimento de empenho n. 130 de 15 do mez corrente.

— Ao director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 1.401 — Remette, a quinta via do conhecimento de empenho n. 130, de 15 do corrente.

N. 1.402 — Respondendo á solicitação constante do vosso officio n. 3.082, de 20 de junho proximo findo, sobre o conhecimento de empenho n. 78, informa que o citado empenho foi tornado sem effeito em vista de conter um equívoco, não tendo sido expedido por esta Directoria Geral.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de agosto de 1935

Processos despachados:

Empregados da Usina Castello & Companhia, em Porto Novo, Estado de Minas Geraes, reclamando contra o fiscal itinerante do Departamento Nacional do Café, de nome Romariz. (D. G. E. numero 318, de 1935). — Archive-se.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1935

Requerimentos despachados

Processo n. 1.521, de 1935 — Rosa Vianna, reclamando férias contra a Fábrica de Tecidos Santa Heloisa S. A. —

Sem embargos da indemnização de férias devida á reclamante, imponho á infractora a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 2.656, de 1935 — Richóti Barone, reclamando férias contra a firma Braga & Woolman Ltda. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 4.750, de 1935 — Raul Ferreira de Souza, reclamando férias contra a firma Coelho, Oliveira & Comp. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 8.467, de 1935 — Waldemar Tirre, reclamando férias contra a firma Antonio Pacheco. — Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo 2.112, de 1935 — Sylvio Guimarães, reclamando férias contra a firma A. Figueira & Comp. — Sem embargos da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á infractora a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 2.765, de 1935 — Arnaldo Mazzanti, reclamando férias contra a Fabrica Santa Heloisa S. A., por intermedio da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos. — Sem embargo da indemnização devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Processo n. 6.106, de 1935 — Geraldo de Souza, reclamando férias contra a Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil Esberard. — Sem embargo da indemnização de férias devida ao reclamante, imponho á reclamada a multa de 50\$000. Publicado o despacho, remetta-se á 4ª secção para os devidos fins.

Primeira Secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro, communicando exclusão de associados. — Faça-se publicar com urgencia no *Diario Official*, o despacho do Sr. ministro a fls. 5 verso, para os devidos fins. (O despacho alludido tem a seguinte redacção: "Ouçam-se os excluidos e venha o processo a despacho.")

Presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras, reclamação contra Manoel Rodrigues Vintena. — Convide-se o reclamante a exhibir a sua carteira profissional, para os devidos fins.

Syndicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratorios Pharmaceuticos, Industriales e Drogarias, Distrito Federal, relatório de 1933. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Syndicato dos Operarios em Pedreiras, Distrito Federal, administração de 1935. — Idem.

Liga dos Operarios em Construção Civil, Ubá, Estado de Minas Geraes, reclamação contra a dispensa de dois associados e pedindo providencias. — Archive-se. (Foi mandado archivar por ter os reclamantes desistido do pleiteado).

Syndicato Patronal de Construção Civil, Districto Federal, readmissão de um socio. — Em face do parecer supra, archive-se o presente processo.

Inspector regional da 13ª Inspectoria Regional, informação. — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

União dos Despachantes Aduaneiros, Districto Federal, administração de 1935. — Em face do parecer supra, archive-se o presente processo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

Proc. 16.384 de 1935 — Requerimento da S. A. Cortume Carioca, pedindo vista dos processos ns. 1.760-J, de 1931 e 117-U, de 1932. — O Sr. Director geral exarou no respectivo processo em 7 do corrente o seguinte despacho: "Não se tratando de certidão, mas de vista do processo, concedo".

Notificações:

N. 1.439 — Ao Sr. Joaquim Moreira Motta, notificando essa firma a comparecer a esta Repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação do férias apresentada a este Departamento por Joaquim dos Santos. (Proc. 14.500 de 1935).

N. 1.440 — Ao Sr. Leandro Martins S. A., idem, idem, por Antonio Pereira. (Proc. 11.965 de 1935).

N. 1.441 — Ao Sr. Crescencio Nunes, idem, idem por Francisca Lopes. (Proc. 12.060 de 1935).

N. 1.442 — Aos Srs. J. Pinheiro Irmão & Comp., idem, idem por Domingos Correia de Almeida. (Proc. 19.961 de 1934).

N. 1.443 — Aos Srs. Esmero & Companhia, idem, idem por Francisco Geraldo da Silva. (Proc. 9.628 de 1935).

N. 1.444 — Aos Srs. José de Souza & Rodrigues, idem, idem por Loreto Victorino. (Proc. 16.657 de 1935).

N. 1.445 — Ao Sr. A. Vasconcellos, idem, idem por Pedro Perrin. (Proc. 12.631 de 1935).

N. 1.446 — Ao Sr. Antonio S. Moutinho Junior, idem, idem por Manoel José Corrêa. (Proc. 16.484 de 1935).

N. 1.447 — Ao director da Nova Cooperativa Central dos Mot. Prop. no Brasil, idem, idem por Guilherme Queiroz Rubens. (Proc. 16.325 de 1935).

N. 1.448 — Ao Sr. director da Companhia de Fiação Rio de Janeiro, idem, idem por Dolores Conceição Cândida. (Proc. 16.369 de 1935).

N. 1.449 — Ao Sr. proprietario da "Cafeteira Brasileira", idem, idem por João Antonio Pereira. (Proc. 16.479 de 1935).

N. 1.450 — Ao director da Companhia Constructora Nacional Sociedade Anonyma, idem, idem por Anselmo Monteiro. (Proc. 14.501 de 1935).

N. 1.451 — Aos Srs. Bernardino Pinto & Comp. Ltda., idem, idem por João de Mattos. (Proc. 10.290 de 1935).

N. 1.452 — Ao director da Companhia de Construções Ottino S. A., idem, idem, por Alcebiades Francisco Baptista. (Processo n. 12.044, de 1935).

N. 1.453 — Ao Sr. Daniel Lopes Corrêa, idem, idem, por Moacyr Soares de Freitas. (Processo n. 14.271, de 1935).

N. 1.454 — Aos Srs. Carvalho & Afonso, idem, idem, por João Antonio Afonso Freitas. (Processo n. 9.487, de 1935).

N. 1.455 — os Srs. Isaac dos Santos & Companhia, idem, idem, por Adriano Ferreira Freitas. (Processo n. 8.164, de 1935).

N. 1.456 — Aos Srs. A. Figueira & Companhia, idem, idem, por Sylvio Medeiros. (Processo n. 16.477, de 1935).

N. 1.457 — Aos Srs. Figueiredo & Azevedo, idem, idem, por Edmundo Marques da Silva. (Processo n. 15.783, de 1935).

Ns. 1.458 e 1.459 — Aos Srs. Almeida Fonseca & Companhia Ltda., idem, idem, por Belmino Vieira de Lima. (Processo n. 16.961, de 1935) e Albino Gonçalves (processo n. 13.730, de 1935).

Ns. 1.460 a 1.463 — Aos Srs. José M. Vianna & Companhia, idem, idem, por Joaquim Barbosa (processo n. 16.888, de 1935) José Arnaldo da Costa, (processo n. 16.892, de 1935), José Alves Correia (processo n. 16.893 de 1935) e José Faria Netto (processo n. 16.894, de 1935).

Ns. 1.464 a 1.467 — Ao Sr. José da Costa Neves, idem, idem, por Antonio Alves (processo n. 4.843, de 1935), David Fernandes (processo n. 5.536, de 1935), Avelino José Marques (processo numero 4.891, de 1935) e Lourenço Machado, (processo n. 4.896, de 1935).

Ns. 1.468 a 1.473 — Ao director da Companhia Commercio e Navegação, idem, idem, por Waldemar da Silva Carrilhos (processo n. 17.004, de 1935), João Luiz dos Santos Filho (processo numero 16.920, de 1935), Edgard de Barros Lobo, (processo n. 17.003, de 1935), José Joaquim d'Oliveira Lima, (processo n. 17.007, de 1935), Manoel Tavares, (processo n. 17.009, de 1935) e Thomaz Pimentel, (processo n. 17.006, de 1935).

Ns. 1.474 a 1.477 — Aos Srs. Freire & Sodré, idem, idem, por Maximiano Braz (processo n. 12.226, de 1935), Antonio Rosas do Nascimento (processo numero 9.484, de 1935), José Narciso Silva (processo n. 9.486, de 1935), e Waldemar Pereira (processo n. 16.885, de 1935).

Ns. 1.478 a 1.484 — Ao director da S. A. Cortume Carioca, idem, idem, por José Eduardo Moreira, (processo 16.475, de 1935), João Manoel, (processo numero 16.473 de 1935), Arcelino Barros, (processo n. 16.911, de 1935), Manoel Torquato da Silva, (processo n. 16.476, de 1935), Felipe Benício de Amorim Lima, (processo n. 16.474, de 1935), Manoel Mendonça, (processo n. 16.779, de 1935) e Silvestre Damasio Barbosa, (processo n. 16.781, de 1935).

N. 1.485 — Ao Sr. A. Albertotti, idem, idem, por Heitor Cardoso da Rocha. (Processo n. 12.215, de 1935).

N. 1.486 — Ao Sr. C. Mendes Junior, idem, idem, por Benjamin Borges Ribeiro da Costa. (Proc. 15.418, de 1935).

N. 1.487 — Ao Sr. José Maria Teixeira idem, idem, por Julio Gomes da Silva. (Processo 13.073, de 1935).

N. 1.488 — Ao director da Companhia Ceramica Brasileira idem, idem, por João Silvino de Souza. (Processo n. 17.080, de 1935).

N. 1.489 — Aos Srs. Alves Monteiro & Companhia, idem, idem, por José Joaquim dos Reis. (Processo n. 10.918, de 1935).

Dia 10

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 15.933, de 1935 — João Silveira, contra o Club de Regatas Flamengo. — Archive-se.

N. 11.064, de 1935 — Joaquim Netto Pereira da Silva, contra a firma Antonio Lopes. — Archive-se.

N. 458, de 1935 — Antonio dos Santos, contra a firma Julio Pereira (Garage Paulista). — Archive-se.

N. 10.881, de 1935 — Nicolau Messina, contra a firma Carlos Guerra & Companhia. — Archive-se.

N. 3.142, de 1935 — Rosa Machado, contra a firma Braga & Woolman Limitada. — Archive-se.

N. 12.406, de 1935 — Avelino Viteria contra a firma Antonio Augusto Soares. — Archive-se.

Officios expedidos:

N. 356 — Ao presidente da Alliança dos Operarios na Industria da Construção Civil, pedindo informar si o associado Antonio Teixeira está ainda prestando serviço á firma Albano Pereira. (Proc. 9.635, de 1935).

N. 537 — Ao presidente do Syndicato dos Operarios em Pedreiras, pedindo informar si o associado Ernesto da Silva está ainda prestando serviço á firma José da Costa Neves. (Proc. 4.844, de 1935).

N. 538 — Ao presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos, solicitando providencias no sentido de comparecer a este Departamento a associada Carmelinda Faria, afim de prestar esclarecimentos. (Proc. 922, de 1935).

N. 359 — Ao presidente da União dos Alfaiates e Classes Annexas, pedindo informar si Amanda Ferreira de Campos é associada dessa União, e qual a data de sua matricula. (Proc. 14.885, de 1935).

N. 360 — Aos Srs. Braga, Woolman Ltda., convidando a apresentar a este Departamento, no prazo de oito dias, o recibo das férias pagas a Luciano Carvalho. (Proc. 2.652, de 1935).

N. 361 — Ao Sr. José Guerra, convidando a comparecer neste Departamento, no prazo de oito dias, afim de prestar esclarecimentos quanto ás férias do periodo de 22 de janeiro de 1934 a 22 de janeiro de 1935. (Proc. 2.400, de 1935, de Miguel Lirangi).

N. 362 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, remetendo o processo protocolado neste Departamento sob o numero 16.591, de 1935.

Intimações:

N. 883 — Aos Srs. Freire & Sodre, intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei uma indenização correspondente a 30 dias de férias a que tem direito o seu empregado Verdolino da Silva Teixeira (período de 1933 a 1934 em dobro), de acordo com o despacho proferido no processo da remuneração de férias n. 9.483-35).

N. 884 — Idem, idem, 15 dias de férias a João Alves. (Proc. 11.018, de 1935).

N. 885 — Ao director da S. A. Cor-me Carioca, idem, 30 dias de férias, a Affonso de Almeida (período de 1933 a 1934 em dobro.) (Proc. 15.390, de 1935).

N. 886 — Idem, idem, idem, a Joaquim José Marins. (Proc. 15.315, de 1935).

N. 887 — Idem, idem, idem, a Antonio Mariano. (Proc. 15.322, de 1935).

N. 888 — Aos Srs. Lopes Rabello & Comp., idem, idem, a Antonio Azevedo. (Proc. 6.277, de 1935).

N. 889 — Idem, idem, idem, a José Henrique de Oliveira. (Proc. 6.270, de 1935).

N. 890 — Idem, idem, idem, a Manoel Lourenço da Costa. (Proc. 6.273, de 1935).

N. 891 — Idem, idem, idem, a Camillo Francisco dos Santos. (Proc. 6.284, de 1935).

N. 892 — Idem, idem, idem, a Joaquim Aleixo da Silva. (Proc. 3.268, de 1935).

N. 893 — Idem, idem, idem, a Camillo Miguel Trindade. (Proc. 6.280, de 1935).

N. 894 — Idem, idem, idem, a Octavio de Carvalho. (Proc. 6.272, de 1935).

N. 895 — Idem, idem, idem, a Joaquim José Ferreira de Moraes. (Proc. 6.278, de 1935).

N. 896 — Idem, idem, idem, a Nelson Manoel Lacerda. (Proc. 6.276, de 1935).

N. 897 — Ao Sr. Augusto da Costa Filho, intimando a provar que é sindicalizado. (Proc. 13.893, de 1935).

N. 898 — A Sra. Olivia Augusta Marques, idem. (Proc. 10.847, de 1935).

N. 899 — Ao Sr. Diogo José Ferreira, idem. (Proc. 8.917, de 1935).

N. 900 — Aos Srs. Lopes & Albacete, intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indenização correspondente a 30 dias de férias a que tem direito o seu empregado Cesar Gomes Olivar (período de 1933 a 1935 em dobro). (Proc. 6.689, de 1935).

N. 901 — Ao director da Estrada de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard". — Idem., 30 dias de férias a Luiz Febré Sebrião (período de 1933 a 1934 em dobro). (Processo 2.738, de 1935). — A falta de cumprimento dessa ultima intimação implicará na applicação da multa prevista em lei.

N. 902 — Ao Sr. José Guerra. — Idem, 15 dias de férias a Reynaldo Sici-

liano. (Processo 10.619, de 1935). A importancia a ser paga referente aos 15 dias de férias é de 142\$500.

N. 903 — Aos Srs. A. Figueira & Comp. — Idem, 15 dias de férias a Manoel Gomes de Oliveira. (Processo numero 11.003 de 1935).

N. 904 — Aos Srs. Coelho & Couto. — Idem, 15 dias de férias a Arnaldo Ferreira. (Processo 8.163, de 1935).

N. 905 — Ao proprietario da "Tinturaria Onça". — Idem, 45 dias de férias a Antonio da Fonseca Paradelas (períodos de 1933 a 1934, em dobro, e 1934 a 1935, simples). (Processo 4.944, de 1935). — A importancia a ser paga referente aos 45 dias de férias é de 630\$000.

N. 906 — Aos Srs. Graça Couto & Comp. — Idem, 45 dias de férias a Manoel Machado Trindade, de acordo com a decisão do Sr. ministro no processo n. 18.806 de 1934, que determinou somente serem descontadas do pagamento e do prazo das férias as faltas remuneradas (períodos de 1933 a 1934, em dobro, e 1934 a 1935, simples). A importancia a ser paga referente aos 45 dias de férias é de 585\$000. (Processo n. 9.973, de 1935).

N. 907 — Ao Sr. Orlando Medina de Carvalho. — Intimando a comparecer a este Departamento afim de prestar esclarecimentos por escripto quanto á carteira profissional apresentada. (Processo 16.466 de 1935).

N. 908 — Aos Srs. M. Andrade & Comp., intimando essa firma a pagar, no prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a Angelo Teixeira. (Processo n. 10.850-35).

N. 909 — Ao Sr. José Straube, idem, 15 dias de férias a Alvebiades de Carvalho. (Processo 10.696, de 1935).

N. 910 — Ao director da Fabrica de Tecidos Santa Heloisa, idem, 15 dias de férias a Maria da Rocha, de acordo com a decisão do Sr. ministro no processo n. 18.806, de 1934, que determinou somente serem descontadas do pagamento e do prazo das férias as faltas remuneradas. (Processo n. 6.804, de 1935).

N. 911 — Ao Sr. José Guerra, idem, 30 dias de férias a Amadeu Cairo (período de 1933 a 1934 em dobro). (Processo 2.401, de 1935). — A falta de cumprimento dessa ultima intimação implicará na applicação da multa prevista em lei.

N. 912 — Ao Sr. Augusto da Silva Castro, intimando a comparecer a este Departamento afim de tomar conhecimento da proposta apresentada pela firma Azevedo & Gama. (Processo 10.857, de 1935).

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de agosto de 1935

Officios:

N. 908 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, enviando, por copia, o officio n. 1.524, de 20 de julho da Bolsa de Mercadorias da Bahia,

referente á organização de um mostruario de productos daquelle Estado, destinado á Camara de Commercio Argentino-Brasileira.

N. 909 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, encaminhando o requerimento do auxiliar deste Departamento Lucas Martins de Castro solicitando apostilla no seu titulo de nomeação.

N. 910 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando a designação do director de Secção deste Departamento, bacharel J. Horacio de C. Cartier, para chefia do nosso escriptorio de Propaganda do Brasil em Buenos Aires, cujos mostruarios seguirão brevemente para a sua instalação.

Dia 3

N. 911 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Octavio Rangel & Comp.

N. 912 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande — Rio Grande do Sul, enviando um exemplar da marca de exportação da firma Octavio Rangel & Comp.

N. 913 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas, Rio Grande do Sul, enviando o exemplar da marca de exportação da firma Octavio Rangel & Comp.

N. 914 — Ao Sr. A. F. Coutinho & Comp., comunicando que o Dr. Geraldo Sampaio, consultor tecnico deste Departamento, vae a esse estabelecimento em inspecção do cumprimento do decreto n. 23.486.

N. 915 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a renda arrecadada no mez de julho pela Primeira Secção deste Departamento.

Dia 5

N. 916 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Sinner S. A.

N. 917 — Ao Sr. consul geral da Republica Argentina, comunicando que seguem os mostruarios destinados a Embaixada do Brasil, em Buenos Aires, para serem entregues á Camara de Commercio Argentino-Brasileira que os instalará em sua sede afim de servirem ao Escriptorio de Propaganda do Brasil, que alli vae crear-se.

Dia 6

N. 918 — Ao Sr. ministro da Hollanda — Nesta, informando que qualquer firma no Brasil pode importar productos pharmaceuticos, não existindo, a respeito, nenhuma restricção.

N. 919 — Ao Sr. Raul Ozenda — Agente da Haven Line no Brasil, agradecendo o offerecimento, dessa Companhia, gratuitamente de transportar em seus navios os mostruarios que este Departamento necessita enviar para o estrangeiro.

N. 920 — Ao Sr. Honorato Menon — Queimadas, Estado da Bahia, accusando o recebimento da sua carta e comunicando que foram tomadas as providencias pedidas.

N. 921 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial da Bahia, solicitando o fornecimento de uma relação das principaes firmas dessa praça, de diversos artigos, pedido do Sr. Honorato Menon — Queimadas, Estado da Bahia.

N. 922 — Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro, solicitando o fornecimento ao Sr. Honorato Menon — Queimadas, Estado da Bahia, de uma relação das principaes firmas desta praça, sobre turmalinas pretas, aguas marinhas, quartzo roseo, etc.

Dia 7

N. 923 — Ao Sr. ministro Mario Pimentel Brandão, secretario geral do ministro das Relações Exteriores, accusando o recebimento do relatório do Instituto Internacional de Commercio, remetido pela Embaixada Brasileira em Bruxelas, relativo ao anno de 1934.

N. 924 — Aos Srs. Anderson, Clayton & Comp. Ltda., Fortaleza — Ceará, remetendo o certificado do deposito da vossa marca de exportação, devidamente autenticada.

N. 925 — Ao Sr. inspector de Alfandega de Fortaleza, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Anderson, Clayton & Comp. Ltda.

N. 926 — Aos Srs. Leão Irmãos, Jaraguá — Alagoas, remetendo o certificado da vossa marca de exportação, devidamente autenticada.

N. 927 — Ao Sr. inspector de Alfandega de Macaé — Alagoas, remetendo um exemplar da marca de exportação da firma Leão Irmãos.

N. 928 — Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café, encaminhando as suggestões apresentadas ao Congresso Caféiro, pelo Sr. V. A. Argollo Ferrão, representante do Estado da Bahia.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 7 de agosto de 1935

Requerimentos despachados:

De Miguez & Giraldes, Reis & Lima, Gonçalves & Lima Ltda., Rodrigues da Costa & Freitas, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Gonçalves & Duarte, J. Pinho & Comp., Baptista, Fonseca & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De J. Ribeiro & Alves, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Pereira Couto & Irmão, P. da Costa & Comp., Belchior dos Santos, Coelho, Santos Limitada, Sociedade Brasileira de Commercio Mundial Limitada, Jacintho Luiz Caetano, Acher Alhadeff, Souza Vieira & Comp., Altamiro Passos, Auto Union Brasil Limitada, João Eisenstadter, Soares, Alves & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Edgar Magalhães Peçego, João José Kronenberg, Hermann Siemann, José Lopes de Freitas, Raul Lopes de Freitas,

Francisco Luiz Coelho, Mauricio James Stuart-Fox, Octavio de Almeida, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De David Moreira Rego Sobrinho, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher dona Carmen Baptista Rego. — Deferido.

De Wladimir Teptschiam, pedindo nomeação do senhor Eduardo Plujanski, para traduzir um documento em idioma da lingua estonia. — Deferido.

De M. M. Ganaan, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Empresa Graphica "O Cruzeiro S. A.", para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De Lojas Cariocas S. A., para o archivamento dos seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

De Aluizio Torres de Abreu, para o archivamento de seu distracto. — Indeferido.

Do leiloeiro Manoel Theophilo Marçal, justificação sobre reclamação apresentada. — Dê-se sciencia ao queixoso.

De Cicero Marcendes Queiroz, pedindo registro de seu diploma. — Satisfaca a exigencia.

Da Casa Leclerc Limitada, recorrendo do despacho que negou o archivamento do seu contracto social. — Junte ao processo para subir a deliberação superior.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 7 de agosto de 1935:

Contractos:

De Miguel & Giraldes, firma composta dos socios solidarios, Bernardo Miguez Counago e Valentim Fernandes Giraldes, para o commercio de boteguim, á rua da Quitanda n. 203, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Reis & Lima, firma composta dos socios solidarios, Paulo Gonçalves Reis e Zozimo Venancio Avila de Lima, para o commercio de açougue, á rua Garcia d'Avila n. 147, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Lima Ltda., firma composta dos socios quotistas, Arthur Pereira Lima e dona Zulmira Gonçalves Schatzmyr, para o commercio de pharmacia, á rua Barão de Mesquita n. 758, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Rodrigues da Costa & Freitas, firma composta dos socios solidarios, Manoel Rodrigues da Costa e Antonio Freitas da Cunha, para o commercio de sorvetes, frutas, etc., á avenida Henrique Valladares n. 14, 2º, loja, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Gonçalves & Duarte, é admittido como socios Monteiro Ramos & Comp., a firma social fica modificada para Gonçalves Duarte & Comp.

De J. Pinho & Comp., o capital social fica elevado á 100:000\$.

De Baptista, Fonseca & Comp., é admittido como socios, Ademir Macedo Fontes Fonseca.

Distractos:

De J. Ribeiro & Alves, retira-se o socio, Fernando José Alves, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Annibal Ribeiro, na importancia de 15:000\$.

Firmas individuais:

De João Eisenstadter, para o commercio de fabrico de perfumarias, á rua dos Invalidos n. 96-B, com capital de réis 30:000\$000.

De Altamiro Passos, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua da Quitanda n. 14, sobrado, com capital de réis 50:000\$000.

Firmas individuais:

De Acher Raphael Alhadeff, para o commercio de tecidos em geral, á praça Floriano n. 7, sala 1.015, com capital de 50:000\$.

De Jacintho Luiz Caetano, para o commercio de exportação de fructas do paiz, á rua do Rosario n. 138, sala 3, com capital de 10:000\$.

De Belchior dos Santos, para o commercio de hotel, á rua da Constituição n. 35, com capital de 15:000\$

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

Dia 9 de agosto de 1935

Requerente, Daniel Corrêa, 6º Região (Minas Geraes, Goyaz). — O interessado deve estampillar devidamente o requerimento. Rio, 7-8-935. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional do Povoamento

Dia 12 de julho de 1935

Officios:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 829 — Em additamento ao officio n. 807, de 8 do corrente, transmite por copia a informação prestada ao meritissimo juiz federal da Terceira Vara, relativo ao novo pedido de "habeas-corpus", requerido pelo Sr. Enéas Paiva.

Dia 17

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 831 — Communica que foi aposentado o ajudante de carpinteiro da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Alicio José de Brito.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 832 — Communica que foi aposentado o ajudante de carpinteiro da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, Alicio José de Brito.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 833 — Envia o processo relativo aos serviços extraordinarios prestados no mez de junho ultimo pelo pessoal incumbido do recebimento e expedição de immigrants e colonos.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro: N. 834 — Solicita serem cancelladas passagens a favor deste Departamento.

— Ao Sr. secretario geral da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 835 — Devolve os pedidos capeados pelo officio n. 8.081, de 8 do corrente mez.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 836 — Roga providencias no sentido de ser retirado o commutador existente no aparelho n. 22-0908.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 837 — Communica que foi aposentado o ajudante de carpinteiro dessa Hospedaria, Alicio José de Brito.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Pará — Belém:

N. 838 — Remette o expediente relativo a consulta e resposta do Sr. doutor consultor juridico do Ministerio do Trabalho á interpretação dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.215, de 9 de maio de 1934, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros em territorio nacional.

— Identicas aos Srs. inspectores regionaes nos Estados: Pernambuco, Bahia, São Paulo, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. inspector regional deste Ministerio no Estado do Amazonas — Manaus:

Ns. 839 a 858 — Confirma o telegramma n. 93-G-circular, de 11 do corrente, concebido nos seguintes termos:

“Communico-vos antes lavratura termos responsabilidade introdução imigrantes agricultores, deveis submeter approvação deste Departamento todo processado, com a documento que deverá ser fornecida termos circular numero um de quatro fevereiro ultimo. Saudações. Dulphe Pinheiro Machado, director geral.”

— Identicos: aos inspectores regionaes nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Mato Grosso.

Dia 18

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 859 — Transmite a circular da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, sob n. 2-C 1.172, de 15 do corrente referente a proprios nacionaes occupados por funcionarios.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 860 — Tendo sido concedido ao auxiliar de 2ª classe Edgard Guimarães do Valle noventa dias de licença para tratamento de saúde, solicita providencias no sentido de ser paga ao mencionado funcionario a importancia

correspondente aos 2/3 a que o mesmo tem direito.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 861 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, cujo pagamento foi requisitado ao presidente do Tribunal de Contas, pelo officio n. 824, de 11 do corrente mez.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 862 — Communica que o senhor Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza, nomeado por decreto do senhor presidente da Republica, datado de 10 do corrente mez, para exercer o cargo de correio deste departamento, tomou posse e entrou em exercicio sem interrupção no dia 12 deste mez.

N. 863 — Communica que o senhor Alfredo Leite da Silva, nomeado por decreto do Sr. Presidente da Republica, datado de 10 do corrente, para exercer o cargo de servente deste departamento, tomou posse e entrou em exercicio sem interrupção no dia 12 deste mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 864 — Communica que foi promovido a correio o servente deste departamento, Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza.

N. 865 — Communica que foi nomeado o auxiliar de portaria contractado Alfredo Leite da Silva para exercer o cargo de servente.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 866 — Communica que foi promovido a correio o servente deste departamento, Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 867 — Communica que foi nomeado o auxiliar de portaria contractado, deste departamento, Alfredo Leite da Silva para exercer o cargo de servente.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 868 — Communica que por decreto datado de 10 do corrente, foi promovido a correio o servente deste departamento, Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza.

N. 869 — Communica que foi nomeado o auxiliar de portaria contractado deste departamento Alfredo Leite da Silva para exercer o cargo de servente.

— Ao Sr. inspector da Policia Maritima e Aerea do Districto Federal:

N. 870 — Communica que os passageiros de 3ª classe do paquete allemão “General Artigas”, que escalou neste porto no dia 12 do andante, Avelino José Robalinho, de 22 annos; Antonio Lopes, de 21, e Antonio Fernandes Araujo, de 20, todos portuguezes, destinados ao porto de Santos, desembarcaram no desta

Capital, tendo dado como pretexto passear pela cidade, segundo declaração assignada pelo commandante do vapor, que a entregou ás autoridades de immigração daquelle porto.

São factos esses que se estão repetindo constantemente, e para os quaes solicita uma providencia decisiva que venha lhes pôr paradeiro.

— Ao Sr. inspector interino Especial de Fronteiras:

N. 871 — Remette os processos de divida de exercicios findos em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. presidente da Camara de Commercio Italiana no Rio de Janeiro:

N. 872 — Informa que o movimento de passageiros de todas as classes procedentes e destinados aos portos do exterior, durante o anno de 1934, foi o seguinte: 22.954 passageiros entrados e 17.492 passageiros sahidos.

Dia 19

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 873 — Junta copia do officio numero 1.104, do Sr. juiz da 2ª Vara, que denegou o pedido de “habeas-corpus” impetrado pelo advogado do Sr. Enéas Paiva.

Junta, ainda, o recorte de “O Jornal” de 16 deste mez, que publicou a decisão da Corte Suprema, confirmando o despacho proferido pelo Sr. juiz da 1ª Vara, sobre a mesma questão, demonstrando, agora de modo insophismavel, que o Departamento Nacional do Povoamento está agindo em rigorosa obediencia ao espirito da lei.

— Ao Sr. director da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 874 — Communica que foi aposentado o Sr. Leopoldo Meira, archivista-almoxarife deste departamento.

— Ao Sr. director-presidente do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 875 — Communica que foi aposentado o Sr. Leopoldo Meira, archivista-almoxarife deste departamento.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 876 — Communica que foi aposentado o Sr. Leopoldo Meira, archivista-almoxarife deste departamento.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 877 — Devolve diversos órgãos officiaes.

— Ao Sr. inspector da Policia Maritima e Aerea do Districto Federal:

N. 878 — Communica que o Dr. juiz da 2ª Vara do Districto Federal trouxe ao conhecimento desta directoria geral haver denegado um pedido de “habeas-corpus”, requerido a favor de dois passageiros de terceira classe, João Braz e Antonio Fernandes, desembarcados por essa inspectorio do paquete inglez “Highland Princess”, afim de aguardarem a decisão daquelle pedido, assim como de trinta e dois outros, nas mesmas condições, impedidos de desembarcar do vapor nacional “Raul Soares”.

— Ao Sr. representante da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro — Bahia — São Salvador:

N. 897 — Afim de poder ter andamento o processo da conta dessa Companhia, comunica que deverá requer ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando o pagamento por exercicios findos.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 880 — Junta as segundas vias dos mappas do movimento diario de rações desse Estabelecimento.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 881 — Roga ordenar providencias, no sentido de serem remetidos a este Departamento, diariamente, dois exemplares do "Diario da Justiça".

— Ao Sr. director geral, interino da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 882 — Restitue o processo D. G. N. 9.869, de 1934, em que é interessado o inspecor regional, Edgard da Cunha Carneiro.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 883 — Restitue o processo numero 8.838-34, em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 884 — Havendo engano no numero de rações distribuidas aos immigrants alojados nesse Estabelecimento, solicita providencias, afim de que sejam devidamente rectificadas.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 1.156/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que Luiz Pimheiro do Nascimento pede providencias para ser reintegrado no cargo que occupava na Estrada de Ferro Victoria a Minas;

Considerando que em face das provas colhidas nos autos e da confissão do proprio supplicante — que se exonerou, espontaneamente, do cargo que occupava na Estrada — nada é dado fazer em favor da pretensão manifestada em a petição de fls. 2;

Resolvem os membros da 2ª Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido, e, em consequencia, mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator.

Fui presente, Natércia da Silveira, 2º adjunto do procurador geral.

Proc. 1.530/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: como reclamante, João Santiago de Oliveira, e, reclamada, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Considerando que João Santiago de Oliveira, por seu bastante procurador,

pede providencias no sentido de ser a Companhia Paulista de Estradas de Ferro compellida a dar cumprimento á decisão deste Conselho, que determinou a readmissão do supplicante no serviço da mesma companhia e, bem assim, a indemnização dos salarios não percebidos durante o tempo em que esteve afastado das suas funcções, em virtude de inquerito administrativo;

Considerando que a referida empresa não attendeu á intimação que, nesse sentido, lhe foi feita pela Secretaria deste Conselho, em 21 de fevereiro do corrente anno, fls. 120, sendo, portanto, passível na penalidade prevista no artigo 58 alinea "a" do § 1º do decreto numero 20.465, de 1º de outubro de 1931:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, applicar á Companhia Paulista de Estradas de Ferro a multa de 10:000\$, observando-se, para esse fim o disposto no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, contra o voto do conselheiro Dr. Paranhos Fontenelle.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1935. — *Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente, *Geraldo Baptista*, procurador geral em exercicio.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Riograndense Light and Power Syndicate Ltd., solicita reconsideração da decisão deste Conselho, contida no accordão de 31 de dezembro de 1934, que reduziu para 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis) a verba "Despesas de Administração-Pessoal" de seu orçamento para o vigente exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, mantendo a decisão anterior, por isto que outras Caixas, de movimento financeiro equivalente, dispendem menos com o seu pessoal.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, relator. — Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

P. C-10.913-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita autorização para transferir réis 55:500\$ (cincoenta e cinco contos de réis) da verba "Aposentadorias ordinarias", sendo 21:200\$ (vinte e um contos e duzentos mil réis) para a verba "Aposentadorias por invalidez e réis 34:300\$ (trinta e quatro contos e trezentos mil réis) para "Pensões";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ildefonso Abreu Albano*,

relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-4.217-934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade solicita autorização para augmentar de 9:000\$ (nove contos de réis) para 20:000\$000 (vinte contos de réis) o capital de sua carteira de Empréstimos.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. 3.890-1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspecor de providencia Francisco de Hollanda Tavora apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gas Company, Ltd., referentes ao exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do inspecor.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, interino.

P. 4.273/1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspecor de providencia José Camara apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telephonica Paranaense, referentes ao exercicio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, ratificando as recommendações do inspecor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

P. C-10.793/34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Bahia solicita autorização para augmentar de 100:000\$ o capital de sua Carteira de Empréstimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Natércia da Silveira*, procurador geral, interino.

P. C-4.505/35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa

de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tracção Electrica de Aracajú solicita autorização para augmentar de 31:000\$ o capital de sua Carteira de Emprestimos, e propõe sejam fixadas em 1:500\$ as despesas de administração da mesma Carteira:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar o augmento solicitado e approvar a verba proposta para as despesas de administração da Carteira em apreço.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. C-11.822/934 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The São Paulo Tramway, Light and Power Co. apresenta a este Conselho a proposta de aquisição de um terreno na "Villa Pompeia", em São Paulo, para a construção de quatro casas, para seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em vista da desistência dos interessados, determinar o archívamento do processo em apreço.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1935. — *Ildefonso Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Irineu Malaqueta*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

P. 7.899-1934 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspector Francisco Mattos Vieira apresenta relatorio da inspecção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Araraquara, referentes ao exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, approvar o relatorio em apreço, ratificadas as recomendações do inspector, devendo a Caixa esclarecer as duvidas por este suscitadas relativamente ao processo de aposentadoria de Jorge Pupo.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1935. — *Ildefonso Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator. —

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Proc. 1.256/35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim consulta si:

a) para os efeitos do artigo 6º do decreto 21.763, de 24 de agosto de 1932, deverá ser considerado com tempo de serviço prestado á Estrada de Ferro Itapemirim o prestado na Estrada de Ferro São Matheus, também da propriedade do Estado;

b) para os fins do artigo citado, e para efeitos de aposentadoria, poderão ser

aceitos, como prova de tempo de serviço, os attestados firmados por antigo fiscal do Governo Estadual;

c) no sentido de legalizar os contratos de empréstimos á prazo já concedidos, na hypothese de estarem em desaccôrdo com a solução dada ás presentes consultas, como deverá proceder a alludida Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tomando conhecimento, em especie, da consulta, responder negativamente aos itens a e b, e, quanto ao item c, esclarecer que devem ser mantidos e respeitados os contratos de empréstimos já concedidos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard Castro Rebello*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Proc. 2.973-35 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mineira de Electricidade pede providencias no sentido de ser adoptada uma norma processual mais accessivel ás condições financeiras do maior numero dos seus associados, para effeito das respectivas inscripções:

Considerando que este Conselho já resolveu, em accôrdo de 21 de fevereiro do corrente anno, nos autos do proc. numero 8.806-33, que a inscripção, em vida do associado, pode ser feita por meio da carteira profissional a que se referem os decretos ns. 21.175 e 22.035, respectivamente, de 21 de março e 29 de outubro de 1932, da qual serão extraídos todos os dados e informações, anotando-se na ficha respectiva o numero e serie da carteira profissional apresentada;

Considerando que, só na falta da carteira profissional, é que a inscripção, em vida do associado, deverá ser procedida na conformidade das "instruções" em vigor:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar procedente o pedido de Rs. 2 e autorizar que a Caixa proceda na forma exposta.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *M. Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercício.

Proc. 9.049-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que Salviano Figueiredo, Gilberto Portella e outros apresentam denuncia contra o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Este Brasileiro:

Considerando que as irregularidades apontadas pelos denunciantes, que da Caixa não são associados, não envolvem actos praticados pelo Dr. Lauro de Freitas na qualidade de presidente da mesma Caixa, como se verifica nos autos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão

plena, julgando improcedente a presente denuncia, mandar archivar o processo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1933. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. A. Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Proc. 3.370-34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que o presidente da Federação dos Maritimos solicita instruções sobre a forma pela qual deverão contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos os directores de syndicatos maritimos, afastados do serviço das empresas, por motivo de suas funções nos mesmos syndicatos:

Considerando que a consulta só merece solução na parte referente aos directores afastados sem vencimentos, por isso que os demais contribuirão nos precisos termos do art. 18 do decreto numero 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando que aos primeiros se applica a faculdade estatuida na alinea C do art. 4º do citado decreto, combinado com o estabelecido no paragrapho unico do mesmo artigo:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar responder ao consulente que os directores de syndicatos maritimos, afastados dos serviços das respectivas empresas, sem vencimentos, deverão contribuir em dobro, nos termos das citadas disposições legais.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgardo de Castro Rebello*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercício.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 9 de agosto de 1935

Saldo anterior	20.536:318\$980
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Estados	4:176\$600
A' thesouraria, na sede	1:913\$300
Total.....	20.542:408\$880
Pagamentos	4:790\$200
Saldo existente..	20.537:618\$680
Resumo:	
Em cofre	10:571\$280
No Banco do Brasil..	20.527:047\$400
	20.537:618\$680

Alberto Pestana, thesoureiro. Visto, *J. Bulcão*, contador.

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronáutica Civil — boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de agosto de 1935

Previstas para o período das 18 horas do dia 9 às 18 horas do dia 10

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável. Ventos: Predominante os de norte a leste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, salvo a leste, onde se manterá instável com chuvas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, predominarão os de norte a leste.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo foi bom todo o período com nebulosidade. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,3 e mínima 17,0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27,6 e mínima 18,6, respectivamente, às 14 horas e às 6 horas e 10 minutos. Predominaram os ventos de leste, fracos com períodos de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 9 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mantidos(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Belém.....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
S. Luiz(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Maria do Corda(X)...	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Graciosa(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Therézias(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Fortaleza.....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
ba(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Quixeramocim(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Sobral(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Iguatã(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Nata(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
João Pessoa(X)...	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Campina Grande(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Recife(Olinda)(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Pesqueira(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Oyana(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Caranhuns(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Fernando Noronha...	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Maceió(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Sant'Anna do Ipanema(X).....	61.2	0.0	27	1	E	2	9b	—	—	33	23	0	1	B	3
Aracaju.....	63.6	0.3	24	-1	SE	5	5b	—	—	21	20	—	A	—	Ac
Propriá(X).....	64.5	-0.1	21	-4	C	0	9e	Chão	—	23	20	5	lo	—	lo
S. Salvador.....	65.7	-0.1	17	-1	SE	2	5a	—	—	24	13	0	1	—	1
Barra R. Grande(X).....	65.3	—	19	—	S	2	9b	Vagas	—	26	18	1	1	—	1
Caeté.....	65.4	-0.5	21	-3	C	0	9b	Tranq.	—	25	17	1	lo	—	lo
Ilhéus.....	66.6	0.3	17	0	NE	2	9a	—	—	23	14	0	B	—	B
Caravelas.....	66.5	—	21	—	E	5	5a	—	—	23	15	0	B	—	B
Bello Horizonte.....	65.0	0.2	18	-3	NE	2	2b	—	—	23	14	0	B	—	B
Januária.....	65.0	0.2	18	-3	NE	2	2b	—	—	23	14	0	B	—	B
Theophilo Ottoni....	65.0	0.2	18	-3	NE	2	2b	—	—	23	14	0	B	—	B
S. Lourenço.....	65.0	0.2	18	-3	NE	2	2b	—	—	23	14	0	B	—	B
Cambuquira.....	65.6	-0.5	15	-2	SE	2	9b	—	—	23	11	0	B	—	B
Pocos de Caldas....	63.5	-0.5	14	4	N	2	9a	—	—	23	12	0	B	—	B
Peço de Caldas....	63.6	-0.5	16	0	NE	5	9b	—	—	21	12	0	B	—	B
Juiz de Fora.....	—	—	17	-1	E	2	9b	—	—	23	15	0	B	—	B
Coyas.....	63.5	—	21	—	E	2	9b	—	—	23	15	0	B	—	B
Catalão(X).....	758.5	—	26	2	N	2	9a	—	—	35	21	—	B	—	B,hl
Guyana.....	58.7	—	20	—	S	2	9b	—	—	31	18	0	B	—	B
Corumbá(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista(X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ol. O. Carneiro(X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victória.....	67.8	0.1	18	-5	W	2	9b	Chão	—	23	17	1	1	—	lo,rl
C. Leopoldina.....	—	—	20	1	C	0	5a	—	—	23	13	0	B	—	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 9 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capitol Federal.....	76.1	-0.5	22	1			5a	P. vgs.	B	26	19	0			B
Campos.....	76	--	19		NE		5a		Mo	25	16	0			B
Pratunço.....	77.4	0.4	15	0	NE		5a		Mo	18	13	1			A
Petropolis.....	77.2	1.5	12	-1	NE		5a		B	20	14				B
Resende.....	65.8	-0.2	18	0			5a		B	28	14				B
Therapopolis.....	66.9	--	15	-1	N		5a		B	20	13				B
Caco Frio.....	67.6	0.3	21	0	NE		5a	P. vgs.	B	24	20	1	B		lo
Agua das Reio.....	64.4	-0.7	24	3	N		2a	Chão	B	25	20				B
S. Paulo.....	64.1	-1.2			NE		3a		B	25	11				B
Santos.....	63.6	-0.7	19				3a	Tranq.	B	19	17				B
Ribeirão Preto (X).....							3a		B						
S. C. do Pinhal.....	63.3	--	13	--	NE		3a		B	27	15	Bx			B
Paxina.....	64.5	0.6	15	-3	SE		9a		Mo	25	15				B
Campinas.....	64.7	-1.2	20	2	NE		9a		Mo	26	15				B
Campos do Jordão.....															
Curitiba.....	66.0	-0.6	14	1	E		9a		Mo	19	13	22			Ao
Paranaguá.....	63.4	-2.7	18	1	C		9a	Tranq.	Mo	20	1	2			A
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	61.6	-2.2	12	2	NL		9a		Mo	14	11	9	Ao	Ao	Ao
Florianopolis.....	62.1	-2.8	18		N		9a	hã	Mo	15	15		Ao	Ao	Ao
Lages.....	60.5	-2.7	13	1	N		3a			13	12	12	Ao	Ao	Ao
Morval Novo (X).....															
S. Francisco.....	64.0	-2.4	17	2				Tranq.	Mo	18	14	10			Ao
Marre (X).....															
Porto Alegre.....	69.6	-1.8	16	-1					B	19	15	1	A	A	A
Uruguayana.....	61.2	--	12						B	21	12	8	10		I
S. Luiz Gonzaga.....	59.4	--	15		E				B	17	14				I
Santa Victoria.....	60.6	--	15						B	14					I
Montevideo.....	61.2	--	12		NW		9a		A			7	Ao	A	A
Buenos Aires.....	61.0	-1.0	11	2	NW	2	9a		Mo						

A temperatura maxima verificou-se em Remarso com 36° C.

A temperatura minima verificou-se em Lavras e Sorocaba com 9° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoadas com relampagos ; <, relampagos ; ~, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; es, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica achase reduzida a 0°C, no nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no Estado do Rio e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era, em geral, incerto, salvo em Campos e Victoria, onde choviscava. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram do quadrante leste, com rajadas frescas em Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, era, em geral, incerto, com chuvas esparsas. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Agues do Ministério da Agricultura

Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mil.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mil.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mil.
Bacia Amazonica — Dia 8:			Rio São Francisco — Dia 9:			Rio Itajahy-Assu — Dia 9:		
Espuma (X).....			Pirapora	0.55	-0.02	Barração	0.23	0.11
S. P. Oliveira (X).....			São Francisco	0.68	0.00	Taio	1.22	—
Fonte Boa	9.54	-0.04	Jacupira (X).....	0.90	0.00	Rio do Sul	1.10	0.12
Teté (X).....			Carlinhanna			Mansa	0.70	0.04
Maués	26.01	-0.15	Rio Branco (X).....			Subida	0.48	0.08
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X)....			Aquidaban	0.26	-0.03
Itacantara (X).....			Remanso (X).....			Indayal (X).....		
Parintins	7.40	0.04	Joazeiro (X).....			Pauco Maués	0.58	-0.01
Ondos (X).....			Cabrobó (X).....			Blumenau	0.20	0.00
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Uapir (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota	1.60	-0.33
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 9:		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Aracuaia	1.11	0.01
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....			Barra Pontal	1.45	0.00
Conceição do Araguaia	0.68	-0.02	Jacarehy	0.43	0.07	Itinga	1.56	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Cajapava	0.72	0.04	Itaobim (X).....		
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba	1.30	0.17	São Pedro	1.24	-0.02
Rio Branco (X).....			Ouratingueta	1.35	-0.03	Bacia Paraná Paraguay — Dia 8:		
Lorés (X).....			Rezende	0.33	0.01	Tres Lagoas	1.52	0.0
S. Gabriel	8.88	0.00	Barra Mansa	1.36	-0.04	Presid. Epitacio	1.46	0.02
Humayta (X).....			Barra do Pirahy	1.14	-0.02	Quayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul	0.57	-0.02	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta	0.37	0.00	Fóz Iguaçu (X).....		
Itatuba (X).....			Porto Novo	0.33	-0.02	Cuyabá	1.81	0.12
Arumanduba	3.13	0.02	São Fidelis (X).....			S. Luiz Crescer (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos	6.71	0.00	Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das agues dos rios

Bacia Amazonica, dia 8 — Estacionario em São Gabriel. Em declínio em Fonte Boa e C. do Araguaia. Em ascensão em Parintins e Arumanduba. Rio São Francisco, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 9 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Parana Paraguay, dia 8 — Em ascensão em Tres Lagoas, P. Epitacio, Cuyabá e Corrientes. Em declínio em Rosario, Concordia e Qualeguachú.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								Máximas
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha....	10.00	ESE 6	ESE 7	ESE 4	ESE 6	ESE 6	—	—	—	2.050 ms.
Quixeramebim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelhas	9.30	SE 9	SE 5	SE 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	ESE 6	ENE 6	—	—	—	—	1.500 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ENE 3	NE 5	ENE 2	NE 4	NE 6	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X) ..	13.00	ENE 2	NE 4	NE 4	NNE 4	7	7	NW 6	NW 6	6.150 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vesperta, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 10 de agosto de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 10 as 18 horas do dia 11

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo Bom, passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite entrando em declínio ao correr do dia. ... Rondarão para sul e oeste, com rajadas, possivelmente fortes.

Tempo Bom, passando a instavel, agravando-se com chuvas e trovoadas, salvo a leste, onde continuará perturbado com chuvas. Temperatura: Estavel á noite e declínio de dia.

Perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando nas zonas oeste e centro. Temperatura: Em declínio até Santa Catharina, mantendo-se baixa no Rio Grande do Sul, onde são provaveis geadas dentro de 36 horas. Ventos: sul a oeste, com rajadas, possivelmente fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que os ventos fortes, reinantes no Rio da Prata e Rio Grande deverão persistir e propagar-se para nordeste, atingindo o litoral dos Estados sulinos do Brasil.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 as 14 horas do dia 10

O tempo foi bom com nebulosidade. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27,9 e mínima 17,3 — as temperaturas extrema registradas no Observatorio Meteorologico da Universidade das Nações, foram: máxima 27,0 e mínima 18,6, respectivamente, a e 14 horas e ás 5 horas e 50 minutos. Predominou calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 10 de agosto de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos	59.8	—	26	—	C	0	5a	—	B	35	24	1	—	—	1
Belem	59.5	-0.7	26	—	C	0	9b	—	B	33	22	4	—	—	10
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahu (X)															
Therezina	61.6	—	—	—	SE	5	0	—	B	22	19	0	B	B	8
Fortaleza (Poranga- ba (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatu (X)															
Natal (X)															
João Pessoa (X)															
Campina Grandt (X)															
Recife (Olinda)															
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	61.4	0.2	24	-2	SE	5	5b	P. vgs.	I	27	22	1	B	B	10
Maceló	62.7	—	24	—	E	2	5b	Chão	B	25	22	3	10	10	10
Sant'Anna do Ipaue- ma (X)															
Aracaju	63.8	0.2	25	1	SE	5	—	—	10	27	21	7	B	B	10
Propriá (X)															
S. Salvador	64.4	-0.1	24	3	SE	2	5e	Chão	B	25	20	7	10	1	B
B. Rio Grande (X)															
Caeté	66.8	1.1	17	0	E	2	9b	—	I	24	13	0	1	1	1
Almeida	65.6	0.3	21	2	S	2	9b	Vagas	I	25	18	10	1	10	10
Caravelas	66.5	0.1	20	-1	SE	2	9b	Chão	I	26	17	20	1	1	10
Bello Horizonte	66.4	-0.2	17	0	NE	2	5a	—	B	23	13	0	B	00	B
Januaria (X)															
Theophilo Otoni	65.2	0.2	19	3	SE	2	5b	—	B	25	15	0	B	B	1
São Lourenço	66.3	-0.2	17	1	C	0	2a	—	B	23	6	0	B	B	1
Cambuquira	60.1	0.4	17	2	SE	2	2a	—	B	22	10	0	1	1	1
Pocos de Caldas	64.4	0.6	10	-4	C	0	0	—	B	22	7	0	B	B	1
Passa Quatro	63.6	0.0	16	0	NE	5	9b	—	I	21	13	0	1	1	1
Juiz de Fora (X)															
Goyaz (X)															
Catalao	63.0	—	18	—	NE	0	0	—	B	25	14	0	B	B	B
Cuyaba (X)															
Cotumbi (X)															
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
G. G. Carneiro (X)															
Victoria	767.6	-0.2	20	2	C	0	9b	Chão	M.	23	19	29	10	1	1
C. Itapemirim	—	—	20	0	C	0	9b	—	I	25	16	0	1	1	1

Observações realizadas de 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 10 de agosto de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estação	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	em m/m	Diferença em 24 horas	Celcius	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
União Federal.....	65.7	-0.9	21	-1	C	0	2a	Chão	B	28	19	0	B	1	B
Campana.....	67.5	-0.1	20	-1	NE	2	2a	Chão	MO	28	18	14	Ao	1	Ao
Paraná.....	65.8	-0.6	18	0	NE	2	2a	Chão	B	19	14	0	1	1	1
Petrópolis.....	65.7	-0.5	16	0	NE	2	2a	Chão	B	20	14	0	B	1	B
Rezendes.....	65.6	-0.2	18	0	SE	2	2a	Chão	B	23	12	0	B	1	B
Therapeutic.....	65.0	0.9	16	0	N	3	2a	Chão	B	21	15	0	1	1	1
Cord Frio.....	66.7	-0.9	21	0	NE	2	2a	Chão	B	23	19	0	B	1	B
Agua San Rito.....	65.7	-0.9	24	0	N	2	2a	Chão	B	28	20	0	B	1	B
São Paulo.....	64.2	0.1	17	-1	NE	2	2a	Chão	B	25	14	0	1	1	1
Santos.....	67.8	-0.7	20	1	C	0	2a	Chão	1	22	17	0	1	1	1
Marinho Freixo (N)															
S. C. de Pinha.....	63.7	0.4	18	0	N	2	5b	1	B	26	15	0	B	1	1
Portina.....	63.4	-1.1	18	3	C	0	9b	1	1	20	14	13	1	1	Act
Campana.....	65.8	1.1	18	2	SW	2	9a	1	B	27	15	0	B	1	B
Campana do Igarapé (N)															
Campana.....	63.5	-3.1	15	1	NE	2	2a	1	B	18	12	7	Ao	Ao	Act
Paraguá.....	62.2	-1.2	19	1	C	0	9b	1	1	21	17	16	1	1	Act
Guarapuava (N)															
Palma (N)															
Paraná.....	61.9	-1.1	19	1	N	2	0	Chão	0	19	18	12	Ao	Ao	Ao
Lagoa.....	61.1	0.6	15	2	N	2	9b	1	1	18	13	5	1	1	Ao
Merval Novo.....	61.8	0	15	1	C	0	9b	1	1	19	14	18	1	1	Ao
S. Francisco.....	62.3	-1.2	19	2	C	0	9a	1	Ex	19	18	16	1	1	Act
Paraná (N).....															
Porto Alegre (N).....															
Uruguai.....	65.2	5.0	11	-1	W	2	1	1	1	15	10	18	Ao	Ao	Ao
S. Luiz Gonzaga.....	65.0	5.6	11	-1	SW	2	9b	1	1	17	10	10	1	1	Ao
Santa Vitória.....	55.2	-2.4	12	-1	W	2	9b	1	1	16	11	9	B	B	Ao
Montevideo.....	61.2	0.0	10	-1	W	4	9b	1	1						
Buenos Aires.....	61.0	0.0	8	0	SW	2	5	1	1						

A temperatura máxima verificou-se em Minas com 25°.

A temperatura mínima verificou-se em São Lourenço com 6°.

Observações — Estado do céu : em decimios de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; n nuvens altas ; a) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviadas ; OO, nevoa seca ; ☼, nevoeiro ; Δ, granizo ; K, trovoadas com relâmpagos ; <, relâmpagos ; W, ventania ; Q, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; ns, halo solar ; cs, cortá solar ; cl, cortá lunar ; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 muito. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 9 às 9 horas do dia 10

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em Minas e, em geral, instável, com chuvas esparsas nos demais Estados. Ao 9 horas era, em geral, incerto com chuvas esparsas. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, era, em geral, incerto com chuviadas esparsas em Santa Vitória. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do sul a oeste.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 9:			Rio São Francisco — Dia 10			Rio Itajahy-Assú — Dia 10		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0,25	3,00	Barracão.....	0,35	0,10
S. P. Olivença (X).....	—	—	São Francisco.....	0,67	-0,01	Taló.....	2,11	0,89
Fonte Boa.....	9,49	-0,05	Januária.....	0,32	-0,02	Rio do Sul.....	1,62	0,52
Tefé (X).....	—	—	Carinhanha.....	0,84	-0,02	Hansa.....	0,96	0,26
Manáos.....	25,91	-0,10	Rio Branco (X).....	—	—	Subida.....	1,20	0,72
Porto Velho (X).....	—	—	Barra do Rio Grande (X).....	—	—	Aquidaban.....	0,68	0,10
Itacoatiara (X).....	—	—	Remanso.....	0,94	0,00	Indayal (X).....	—	—
Parintins (X).....	—	—	Joazeiro.....	1,38	-0,01	Passo Manso.....	0,75	0,17
Obidos.....	—	—	Cabrobó (X).....	—	—	Blumenau.....	0,57	0,37
Santarém (X).....	—	—	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	1,22	0,00
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota.....	1,60	0,00
Carolina (X).....	—	—	Propriá.....	0,24	-0,02	Rio Belmonte Pardo — Dia 10:		
Bôa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 10:			Arassuahy.....	1,10	-0,01
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1,22	-0,08	Barra Pontal.....	1,00	0,00
Conceição do Araguaia.....	—	—	Jacarehy.....	0,38	-0,01	Minga.....	1,54	-0,02
Cruzeiro do Sul (X).....	0,67	-0,01	Caçapava.....	0,74	0,02	Itaobim.....	0,92	0,00
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba (X).....	—	—	São Pedro.....	1,24	0,00
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá (X).....	—	—	Bacia Paraná Paraguay — Dia 10:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	1,32	-0,01	Tres Lagoas.....	1,54	0,02
S. Gabriel (X).....	—	—	Barra Mansa.....	1,36	0,00	Presid. Epitacio.....	1,38	-0,08
Humaytá (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	1,15	-0,01	Guayra (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0,52	-0,03	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amaranth (X).....	—	—	Anta.....	0,36	-0,01	Póz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	7,32	-0,01	Cuyabá.....	1,76	-0,05
Arumanduba.....	3,18	0,05	São Fidells.....	2,10	0,00	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira (X).....	—	—	Campos.....	6,71	0,00	Corumbá (X).....	—	—
						Bermejo.....	3,69	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 9 — Em ascensão em Arumanduba e em declínio em P. Boa, Manáos, O'bidos e C. do Araguaia. Rio S. Francisco, dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 10 — Entrará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 10 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 9 — Em ascensão em Tres Lagoas, e Corrientes e em declínio em P. Epitacio, Rosario, Concordia e Gualeguachu.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10,00	SE 12	SE 11	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Quixeramobim (X).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	9,30	SE 6	SE 10	ESE 12	ESE 13	—	—	—	—	1.650 ms.
Cuyabá (X).....	7,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas (XX).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte.....	9,30	—	—	ENE 6	E 5	NNE 6	NNE 5	—	—	3.400 ms.
Victoria (XX).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	9,30	N 3	NNE 3	NNE 4	N 10	N 7	NNE 2	SSE 1	NW 1	9.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SE 1	NE 4	N 4	NNW 10	WNW 18	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7,00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	9,30	NW 7	NW 10	NW 6	WNW 11	WNW 13	—	—	—	2.700 ms.
Florianopolis (XX).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (X).....	9,30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologica.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 9 de agosto de 1935.....	8.308:409\$700	7.762:769\$000
Em 10 de agosto de 1935..	1.110:203\$000	1.107:083\$100
Total.....	9.418:612\$700	8.869:852\$100
Em igual período de 1934..	15.276:039\$900	14.843:530\$600
Diferença para menos em 1935.....	5.857:427\$200	5.973:678\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 10 de agosto de 1935	182.737:154\$400	176.778:315\$500
Em igual período de 1934..	169.627:169\$500	163.893:500\$200
Diferença para mais em 1935.....	13.109:984\$909	12.884:815\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1935.....	5.194:045\$300
Em 8 de agosto de 1935.....	591:381\$300
Total.....	5.785.426\$600
Em igual período de 1934.....	5.086:058\$100
Diferença para mais em 1935.....	699:368\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de agosto de 1935.....	142.553:569\$600
Em igual período de 1934.....	126.779:315\$500
Diferença para mais em 1935.....	15.774:254\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de agosto de 1935.....	5.153:597\$900
Em 8 de agosto de 1935.....	588:238\$100
Total.....	5.741:836\$000
Em igual período de 1934.....	5.056:701\$600
Diferença para mais em 1935.....	685:134\$400

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
9 de agosto de 1935.....	1.268:689\$600
9 de agosto de 1934.....	1.191:503\$600
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 9 de agosto de 1935.....	9.395:818\$200
De 1 de agosto a 9 de agosto de 1934.....	9.222:459\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	173:358\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1935.....	245.838:374\$100
De 2 de janeiro a 9 de agosto de 1934.....	222.000:734\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935.....	23.837:639\$400

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista Official	Livre
Praças		
Sobre Londres	58\$008	92\$336
Sobre Paris	\$765	1\$233
Sobre Italia	\$955	1\$535
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$755	7\$550
Sobre Portugal	—	\$841
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$160
Sobre Hespanha	1\$619	2\$548
Sobre Suissa	—	6\$093
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Allemanha:		
Reichsmark ..	—	4\$465
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$480	\$800
Sobre Nova York	11\$820	18\$618
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3\$300	4\$973
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$840
Sobre Japão	—	5\$476
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	—	5\$971
Unterstützungsmark	—	6\$210
Sobre Austria	—	3\$600
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	93\$072
Franco (prata)	1\$265
Reichsmark (papel)	6\$812
Escudo (papel)	\$868
Peseta (papel)	2\$582
Dollar (papel)	18\$562
Peso argentino (papel)	4\$977
Yen (papel)	5\$400
Franco (papel)	1\$259
Lira (papel)	1\$510
Reichsmark (prata)	6\$800
Franco belga (papel)	\$615
Corôa Slovaquia (papel)	\$720
Peso uruguayo (papel)	7\$430
Florim (papel)	12\$300

Cotações de cambio e moedas em especie em 9 de agosto de 1935.

Bolsa

Apolices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	777\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	790\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port...	730\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	996\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	990\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	990\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	148\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	145\$500
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	173\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.339)	176\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264) 169\$000
 Empréstimo municipal de 1931, port. 185\$500
 Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.. 980\$000

Acções de companhias:

Seguros Integridade 220\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

Entradas 11.783
 Sahidas 8.092
 Consumo local 500
 Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café
 Café de bonificação 125
 Existencia 699.494
 Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3..... 12\$800
 Typo 4..... 12\$300
 Typo 5..... 11\$800
 Typo 6..... 11\$300
 Typo 7..... 10\$800
 Typo 8..... 10\$300

Assucar

Entradas 10.697
 Sahidas 10.747
 Existencia 37.551
 Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos..... 50\$500 a 51\$500
 C. Amarello, Campos..... 47\$000 a 47\$500
 Mascavinho Não ha
 Mascava 43\$000 a 44\$000

Algodão

Entradas 327
 Sahidas 400
 Existencia 5.068

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3 56\$000 a 57\$000
 Typo 4 55\$000 a 56\$000

Fibra média:

Seridóes:

Typo 3 55\$000 a 56\$000
 Typo 5 52\$000 a 53\$000

Ceará:

Typo 3 Nominal
 Typo 5 50\$000 a 51\$000

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3 Nominal
 Typo 5 46\$000 a 47\$000

Paulista:

Typo 3 52\$000
 Typo 5 51\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 10 de agosto de 1935

Mercado a termo

NOTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Preço de abertura Preço de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$000	10\$975	—	—	—
Agosto	10\$850	10\$775	—	—	—
Setembro	10\$975	10\$925	—	—	—
Outubro	11\$050	10\$975	—	—	—
Novembro	11\$075	10\$975	—	—	—
Dezembro	11\$075	10\$975	—	—	—
Vendas	2.000 saccas	—	—	—	2.000

Mercado firme.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 10\$800 por 10 kilos.
 Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 2.692 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1935

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM DE 19 DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 1935

Genero — Qualidade e procedencia — Preço: Minimo e maximo
 Unidade de venda

Agua mineral:

Por caixa:

	S/casco	C/casco
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó, typo 5.....	57\$000	58\$000
Fibra media — Ceará, typo 5.....	54\$000	55\$000
Fibra curta — Mattas, typo 5.....	47\$000	48\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty	250\$000	270\$000
De Angra	250\$000	270\$000
De Campos	200\$000	220\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 grãos.....	560\$000	640\$000
------------------	----------	----------

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$420	\$420
----------------	-------	-------

Azeite:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	6\$000	7\$500
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	10\$000	12\$000
Estrangeiros	17\$000	20\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha).....	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª (agulha).....	54\$000	57\$000
Especial	50\$000	52\$000
Japonez especial	44\$000	64\$000
Japonez de 1ª.....	40\$000	42\$000
Japonez de 2ª.....	36\$000	38\$000
Sanga	10\$000	12\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	50\$500	51\$500
C. amarello	47\$000	47\$500
Mascavinho	Não ha	
Maccavo	43\$000	44\$000

Por kilo:

Refinado 1ª (extra).....	—	1\$000
Refinado 1ª	—	\$900
Refinado 3ª	—	\$800

Bacalhão:

Por caixa com 58 kilos:

Diversas marcas	240\$000	250\$000
Cascudo	170\$000	175\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$590
Latas com 1 kilo.....	3\$340	3\$590

De Laguna:

Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$420
-------------------------	--------	--------

De Itajahy:

Latas com 20 kilos.....	3\$420	3\$590
Latas com 10 kilos.....	3\$420	3\$590
Latas com 2 kilos.....	3\$420	3\$590

Batatas:

Por kilo:

Nacional:

Mineira e Paulista.....	\$600	\$800
Rio Grande	\$600	\$600

Cebolas:

Por caixa:

Nacionaes	38\$000	44\$000
-----------------	---------	---------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª.....	3\$200	3\$600
Torado de 2ª.....	2\$800	3\$000

Por 10 kilos:

Em grão — typo 7.....	10\$700	10\$700
-----------------------	---------	---------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre:		
Fina	16\$000	16\$500
Entrefina	12\$500	13\$000
Grossa	11\$000	11\$500

Farelo de trigo:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Minhos Nacionaes.....	6\$000	6\$500
---------------------------	--------	--------

Remoído:

Por sacco com 40 kilos:

Dos Moinhos Nacionaes.....	9\$000	9\$500
----------------------------	--------	--------

Farellinho:

Por sacco com 35 kilos:

Dos Minhos Nacionaes.....	6\$000	6\$500
---------------------------	--------	--------

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

De 1ª qualidade	—	39\$000
De 2ª qualidade	—	37\$000
De 3ª qualidade.....	—	35\$000
Samolina	—	40\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto bom	20\$000	22\$000
Preto novo — especial.....	25\$000	32\$000
Manteiga	50\$000	52\$000
Branco nacional	20\$000	50\$000
Enxofre	Não ha	
Fradinho	34\$000	36\$000
Mulatinho	28\$000	30\$000

Phosphoros:

Por lata:

Nacionaes — Diversas marcas.....	197\$000
----------------------------------	----------

Fumo:

Por 15 kilos:

Em cordas, de Minas:

Especial	55\$000	80\$000
Bom	30\$000	55\$000
Baixo	12\$000	20\$000

Do Rio Grande:

Amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000
Amarelo de 2ª.....	32\$000	36\$000
Commum de 1ª.....	16\$000	20\$000
Commum de 2ª.....	13\$000	16\$000

De Santa Catharina:

Especial (de 1ª).....	16\$000	20\$000
Superior (de 2ª).....	12\$000	16\$000

De Bahia:

Especial	80\$000	90\$000
Superior	40\$000	55\$000
Bom	30\$000	60\$000

Herva Matte:

Por kilo:

Do Paraná e Santa Catharina.....	\$850	\$900
----------------------------------	-------	-------

Lambo:

Por kilo:

De Minas e Paraná.....	1\$400	2\$000
------------------------	--------	--------

Milho:

Por 60 kilos:

Amarelo	15\$000	15\$500
Vermelho	16\$000	16\$500
Mesclado	14\$000	14\$500

Oleo:

Por kilo bruto:

De linhaça — em barril.....	—	2\$800
-----------------------------	---	--------

Por litro:

De caroço de algodão nacional.....	—	1\$900
------------------------------------	---	--------

Polvilho:

Por kilo:

De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$400	\$450
De Porto Alegre.....	\$400	\$450
De Santa Catharina.....	\$400	\$450

Querozene:

Por caixa:

Americano — Diversas marcas.....	—	35\$000
----------------------------------	---	---------

Queijo:

Por kilo:

De Palmyra — typo "Rhen".....	10\$000	12\$000
Typo prata — nacional.....	5\$500	6\$500

Sal:

Por sacco c/60 kilos:

Do Norte:

Grosso	—	8\$700
Moido	—	9\$900

De Cabo Frio:		
Grosso	—	85500
Moido	—	78500
Toncinho:		
Por kilo:		
Comum	29400	29500
Do fumo	29700	29800
Vinagre:		
Por 86 litros:		
Nacional	300000	409000
Por caixa:		
Estrangeiro	489000	588000
Vinho:		
Por barril:		
Do Rio Grande	—	1409000

Estrangeiro:		
Por pipa:		
Virgem	—	1:9500000
Verde	—	2:0000000
Collares	—	1:9500000
Charque:		
Por kilo:		
Do Rio Grande:		
Patos e mantas	19700	28000
Mantas	28100	28200
Do interior de Minas	19500	19600
Do Triangulo Mineiro e Goyaz:		
Especial	19500	19600
Primeira	19350	19400
Bom	19200	19300
O syndico, Bento Dias Percirar,		

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Em 30 de julho de 1935

PREENCHIMENTO DE VAGA DE PATRÃO DE 3ª CLASSE E MACHINISTA DE 3ª CLASSE DO QUARTO DO PESSOAL CIVIL DA PROTECTORIA (SERVIÇO MARITIMO E CASA DA FORÇA) DESTA ARSENAL.

1. De ordem do Sr. almirante director geral deste Arsenal e em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro da Marinha, no aviso sob numero 1.769, de 10 do corrente datado, que manda seja apresentada pelos candidatos do quadro do pessoal civil da Protectoria (serviço marítimo e casa da força) deste Arsenal, a respectiva carta de machinista, e não tendo sido ainda iniciado o concurso a que se refere o edital publicado a fls. 8.918 do *Diário Oficial* de 1 de maio ultimo datado e consequentes por espaço de 30 dias, fica esse mesmo edital annullado, visto não estar revestido das formalidades essenciais ao fim em vista, em face da resolução a respeito contida no supra-alludido aviso.

2. Outrossim, podem os candidatos que requereram a inscrição para o concurso em aprego, e ainda não iniciado, fazer valer as petições já apresentadas e que estejam dentro das normas para esse fim estabelecidas, que são:

- a) certidão de idade, em que prove ser maior e ter até 35 annos de idade;
- b) documento liquido e certo em que conste ser reservista;
- c) folha corrida;
- d) attestado de vaccina, passado pelo Departamento de Saúde Publica;
- e) ser brasileiro;
- f) para patrão, carta de arraes;
- g) para machinista, carta de machinista.

3. Aos candidatos que tenham entregue petições nesse sentido, mas sem o cumprimento da formalidade exigida na alinea "g" do 2º item deste edital, e concedido o prazo de 15 dias uteis, a contar desta data, para preenchimento

dessa formalidade, isto é, apresentação de carta de machinista.

4. Quaesquer outros esclarecimentos que os senhores candidatos julguem necessários a completa elucidação do assumpto, serão prestados nesta secretaria (excepto aos sabbados), das 10 ás 15 horas. — *Manoel Pessoa de Mello*, secretario.

SECRETARIA

1. De ordem do Exmo. Sr. almirante director geral deste Arsenal é convidado a comparecer nesta Secretaria dentro do prazo de quinze dias improrogaveis a contar da data deste "edital", visto estar faltando ao serviço com causa justificada desde o dia 4 de junho do corrente anno, o 2º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Fusto Pereira Ramoa, estando, assim, incurso nas penas para esse fim comminadas na lei que rege o assumpto.

2. O não cumprimento da formalidade em aprego dentro do prazo estipulado acima, importará na renuncia do mesmo funcionario das funções do cargo que exerce, isto é, na sua demissão por abandono de emprego.

Em 25 de julho de 1935. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

Concurso para preenchimento de: uma vaga de operario de 4ª classe da officina de carpintaria (secção de carpinteiros) e uma vaga de operario de 4ª classe da officina de fundição

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que está aberta na Divisão do Pessoal Civil desta Directoria a inscrição, por espaço de quinze dias, a contar da data deste edital, para a preenchimento de duas vagas de operario de 4ª classe, sendo:

Uma na officina de carpintaria (secção de carpinteiros);

Outra na officina de fundição.

Este concurso, consoante as disposições regulamentares, obriga ás seguintes condições:

1.º Certidão de idade em que prove ter mais de 21 annos;

2.º Ser reservista ou estar, por meio proprio, desobrigado do serviço militar;

3.º Attestado de vaccina da D. G. Saúde Publica;

4.º Folha corrida.

Quaesquer informações serão prestadas aos Srs. candidatos na Divisão do Pessoal Civil, das 11 ás 13 horas, excepto aos sabbados.

Em 9 de agosto de 1935. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, 1º official.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço publico, que a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, requereu o aforamento de uma faixa de terra atravessando o 3º districto do municipio de Itaguaí e parte do 1º districto de Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, foreira á Fazenda Nacional de Santa Cruz, havida de Candida Ermelinda Lobo e seus filhos, Eduardo Pereira Dias e sua mulher, João Rodrigues Corrêa, Maria e Iracema dos Santos e Oliveira, Candido Augusto dos Santos, José Joaquim dos Santos, herdeiros de João da Silveira Rosa, Joaquim Gomes da Silva Sobrinho e sua mulher, Cecilio Coritiba, Francisco de Almeida Mesquita e sua mulher D. Antonia Maria Soares, por escriptura publica de promessa de venda de 12 de março de 1908 (Processo n. 50.607, de 1935).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — *Ayres F. Barroso Jr.*, administrador.

(C—1.814—9-8-935—868700—5 vs.)

Caixa de Amortização

Edital n. 13

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da Divida Publica, typo uniformizadas, de conto de réis cada uma, juros de 5 % ao anno, nominativas, de ns. 23.569 e 23.570, pertencentes a Maria Rocha da Silva, serão expedidos novos titulos, si no prazo de cinco dias,

contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935
— Augusto H. Corrêa de Sá, director

Caixa de Amortização

Edital n. 14

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da Divida Publica, typo Diversas Emissões, nominativas, juros de 5 % ao anno, de conto de réis cada uma, de ns. 232.543 a 232.547 e 232.592 a 232.597, averbadas com a clausula de "inalienaveis" em nome da finada Maria Silvestre, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Caixa de Amortização

Edital n. 15

Faço publico que, se tendo extraviado as apolices da Divida Publica, de conto de réis cada uma, nominativas, typo Uniformizadas, juros de 5 % ao anno, de ns. 206.105 a 206.123, pertencentes a Cesar Marques Seixas, serão expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste edital, não apparecer reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— Augusto H. Corrêa de Sá, director.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Meira — Bernardo Martins.
Nello — Armando Guedes de.
Mendes — Alvaro.
Mendes — Theophilo Enéas de Souza.
Teixeira.
Menezes — Agostinho Xavier Oliveira.
Menezes — Maria Eugenia de Castro.
Merlin — Bola.
Miranda — Alfredo.
Miranda — João Cordeiro.
Miranda Filho — Emílio de (Dr.)
Moletta — Humberto.
Montgomery — James Evans.
Moraes — Arminio de.
Moreira — Francisca Gomes.
Moreaux — Achilles.
Moreira — Waldemar da Silva.
Motta — Arnaldo de Sá.
Moura — Antonio de Castro.
Moura — Joaquim Nepomuceno da.
Murtinho — Carlos.
Netto — Domingos Gonçalves
Neves Aldezirio.
Nielsen — Jacob.
Nunes — Antonio F.
Nunes — Fernando Custodio.
Nunes — Waldemiro Custodio.
Oliveira — Jayme Tigre de (Dr.)
Oliveira — Lucrecio Fernandes de.
Oliveira — Paulo Enalio de.
Orsi — Ernesto d'.
Palermo — José.
Palhares — Carlinda Alves de Souza.
Passos Junior — Antonio da Rocha.
Pato — José Alvarez.
Paulino — Esmael Pereira.
Pavageau — Alfredo.

Peganha — Julião de Sá Freire.
Penfold — Guilherme.
Pereira — Anair Hortá.
Pereira — José Joaquim de Souza.
Pesaro — Margherita.
Pessoa — Edmundo.
Philippi — Eugenia.
Pinto — Ernani Carlos de Menezes (Dr.)
Pinto — José Antonio da Silva.
Pires — Armando B. R.
Pires — Arthur J. R.
Póvoa — Helion de Menezes.
Queiroz — Alberto de Andrade.
Queiroz — Laura Machado de.
Ramos — Mario Borges de Andrade.
Rebellom — Jeronymo Caelano.
Rebellow — Conceção Porta de.
Rêgo — Luiz El—res de Moraes (Dr.)
Fábio — Manoel Hilraio.
Fahre — Alice.
Faria — Carlos Ribeiro de.
Faria — Maria de Ramos.
Farias — Luiz Abreu.
Farina — Cyro Romano.
Faro — Antonio da Costa.
Farrulla — Rubens Campos (Dr.)
Felix — Maria da Conceição.
Fernandes — Agostinho da Silva.
Fernandes — Isaura de Oliveira.
Fernandes — José Ferreira.
Fernandes — Manoel José.
Ferreira — Antonio Soares.
Macedo — Carlos Buarque de.
Macedo — João de Moraes.
Macedo — Joaquim Martins de
Machado — Agostinho Affonso.
Machado — Alvaro Aneocio ou (Machado Alvaro).
Machado — Antonietta de Magalhães
Machado — Argemiro de Hungria da Silva.
Machado — Aureliano.
Machado — Carlos Antonio.
Manso — M. Costa (ministro).
Ramada — Adrião Pereira.
Ramalho — Avelino.
Ramalho — Francisco Alves.
Ramos — Fernando Gardoña (esposho).
Ramos — José Martins de Souza.
Ramos — Maria Eugenia de Faria.
Ramos — Paulo Martins de Souza (Dr.)
Ferreira — Fernando Pinto.
Ferreira — Gervasio Pires
Ferreira — Humberto Salles de Moura.
Ferreira — João Affonso de Souza.
Ferreira — Manoel José Rodrigues.
Ferreira — Maria Adelaide (espolio).
Ferreira — Maria Santos.
Ferreira — Marietta Moraes.
Ferreira — Raymundo Borges Pires.
Ferreira — Raymundo Martins.
Figueiredo — Fernando.
Fiorencio — José.
Fiorencio Junior — Antonio.
Fonseca — Elisa.
Fonseca — Elisa Hecht.
Fonseca — Francisco Moreira da.
Fonseca — Genulpho Freire da.
Fonseca — Homero Borges da.
Fonseca — José Pinto da.
Fonseca — Manoel Pinto da.
Fontenelle — Alexandre Dyott.
Fortes — Virgilio Augusto.
Foutie — Jorge Fadoul.
Fraga — João Jacintho (Dr.)
Fragoso — Augusto Tasso.
França Filho — Antonio Ribeiro.
Machado — Anselmo Florido.
Machado — Elvira de Carvalho.
Machado — Joaquim Goulart.

Machado — João Baptista Borges.
Machado — Leonardo Magalhães.
Machado — Manoel José.
Machado — Manoel Magalhães.
Machado — Mathilde Magalhães.
Machado — Tobias Nunes.
Maciel — Francisco Antunes (Dr.)
Madeira — Antonio.
Magalhães — Antonio Maira.
Magalhães — José Pinto de Souza.
Magalhães — Manoel Pereira.
Magalhães — Nestor Pereira de.
Magalhães — Raymundo Ferreira Pinto de.
Magalhães — Waldomiro de Barros.
Maia — Aloysio de Oliveira.
Maia — Antonio de Azevedo.
Maia — David Barbosa dos Reis.
Maia — Heitor da Silva (Dr.)
Maia — Hermioia Eugenia Ribeiro (ausente).
Maia — Honorio de Araujo.
Maia — Luiza Continho.
Maia — Manoel da Motta.
Maia — Maria Amelia de Couto.
Maia — Maria Mourão de Araujo.
Maia Junior — Deodato da Silva.
Araujo — Affonso Dias de (Dr.)
Araujo — Antonio José Lopes de
Araujo — José Martins Marques.
Araujo — José Rodrigues de.
Araujo — Manoel Lopes de.
Araujo — Manoel de Souza.
Araujo — Pedro José Ferreira de.
Archbanjo — Campanella Miguel.
Arêas — Abilio Ferreira da Silva.
Areias — Manoel.
Arredo — V. e. R.
Alem — Jorge Tanus.
Aubry — Joseph.
Azanhuja — Mario Rocha de.
Azem — Nagib.
Azevedo — Celestino de Paiva Carvalho.
Azevedo — Christina Amelia Leite de.
Azevedo — Floriano Peixoto de (Dr.)
Azevedo — Maria Christina de.
Azevedo — Pio de Carvalho.
Azevedo — Roberto Mariinho de.
Azevedo Junior — Pedro Augusto de.
Aubertel — Raymond.
Ramos — Eduardo de Lima.
Ramos — Luiz Augusto de Almeida.
Rangel — Antenor da Fonseca.
Rasch — Torben.
Rastatter — Karl.
Ratto — Huberto.
Rebecchi — Sylvio
Rebello — Antonio Joaquim.
Rebello — Joaquim Martins.
Rebello — Manoel Joaquim Machado.
Rebello — Manoel Lopes.
Rego — Constantino do Valle.
Rego — Maria Candida Nunes do Valle.
Rego Filho — Frederico Almeida
Reguera — Isauero.
Reis — Annibal Rodrigues dos.
Reis — Armando Moreira da Silva.
Reis — Felicissimo dos Santos.
Reis — Gaspar José Alves Costa de Souza.
Reis — João Marques dos.
Reis — Joaquim de Oliveira.
Reis — Joaquim Vieira dos.
Reis — José Duarte.
Reis — Manoel Rodrigues dos.
Reis — Maria Adelaide.
Reis — Octavio Monteiro.
Reis — Pedro Moutinho dos.
Reis Filho — Pedro Moutinho dos.
Reiswasser — Frida.

Rezende — Aracy Rivera de.
 Rezende — Estevam Monteiro de (Dr.).
 Rezende — Felismina Ramalho
 Ferraz — Aureo Rodrigues.
 Ferreira — Domingos.
 Ferreira — João Gomes.
 Ferreira — José Pinto.
 Fernandes — Raul Malheiros.
 Ferreira — Rosa do Valle.
 Ferreira — Marcellino Martins.
 Figueiredo — Agostinho Nunes (es-
 polio).

Figueiredo — Jorge Ribeiro del
 Figueiredo — José Burt de.
 Fonseca — Adelino Monteiro da.
 Fonseca — Eduardo Pinto da.
 Fonseca — Isabel Pires Barbosa da.
 Pontes — Rosalina Carolina Ferreira.
 Fortuna — Renato Pacheco.
 Fragoso — Antonio Carlos da Rocha.
 Malhão — Armando Rodrigues.
 Mandim — Augusto Luiz.
 Maia — Sebastião de Resende (cel).
 Manetti — Camillo.
 Mangia — Mario.
 Manington — Oliver Norman.
 Marades — Francisco.
 Mariante — Alvaro Guilherme.
 Marinho — Manoel Joaquim.
 Marinho — Manoel de Souza.
 Mariti — Luiz.
 Marot — Charles.
 Marques — Antenor Ferreira.
 Marques — Antonio Luiz.
 Marques — David Martins.
 Rego — Hugo Napoleão do (Dr.).
 Reis — Carlos H.
 Ribeiro — Adhemar Leite
 Ribeiro — Celia Machado.
 Ribeiro — Constantino.
 Ribeiro — João de Andrade Costa e
 Ribeiro — José Fernandes.
 Ribeiro — Lafayette Gomes.
 Ribeiro — Lucinda da Costa Braga.
 Ribeiro — Manoel da Costa.
 Ribeiro — Maria Albina de Carvalho.
 Ribeiro — Mario Gouvêa (Dr.).
 Ribeiro — Raul Lopes.
 Ribeiro Filho — Luiz da Costa.
 Riley — Alfred.
 Schneider — Abram.
 Schneider — Hermann.
 Serra — Bertha Sauwen Lisboa.
 Serra — João Duarte Lisboa.
 Serrantes — Angela de Seabra.
 Sigmond — Harold Sven.
 Silva — Adelaide Gomes da.
 Silva — José Marques da.
 Silva — Leopoldina Rocha e.
 Silva — Manoel Bernardes da.
 Silva — Manoel Enrique da.
 Silva — Manoel José Brasil da.
 Silva — Manoel Pereira da.
 Silva — Manoel Teixeira da.
 Silva — Manoel Ventura da Fonseca e.
 Silva — Maria Virginia Barbosa da.
 Silva — Mario da.
 Silva — Olympio Carvalho de Araujo
 Scober — Kurt.
 Seabra — Alfredo.
 Segura — José Luiz.
 Seidemann — David.
 Seixas — Jesuina Augusta de.
 Serra — Benedicta Augusta de.
 Serra — Benedicto Gonçalves.
 Silva — Alexandre Eleuterio Gonçal-
 ves da.
 Silva — Alfredo Thomé da
 Silva — Alice Justo da.
 Silva — Antonio Alves Rebello da.
 Silva — Antonio Gomes da (espolio)
 Silva — Antonio Queiroz da.

Silva — Ary de Almeida e (Dr.).
 Silva — Augusto Carlos de
 Silva — Candido Bernardino da.
 Silva — Carmen M. de Almeida e
 Silva — Cecilia Sampaio Peres da.
 Silva — Pydio Moreira de Castro e.
 Silva — Francisca B. d'Almeida e.
 Silva — Francisco Castro.
 Silva — Godofredo Ferreira da.
 Silva — Heitor Pinto da.
 Silva — Isabel Azevedo Alves.
 Silva — Jacintho Fernandes da.
 Silva — João Severino da.
 Silva — Pierre da.
 Silva — Ruy Soeiro Pereira da.
 Silva — Valentim Benicio da.
 Silva — Zenith Gonzaga Vieira da.
 Silva Junior — Francisco de Assis
 Rosa e.

Silva Junior — Joaquim Teixeira da.
 Silveira — Amaro da.
 Silveira — Julio Batencór da.
 Silveira — Theresia Sampaio da.
 Silveira Filho — Manoel Guilherme da
 (Dr.).

Serpa — Manoel Thomaz.
 Silva — Manoel Marques da.
 Silva — Paulo Tavares da.
 Silva — Pedro Antão Ferreira da.
 Simões — Aida Bebiaro.
 Simões — Henrique da Silva.
 Siqueira — Galdino (Dr.).
 Sisson — Leontina Figner.
 Soares — Affonso Carneiro de Oli-
 veira.

Soares — Bernardo Marques.
 Castro — Claudino de Souza.
 Craddock — Edward Dudley.
 Ferreira — João Gonçalves.
 Fontes — Carlos de Castro Moura.
 Hollanda — Arthur Cardoso A. da
 (Dr.).

Ferreira — Cypriano Lopes.
 Exercício de 1933:
 Alberto Rakib & Irmão.
 Araujo — Lino Dias d'.
 Borborema — Oswaldo.
 Lima — H. Braga da Silva.
 Magalhães — Mario de Souza.
 Netto — João Florentino Meira de
 Vasconcellos.

Page — E. M.
 Exercício de 1934:
 The Yokohama Specie Bank Limited.
 Exercício de 1935:
 Aachenner & Muenchener "Feuer-Ver-
 sicherungs-Gesellschaft".

Directoria do Imposto de Renda

Aviso

A Directoria do Imposto de Renda,
 avisa que foi calculado o imposto e ex-
 pedida notificação de lançamento por
 via postal, aos contribuintes abaixo men-
 cionados:

Abdelnur — Adelia.
 Abranches — Fernando Alves.
 Abreu — Bernardo Martins de.
 Adonias — Antonio da Silva.
 Aguiar — Raymundo Orestes de.
 Albuquerque — José Joaquim Pires
 de Carvalho.
 Alcantara — Manoel Pedro de.
 Alencar — Armando de (Dr.).
 Alencastro — Alfredo Alberto de.
 Almeida — João Baptista de.
 Almeida — José Americo de.
 Alvares — Frederico Hor-Me-
 Alves — Arthur Ferreira.
 Amaral — Alcida do.

Amaral — Amelia Clementina de Caro-
 pos.

Amaral — Gracinda Rabello do.
 Amaral — Tiburcio Valeriano Pece-
 gueiro do.

Andrade — Armando Protario Viei-
 ra de.

Andrade — Cesario dos Santos do.

Andrews — Frederick Lunley.

Araipe — Tristão.

Araujo — Manoel Martins de.

Areal — Manoel Francisco.

Armstrong — Ernest P.

Arruda Junior — Manoel Gonçalves.

Barbeau — A. A.

Barbosa — Juscelino do Prado.

Barcellos — Paulino (Dr.).

Barreto — Alberto Greenhalgh.

Barros — Felipe Antonio Xavier de.

Barros — Julio Cesar de Miranda Mar-
 cendes Monteiro de.

Bartocioni — Quirico.

Bastos — Arthur José de Andrade
 (doutor).

Bastos — Jeronymo Gonçalves Pe-
 reira.

Bastos — Manoel Penna.

Bastos — Paulo de Araujo.

Bastos Filho — Nicolau.

Batocchi — Arturo.

Belchior — Custodio Gonçalves.

Bell — James Stark.

Bernardes — José.

Best — Donald C.

Bonavita — Mario.

Borges — Joaquim Machado.

Borges — Maria Aruñada.

Botelho Sobrinho — Gabriel de An-
 drade.

Bovet — Roberto.

Braga — Eliza Antunes.

Braga — José da Silva.

Brandão — Joaquim Rodrigues.

Brigido — Leopoldo Vossio.

Brito — Lydia Chaves Ferreira de.

Brito — Manoel do Nascimento (Dr.).

Browne — Charles Massy.

Buthões — Augusto de (Dr.).

Burns — William Robert Wheatley.

Caldas — Orlando de Faria.

Christoph — Otto.

Franco — João de Mello.

Franco — Jorge Affonso.

Franqueira — José Pinto.

Fração — Arthur Cardoso.

Freire — Mario Magalhães de Souza
 (doutor).

Freire — Melciades Mario de.

Freire — Paulo Mario de Sá.

Freire — Umbelina.

Frontin — Henrique Paulo de.

Frost — Harvey Le Roy.

Fuerst — Carl.

Fulton — Matthew Graham.

Fumo — Affonso.

Fursland — Sidney Frank.

Hall — John Cleveland.

Hansen — Kaj.

Hasse — Alfredo de Vasconcellos (es-
 polio).

Haustreiter — Rudolf.

Haupt — Herman.

Hawes — David.

Hawes — Evelina.

Hayes — Charles George.

Hayward — Edwin Forster.

Heilborn — Paul.

Heitor — Dyonisio.

Hess — Mauricio de Freitas.

Hess — Rodolpho.

Hillier — Douglas J.

Hime — Veronica Freelana.

Hoonholtz — Alvaro de Taffé von.

Horn — Havier.

- Horta — Paulo de Figueiredo Barreiras (Dr.).
Huntress — Gertrudes B.
Hutt — Alfred.
Nascimento — Pedro Ribeiro do.
Nazareth — Carlos Cordeiro da Graça.
Nen — Georges.
Netto — Luiz Silveira.
Neves — Francisco Ramos de Andrade.
Neves — Luiz Augusto Pereira das.
Neves — Pedro Ferreira (Dr.).
Neves — Sebastião Marques das (doutor).
Nobre — Alzira da Silva Pereira.
Nobrega — Arnulpho Lins da (Dr.).
Nobrega — Getúlio Lins da.
Nogueira — Antonio Joaquim.
Noronha — Matheus Martins.
Nollage — Percy George.
Novaes — Alvaro Teixeira.
Novaes — Antonio Corrêa dos Santos.
Novaes — Fernando Teixeira.
Novaes — Flavio.
Novaes — Leontina de Magalhães.
Nunes — Antonio Rodrigues.
Nunes — Jandyrá Ramos de Proença.
Pimenta — Armindo da Cunha Barros.
Pinheiro — Camilla de Mesquita Bastos.
Pinheiro — José Alberto d'Almeida.
Pinheiro — Manoel Martins.
Pinho — Delfim de Almeida.
Pinho — Domingos da Silva.
Pinho — Manoel de.
Pinto — Antonio Loureiro.
Pinto — Bento João Reynaldo.
Pinto — Deolindo de Souza.
Pinto — Eurydice Jandyrá.
Pinto — José Soares.
Pinto — Manoel Joaquim.
Pinto — Maria José de Magalhães.
Pinto — Vincent.
Pinto Filho — Antonio Augusto.
Piragibe — Vicente Ferreira de Castro.
Pires — Antonio Joaquim.
Soares — Boaventura Pereira (espólio).
Soares — Edgard Rumann.
Soares — José Marques.
Sodré — Alvaro de Azevedo (Dr.).
Sonni — Miguel.
Souto — Esther Pedrosa de Faria.
Gomes — Maria Isabel de Sampaio.
Grande — Oscar.
Guedes Filho — Arthur.
Guimarães — Armando Albuquerque dos Santos.
Guimarães — Francisco da Costa.
Guimarães — Ignacio Tavares.
Izard — Emile.
Kleiner — Paul.
Kunzing — Johann Heinrich-Heinrich Kunzing.
Lacourt — Roberto.
Lanari — Amaro.
Leal — José dos Santos (Dr.).
Leslie — Herbert.
Lessa — Guiomar Mayrink.
Lester — John R.
Lescovitz — Samuel.
Lewis — Henry Steedman.
Lichtenfels — Egon Bernardo.
Lima — Francisco de Paula Monteiro de Barros.
Lima — Paulino Augusto José Fernandes (espólio).
Lisboa — Avelino.
Lobo — João Garcia Pereira.
Lopes — Firmino Francisco.
Luik — Paul.
Machado — Norberto Sampaio.
Mackenzie — Albert Blakelet.
Magalhães — Acyndino Vidente de (doutor).
Magalhães — Adelino (Dr.).
Magalhães — Benjamin Augusto (espólio).
Magalhães — Joaquim de Mello.
Magalhães — Rafael Fermis.
Maia — Galdino Mourão de Araujo.
Maia — Manoel Rodrigues.
Marcopz — Alfred.
Marques — Guilhermina Pereira Rosas.
Marvin — M. E.
Pinto — Carolina Torres Duarte.
Pires — Gudesteu.
Pires — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha.
Pires — Maria Candida de Magalhães.
Rizzi — Adelia.
Polonjo — Alherico.
Ponce Filho — Geneposo (Dr.).
Pondé — Ezequiel.
Portella — Fernando Brasil Machado.
Portella — Joaquim Pinto (espólio do Dr.).
Portellinha — Oscar Gonçalves.
Portes — Antonio Moreira.
Porto — Abel Guimarães (Dr.).
Porto — Antonio Cardoso.
Porto — Leuripe Barbosa.
Possas — José da Rocha.
Pouchot — Aristide.
Prado — Antonio Nunes Bueno.
Pratt — Chas H.
Proença — Nicatôr Justino de.
Robinson — Robert William.
Rocha — Alberto Maria Pinto da.
Rocha — Alvaro Pereira da.
Rocha — Arthur.
Rocha — Augusta Ribeiro da.
Rocha — Francisco.
Rocha — Francisco Barbosa da.
Rocha — José Augusto Barreto de Mello.
Rocha — Julia da Silva Carvalho.
Rocha — Julio C. Urzede da.
Rocha — Romana Frias.
Rocha — Thereza Maria Gomes Brandão Neves da.
Rodrigues — Alexandre.
Souza — Agostinho Teixeira de.
Souza — Amelia Moraes de.
Souza — Antonio Ribeiro de.
Souza — Dante Alvares de.
Souza — Fernando Alvares de.
Souza — Iza Peixoto Ferreira de.
Souza — José da Silva Oliveira e.
Souza — Manoel Enes.
Souza — Manoel Pinto de Oliveira.
Souza — Maria Guilhermina de.
Souza — Maria Ornellas de.
Souza — Oscar Frederico de (Dr.).
Souza — Raul de.
Souza — Rosalina de Carvalho Cunha e.
Spiller — Walter.
Squier — Frederick Joseph.
Stark — George Kelsey.
Steinberg — Maria Trik.
Stevens — John K.
Stevenson — William George.
Straus — Otto.
Sturzenacker — Gastão Mathias Ruch.
Sugena — João.
Mc. Kanna — Edward George.
Mc. Neil — Harry Walker.
Martins — Clara da Silva.
Martins — Luiz Cardoso (espólio de).
Martins — Paulo (Dr.).
Massow — Carlota Contardo.
Matni — Elias.
Mattos — Sancha Teixeira de.
Medawar — Nami.
Mee — Ernesto Walter.
Mehrtens — John E.
Rosa — Francisco Antonio da.
Rosas — Sebastião Francisco de Andrade.
Rocha — Alcorina Imenes.
Rocha — Palvino Campos.
Rodrigues — Arthur Jacintho.
Rodrigues — Carmen Crebuet.
Rodrigues — Graccho Peixoto da Costa.
Rodrigues — Jane Sampson.
Rodriguez — José Rodriguez Y.
Rodrigues — Raymundo Corrêa.
Roetzsch — Hermann.
Rogge — Hans.
Rollo — Thereza Francisca.
Rosenval — Alberto.
Roxo — Joel Fomm de Oliveira.
Roxo Filho — Augusto Cesar de Oliveira.
Ruffier — Luciano.
Russell — Nathalia de Almeida.
Sá — Antonio.
Sá — Manoel Nogueira de.
Sá — Severino Bernardo de Pinho Corrêa.
Salgado — Eduardo de Souza Carvalho.
Sampaio — Alexandre Teixeira de.
Sampaio — Geraldo Ferreira.
Santiago — Pedro.
Santiago — Theodomiro Carneiro.
Santos — Alfredo Amancio do.
Santos — Amancio Rodrigues dos.
Santos — Antonio Alves dos.
Santos — Antonio Gonçalves dos.
Santos — Antonio Kirsch dos.
Santos — Antonio Victor dos.
Santos — Antenor Vieira dos.
Santos — Arthur Almeida.
Santos — Carlos dos.
Santos — Carlos Antonio dos.
Santos — Fontenelle da Silveira.
Santos — João Antonio dos.
Santos — João Felício dos.
Santos — José Antonio dos.
Santos — Julio Cesar de Noronha.
Santos — Maria Delfino dos.
Santos — Raul Eloy dos (Dr.).
Santos — Raul de Vassimont.
Santos — Thomas Delfino dos (Dr.).
Santos — Xisto Jorge dos (Dr.).
Santos Filho — Isolino.
Sarmento — Augusto.
Sauwen — Engelbert.
Schilling — Otto.
Schnelle — Albertus.
Schloemann — Heinrich (Dr.).
Schupp — Johanna Knieling.
Schwarz — Karl.
Senra — José Gomes.
Serejo — João Constant de Magalhães.
Shaw — Guaguit Henriqueta Rustang de Lisboa.
Sheppard — S. C.
Silva — Alberto Motta e.
Silva — Amelia Riedel Mendes de (espólio).
Silva — Antonio Joaquim Pereira.
Silva — Antonio Maria de Assis.
Silva — Antonio Pires da.
Silva — Carlinda Souza da.
Silva — Carlos Moreira da.
Marhall — James E.
Marvin — Myron.
Mattos — Manoel Mendes de.
Mattos — Nair Ferraz Junqueira de.
Santos — Antonio da Costa.
Santos — José Joaquim Brandão.
Santos — Manoel Leopoldo dos.
Saraiva — Mario da Fonseca.
Sardinha — Orlando Cruz.
Schlemm — Carl.
Schoack — Nicolau.
Shroarg — James.

Schrader — Henrique.
Seabra — Joaquim Alves de.
Senra — Raul de Mello.
Silva — Bráulio da.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

Edital n. 4

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 1º do corrente, no processo ficha n. 263, de 1935, em que é interessada a firma Otto Matheis, estabelecida na cidade de Petropolis, á rua Dr. Sá Earp n. 1.109, com fabrica de cravos de ferro simples para ferraduras, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contado da primeira publicação deste edital no *Diário Official*, serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos referidos productos de fabricação da citada firma para os quaes pretende equiparação ao similar estrangeiro.

Quaesquer informações acerca do assunto poderão ser fornecidas aos interessados na Secretaria desta Comissão, diariamente, das 13 ás 15 horas pelo secretario que este subscreve.

Secretaria da Comissão de Similares, 5 de agosto de 1935. — *Francisco Badenes*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De accordo com o despacho exarado pelo Sr. inspector desta Alfandega, no processo n. 21.219, deste anno, fica, pelo presente, intimada a firma Mendes Carvalho & Comp., Ltda., exportadora de fructas, estabelecida em Campo Grande, Districto Federal, a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, com direito a interposição de recurso ao Conselho Superior de Tarifa dentro do prazo de sessenta (60) dias, observadas as penalidades do art. 159, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a importancia de 1:177\$600 (um conto cento e setenta e sete mil e seiscentos réis), referente á diferença de direitos e addicionaes devidos pelo despacho de importação numero 53.618, de 1934, de accordo com a nota de revisão organizada pela Comissão de Inspeção, em exercicio nesta Alfandega, tudo sob pena de revelia e cobrança executiva, na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1935. — *Francisco Badenes*, 2º escripturario.

De accordo com o despacho exarado pelo Sr. inspector desta Alfandega, no processo n. 21.218, deste anno, fica, pelo presente, intimada a firma J. O. Carvalho, exportadora de fructas, estabelecida em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, dentro do prazo de oito (8) dias, com direito a interposição de recurso ao Conselho Superior de Tarifa, dentro do prazo de sessenta (60) dias, observadas as penalidades do artigo 159, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, a importancia de 523\$200 (quinhentos e vinte e tres mil e duzentos réis), referente á diferença de direitos e addicionaes devidos pelo despacho de importação n. 55.408, do anno

passado, de accordo com a nota de revisão organizada pela Comissão de Inspeção, em exercicio nesta Alfandega, tudo sob pena de revelia e cobrança executiva, na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1935. — *Francisco Badenes*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios, apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

COMMUNICAÇÃO DE AVARIA

Armazem n. 18 — Navio "Santa Catharina," atracado em 27 de julho de 1935.

1 sacco, P., sem numero, pesando 48 kilos — Roto.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 52 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 50 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 58 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 55 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 53 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos — Idem.

1 dito, idem, idem pesando 32 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos — Idem.
1 dito, idem, idem, pesando 46 kilos — Idem.

Armazem n. 17 — Navio vapor "Anna", atracado em 27 de julho de 1935: 3 saccos, Alois, sem numero, pesando 48, 37 e 46 kilos — Rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 39 kilos — Idem.

1 caixa, BB, n. 2.064, pesando 110 kilos — Repregada.

1 sacco, C M, sem numero, pesando 57 kilos — Idem.

1 caixa, JC, idem, pesando 56 e 57 kilos — Roto.

1 dito, Pinho, idem, pesando 51 kilos — Idem.

Armazem n. 10 — Navio noruegues "Thode Hageland", atracado em 26 de julho de 1935:

1 caixa, Condor, n. 10, pesando 41 kilos — Vasando.

1 caixa, idem, n. 99, pesando 39 kilos — Idem.

1 lata, Ministerio da Guerra, Dep. Central de Aviação, n. 625, pesando 16 kilos — Idem.

1 lata, idem, n. 603, pesando 20 kilos — Idem.

1 dita, idem, n. 653, pesando 20 kilos — Avariada.

1 caixa R — R 31326, n. 148, pesando 50 kilos — Repregada.

Armazem n. 9 — Navio "Avila Star" atracado em 29 de julho de 1935.

1 caixa, Vermelho, sem numero, pesando 62 kilos — Repregada.

Navio "Cap. Norte", atracado em 29 de julho de 1935:

1 barril, Gammaro, n. 29 — Vasando.

Navio "Arlanca", atracado em 29 de julho de 1935:

2 barris, D. F. C., n. 40 e 41 — Vasando.

Armazem n. 8 — Navio "Highland Brigade", atracado em 30 de julho de 1935.

1 barrica, E. B. F., n. 122, pesando 362 kilos — Repregada.

1 encapado, C D L, pesando 10 kilos — Avariado.

Navio inglez "Sambre", atracado em 30 de julho de 1935:

12 amarrados de zinco, Diana, d(n.s), pesando 528 kilos — Avariados

Armazem n. 7 — Navio allemão "Paraná", atracado em 22 de julho de 1935:

1 sacco, S IL, sem numero, pesando 44 kilos — Roto.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos — Idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos — Idem.

Armazem n. 6 — Navio "Bagé", atracado em 25 de julho de 1935:

1 caixa, Calderon, n. 2.711, pesando 58 kilos. — Repregada.

1 dita, JMF, n. 228, pesando 17 kilos. — Idem.

1 dita, Olharam, n. 37, pesando 17 kilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 38, pesando 13 kilos. — Idem.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Ar-lanza", atracado em 29 de julho de 1935: 200 canos de barro, RIC. — Quebrados.

Armazem n. 2 — Navio "Northern Prince", atracado em 25 de julho de 1935:

24 amarrados de chapas, Armco. — Avariados.

24 amarrados de chapas. — Avariados.

1 engradado idem, n. 242. — Idem.

1 dito, idem, n. 243. — Idem.

Navio alemão "Cap. Norte", atracado em 29 de julho de 1935:

1 caixa, EC, n. 4.558, pesando 265 kilos. — Repregada.

1 dita, Osiris, n. 8.050, pesando 21 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 8.028, pesando 21 kilos. — Idem.

1 dita, PL, n. 5, pesando 31 kilos. — Idem.

1 dita, SBC-3.650, n. 2 pesando 163 kilos. — Idem.

1 dita, Touro, n. 857, pesando 30 kilos. — Idem.

1 dita, UNA, n. 60.537, pesando 69 kilos. — Avariada.

1 peça, CT, n. 50. — Avariada.

Armazem interno n. 2 — Navio alemão "Cap. Norte", atracado em 29 de julho de 1935:

1 barrica CC, n. 1.556, pesando 121 kilos. — Repregada.

1 peça de ferro, CT, n. 550, pesando 58 kilos. — Avariada.

1 engradado CT, n. 550, pesando 58 kilos. — Avariada.

1 caixa, Dia, n. 2.371, pesando 174 kilos. — Repregada.

1 sacco JFC, n. 33, pesando 90 kilos. — Rôto.

1 caixa, W-B-1.000-C, n. 552, pesando 23 kilos. — Repregada.

1 caixa, Osiris, n. 8.034, pesando 20 kilos. — Idem.

1 dita, SACC, n. 2.146, pesando 12 kilos. — Idem.

1 amarrado de ancinhos, Touro, numero 7.517, pesando 9 kilos. — Com falta.

1 barrica WX, n. 263.828, pesando 70 kilos. — Repregada.

1 amarrado de camas, ARPC, n. 10.023, pesando 42 kilos — Repregada.

1 caixa AC, n. 57, pesando 20 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 55, pesando 68 kilos. — Idem.

1 dita, CH, n. 040.647, pesando 64 kilos. — Idem.

1 dita, HT, n. 6.547, pesando 215 kilos. — Avariada.

1 engradado HSC, n. 264.201. — Avariado.

1 caixa, 6.750, n. 4, pesando 93 kilos. — Repregada.

1 dita, TA, n. 13, pesando 62 kilos. — Idem.

1 dita, WX, n. 2.112, pesando 35 kilos. — Idem.

1 caixa, EC, n. 1.741, pesando 17 kilos. — Repregada.

1 dita, idem, n. 1.740, pesando 21 kilos. — Idem.

1 dita, FH&C, n. 118, dita 172. — Idem.

1 dita, GCD, n. 3.10214, pesando 103 kilos. — Idem.

1 dita, J. & Ealin, n. 1.359, pesando 89 kilos. — Idem.

1 barrica, JCF, n. 230, pesando 96 kilos. — Idem.

1 caixa, W-B-C-1.000, n. 550, pesando 19 kilos. — Idem.

1 dita, Osiris, n. 8.058, pesando 20 kilos. — Idem.

1 cartão P-R-3.579, ns. 3, pesando 9 kilos. — Rôto.

1 dito, P-R-3.210, n. 14, pesando 10 kilos. — Idem.

1 dita, WFC, n. 4.104, pesando 273 kilos. — Repregada.

1 caixa ARPC, n. 10.006, pesando 43 kilos. — Avariada.

1 dita, Flektra, n. 144, pesando 32 kilos. — Repregada.

1 dita, FPSNR, n. 3.207, pesando 80 kilos. — Avariada.

1 dita, 6.750, n. 33, pesando 63 kilos. — Repregada.

2 ditos, O-C-65, ns. 17 e 18, pesando 65 e 49 kilos. — Idem.

1 dita, Touro, n. 8.884, pesando 103 kilos. — Idem.

2 ditos, idem, ns. 8.633 e 356, pesando 20 e 46 kilos. — Avariadas.

Armazem de material pesado. — Navio inglês "Balzac", atracado em 29 de julho de 1935:

40 tubos RIC. — Avariados.

Armazem n. 17. — Vapor "Anna", atracado em 28 de julho de 1935:

1 caixa ABC, n. 79, pesando 168 kilos. — Repregada.

1 encapado, AV&C, sem numero, pesando 11 kilos. — Rôto.

2 saccos, AR, idem, idem, pesando 55 e 36. — Rôto.

1 caixa, CG, n. 2.067, pesando 86 kilos. — Avariada.

2 saccos, CM, sem numero, pesando 57 e 59 kilos. — Rôtos.

1 caixa, DAC, n. 100 pesando 146 kilos. — Avariada.

1 dita idem, n. 102, pesando 453 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 109, pesando 130 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 108, pesando 133 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 98, pesando 145 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 112, pesando 157 kilos. — Avariado.

1 fardo, ES, n. 3.883, pesando 72 kilos. — Avariado.

1 dito, idem, n. 3.884, pesando 128 kilos. — Idem.

1 dita, idem, n. 3.888, pesando 113 kilos. — Idem.

1 caixa, FCM, n. 6.840, pesando 174 kilos. — Repregada.

1 caixa, KW, n. 6.841, pesando 111 kilos. — Idem.

1 caixa, LC, ns. 1.30112, pesando 60 kilos. — Idem.

1 caixa, MC, n. 97, pesando 92 kilos. — Idem.

3 sacos, Pinho A, sem numero, pesando 52, 52 e 52 kilos. — Rôtos.

1 caixa, RA, n. 15, pesando 132 kilos. — Repregada.

1 caixa, S R C, n. 2, pesando 40 kilos, repregada.

2 saccos, S, sem numero, pesando 45-46 kilos, rôtos.

Armazem n. 10 — Navio norueguês "Node Fagehmos", atracado em 26 de julho de 1935:

1 caixa, C N — DE — C P — n. 5.865, pesando 230 kilos, repregada.

1 barrica, idem, n. 6.875, pesando 81 kilos, idem.

1 caixa, D : R, n. 127, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 149, pesando 44 kilos, idem

1 caixa, idem, n. 145, pesando 41 kilos, idem.

1 caixa, L E X, n. 5, pesando 274 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 3, pesando 186 kilos, idem.

1 automovel, E. A., n. 78, avariado.

1 caixa, L E X, n. 8, pesando 145 kilos, repregada.

Armazem n. 5 — Navio "Bagé", atracado em 25 de julho de 1935:

3 garrafas, P. L. C., ns. 186, 333, 200, quebrados.

3 barris, idem, ns. 20, 97 e 101, vassando.

3 ditos, idem, ns. 6, 65 e 49, idem.

3 ditos, idem, ns. 43, 5 e sem numero, idem.

2 ditos, idem, ns. 76 e 4, idem.

5 ditos, B. V., sem numeros, idem.

2 ditos, idem, sem numeros, idem.

6 ditos, B. M. V., sem numeros, idem.

1 dito, Varella & Comp., n. 23, idem.

1 dito, I. P., n. 15, idem.

2 ditos, Corte Real, ns. 7 e 24, idem.

3 ditos, M. P. C., ns. 71, 73 e 53, idem.

Armazem n. 6, interno — Navio brasileiro (Bagé), atracado em 25 de julho de 1935:

1 caixa, ALBERTI, n. 76, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, AA & C., n. 262, pesando 22 kilos, idem.

2 ditos, CARIOCA, ns. 32 e 27, pesando 21 e 24 kilos, idem.

2 ditos, CASA CRUZ, ns. 482 e 358, pesando 48 e 53 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 469, pesando 48 kilos, idem.

2 ditos, A — CALDERON — G, numeros 14 e 4, pesando 175 e 177 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, ns. 11 e 8, pesando 177 e 177 kilos, idem.

1 dita, E I C, n. 2.597, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem n. 2.595, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.594, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, F. M., n. 2.398, pesando 117 kilos, avariada.
2 ditas, JE, ns. 5 e 20, pesando 185 e 187 kilos, repregadas.
1 dita, H — NCC — G, n. 3, pesando 177 kilos, idem.

1 dita, OLHARAM, n. 31, pesando 16 kilos, idem.
2 saccos, RPC, ns. 100 e 4, pesando 50 e 50 kilos, avariados.
1 caixa, J M F, n. 525, pesando 17 kilos, repregada.
1 dita (1116), n. 2.103, pesando 57 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Navio "Jabotão", atracado em 22 de julho de 1935:
93 saccos, marca Mineth Cia. Ltda., rôtos.

205 idem, idem, avariados.
Armazem n. 3 — Navio inglês "Arlan-za", atracado em 29 de julho de 1935:
1 caixa, marca POM, sem numero, pesando 371 kilos avariada.

1 caixa, idem AT, n. 25, pesando 251 kilos, repregada.
1 dita, idem BASTOS, n. 7, pesando 28 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, n. 8, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, idem Comtelburo Ltda., sem numero, pesando 34 kilos, repregada.

1 dita, idem EB, n. 510, pesando 56 kilos, avariada.

1 fardo, idem JMC, n. 39, pesando 108 kilos, rôto.

1 caixa, idem WILLS, n. 679, pesando 50 kilos, repregada.

Alba do Braço Forte, Armazem de In-ventariáveis — Navio noruegues "Thode Farveland", atracado em 20 de julho de 1935:

1 caixa, marca GF&C, n. 445, pesando 124 kilos, vazando.

1 dita, idem, idem, n. 478, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem idem, n. 464, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio noruegues "Thode Fagelund", atracado em 26 de julho de 1935:

1 caixa, marca DR, n. 151, pesando 42 kilos, repregada.

1 rôto congoleum, idem JB, n. 295, pesando 14 kilos avariado.

1 dito, idem, idem, n. 201, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 149, pesando 12 kilos, idem.

1 dito, idem NUNES, n. 334, pesando 11 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 369, pesando 19 kilos, idem.

1 cartão, idem POLAR, n. 83, pesando 15 kilos, rôto.

Armazem n. 10 — Navio allemão "Cap Norte", atracado em 29 de julho de 1935:

1 tambor A M P, n. 22, pesando 210 kilos, vazando.

1 dito, idem, n. 29, pesando 210 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 36, pesando 210 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Arlañza", atracado em 29 de julho de 1935:

1 caixa H — Vermelho, sem numero, pesando 62 kilos, repregada.

3 barris P. L. C., ns. 104, 107 e 95, vazando.

3 ditos, idem, ns. 77, 123 e 124, idem.

4 ditos, idem, ns. 85, 106, 100 e 43, idem.

Armazem n. 9 — Navio "Avila Star", atracado em 29 de julho de 1935:

2 caixas, Vermelho, sem numeros, pesando 41 e 63 kilos, repregadas.

Armazem n. 6 — Navio "Bagé", atracado em 25 de julho de 1935:

1 caixa, Caldenon, n. 2.478, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.482, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.708, pesando 58 kilos, repregada.

1 fardo F. A. S., n. 12, pesando 70 kilos, rôto.

1 caixa J. M. F., n. 200, pesando 16 kilos, avariada.

1 dita, 1.116, n. 2.106, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, idem sem numero, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, Olhamar, n. 3, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 4.242, pesando 66 kilos, idem.

1 dieta, P, n. 58.238, pesando 16 kilos, idem.

1 sacco S, n. 196, pesando 100 kilos, avariado.

1 sacco S, n. 109, pesando 98 kilos, rôto.

Armazem n. 2 — Navio "Cap Norte", atracado em 29 de julho de 1935:

1 caixa F B & C, n. 471, pesando 181 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 472, pesando 150 kilos, idem.

1 barrica J C F, n. 31, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa 325, n. 105.910, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, P L, n. 180, pesando 132 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Gas-cauf", atracado em 31 de julho de 1935:

1 barrica, Bazar America, n. 1, pesando 244 kilos, repregada.

1 amarrado de pos, G A M — R S, n. 46, pesando 24 kilos, quebrado.

1 caixa R, n. 3.455, pesando 59 kilos, repregada.

1 empalhado R I C, n. 1.867, pesando 16 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1.910, pesando 16 kilos, idem.

1 caixa III, n. 2.790, pesando 198 kilos, repregada.

1 dita A — B — & — C, n. 1.124, pesando 207 kilos, idem.

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA PUBLICA

Relação dos concorrentes julgados idoneos e publicação da integral das propostas que apresentaram a concorrência publica aberta neste Tribunal, no corrente anno, nos termos do edital de 19 de julho proximo findo, publicado, com rectificação e correção, no *Diário Official* de 25 do mesmo mez, para "Obras de reparo, limpeza e pintura nas dependencias do Tribunal"; "Aquisição de mobiliario, tapeçaria e objectos de ornamentação"; "Instalação, na sala das sessões, de um amplificador de som ou voz, devidamente equipados".

Para o primeiro grupo: — "Obras de reparo, etc."

1. — José Cima Cabal, constructor, estabelecido á rua Maria e Barros n. 281, propõe a execução de obras de reparo, limpeza e pintura nas dependencias do Tribunal de Contas de accordo com as especificações exaradas no *Diário Official* de 19 de julho deste anno e publicadas com as devidas rectificações e correções no *Diário Official* de 25 de julho citado pela importância de trinta e tres contos de réis (33:000\$000), no prazo de setenta e cinco dias uteis (75) e que a reparação fique livre para trabalhar oito horas diarias dando início ás 7 horas da manhã.

O proponente submete-se a cumprir fielmente as exigencias do edital.

2. — Campos & Fernandes Limitada, constructores estabelecidos nesta Capital á Avenida Salvador de Sá n. 173, vem apresentar proposta para a execução dos trabalhos constantes do "Primeiro grupo" — Obras de reparo, limpeza e

pinturas nas dependencias do Tribunal", de accordo com as especificações exaradas em edital de concorrência datado de 19 de julho do corrente anno, e publicado no *Diário Official*, pela quantia de 31:500\$000 (trinta e um contos e quinhentos mil réis), e no prazo de 70 (setenta) dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as exigencias do edital da presente concorrência, as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e as das leis em vigor.

3. — José Luiz Fernandes, brasileiro, engenheiro civil, portador da carteira profissional n. 599-D, propõe-se a executar as obras de reparos, limpeza e pintura nas dependencias desse Tribunal, especificadas no "Primeiro grupo" do edital publicado á pag. 15.725, do *Diário Official* de 19 de julho do corrente anno, pelo preço de 23:000\$000 (vinte e tres contos de réis), todo o material a empregar nos serviços de pintura será de 1ª qualidade.

O proponente declara submeter-se integralmente a todas as condições estabelecidas no referido edital.

Para o segundo grupo: — "Aquisição de mobiliario, etc."

1. — José Mercadante & Comp., industriaes e commerciantes estabelecidos em Porto Novo do Cunha — Minas —, vem propor preços para o material constante do segundo grupo da concorrência publica acima mencionada:

1. 94 (noventa e quatro) mesas para escriptorio, de imbuia, com os lados e tampo compensado sob nucleo de cedro rosa de Minas, tendo cinco gavetas de cada lado e taboas de correr, uma dita no

centro com fechadura de segurança tipo "Yale", fechando esta gaveta automaticamente ás outras seis, tendo acabamento esmerado. Medidas: 1,40 x 0,80 e altura 0,80, uma, trezentos e nove mil réis.....

309\$000

2. 3 (tres) mesas para directores, da mesma qualidade de madeira e a mesma confecção do item acima, com tampo de correr, com fechadura "Yale", internamente terá escaninhos para guarda de papeis, lapis etc., vidro de crystal de 1ª qualidade, a parte de baixo com tres gavetas de cada lado com taboa de correr e a gaveta central, também com fechadura "Yale", fechando da mesma forma, automaticamente as outras seis, toda folheada sob cedro rosa de Minas, as partes internas e lados das gavetas serão igualmente da mesma madeira, acabamento esmerado: Medidas: 0,20 x 1,80 x 0,90, altura 0,80 e 1,00, uma, oitocentos mil réis

800\$000

3. 4 (quatro) mesas para secretarios, perfeitamente iguaes em confecção e material do item 2, differenciando apenas nas medidas que são: 0,20 x 1,64 x 0,60, altura 0,80 e 1,00, uma, setecentos e dezenove mil réis.....

719\$000

4. 6 (seis) mesas para dactylographos de imbuia folheada sob nucleo de cedro rosa de Minas, sendo o tampo de girar para recolher a machina e tendo quatro gavetas para a guarda de papeis, obedecendo ás medidas ao typo padrão do Ministerio da Fazenda, e sendo o acabamento esmerado, uma, trezentos e noventa e cinco mil réis

395\$000

5. 107. (cento e sete) cadeiras gyrtatorias com mola de balanço e rodizios, sendo sete com espaldar alto, confeccionadas em imbuia e acabamento esmerado, uma, cento e vinte mil réis

120\$000

6. 5 (cinco) armarios de imbuia, folheados e compensados sob nucleo de cedro rosa de Minas, tendo portas de correr sob trilhos de latão e esphera de aço, sendo a parte interna dividida em prateleiras sob cremalheiras, para dividir a vontade o espaço entre cada uma das prateleiras, obedecendo as medidas, ao padrão do Ministerio da Fazenda, uma, trezentos e vinte mil réis.....

320\$000

7. 1 (um) grupo de couro, composto de um sofá com assento corrido, duas poltronas, mesa de centro e cinzeiro, um, dois contos e oitocentos mil réis

2:800\$000

Nota — Declaramos que os moveis serão perfeitamente iguaes aos que foram fornecidos no edificio da Avenida Rio Branco por esta firma com inteira satisfação do Ministerio da Fazenda e que consta do processo n. 52.277/1933, a que se refere este edital e que submettemos as condições e especificações do presente edital.

Prazo de entrega: 30 dias .

2 — Moveis Casa Nunes Limitada:

1. 94 (noventa e quatro) mesas para escriptorios..

2. 3 (tres) mesas para directores.

3. 4 (quatro) mesas para secretarios.

4. 6 (seis) mesas para dactylographos.

5. 107 (cento e sete) cadeiras giratorias.

6. 5 (cinco) armarios de madeira para guarda de processos.

7. 1 (um) grupo de couro, mesa e cinzeiro.

8. 4 (quatro) cortinas, quatro sanefas e quatro stores para salão da presidencia e toilette.

9. 4 (quatro) stores e quatro tapetes pequenos para os gabinetes dos ministros.

Pelo preço global de 48:760\$000 (quarenta e oito contos setecentos e sessenta mil réis).

Tudo na parte relativa ao mobiliario, quanto ás dimensões, qualidade do material e confecção, será observado o typo padrão já fornecido ao Ministerio da Fazenda, segundo consta do processo n. 52.277/1933, submettendo-se os proponentes ás demais clausulas do acima referido edital e ás disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e das leis em vigor sobre o assumpto.

3 — Casa Souza Baptista Limitada, matriculada, estabelecida no Largo da Carioca ns. 9 e 11, nesta Capital, propõe fornecer a esse Tribunal de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de julho ultimo, o seguinte:

Segundo grupo — Aquisição de mobiliario, tapeçaria e objectos de ornamentação

1. noventa e quatro mesas para escriptorios, uma, 293\$000, duzentos e noventa e tres mil réis	27:542\$000
2. tres mesas para directores, uma, 700\$000, setecentos mil réis	2:100\$000
3. quatro mesas para secretaria, uma, 550\$000, quinhentos e cinquenta mil réis.....	2:200\$000
4. seis mesas para dactylographos, uma, 350\$000, trezentos e cinconeta mil réis.....	2:100\$000
5. cento e sete cadeiras giratorias, uma, 108\$000, cento e oito mil réis.....	11:556\$000
6. cinco armarios de madeira para guarda de processos, um, 293\$000, duzentos e noventa e tres mil réis.....	1:465\$000
7. um grupo de couro, mesa de centro e cinzenro, por 2:500\$000, dois contos e quinhentos mil réis	2:500\$000
8. quatro cortinas, quatro sanefas e quatro estores para o salão da presidencia, e toilette, por 3:270\$000, tres contos duzentos e setenta mil réis.....	3:270\$000
9. quatro stores e quatro tapetes pequenos para os gabinetes dos ministros, por 1:288\$000, um conto duzentos e oitenta e oito mil réis	1:288\$000
	54:021\$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concorrência e bem assim ás normas doCodigo de Contabilidade da União.

Para o terceiro grupo: — "Installação, na sala de sessões, de um amplificador de som ou voz, devidamente equipado".

1 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta cidade á rua General Camara n. 78, vem propor a VV. SS. o fornecimento do material abaixo especificado, submettendo-se de antemão a todas as exigencias do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 25 de julho ultimo.

Terceiro grupo — Installação na sala das sessões de um amplificador de som ou voz, devidamente equipado

c) A installação de um aparelho amplificador de som ou voz, devidamente equipado e em perfeito funcionamento, mediante prévia demonstração na sala das sessões do Tribunal, será de typo portatil, com capacidade de seis a oito wats de sahida modulada, consistindo das seguintes peças:

1. um amplificador para 110/125 volts, completo, com valvulas;

2. dois alto-falantes electro-dynamicos;

3. doze microphones typo sensível, completos, com pedestaes, cordões de ligação, tomada de corrente e todos os pertences indispensaveis, inclusive montagem, até a entrega em estado de perfeito funcionamento, pelo preço total de 9:850\$000 (nove contos oitocentos e cinquenta mil réis).

QUADROS DEMONSTRATIVOS

Primeiro grupo

Concurrentes — Preços offerecidos por unidade

1. José Cima Cabal	33:000\$000
2. Campos & Fernandes, Limitada.....	31:500\$000
3. José Luiz Fernandes	23:000\$000

SEGUNDO GRUPO

Item	Quantidade — Especificação	Concurrentes e preços offerecidos					
		José Mercadante & Cia.		Moveis Casa Nunes Ltda.		Casa Souza Baptista Ltda.	
		Por unidade	Total	Por unidade	Total	Por unidade	Total
1	94 mesas para escriptorios.....	309\$000	29:046\$000	—	—	293\$000	27:542\$000
2	3 ditas para direc.ores.....	800\$000	2:400\$000	—	—	700\$000	2:100\$000
3	4 ditas para secretario.....	719\$000	2:876\$000	—	—	550\$000	2:200\$000
4	6 ditas para dactylographes.....	395\$000	2:370\$000	—	—	350\$000	2:100\$000
5	107 cadeiras gyra.rias.....	120\$000	12:840\$000	—	—	108\$000	11:556\$000
6	5 armarios de madeira para guardar processos.....	320\$000	1:600\$000	—	—	292\$000	1:466\$000
7	1 grupo de couro, mesa de centro e cinzeiro.....	2:800\$000	2:800\$000	—	—	2:500\$000	2:500\$000
8	4 cortinas, 4 sanefas e 4 stores para a sala da Presidencia, e.c..	—	—	—	—	3:270\$000	3:270\$000
9	4 stores e 4 tapetes pequenos para o gabinete dos ministros.....	—	—	—	—	1:288\$000	1:288\$000
	Total.....	—	53:932\$000	—	48:760\$000	—	54:021\$000

Observações: A firma José Mercadante & Cia. não apresentou preço para os objectos dos itens 8 e 9 deste grupo. Moveis — Casa Nunes Limitada só apresentou preço global para o fornecimento.

Terceiro grupo

Só houve a proposta da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de réis 9:850\$000, já referida.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 9 de agosto de 1935. — *Pedro das Chagas Werneck de Lacerda*, secretario da comissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 64

Do ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 10 de agosto de 1935, na Inspectoria Administrativa de Matrimos desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Theouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em formulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicacão patreira via via collada com estampilha federal de mil réis (32000) por folha e mais o selo de Encargação e Saude (3200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collação de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma em contracto alli registrado, ou de certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria.

As sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o resimo da caução annual de 10:000\$000 feita na Inspectoria do Theouro desta Estrada, em dinheiro ou no

seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença, para menos, nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno, do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença

entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias, e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importancia do material não entregue, ou si fôr da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a differença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor (altoso);

b) as importancias resultantes de multas ou differenças de preços, poderão ser deduzidas dos creditos do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não tem similar na produção nacional deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o propo-

nente preferido obrigado a uma caução de 10 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de cinco dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impear o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

1 ponte metallica, de estrado inferior, vão livre, 24m,00, bitola de 1m,60, vigas typo Pratt, desenho n. 122-Q, de 28-1-929, e mais detalhes no Escriptorio Technico da 3ª Divisão, uma.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 30 de julho de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INSPECTORIA COMMERCIAL

Annuncios nas estações e nos carros do passageiros — Concorrência para a exclusividade da exploração do serviço.

Avizo

O *Diario Official* está publicando, ao quinta-feira, o edital para a concorrência publica destinada á concessão da exclusividade para a exploração dos serviços de annuncios nas dependencias desta Estrada, cuja concorrência realisar-se-á ás 13 horas do dia 15 de agosto p. vindouro na Inspectoria Commercial da mesma Estrada.

Inspectoria Commercial, 6 de junho de 1935. — Billencourt de Sá, inspector commercial.

Estrada de Ferro Central do Brasil

1ª Divisão — 3ª Sub-chefia

INSPECTORIA ADMINISTRATIVA DE MATERIAES

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39

Aos dez dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e cinco, presente, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta Inspectoria, o inspector administrativo de materiaes engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azeredo, aquelle senhor declara que recebe devidamente fechados os envolveros com as propostas relativas á concorrência administrativa numero trinta e nove, cujo edital foi publicado no "*Diario Official*" numero cento e vinte e seis, de dia proximo do corrente max.

São recebidos trinta e um envolveros, da seguinte ordem:

- 1 — Sociedade Financiamento Technico RIOS Ltda.
- 2 — B. Cardoso Soares & Comp.
- 3 — Souza Baptista & Comp. Ltda.
- 4 — Jorge Pereira & Comp. Ltda.
- 5 — Sociedade Anonyma White Martins.
- 6 — Vianna & Nunes.
- 7 — Emilio Polto.
- 8 — Nadir Figueiredo S. A.
- 9 — Carlos Conteville & Comp.
- 10 — Fonseca, Almeida & Comp.
- 11 — Fabio Bastos & Comp.
- 12 — Carvalho Irmão & Comp.
- 13 — Pereira Araujo & Comp.
- 14 — Hime & Comp.
- 15 — José Silva & Comp. Ltda.
- 16 — J. C. Miranda & Comp.
- 17 — A. Fortuna & Comp.
- 18 — Corção Cardin S. A.
- 19 — Liga de Protecção aos Cegos do Brasil.
- 20 — Martins do Amaral & Comp.
- 21 — Companhia AGA do Brasil S. A.
- 22 — Borghoff Schimidt & Comp.
- 23 — A. Brasil & Comp.
- 24 — Silva Magalhães & Comp.
- 25 — Dias Gracia & Comp. Ltda.
- 26 — G. Pereira Carvalho & Comp.
- 27 — Casa Mayrink Veiga S. A.
- 28 — Marques Couto & Comp.
- 29 — Companhia Fornecedor de Materiaes.
- 30 — Usinas Santa Luzia S/A.
- 31 — (Ultima) Sociedade Mechanica para Lavoura Ltda. "Somil".

Achando-se todos os licitantes habilitados com os recibos das caucões, á excepção da Liga de Protecção aos Cegos do Brasil, cuja exigencia foi dispensada pela directoria, mandou o Sr. Dr. inspector de Materiaes proceder á abertura das propostas, o que foi feito na mesma ordem do recebimento. Para constar, foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, foi por todos assina-

da, e por mim, Lauro da Silveira Azeredo, que a lavrei. — Antonio Felix de Bulhões.

- 1 — S. Rios — Armando.
- 2 —
- 3 — B. Cardoso, Soares & Comp.
- 4 —
- 5 —
- 6 —
- 7 — P. p. Lessa.
- 8 — P. p. Pereira Araujo & Comp. — Arthur Barbosa.
- 9 — P. p. p. Carlos Conteville & Comp. — J. Castro C. L.
- 10 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — David Araujo.
- 11 — P. p. Fabio Bastos & Comp. — Levy Magalhães Mello.
- 12 — Carvalho Irmão & Comp.
- 13 —
- 14 — P. p. de Hime & Comp. — João Garcia.
- 15 — Renato Guerra p. p.
- 16 — P. p. J. C. Miranda & Comp. — Manoel José Adriano.
- 17 — Carlos.
- 18 — Illegivel.
- 19 — Liga de Protecção aos Cegos do Brasil.
- 20 —
- 21 — P. p. Sylvio Mello Brandão.
- 22 — Romeu Britto.
- 23 —
- 24 —
- 25 —
- 26 — G. Pereira Carvalho & Comp.
- 27 —
- 28 — P. p. Marques Couto & Comp. — Simões.
- 29 —
- 30 — Usinas Santa Luzia S. A. — A. L. Costa.
- 31 — (Ultimo).

Lauro da Silveira Azeredo.
Em 6 de julho de 1935. — Irineia Moreira Fischer, escrevente de 2ª. Conferencia. — Lauro da Silveira Azeredo, chefe de Secção. Visto. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil — Inspectoria Administrativa de Materiaes — 1ª Divisão — 3ª Sub-

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico "R. I. O. S." Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Pedras de esmeril					
Pedras de esmeril, de carburundum:					
1	10 desenho n. 3, gran media.....	Uma	—	—	—
2	10 desenho n. 5, gran media.....	"	—	—	—
3	10 desenho n. 6, gran media.....	"	—	—	—
4	10 desenho n. 7, gran media.....	"	—	—	—
5	10 desenho n. 8, gran media.....	"	—	—	—
6	10 desenho n. 9, gran media.....	"	—	—	—
7	5 desenho n. 10, gran grossa.....	"	—	—	—
8	15 desenho n. 13, gran media.....	"	—	—	—
9	10 desenho n. 14, gran fina.....	"	—	—	—
10	10 desenho n. 15, gran fina.....	"	—	—	—
11	20 desenho n. 17, gran media.....	"	—	—	—
Pedras de esmeril, de aloxite, desenho n. 19, gran n. 40, dureza H					
12	100 gran fina (letra A).....	"	—	—	—
13	100 gran fina (letra E).....	"	—	—	—
Pedras de esmeril, de carburundum, grão 24, dureza G					
14	100 de 6"×1"—furo de 1".....	"	—	—	—
15	100 de 5"×1"—furo de 1/2".....	"	—	—	—
16	10 pedras de esmeril de aloxite, grão 50, dureza N, de accordo com o desenho n. 12.....	"	—	—	—
Pedras de esmeril de aloxite, (Schellac), grão 365, dureza 4-K-4-A					
17	20 de 12"×3/16"—furo de 3/4".....	"	—	—	—
18	15 pedras de esmeril, de aloxite, grão 60, dureza H, de 12"×3/8", furo de 1".....	"	—	—	—
19	25 pedras de esmeril de aloxite, desenho 1.131 letra B.....	"	—	—	—
Pedras de esmeril aloxite					
20	15 de 12"×4"—furo de 1-1/4".....	"	—	—	—
21	20 de 14"×1-3/4"—furo de 1-1/4".....	"	—	—	—
22	30 de 12"×2-1/2"—furo de 1-1/2".....	"	—	—	—
Rebolos de pedra, para desbastar e amolar, gran dura					
23	5 de 47"×8".....	Um	—	—	—
24	3 de 24"×3-1/2".....	"	—	—	—
25	3 de 22"×3".....	"	—	—	—
26	20 pedras turcas, para afiar.....	"	—	—	—
27	50 pedras Eureka.....	"	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Pedras de esmeril					
Pedras de esmeril, de carburundum:					
1	10 desenho n. 3, gran media.....	Uma	—	—	—
2	10 desenho n. 5, gran media.....	»	—	—	—
3	10 desenho n. 6, gran media.....	»	—	—	—
4	10 desenho n. 7, gran media.....	»	—	—	—
5	10 desenho n. 8, gran media.....	»	—	—	—
6	10 desenho n. 9, gran media.....	»	—	—	—
7	5 desenho n. 10, gran grossa.....	»	—	—	—
8	15 desenho n. 13, gran media.....	»	—	—	—
9	10 desenho d. 14, gran fina.....	»	—	—	—
10	10 desenho n. 15, gran fina.....	»	—	—	—
11	20 desenho n. 17, gran media.....	»	—	—	—
Pedras de esmeril, de aloxite, desenho n. 19, gran n. 40, dureza H					
12	100 gran fina (lettra A).....	»	—	—	—
13	100 gran fina (lettra E).....	»	—	—	—
Pedras de esmeril, de carburundum, grão 24, dureza G					
14	100 de 6"×1"—furo de 1".....	»	—	—	—
15	100 de 5"×1"—furo de 1/2".....	»	—	—	—
16	10 pedras de esmeril de aloxite, grão 50, dureza N, de accordo com o desenho n. 12.....	»	—	—	—
Pedras de esmeril de aloxite, (Schellac), grão 365, dureza-4-K-4A					
17	20 de 12"×3/16"—furo de 3/4".....	»	—	—	—
18	15 pedras de esmeril, de aloxite, grão 60, dureza H, de 12"×3/8", furo de 1".....	»	—	—	—
19	25 pedras de esmeril de aloxite, desenho 1.131 lettra B.....	»	—	—	—
Pedras de esmeril aloxite					
20	15 de 12"×4"—furo de 1-1/4".....	»	—	—	—
21	20 de 14"×1-3/4"—furo de 1-1/4".....	»	—	—	—
22	30 de 12"×1-1/2"—furo de 1-1/2".....	»	—	—	—
Rebolos de pedra, para desbastar e amolar, gran dura					
23	5 de 47"×8".....	»	—	(9) 365\$000	—
24	3 de 24"×3-1/2".....	»	—	45\$000	—
25	3 de 22"×3".....	»	—	40\$000	—
26	20 pedras turcas, para afiar.....	»	—	—	—
27	50 pedras Eureka.....	»	—	—	—

N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23
José Silva & Comp. Ltd.	J. C. Miranda & Comp.	A. Fortuna & Comp.	Corção Cardim S. A.	Liga de Protecção aos Cegos no Brasil	Martins do Amaral & Comp.	Companhia AGA do Brasil S. A.	Borghoff Schmidt & Comp	A. Brasil & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar
---	---	(5) 191\$250 (5) 67\$490 (5) 103\$490 (5) 24\$790 (5) 103\$490 (5) 61\$970 (5) 326\$200 (5) 22\$490 (5) 41\$620 (5) 22\$490 (5) 9\$000	---	---	---	---	---	---
---	---	(5) 12\$375 (5) 11\$250	---	---	---	---	---	---
29\$900 23\$500	---	(5) 44\$900 (5) 34\$870 (5) 33\$750	---	---	---	---	---	---
---	---	(5) 67\$490 (5) 56\$250 (5) 67\$490	---	---	---	---	---	---
43\$200	---		---	---	---	---	---	---
326\$200 162\$000 198\$000	---	(5) 359\$500 (5) 224\$900 (5) 224\$900	---	---	---	---	---	---
---	---		---	---	---	---	---	---

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A importar
Pedras de esmeril					
Pedras de esmeril, de carburundum:					
1	10 desenho n. 3, gran media.....	Uma	—	—	125\$000
2	10 desenho n. 5, gran media.....	>	—	—	43\$500
3	10 desenho n. 6, gran media.....	>	—	—	69\$500
4	10 desenho n. 7, gran media.....	>	—	—	17\$000
5	10 desenho n. 8, gran media.....	>	—	—	62\$500
6	10 desenho n. 9, gran media.....	>	—	—	33\$300
7	5 desenho n. 10, gran grossa.....	>	—	—	216\$000
8	15 desenho n. 13, gran media.....	>	—	—	16\$000
9	10 desenho n. 14, gran fina.....	>	—	—	29\$000
10	10 desenho n. 15, gran fina.....	>	—	—	17\$000
11	20 desenho n. 17, gran media.....	>	—	—	7\$500
Pedras de esmeril, de aloxite, desenho n. 19, gran n. 40, dureza H					
12	100 gran fina (letra A).....	>	—	—	14\$500
13	100 gran fina (letra E).....	>	—	—	13\$000
Pedras de esmeril, de carburundum, grão 24, dureza G					
14	100 de 6"×1"—furo de 1".....	>	—	—	25\$000
15	100 de 5"×1"—furo de 1/2".....	>	—	—	19\$500
16	10 pedras de esmeril de aloxite, grão 50, dureza N, de acordo com o desenho n. 12.....	>	—	—	21\$500
Pedras de esmeril de aloxite, (Schellac), grão 365, dureza-4-K-4-A					
17	20 de 12"×3/16"—furo de 3/4".....	>	—	—	47\$000
18	15 pedras de esmeril, de aloxite, grão 60, dureza H, de 12"×3/8", furo de 1".....	>	—	—	38\$000
19	25 pedras de esmeril de aloxite, desenho 1.131 letra B.....	>	—	—	44\$000
Pedras de esmeril aloxite					
20	15 de 12"×4"—furo de 1-1/4".....	>	—	—	236\$000
21	20 de 14"×1-3/4"—furo de 1-1/4".....	>	—	—	146\$000
22	30 de 12"×2-1/2"—furo de 1-1/2".....	>	—	—	149\$000
Rebolos de pedra, para desbastar e amolar, gran dura					
23	5 de 47"×8".....	Um	—	—	—
24	3 de 24"×3-1/2".....	>	—	—	—
25	3 de 22"×3".....	>	—	—	—
26	20 pedras turcas, para afiar.....	>	—	—	—
27	50 pedras Eureka.....	>	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico R. I. O. S. Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Carburundum em pó, em latas de 5 libras					
28	20 latas — grão n. 80.....	Lata	—	—	—
29	20 latas — grão n. 120.....	"	—	—	—
30	20 latas — grão n. 150.....	"	—	—	—
31	10 latas — grão n. 320 (esmeril impalpavel).....	"	—	—	—
Aloxite em pó, em latas de 5 libras					
32	10 latas — grão n. 40.....	Lata	—	—	—
33	10 latas — grão n. 80.....	"	—	—	—
34	10 latas — grão n. 100.....	"	—	—	—
Serras circulares, de quaesquer das marcas: Sanclair, Balança, Pengeot ou Ransome, para madeira					
35	15 de 0,153×0,0025 (furo de 7/8").	Uma	—	—	—
36	20 de 0,300×0,0025 (furo de 1").	"	—	—	—
37	15 de 0,46×0,0035.....	"	—	—	—
38	15 de 0,60×0,0035.....	"	—	—	—
Serras de fita, de quaesquer das marcas: Sanclair, Balança, Pengeot, Ransome ou Elaga, para madeira					
39	20 metros de 0,0045×0,0008.....	Metro	—	—	—
40	30 metros de 0,006×0,0008.....	"	—	—	—
41	50 metros de 0,008×0,0008.....	"	—	—	—
42	200 metros de 0,02×0,0008.....	"	—	—	—
43	200 metros de 0,025×0,001.....	"	—	—	—
44	200 metros de 0,03×0,001.....	"	—	—	—
45	80 metros de 0,04×0,001.....	"	—	—	—
Folhas de serra para metaes, de 12" de comprimento, de quaesquer das marcas: Hygrades, Tungst e Roechling					
46	100 duzias simples de 16 dentes por pollegada.....	Duzia	—	—	—
47	100 duzias simples de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
48	50 duzias duplas de 16 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
49	50 duzias duplas de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
Serra de fita sem fim, com espaço de dente de 4 centimetros, de quaesquer dos fabricantes: Balança, Pengeot, Ransome, Sanclair e Elegia					
50	6 de 11m,00×0m,20×0m,002×0m,0025.....	Uma	—	—	—
Serrotes					
Serrotes de mão para madeira, n. 10, de W. Greaves & Cia.					
51	17 de 0m,30.....	Um	—	—	—
52	67 de 0m,50.....	"	—	—	—
53	75 arcos de aço, para serras de metaes de 12", igual á amostra da Loc.....	"	—	—	—

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10		N. 11
Jorge Pereira & Comp. Ltd.	S. A. White Martins	Vianna & Nunes	Emilio Polto	Nadir Figueiredo, Sociedade Anonyma	Carlos Contevelle & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.		Fabio Bastos & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A importar	A entregar
34\$800 34\$800 34\$800 34\$800	— — — —	— — — —	— — — —	— — — —	(5) 44\$700 (5) 44\$700 (5) 44\$700 (5) 53\$900	— — — —	16\$000 16\$000 16\$000 26\$000	— — — —
24\$800 24\$800 24\$800	— — —	— — —	— — —	— — —	(5) 24\$100 (5) 24\$100 (5) 24\$100	— — —	15\$000 15\$000 15\$000	— — —
— — — —	— — — —	— — — —	— — — —	— — — —	— — — —	— — — —	17\$000 36\$000 85\$000 127\$000	— — — —
— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	1\$200 1\$350 1\$440 2\$540 3\$490 4\$100 5\$700	— — — — — — — —	— — — — — — — —
— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —
— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	1:089\$000	— — — — — — — —	— — — — — — — —
— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	16\$000 22\$000	— — — — — — — —	— — — — — — — —
— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	— — — — — — — —	3\$800	— — — — — — — —

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Carburundum em pó, em latas de 5 libras					
28	20 latas — grão n. 80.....	Lata	—	—	—
29	20 latas — grão n. 120.....	"	—	—	—
30	20 latas — grão n. 150.....	"	—	—	—
31	10 latas — grão n. 320 (esmeril impalpavel).....	"	—	—	—
Afoxite em pó, em latas de 5 libras					
32	10 latas — grão n. 40.....	Lata	—	—	—
33	10 latas — grão n. 80.....	"	—	—	—
34	10 latas — grão n. 100.....	"	—	—	—
Serras circulares, de quaesquer das marcas: Sonclair, Balança, Pengeot ou Ransome, para madeira					
35	15 de 0,153×0,0025 (furo de 7/8").	Uma	—	—	—
36	20 de 0,300×0,0025 (furo de 1").	"	—	—	—
37	15 de 0,46×0,0435.....	"	—	—	—
38	15 de 0,60×0,0035.....	"	—	—	—
Serras de fita, de quaesquer das marcas: Sonclair, Balança, Pengeot, Ransome ou Elaga, para madeira					
39	20 metros de 0,0045×0,0008.....	Metro	—	—	—
40	30 metros de 0,006×0,0008.....	"	—	—	—
41	50 metros de 0,008×0,0008.....	"	—	—	—
42	200 metros de 0,02×0,0008.....	"	—	—	—
43	200 metros de 0,025×0,001.....	"	—	—	—
44	200 metros de 0,03×0,001.....	"	—	—	—
45	80 metros de 0,04×0,001.....	"	—	—	—
Folhas de serra para metaes, de 12" de comprimento, de quaesquer das marcas: Hygrades, Tungst e Roehling					
46	100 duzias simples de 16 dentes por pollegada.....	Duzia	—	—	—
47	100 duzias simples de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
48	50 duzias duplas de 16 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
49	50 duzias duplas de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	—
Serra de fita sem fim, com espaço de dente de 4 centímetros, de quaesquer dos fabricantes: Balança, Pengeot, Ransome, Sonclair e Elaga					
50	6 de 11m,00×0m,20×0m,002×0m,0025.....	Uma	—	—	—
Serrotes					
Serrotes de mão para madeira, n. 10, de W. Greaves & Cia,					
51	17 de 0m,30.....	Um	—	—	—
52	67 de 0m,50.....	"	—	—	224750
53	75 arcos de aço, para serras de metaes de 12", igual a amostra da Loc.....	"	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A importar
Carburundum em pó, em latas de 5 libras					
28	20 latas — grão n. 80.....	Lata	—	—	7\$750
29	20 latas — grão n. 120.....	"	—	—	7\$750
30	20 latas — grão n. 150.....	"	—	—	7\$750
31	10 latas — grão n. 320 (esmeril impalpavel).....	"	—	—	—
Aloxite em pó, em latas de 5 libras					
32	10 latas — grão n. 40.....	Lata	—	—	7\$750
33	10 latas — grão n. 80.....	"	—	—	7\$750
34	10 latas — grão n. 100.....	"	—	—	7\$750
Serras circulares, de quaesquer das marcas: Sanclair, Balança, Pengeot ou Ransone, para madeira					
35	15 de 0,153×0,0025 (furo de 7/8").....	Uma	—	—	18\$000
36	20 de 0,300×0,0025 (furo de 1").....	"	—	—	38\$000
37	15 de 0, 46×0,0035.....	"	—	—	85\$000
38	15 de 0, 60×0,0035.....	"	—	—	143\$000
Serras de fita, de quaesquer das marcas: Sanclair, Balança, Pengeot, Ransome ou Elaga, para madeira					
39	20 metros de 0,0045×0,0008.....	Metro	—	—	2\$100
40	30 metros de 0,006×0,0008.....	"	—	—	2\$100
41	50 metros de 0,008×0,0008.....	"	—	—	2\$300
42	200 metros de 0,002×0,0008.....	"	—	—	3\$800
43	200 metros de 0,025×0,001.....	"	—	—	4\$800
44	200 metros de 0,03×0,001.....	"	—	—	5\$700
45	80 metros de 0,04×0,001.....	"	—	—	7\$200
Folhas de serra para metaes, de 12" de comprimento, de quaesquer das marcas: Hygrades, Tungst e Roehling					
46	100 duzias simples de 16 dentes por pollegada.....	Duzia	—	—	4\$700
47	100 duzias simples de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	4\$700
48	50 duzias duplas de 16 dentes por pollegada.....	"	—	—	9\$400
49	50 duzias duplas de 20 dentes por pollegada.....	"	—	—	9\$400
Serra de fita sem fim, com espaço de dente de 4 centimetros, de quaesquer dos fabricantes: Balança, Pengeot, Ransome, Sonclair e Elegia					
50	6 de 11m,00×0m,20×0m,002×0m,0025.....	Uma	—	—	(17) 1:800\$000
Serrotes					
Serrotes de mão para madeira, n. 10, de W. Greaves & Cia.					
51	17 de 0m,30.....	Um	18\$500	—	—
52	67 de 0m,50.....	"	28\$000	—	—
53	75 arcos de aço, para serras de metaes de 12", igual a amostra da Loc.....	"	—	—	—

[illegible]

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico «R. I. O. S.» Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Accessorios para solda oxy-acetyleno :					
Maçaricos typo syrios para caldear					
54	3 n. 1.....	Um	—	—	—
55	3 n. 2.....	»	—	—	—
56	4 n. 4.....	»	—	—	—
57	4 n. 6.....	»	—	—	—
58	3 n. 7.....	»	—	—	—
59	4 n. 15.....	»	—	—	—
60	2 maçaricos typo syrios para cortar até 120 m/m.....	»	—	—	—
61	8 maçaricos primus, trabalhando com gasolina, capacidade de 1 litro, completo, iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
62	6 manometros para cortar até 120 athmospheras.....	»	—	—	—
63	5 valvulas de redução, para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros.....	Uma	—	—	—
64	6 valvulas de redução para acetyleno, com 2 manometros.....	»	—	—	—
65	50 valvulas de bronze, para cylindro de oxygenio.....	»	—	—	—
66	30 pares de oculos de fibra, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	Par	—	—	—
67	20 pares de oculos com armação de aluminio, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
68	10 mascaras para solda electrica com vidros escuros apio- priados, iguaes ao modelo da Locomoção.....	Uma	—	—	—
69	30 vidros especiaes, para mascaras de solda electrica, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
70	130 bicos para maçaricos typo syrios de caldear, de ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero.....	»	—	—	—
71	20 jogos de bicos internos para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m, jogo de 3 bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120....	Jogo	—	—	—
72	50 bicos externos, para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m.....	Um	—	—	—
Aventaes					
73	15 aventaes de asbesto para soldador.....	Um	—	—	—
74	1.000 metros de anlagem de 6 x 6 fios, por cms. quadrado, com 1m,00 de largura.....	Metro	—	—	1\$800
Luvas					
75	20 luvas de asbesto para soldar.....	Uma	—	—	—
76	20 chaves de 3 discos, para cortar tubos, de 1-1/2" a 2", iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
77	1.500 bicos para acetyleno, n. 21.....	Um	—	—	—
78	1.000 bicos para acetyleno, n. 35.....	»	—	—	—
Carrinhos					
79	225 carrinhos de ferro, tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", conforme amostra da IAMA.....	Um	71\$500	—	—
80	20 carrinhos de madeira, com cabeceira e 4 rodas, aros de borracha, para plataforma, conforme desenho na IAMA.....	»	—	—	—
Alicates					
81	20 alicates de 8", com cabo isolado de borracha.....	Um	—	—	—
82	500 alicates de corte, de 6".....	»	—	—	—
Moitões					
83	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 1/2".	Um	—	—	—
84	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 3/4".	»	—	—	—

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	
Jorge Pereira & Comp. Ltd.	S. A. White Martins	Vianna & Nunes	Emilio Polto	Nadir Figueiredo Sociedade Anonyma	Carlos Conteville & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.Ltd.	Fabio Bastos & Comp.	
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A importar	A entregar
-	115\$000	-	-	-	138\$000	160\$000	-	-
-	125\$000	-	-	-	150\$000	170\$000	-	-
-	135\$000	-	-	-	161\$000	180\$000	-	-
-	145\$000	-	-	-	166\$500	190\$000	-	-
-	155\$000	-	-	-	178\$000	210\$000	-	-
-	200\$000	-	-	-	241\$000	300\$000	-	-
-	250\$000	-	-	-	324\$900	3300000	-	-
-	-	-	-	-	-	65\$000	-	-
-	80\$000	-	-	-	102\$600	120\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	245\$000	-	-	-	324\$900	288\$000	-	-
-	255\$000	-	-	-	345\$000	288\$000	-	-
-	48\$000	-	-	-	80\$000	198\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	60\$000	-	-	-	74\$700	57\$800	-	-
-	7\$800	-	-	-	11\$900	22\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	690\$000	-
-	-	-	-	-	-	60\$000	-	-
-	15\$000	-	-	-	20\$700	14\$000	-	-
-	(3) 75\$000	-	-	-	103\$000	45\$000	-	-
-	16\$000	-	-	-	21\$900	18\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	78\$000	-	-	-	97\$800	-	-	-
(2) 2\$270	-	-	-	-	-	1\$800	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	16\$000	-	-	-	34\$500	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	70\$000	-
-	-	-	-	-	-	\$400	-	-
-	-	-	-	-	-	\$400	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	74\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	718\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	13\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	5\$400	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
24\$300	-	-	-	-	-	27\$000	-	-
52\$950	-	-	-	-	-	54\$000	-	-

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Acessorios para solda oxy-acetileno :					
Maçaricos typo syrios para caldear					
54	3 n. 1.....	Um	—	—	—
55	3 n. 2.....	»	—	—	—
56	4 n. 4.....	»	—	—	—
57	4 n. 6.....	»	—	—	—
58	3 n. 7.....	»	—	—	—
59	4 n. 15.....	»	—	—	—
60	2 maçaricos typo syrios para cortar até 120 m/m.....	»	—	—	—
61	8 maçaricos primus, trabalhando com gazolina, capacidade de 1 litro, completo, iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
62	6 manometros para cortar até 120 athmospheras.....	»	—	—	—
63	5 valvulas de redução, para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros.....	Uma	—	—	—
64	6 valvulas de redução para acetyleno, com 2 manometros.....	»	—	—	—
65	50 valvulas de bronze, para cylindro de oxygenio.....	»	—	—	—
66	30 pares de oculos de fibra, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	Par	—	—	—
67	20 pares de oculos com armação de aluminio, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
68	10 mascaras para solda electrica com vidros escuros apropriados, iguaes ao modelo da Locomoção.....	Uma	—	—	—
69	30 vidros especiaes, para mascaras de solda electrica, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
70	130 bicos para maçaricos typo syrios de caldear, de ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero.....	»	—	—	—
71	20 jogos de bicos internos para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m, jogo de 3 bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120....	Jogo	—	—	—
72	50 bicos externos, para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m.....	Um	—	—	—
Aventaes					
73	15 aventaes de asbesto para soldador.....	Um	—	—	—
74	1.000 metros de anilagem de 6 x fios, por metro quadrado, com 1m,00 de largura.....	Metro	—	—	—
Luvas					
75	20 luvas de asbesto para soldador.....	Uma	—	—	—
76	20 chaves de 3 discos, para cortar tubos, de 1-1/2" a 2", iguaes á amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
77	1.500 bicos para acetyleno, n. 21.....	Um	—	—	—
78	1.000 bicos para acetyleno, n. 35.....	»	—	—	—
Carrinhos					
79	225 carrinhos de ferro, tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", conforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
80	20 carrinhos de madeira, com cabeceira e 4 rodas, aros de borracha, para plataforma, conforme desenho na IAMA.....	»	—	—	—
Alicatas					
81	20 alicates de 8", com cabo isolado de borracha.....	Um	—	—	—
82	500 alicates de corte, de 6".....	»	—	—	—
Moitões					
83	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 1/2".....	Um	—	—	—
84	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 3/4".....	»	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A Importar
Accessorios para solda oxy-acetyleno :					
Maçaricos typo syrios para caldear					
53	3 n. 1.....	Um	—	—	—
55	3 n. 2.....	"	—	—	—
56	4 n. 4.....	"	—	—	—
57	4 n. 6.....	"	—	—	—
58	3 n. 7.....	"	—	—	—
59	4 n. 15.....	"	—	—	—
60	2 maçaricos typo syrios para cortar até 120 m/m.....	"	—	—	—
61	8 maçaricos primus, trabalhando com gasolina, capacidade de 1 litro, completo, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	59\$500	—	—
62	6 manometros para cortar até 120 athmospheras.....	"	—	—	—
63	5 valvulas de redução, para oxygenio, para cortar e caldear, com 2 manometros.....	Uma	—	—	—
60	6 valvulas de redução para acetyleno, com 2 manometros.....	"	—	—	—
65	50 valvulas de bronze, para cylindro de oxygenio.....	"	—	—	—
66	30 pares de oculos de fibra, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	Par	—	—	—
67	20 pares de oculos com armação de aluminio, para soldador, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	6\$800	—
68	10 mascaras para solda electrica com vidros escuros appropriados, iguaes ao modelo da Locomoção.....	Uma	—	—	140\$000
69	30 vidros especiaes, para mascaras de solda electrica, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
70	130 bicos para maçaricos typo syrios de caldear, de ns. 0 a 12, sendo 10 bicos de cada numero.....	"	—	—	—
71	20 jogos de bicos internos para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m, jogo de 3 bicos, ns. 30, 50, 80, 100 e 120....	Jogo	—	—	—
72	50 bicos externos, para maçaricos de cortar, typo syrios, até 120 m/m.....	Um	—	—	—
Aventaes					
73	15 aventaes de asbesto para soldador.....	Um	—	64\$600	—
74	1.000 metros de aniagem de 6 x 6 fios, por metro quadrado, com 1m,00 de largura.....	Metro	—	—	—
Luvas					
75	20 luvas de asbesto para soldar.....	Uma	—	28\$000	—
76	20 chaves de 3 discos, para cortar tubos, de 1-1/2" a 2", iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	25\$000
77	1.500 bicos para acetyleno, n. 21.....	Um	—	—	—
78	1.000 bicos para acetyleno, n. 35.....	"	—	—	—
Carrinhos					
79	225 carrinhos de ferro, tubulares, reforçados, typo americano, chapa de 1/16", conforme amostra da IAMA.....	Um	70\$900	69\$250	—
80	20 carrinhos de madeira, com cabeceira e 4 rodas, aros de borracha, para plataforma, conforme desenho na IAMA.....	"	469\$000	—	—
Alicates					
81	20 alicates de 8", com cabo isolado de borracha.....	Um	9\$800	—	6\$000
82	500 alicates de corte, de 6".....	"	6\$700	—	4\$000
Moitões					
83	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 1/2".	Um	—	—	—
84	10 moitões de ferro galvanizado de 2 gornes, para corda de 3/4".	"	—	—	—

[illegible]

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico «R. I. O. S.» Limitada.	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Algarismos					
85	6 collecções de algarismos de aço de 0m,010.....	Collecção	—	—	—
86	10 collecções de algarismos de aço de 0,005.....		—	—	—
Tipos alphabeticos					
87	6 collecções de tipos alphabeticos, de aço, de 0m,010.....	•	—	—	—
Relogios					
88	5 relógios de ronda, do fabricante Perfect, iguaes a amostra da Locomoção, com 6 chaves.....	Um	—	—	—
Cadeados					
89	40 cadeados «Yale», n. 856, de abrir por baixo, de bronze, com 2 chaves.....	•	—	—	—
90	300 cadeados zincados, marcados, conforme amostra na IAMA.....	•	—	—	—
91	200 cadeados zincados, marcados, com corrente conforme amostra na IAMA.....	•	—	—	—
Roulements					
Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção, sem rasgo de entrada :					
92	100 de 20×72×19 millimetros.....	•	—	—	—
93	100 de 25×62×17 millimetros.....	•	—	—	—
94	50 de 27×62×17 millimetros.....	•	—	—	—
95	100 metros de conduite flexivel de cobre para vapor, de 3/4".....	Metro	—	—	—
Folles					
96	6 folles de mão, de 12".....	Um	—	—	—
Forjas					
97	10 forjas de campanha com ventoinhas, de 23"×20", chapa de 1/8", pés de cantoneiras L, de 1-1/2"×1-1/2"×1/4", e contra-ventada em X — dos lados.....	Uma	—	—	—
Camas					
98	30 camas de ferro reforçadas, iguaes ao modelo da Loc., de 1m,90×0m,80.....	•	—	69\$000	67\$000
99	220 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, conforme amostra na IAMA.....	•	—	59\$800	58\$500
Colchões					
100	400 colchões capim membeque, de 1m,90×0m,80, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	14\$300	13\$000
Travesseiros					
101	400 travesseiros de capim membeque, de 0m,60×0m,40, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	•	—	1\$980	1\$700
Betumadeiras					
102	250 betumadeiras espátulas, iguaes á amostra na Locomoção.....	•	—	—	—
103	36 betumadeiras facas, iguaes á amostra na Locomoção.....	•	—	—	—

Segunda-feira 12

DIARIO OFICIAL

Agosto de 1935. 17699

[illegible]

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho, Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Algarismos					
85	6 collecções de algarismos de aço de 0m,010.....	Collecção	—	—	—
86	10 collecções de algarismos de aço de 0m,005.....	"	—	—	—
Tipos alphabetico					
87	6 collecções de tipos alphabeticos, de 0m,010.....	"	—	—	—
Relogios					
88	5 relógios de roda, do fabricante Perfect, iguaes á amostra da Locomoção, com 6 chaves.....	Um	—	—	—
Cadeados					
89	40 cadeados «Yale», n. 856, de abrir por baixo, de bronze, com 2 chaves.....	"	—	—	—
90	300 cadeados zincados, marcados, conforme amostra na IAMA.....	"	—	—	—
91	200 cadeados zincados, marcados, com corrente conforme amostra na IAMA.....	"	—	—	—
Roulements					
Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção, rem: rasgo de entrada:					
92	100 de 20×72×19 millímetros.....	"	—	—	—
93	100 de 25×62×17 millímetros.....	"	—	—	—
94	50 de 27×62×17 millímetros.....	"	—	—	—
95	100 metros de conduíte flexível de cobre para vapor, de 3/4".....	Metro	—	—	—
Folles					
96	6 folles de mão, de 12".....	Um	—	—	—
Forjas					
97	10 forjas de campanha com ventoinhas, de 23"×20", chapa de 1/8", pés de cantoneiras L, de 1-1/2"×1-1/2"×1/4", e contra-ventada em X — dos lados.....	Uma	—	—	—
Camas					
98	30 camas de ferro reforçadas, iguaes ao modelo da Loc., de 1m,90×0m,80.....	"	—	—	—
99	220 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, conforme amostra na IAMA.....	"	—	—	—
Colchões					
100	400 colchões capim membeque, de 1m,90×0m,80, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
Travesseiros					
101	400 travesseiros de capim membeque, de 0m,60×0m,40, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
Betumadeiras					
102	250 betumadeiras espatulas, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
103	36 betumadeiras facas, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—

17701

[illegible]

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A importar
	Algarismos				
85	6 collecções de algarismos de aço de 0m,010.....	Collecção	23\$000	—	16\$000
86	10 collecções de algarismos de aço de 0,005.....	"	17\$000	—	9\$000
	Typos alphabeticos				
87	6 collecções de typos alphabeticos, de aço, de 0m,010.....	"	—	—	49\$000
	Relogios				
88	5 relógios de ronda, do fabricante Perfect, iguaes á amostra da Locomoção, com 6 chaves.....	Um	—	—	—
	Cadeados				
89	40 cadeados «Yale», n. 856, de abrir por baixo, de bronze, com 2 chaves.....	"	—	—	—
90	300 cadeados zincados, marcados, conforme amostra na IAMA.....	"	9\$980	—	—
91	200 cadeados zincados, marcados, com corrente conforme amostra na IAMA.....	"	13\$400	—	—
	Roulements				
	Roulements S. K. F. ou de construcção semelhante ás amostras da Locomoção, sem rasgo de entrada:				
92	100 de 20×72×19 millimetros.....	"	—	—	—
93	100 de 25×62×17 millimetros.....	"	—	—	—
94	50 de 27×62×17 millimetros.....	"	—	—	—
95	100 metros de conduite flexivel de cobre para vapor, de 3/4".....	Metro	—	—	—
	Folles				
96	6 folles de mão, de 12".....	Um	45\$000	—	—
	Forjas				
97	10 forjas de campanha com ventoinhas, de 23"×20", chapa de 1/8", pés de cantoneiras L, de 1-1/2"×1-1/2"×1/4", e contra-ventada em X — dos lados.....	Uma	—	—	—
	Camas				
98	30 camas de ferro reforçadas, iguaes ao modelo da Loc., de 1m,90×0m,80.....	"	—	—	—
99	220 camas de ferro reforçadas, com enxergão de arame, conforme amostra na IAMA.....	"	—	—	—
	Colchões				
100	400 colchões capim membeque, de 1m,90×0m,80, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
	Travesseiros				
101	400 travesseiros de capim membeque, de 0m,60×0m,40, com capa de algodão trançado, iguaes á amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
	Betumadeiras				
102	250 betumadeiras espatulas, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—
103	36 betumadeiras facas, iguaes á amostra na Locomoção.....	"	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico «R. I. O. S.» Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Chaves					
Chaves de duas boccas, para porcas, fabricante Billings ou iguaes e da mesma qualidade de outros fabricantes, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros:					
104	60 de 1/4"×3/8".....	Uma	—	—	—
105	60 de 3/4"×7/8".....	»	—	—	—
106	60 de 1"×1-1/8".....	»	—	—	—
107	30 de 1-1/4"×1-3/8".....	»	—	—	—
108	30 de 1-1/2"×1-5/8".....	»	—	—	—
109	30 de 1-3/4"×2".....	»	—	—	—
110	50 chaves inglezas, iguaes á amostra na Locomoção, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., lettras de 10 millimetros.....	»	—	—	—
111	20 chaves com correntes, para canos, iguaes a amostra n. 1.....	»	—	—	—
112	20 chaves com correntes, para canos, iguaes a amostra n. 2.....	»	—	—	—
Enxadas					
113	100 enxadas caçadas, de aço, de 4-1/2 libras.....	»	—	—	—
Martellos					
114	150 martellos de aço, de 800 grammas, para machinistas.....	Um	—	—	—
115	17 martellos para carpinteiros, de 500 grammas.....	»	—	—	—
116	50 machadinhas Collins, com cabo, iguaes a amostra na Locomoção	Uma	—	—	—
Agulhas					
117	3 caixas de agulhas para machinas Singer 31-15, classe 16×2, em caixa de 100 agulhas, n. 19.....	Caixa	—	—	—
118	400 agulhas para costurar saccos, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
Agulhas para correeiros, á amostra na Locomoção					
119	25 papeis n. 3.....	Papel	—	—	—
120	25 papeis n. 4.....	»	—	—	—
121	100 alavancas de aço, com unha, pesando cerca de 10 kgs.....	Uma	49\$500	—	—
122	300 ancinhos de ferro zincado, reforçados, com 16 dentes.....	Um	—	—	—
Machinas					
123	3 machinas marca Buldog ou Eigel, para grampear correias, n. 5.	Uma	—	—	—
Lanternas					
124	50 lanternas acetyleno, para revistadores, iguaes ao modelo da Locomoção, com reflector de 4-1/2" de diametro, devendo cada um vir com 3 vidros sobresalentes.....	»	—	—	—
Tornos					
125	20 tornos de bancada fixos, de aço fundido, largura da bocca 7", iguaes á amostra da Locomoção.....	Um	—	—	—
Pás					
126	1.000 pás para locomotivas, de accordo com a figura n. 2, des. 1.554.	Uma	—	—	—
127	120 pás para fundição, de accordo com a fig. n. 2, desenho n. 1.554	»	—	—	—
128	1.000 pás para descarga de carvão, de accordo com a fig. 4, des. n. 1.554.....	»	—	—	—
Coadores					
129	12 coadores de tela de arame de latão, n. 24.....	Uma	—	—	—

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10		N. 11
Jorge Pereira & Comp. Ltd.	S. A. White Martins	Vianna & Nunes	Emilio Polto	Nadir Figueiredo Sociedade Anonyma	Carlos Conteville & Comp.	Ponseca, Almeida & Comp. Ltd.		Fabio Bastos & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A Importar	A entregar
-	-	-	-	-	-	-	3\$550	-
-	-	-	-	-	-	-	9\$200	-
-	-	-	-	-	-	-	14\$700	-
-	-	-	-	-	-	-	24\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	36\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	56\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	14\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	11\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	22\$000	-
-	-	-	-	-	-	12\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	7\$700	-
-	-	-	-	-	-	14\$000	6\$000	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	35\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	11\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	410\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	48\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	330\$000	-	-
-	-	-	-	-	-	-	13\$900	-
-	-	-	-	-	-	-	7\$800	-
-	-	-	-	-	-	-	14\$100	-
-	-	-	-	-	-	24\$000	-	-

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Chaves					
Chaves de duas boccas, para porcas, fabricante Billings ou iguaes e da mesma qualidade de outros fabricantes, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millímetros:					
104	60 de 1/4"x3/8"	Uma	—	—	—
105	60 de 3/4"x7/8"	•	—	—	—
106	60 de 1"x1-1/8"	•	—	—	—
107	30 de 1-1/4"x1-3/8"	•	—	—	—
108	30 de 1-1/2"x1-5/8"	•	—	—	—
109	30 de 1-3/4"x2"	•	—	—	—
110	50 chaves inglezas, iguaes á amostra na Locomoção, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millímetros.....	•	—	—	—
111	20 chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 1.....	•	—	—	15400
112	20 chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 2.....	•	—	—	—
Enxadas					
113	100 enxadas calçadas, de aço, de 4-1/2 libras.....	•	—	—	—
Martellos					
114	150 martellos de aço, de 800 grammas, para machinistas.....	Um	—	—	—
115	17 martellos para carpinteiros, de 500 grammas.....	•	—	—	—
116	50 machadinhas Collins, com cabo, iguaes á amostra na Locomoção	Uma	—	—	—
Agulhas					
117	3 caixas de agulhas para machinas Singer 31-15, classe 16x2, em caixa de 100 agulhas, n. 19.....	Caixa	—	—	—
118	400 agulhas para costurar sacco, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
Agulhas para correeiros, iguaes á amostra na Locomoção					
119	25 papeis n. 3.....	Papel	—	—	—
120	25 papeis n. 4.....	•	—	—	—
121	100 alavancas de aço, com unha, pesando cerca de 10 kgs.....	Uma	—	—	—
122	300 ancinhos de ferro zincado, reforçados, com 16 dentes.....	Um	—	—	—
Machinas					
123	3 machinas marca Bulldog ou Eigel, para grampear correias, n. 5.	Uma	—	—	—
Lanternas					
124	50 lanternas acetyleno, para revistadores, iguaes ao modelo da Locomoção, com reflector de 4-1/2" de diametro, devendo cada um vir com 3 vidros sobresalentes.....	•	—	—	—
Tornos					
125	20 tornos de bancada fixos, de aço fundido, largura de bocca 7", iguaes á amostra da Locomoção.....	Um	—	—	—
Pás					
126	1.000 pás para locomotivas, de accordo com a figura n. 2, des. 1.554.	Uma	—	—	—
127	120 pás para fundição, de accordo com a fig. n. 3, desenho n. 1.554	•	—	—	—
128	1.000 pás para descarga de carvão, de accordo com a fig. 4, des. n. 1.554.....	•	—	—	—
Coadores					
129	12 coadores de tela de arame de latão, n. 24.....	Um	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A Importar
Chaves					
Chaves de duas boccas, para porcas, fabricante Billings ou iguaes e da mesma qualidade de outros fabricantes, marcadas com as iniciaes E. F. C. B.; letras de 10 millímetros:					
104	30 de 1/4"×3/8".....	Uma	—	—	3\$900
105	30 de 3/4"×7/8".....	•	—	—	10\$000
106	30 de 1"×1-1/8".....	•	—	—	15\$000
107	30 de 1-1/4"×1-3/8".....	•	—	—	25\$000
108	30 de 1-1/2"×1-5/8".....	•	—	—	38\$000
109	30 de 1-3/4"×2".....	•	—	—	60\$000
110	50 chaves inglezas, iguaes á amostra na Locomoção, marcadas com as iniciaes E. F. C. B., letras de 10 millímetros.....	•	—	—	8\$500
111	20 chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 1.....	•	—	—	9\$200
112	20 chaves com correntes, para canos, iguaes á amostra n. 2.....	•	—	—	16\$500
Enxadas					
113	100 enxadas calçadas, de aço, de 4-1/2 libras.....	•	—	8\$900	—
Martellos					
114	150 martellos de aço, de 800 grammas, para machinistas.....	Um	12\$000	—	7\$400
115	17 martellos para carpinteiros, de 500 grammas.....	•	10\$500	—	4\$000
116	50 machadinhas Collins, com cabo, iguaes á amostra na Locomoção	Uma	14\$000	—	—
Agulhas					
117	3 caixas de agulhas para machinas Singer 31-15, classe 16×2, em caixa de 100 agulhas, n. 19.....	Caixa	—	—	—
118	400 agulhas para costurar sacco, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
Agulhas para correeiros, igual á amostra na Locomoção					
119	25 papéis n. 3.....	Papel	—	—	—
120	25 papéis n. 4.....	•	—	—	—
121	100 alavancas de aço, com unha, pesando cerca de 10 kgs.....	Uma	27\$600	38\$500	—
122	300 ancinhos de ferro zincado, reforçados, com 16 dentes.....	Um	—	—	7\$200
Machinas					
123	3 machinas marca Bulldog ou Easel, para grampear correias, n. 5.	Uma	—	—	32\$000
Lanternas					
124	50 lanternas acetyleno, para revistadores, iguaes ao modelo da Locomoção, com reflector de 4-1/2" de diametro, devendo cada um vir com 3 vidros sobralentes.....	•	37\$000	—	—
Tornos					
125	20 tornos de bancada fixos, de aço fundido, largura da bocca 7", iguaes á amostra da Locomoção.....	Um	—	—	452\$000
Pás					
126	1.000 pás para locomotivas, de accordo com a figura n. 2, des. 1.554.	Uma	—	—	12\$900
127	120 pás para fundição, de accordo com a fig. n. 3, desenho n. 1.554	•	—	—	16\$500
128	1.000 pás para descarga de carvão, de accordo com a fig. 4, desenho n. 1.554.....	•	—	—	12\$990
Coadores					
129	12 coadores de tela de arame de latão, n. 24.....	Um	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Technico «R. I. O. S.» Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Cadinhos					
Cadinhos «Morgan», «Dixon» ou «Urso Polar»					
130	15 de 80 números.....	Um	—	—	—
131	40 de 100 números.....	»	—	—	—
132	30 de 150 números.....	»	—	—	—
Peneiras					
Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60					
133	10 com malha de 0m,001.....	Uma	—	—	—
134	10 com malha de 0m,002.....	»	—	—	—
135	10 com malha de 0,0003.....	»	—	—	—
Dobradiças					
Dobradiças de ferro, de pino fixo					
136	100 pares de 1 1/2" x 3/8".....	Par	—	—	—
137	300 pares de 2" x 5/8".....	»	—	—	—
138	400 pares de 2 1/2" x 3/4".....	»	—	—	—
139	300 pares de 3" x 7/8".....	»	—	—	—
140	200 pares de 3 1/2" x 1".....	»	—	—	—
141	150 pares de 4" x 1 1/4".....	»	—	—	—
Dobradiças de latão					
142	100 pares de 2 1/2" x 3/4".....	Par	—	—	—
143	50 pares de 3" x 3/4".....	»	—	—	—
144	100 pares de 4" x 1".....	»	—	—	—
145	30 pares de dobradiças com molas para carros, de accôrdo com a pag. 24 do Album n. 4.....	»	—	—	—
146	20 pares de dobradiças duplas com molas para carros, de accôrdo com a pag. 22 do Album n. 4.....	»	—	—	—
147	8 diamantes para cortar vidros, com cabo de madeira.....	Um	—	—	—
Chaves					
Chaves em bruto, de accôrdo com a amostra da Locomoção					
148	200 para gavetas.....	Uma	—	—	—
Utensílios para locomotivas					
Todos os utensílios de locomotivas devem ser fornecidos de accôrdo com o desenho n. 244.413, da Locomoção					
Latas para oleo					
149	100 tamanho n. 1.....	Uma	—	—	2\$400
150	200 tamanho n. 2.....	»	—	—	6\$600
151	100 tamanho n. 3.....	»	—	—	4\$520
Almotolias					
152	200 tamanho n. 1.....	Uma	—	—	4\$700
153	200 tamanho n. 2.....	»	—	—	5\$600
154	200 almotolias de cobre, para 1 litro, conforme amostra na IAMA....	(1)	15\$400	—	—
155	150 chaleiras, conforme amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
156	200 baldes, conforme amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
157	100 almofadas para bancos de machinistas, de accôrdo c/amos, na Locomoção.....	Uma	—	—	9\$300

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Cadinhos					
Cadinhos «Morgan», «Dixon» ou «Urso Polar»					
130	15 de 80 numeros.....	Um	—	—	—
131	40 de 100 numeros.....	»	—	—	—
132	30 de 150 numeros.....	»	—	—	—
Peneiras					
Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60					
133	10 com malha de 0m,001.....	Uma	—	—	—
134	10 com malha de 0m,002.....	»	—	—	—
135	10 com malha de 0m,003.....	»	—	—	—
Dobradiças					
Dobradiças de ferro, de pino fixo					
136	100 pares de 1 1/2" x 3/8".....	Par	—	—	—
137	300 pares de 2" x 5/8".....	»	—	\$295	\$260
138	400 pares de 2 1/2" x 3/4".....	»	—	\$413	\$370
139	300 pares de 3" x 7/8".....	»	—	\$590	\$520
140	200 pares de 3 1/2" x 1".....	»	—	\$905	\$820
141	150 pares de 4" x 1 1/4".....	»	—	1\$219	1\$170
Dobradiças de latão					
142	100 pares de 2 1/2" x 3/4".....	Par	—	—	—
143	50 pares de 3" x 3/4".....	»	—	—	—
144	100 pares de 4" x 1".....	»	—	—	—
145	30 pares de dobradiças com molas para carros, de accordo com a pag. 24 do Album n. 4.....	»	—	—	—
146	20 pares de dobradiças duplas com molas para carros, de accordo com a pag. 22 do Album n. 4.....	»	—	—	—
147	8 diamantes para cortar vidros, com cabo de madeira.....	Um	—	—	—
Chaves					
Chaves em bruto, de accordo com a amostra da Locomoção					
148	200 para gavetas.....	Uma	—	—	—
Utensilios para locomotivas					
Todos os utensilios de locomotivas devem ser fornecidos de accordo com o desenho n. 144.413, da Locomoção					
Latas para oleo					
149	100 tamanho n. 1.....	Uma	—	—	—
150	200 tamanho n. 2.....	»	—	—	—
151	100 tamanho n. 3.....	»	—	—	—
Almotofias					
152	200 tamanho n. 1.....	Uma	—	—	—
153	200 tamanho n. 2.....	»	—	—	—
154	200 almotofias de cobre, para 1 litro, conforme amostra na IAMA...	»	—	—	—
155	150 chaleiras, conforme amostra na Locomoção.....	»	—	—	—
156	200 baldes, conforme amostra na Locomoção.....	Um	—	—	—
157	100 almofadas para bancos de machinistas, de accordo c/amos. na Locomoção.....	Uma	—	—	—

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A Importar
Cadinhos					
Cadinhos «Morgan», «Dixon» ou «Urso Polar»					
130	15 de 80 numeros.....	Um	—	—	168\$500
131	40 de 100 numeros.....	»	—	—	212\$000
132	30 de 150 numeros.....	»	—	—	319\$000
Peneiras					
Peneiras de arame de latão, diametro de 0m,60					
133	10 com malha de 0m,001.....	Uma	63\$000	—	—
134	10 com malha de 0m,002.....	»	63\$000	—	—
135	10 com malha de 0m,003.....	»	63\$000	—	—
Dobradiças					
Dobradiças de ferro, de pino fixo					
136	100 pares de 1 1/2" x 3/8".....	Par	—	—	—
137	300 pares de 2" x 3/8".....	»	—	—	—
138	400 pares de 2 1/2" x 3/4".....	»	—	—	—
139	300 pares de 3" x 7/8".....	»	—	—	—
140	200 pares de 3 1/2" x 1".....	»	—	—	—
141	150 pares de 4" x 1 1/4".....	»	—	—	—
Dobradiças de latão					
142	100 pares de 2 1/2" x 3/4".....	Par	9939	—	—
143	50 pares de 3" x 3/4".....	»	1\$379	—	—
144	100 pares de 4" x 1".....	»	3\$449	—	—
145	30 pares de dobradiças com molas para carros, de accôrdo com a pag. 24 do Album n. 4.....	»	—	—	—
146	20 pares de dobradiças duplas com molas para carros, de accôrdo com a pag. 22 do Album n. 4.....	»	—	—	—
147	8 diamantes para cortar vidros, com cabo de madeira.....	»	—	—	—
Chaves					
Chaves em bruto, de accôrdo com a amostra da Locomoção					
148	200 pares para gavetas.....	Uma	\$750	—	—
Utensilios para locomotivas					
Todos os utensilios de locomotivas devem ser fornecidos de accôrdo com o desenho e. 144.413, da Locomoção					
Latas para oleo					
149	100 tamanho n. 1.....	Uma	8\$395	—	—
150	200 tamanho n. 2.....	»	6\$555	—	—
151	100 tamanho n. 3.....	»	4\$485	—	—
Almotolias					
152	200 tamanho n. 1.....	Uma	4\$485	—	—
153	200 tamanho n. 2.....	»	5\$520	—	—
154	200 almotolias de cobre para 1 litro, conforme amostra na IAMA.....	»	12\$700	—	—
155	150 chaleiras, conforme amostra na Locomoção.....	»	9\$775	—	—
156	200 baldes, conforme amostra na Locomoção.....	Um	11\$000	—	—
157	100 almofadas para bancos de machinistas, de accôrdo c/amos. na Locomoção.....	Uma	16\$400	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento Técnico «R. L. O. S.» Limitada	B. Cardoso Soares & Comp.	Souza, Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Ferramentas para fogo de locomotivas					
Todas as ferramentas de fogo deverão ser fornecidas de accôrdo com o desenho n. 149.414, da Locomoção:					
158	50 rodos, tamanho n. 2.....	Um	18\$100	—	—
159	100 rodos, tamanho n. 3.....	—	20\$900	—	—
160	100 garfos, tamanho n. 2.....	—	29\$700	—	—
161	100 lanças.....	Uma	13\$700	—	—
162	100 pás para limpeza de fogo.....	—	30\$800	—	—
Para galvanoplastia.					
Recipientes de barro-branco especial vidrado:					
163	5 com capacidade para 5 litros.....	Um	—	—	—
164	5 com capacidade para 10 litros.....	—	—	—	—
165	5 com capacidade para 15 litros.....	—	—	—	—
166	5 com capacidade para 20 litros.....	—	—	—	—
167	5 com capacidade para 25 litros.....	—	—	—	—
168	12 passadeiras de barro especial (cestas de grés).....	Uma	—	—	—
169	1.615 bradeiras, tamanho duplo, para 4 isoladores, destinados a IEV.....	—	—	—	—
170	200 bocas completos, para lanterna, conforme amostra na IAMA...	Um	—	—	—
171	30 bombas para vaporizador insecticida, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
172	250 caçambas de folha zincada para gomma, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	30\$00
173	500 capachos de coco, medindo 0,70×0,40×0,03.....	Um	—	—	13\$600
174	300 capachos de arame de grade, com quadro de reforço, de 0,70×0,40.....	—	(1) 8\$200	—	8\$700
175	10 collecções de chapas de zinco, com alfabeto completo, para abrir letras, de 0,02×0,02.....	Collecção	—	—	—
176	10 collecções de chapas de zinco, para abrir algarismos de 0 a 9, medindo 0,025×0,02.....	—	—	—	—
177	700 esfregões de piassava, com cabo conforme amostra na IAMA...	Um	—	—	—
178	800 esfregões de cabelo, com cabo, para carro, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	—
179	500 esfregões de cabelo, com cabo, para tecto, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	—
180	17 ferros de soldar, de 500 grammas.....	—	—	—	—
181	200 foices de aço, n. 9.....	Uma	—	—	—
182	138 filtros «Fiel» n. 2, systema Pasteur, com 3 velas.....	Um	(1) 139\$400	—	—
183	100 garrafas de vidro, marcadas, com rolha de cortiça e capsula metallica, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	15\$000
184	300 grizetas completas, para lanterna tipo 7.....	—	4\$100	—	2\$800
185	400 grizetas completas, para lanterna tipo 8....	—	7\$100	—	2\$800
186	250 grizetas cpmpletas, para lanterna de chefe de trem.....	—	(1) 6\$300	—	3\$000
187	200 litros de insecticida «Flit».....	Litro	—	—	—
188	200 lanternas completas tipo 7.....	Uma	(1) 26\$400	—	18\$800
189	200 lanternas completas tipo 8.....	—	(1) 30\$900	—	25\$000
190	100 lanternas completas para chefe de trem.....	—	(1) 17\$600	—	15\$500
191	15 lavatorios completos, esmaltados, com uma torneira de pressão, e valvula nickeladas medindo 0,60×0,40, couforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
192	500 moringas de barro, com tampo de madeira.....	Uma	(1) 3\$100	—	1\$900
193	500 metros de mangueira de borracha com 8 voltas de lona, 1/2 de diametro interno, para pressão:.....	Metro.	—	—	—
194	200 picotadores Ravasse, conforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
195	800 pinceis para gomma, conformé amostra na IAMA.....	—	—	—	—
196	16 pinceis para bater chapas de letras e algarismos.....	—	—	—	—
197	600 pistões de latão, abertos, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	9\$50
198	600 pistões de latão, fechados, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	1\$00
199	250 regadores de folha, conforme amostra na IAMA.....	—	—	—	17\$000
200	100 sacos de aniação, reforçados, para café.....	—	—	—	3\$200

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10		N. 11
Jorge Pereira & Comp. Ltd.	S. A. White Martins	Viana & Nunes	Emílio Polto	Nadir Figueiredo Sociedade Anonyma	Carlos Conteville & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.		Fabio Bastos & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A Importar	A entregar
133500		95900	12550	(4) 285500 (4) 195800		175900 195900 275900 125900 295800	44000	(7)(8) 205800 (8)(7) 395600
31280		15570				95750 115000 45000 65000 135600 85770 15300 85700 95000 65000 35800 1295000 45400 65400 65500 95800 255500 295900 175600 185000 5400 25800 15500 15500 235000 35200		

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Ferramentas para fogo de locomotivas					
Todas as ferramentas de fogo deverão ser fornecidas de accordo com o desenho n. 149.414, de Locomoção:					
158	50 rodos, tamanho n. 2.....	Um	—	—	—
159	100 rodos, tamanho n. 3.....	»	—	—	—
160	100 garfos, tamanho n. 2.....	»	—	—	—
161	100 latças.....	Uma	—	—	—
162	100 pás para limpeza de fogo.....	»	—	—	—
Para galvanoplastia					
Recipientes de barro branco especial vidrado					
163	5 com capacidade para 5 litros.....	Um	—	—	—
164	5 com capacidade para 10 litros.....	»	—	—	—
165	5 com capacidade para 15 litros..	»	—	—	—
166	5 com capacidade para 20 litros.....	»	—	—	—
167	5 com capacidade para 25 litros.....	»	—	—	—
168	12 passadeiras de barro especial (cestas de grés).....	Uma	—	—	—
169	1.615 braçadeiras, tamanho duplo, para 4 isoladores, destinados a IEV.....	»	—	—	—
170	200 boccaes completos, para lanterna, conforme amostra na IAMA..	Um	—	—	—
171	30 bombas para vaporizador insecticida, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
172	250 caçambas de folha zincada para gomma, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
173	500 cachos de coco, medindo 0,70x0,40x0,03.....	Um	—	—	—
174	300 cachos de arame de grade, com quadro de reforço, de 0,70x0,40.....	»	—	—	—
175	10 collecções de chapas de zinco, com alphabeto completo, para abrir letras, de 0,02x0,02.....	Collecção	—	—	—
176	10 collecção de chapas de zinco, para abrir algarismos de 0 a 9, medindo 0,025x0,02....	»	—	—	—
177	700 esfregões de piassava, com cabo conforme amostra na IAMA...	Um	1\$195	1\$320	—
178	800 esfregões de cabelo, com cabo, para carro, conforme amostra na IAMA.....	»	9\$200	8\$800	—
179	500 esfregões de cabelo, com cabo, para tecto, conforme amostra na IAMA.....	»	6\$400	(7) 8\$250	—
180	17 ferros de soldar, de 500 gramm.....	»	—	9\$350	—
181	200 foices de aço, n. 9.....	Uma	—	—	—
182	138 filtros «Filt» n. 2, systema Pasteur, com 3 velas.....	Um	—	—	164\$700
183	100 garrafas de vidro, marcadas, com rolha de cortiça e capsula metallica, conforme amostra na IAMA.....	Uma	—	—	—
184	300 grizetas completas, para lanterna tipo 7.....	»	—	—	—
185	400 grizetas completas, para lanterna tipo 8.....	»	—	—	—
186	250 grizetas completas, para lanterna de chefe de trem.....	»	—	—	—
187	200 litros de insecticida «Flit».....	Litro	—	—	—
188	200 lanternas completas tipo 7.....	Uma	—	—	—
189	200 lanternas completas tipo 8.....	»	—	—	—
190	100 lanternas completas para chefe de trem.....	»	—	—	—
191	15 lavatorios completos, esmaltados, com uma torneira de pressão, e valvula nickeladas medindo 0,60x0,40, conforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
192	500 maringues de barro, com tampo de madeiras.....	Uma	—	—	—
193	500 metros de mangueira de borracha com 8 voltas de lona, 1/2 de de diametro interno, na pressão.....	Metro	—	—	—
194	200 picotadores Ravasse, conforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
195	800 pinceis para gomma, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
196	16 pinceis para bater chapas de letras e algarismos.....	»	—	—	—
197	600 pistões de latão, abertos, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
198	600 pistões de latão, fechados, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
199	250 regadores de folha, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
200	100 saccos de anagem, reforçados, para café.....	»	—	—	—

N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23
José Silva & Comp. Ltd.	C. Miranda & Comp.	A. Forluna & Comp.	Corção Cardim S. A.	Liga de Protecção aos Cegos no Brasil	Martins do Amaral & Comp.	Companhia AGA do Brasil S. A.	Borghoff Schmidt & Comp.	A. Brasil & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar
(12) 15\$600 9\$800 4\$500 159\$500 (12) 15\$900 3\$800		(2) 21\$999	21\$100 (14) 19\$900		146\$500 (15) 68\$000			12\$500 9\$500 45\$000 12\$000 22\$500

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dina Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A Importar
FERRAMENTAS PARA FOGO DE LOCOMOTIVAS					
Todas as ferramentas de fogo deverão ser fornecidas de accordo com o desenho n. 149.414, da Locomoção:					
159	50 rodas, tamanho n. 2.....	Um	83700	—	—
159	100 rodas, tamanho n. 3.....	»	48100	—	—
160	100 garfos, tamanho n. 2.....	»	17800	—	—
161	100 lanças.....	Uma	56800	—	—
162	100 pás para limpeza de fogo.....	»	—	—	—
Para galvanoplastia					
Recipientes de barro branco especial vidrado					
163	5 com capacidade para 5 litros.....	Um	—	—	—
164	5 com capacidade para 10 litros.....	»	—	—	—
165	5 com capacidade para 15 litros.....	»	—	—	—
166	5 com capacidade para 20 litros.....	»	—	—	—
167	5 com capacidade para 25 litros.....	»	—	—	—
168	12 passadeiras de barro especial (cestas de grés).....	Uma	—	—	—
169	615 braseadeiras, tamanho duplo, para 4 isoladores, destinados à IEV.....	»	—	—	—
170	200 bocasas completos, para lanterna, conforme amostra na IAMA..	Um	39500	—	—
171	30 bombas para vaporizador insecticida, conforme amostra na IAMA.....	Uma	59000	—	—
172	250 caçambas de folha zincada para gomma, conforme amostra na IAMA.....	»	39795	—	—
173	500 capachos de coco, medindo 0,70x0,40x0,03.....	Um	138195	—	—
174	300 capachos de arame de grade, com quadro de reforço, de 0,70x0,40.....	»	88625	—	—
175	10 colleções de chapas de zinco, com alphabeto completo, para abrir letras, de 0,02x0,02.....	Collecção	69000	—	—
176	10 colleções de chapas de zinco, para abrir algarismos de 0 a 9, medindo 0,025x0,02.....	»	49000	—	—
177	700 esfregões de plissava, com cabo conforme amostra na IAMA...	Um	—	—	—
178	800 esfregões de cabelo, com cabo, para carro, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
179	800 esfregões de cabelo, com cabo, para tecto, conforme amostra na IAMA.....	»	—	—	—
180	17 ferres de soldar, de 500 grammas.....	»	—	—	—
181	200 foices de aço, n. 9.....	Uma	59000	98200	—
182	138 filtros «Filt» n. 2, systema Pasteur, com 3 velas.....	Um	1408250	1350000	—
183	100 garrafas de vidro, marcados, com rolha de cortiça e capsula metálica, conforme amostra na IAMA.....	Uma	108700	—	—
184	300 grizetas completas, para lanterna tipo 7.....	»	28794	—	—
185	400 grizetas completas, para lanterna n. 8.....	»	28749	—	—
186	250 grizetas completas, para lanterna de chefe de trem.....	»	—	—	—
187	200 litros de insecticida «Filt».....	Litro	88100	—	—
188	200 lanternas completas tipo 7.....	Uma	188600	—	—
189	200 lanternas completas tipo 8.....	»	278000	—	—
190	100 lanternas completas para chefe de trem.....	»	188200	—	—
191	15 lavatorios completos, esmaltados, com uma torneira de pressão, e valvulas nickeladas medindo 0,60x0,40, conforme amostra na IAMA.....	Um	(18) 668000	—	—
192	500 molas de barro, com tampo de madeira.....	Uma	—	—	—
193	800 metros de mangueira de borracha com 8 voltas de lona, 1/2 de diametro interno, para pressão de 500 libras.....	Metro	—	—	—
194	200 picotadores Ravasse, conforme amostra na IAMA.....	Um	—	—	—
195	800 pinceis para gomma, conforme amostra na IAMA.....	»	5400	—	—
196	16 pinceis para bater chapas de letras e algarismos.....	»	—	—	—
197	600 pistões de latão, abertos, conforme amostra na IAMA.....	»	5480	—	—
198	600 pistões de latão, fechados, conforme amostra na IAMA.....	»	5480	—	—
199	250 regadores de folha, conforme amostra na IAMA.....	»	178300	—	—
200	100 saccos pe anlagem, reforçados, para café.....	»	49500	—	—

Item	Material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3
			Sociedade de Financiamento e Comercio da L. O. S. Limitada	B. Cardoso Souza & Comp.	Souza Baptista & Comp. Ltd.
			A entregar	A entregar	A entregar
Signal de completo, esmaltado, numerado, conforme amostra na IAMA					
201	200 de 17 x 24, bitola de 1m,00.....	Um	-	-	-
202	200 de 21 x 24, bitola de 1m,60.....	"	-	-	-
203	50 tesouras para jardim, com cabo de madeira, com 0m,50 de comprimento.....	Uma	-	-	-
204	1.800 tijolos para arear, pesando cerca de 800 grammas.....	Um	-	-	-
205	10.000 torcidas para lanterna n. 1.....	Uma	-	-	\$070
206	10.000 torcidas para lanterna n. 2.....	"	-	-	\$060
207	10.000 torcidas para lanterna n. 3.....	"	-	-	\$040
Vassouras com cabo, conforme amostra na IAMA					
208	624 de borracha.....	Uma	1\$100	-	-
209	3.200 de cabelo, n. 22 B.....	"	-	-	-
210	4.000 de cipó.....	"	-	-	-
211	300 de gary.....	"	3\$200	-	-
212	2.506 de piassava, redondas.....	"	1\$550	-	-
213	3.341 de piassava, chatas, « Cattete ».....	"	1\$370	-	-
214	3.069 de piassava, pequenas (vassourinhas).....	"	\$200	-	-
215	6 para tecto.....	"	-	-	-
216	2.010 pacotes de velas estearina « Brasileira », em pacotes de 8 velas.....	Pacote	-	-	-
217	300 pacotes de velas estearina « Brasileira », em pacotes de 6 velas, para carros.....	"	-	-	-
218	6 velas para filtros « Pasteur ».....	Uma	-	-	-

Item	Material	Unidade	N. 12	N. 13	N. 14
			Carvalho Irmão & Comp.	Pereira Araujo & Comp.	Hime & Comp.
			A entregar	A entregar	A entregar
Signal de completo, esmaltado, numerado, conforme amostra na IAMA					
201	200 de 17 x 24, bitola de 1m,00.....	Um	-	-	-
202	200 de 21 x 24, bitola de 1m,60.....	"	-	-	-
203	50 tesouras para jardim, com cabo de madeira, com 0m,50 de comprimento.....	Uma	-	-	-
204	1.800 tijolos para arear, pesando cerca de 800 grammas.....	Um	-	-	-
205	10.000 torcidas para lanterna n. 1.....	Uma	-	-	-
206	10.000 torcidas para lanterna n. 2.....	"	-	-	-
207	10.000 torcidas para lanterna n. 3.....	"	-	-	-
Vassouras com cabo, conforme amostra na IAMA					
208	624 de borracha.....	Uma	1\$080	1\$100	-
209	3.200 de cabelo, n. 22 B.....	"	8\$600	8\$300	-
210	4.000 de cipó.....	"	1\$300	-	-
211	300 de gary.....	"	3\$300	4\$950	-
212	2.506 de piassava, redondas.....	"	2\$900	2\$750	-
213	3.341 de piassava, chatas, « Cattete ».....	"	1\$330	1\$540	-
214	3.069 de piassava, pequenas (vassourinhas).....	"	\$400	\$280	-
215	6 para tecto.....	"	4\$000	-	-
216	2.010 pacotes de velas estearina « Brasileira », em pacotes de 8 velas.....	Pacote	2\$300	-	-
217	300 pacotes de velas estearina « Brasileira », em pacotes de 6 velas, para carros.....	"	-	-	-
218	6 velas para filtros « Pasteur ».....	Uma	-	-	-

N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10		N. 11
Jorge Pereira & Comp. Ltd.	S. A. White Martins	Viana & Nunes	Emilio Polto	Nadir Figueiredo Sociedade Anonyma	Carlos Conteville & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.Ltd.		Fabio Bastos & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A importar	A entrega
- - - - -	- - - - -	- - \$325 \$245 \$175	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- 18\$000 1\$250 \$180 \$150 \$120	- - - - -	- - - - -
- - - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	- - - - - -	1\$200 9\$000 4\$000 4\$900 2\$800 1\$590 \$300 9\$500	- - - - - -	- - - - - -
2\$396	-	-	-	-	-	2\$490	-	-
2\$235 23\$000	-	-	-	-	-	2\$650 9\$000	-	-
N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23
José Silva & Comp. Ltd.	J. C. Miranda & Comp.	A. Fortuna & Comp.	Corção Gardim S. A.	Liga de Protecção aos Cegos no Brasil	Martins do Amaral & Comp.	Companhia AGA do Brasil S. A.	Borghoff Schmidt & Comp.	A. Brasil & Comp.
A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entregar	A entrega
- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -
(13) 2\$780	-	-	-	(4) 1\$050 (1) 6\$000	-	-	-	-
(13) 2\$680	-	-	-	(4) 3\$340 (4) 2\$600 (4) 1\$240 (4) \$250 (4) 7\$000	-	-	-	-
	-	-	-		12\$500	-	-	-

Item	Material	Unidade	N. 24	N. 25	
			Silva Magalhães & Comp.	Dias Garcia & Comp. Ltd.	
			A entregar	A entregar	A importar
Signal de completo, esmaltado, numerado, conforme amostra na IAMA					
201	200 de 17 × 24, bitola de 1m,00.....	Um	—	—	—
202	200 de 21 × 24, bitola de 1m,60.....	"	—	—	—
203	50 tesouras para jardim, com cabo de madeira, com 0m,50 de comprimento.....	Uma	31\$000	—	11\$000
204	1.800 tijolos para arear, pesando cerca de 800 grammas.....	Um	1\$430	—	—
205	10.000 torcidas para lanterna n. 1.....	Uma	—	—	—
206	10.000 torcidas para lanterna n. 2.....	"	—	—	—
207	10.000 torcidas para lanterna n. 3.....	"	—	—	—
Vassouras com cabo, conforme amostra na IAMA					
208	624 de borracha.....	Uma	—	—	—
209	3.200 de cabelo, n. 22 B.....	"	—	—	—
210	4.000 de cipó.....	"	—	—	—
211	300 de gary.....	"	—	—	—
212	2.506 de piassava, redondas.....	"	—	—	—
213	3.341 de piassava, chatas, «Cattete».....	"	—	—	—
214	3.069 de piassava, pequena (vassourinhas).....	"	—	—	—
215	6 para tecto.....	"	—	—	—
216	2.040 pacotes de velas estearina «Brasileira», em pacotes de 8 velas.....	Pacote	2\$680	—	—
217	300 pacotes de velas estearina «Brasileira», em pacotes de 6 velas, para carros.....	"	2\$640	—	—
218	6 velas para filtros «Pasteur».....	Uma	—	—	—

OBSERVAÇÕES

- (1) Prazo de entrega 60 dias.
- (2) Offerecem de accordo com a amostra apresentada.
- (3) Offerecem jogos de 5 bicos.
- (4) Prazo de entrega 40 dias.
- (5) Prazo de entrega 90 dias.
- (6) Offerecem n. 21.
- (7) Vide offerecimento na proposta.
- (8) Prazo de entrega 70 dias.
- (9) Offerecem de 48" x 8".
- (10) Offerecem de 0,153 x 0,002.
- (11) Offerecem de 0,46 x 0,003.
- (12) Offerecem de igual a amostra junto.
- (13) Sustenta os preços somente por 15 dias.
- (14) Offerecem marca «Hardie».
- (15) Offerecem de 0,54 x 0,43.

N. 26	N. 27		N. 28		N. 29	N. 30		N. 31—Ult.
Pereira Carvalho & Comp.	Casa Mayrink Velga S. A.		Marques Couto & Comp.		Companhia Fornecedora de Materiaes	Usinas Santa Luzia S. A.		Sociedade Mecanica para Industria e Lavoura Ltd.
A entregar	A entregar	A importar	A entregar	A importar	A entregar	A entregar	A importar	A entregar
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	11\$300	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	\$098	—	—
—	—	—	—	—	—	\$094	—	—
—	—	—	—	—	—	\$072	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	1\$080	—	—	1\$380	—	—
—	—	—	6\$950	—	—	6\$350	—	—
—	—	—	1\$540	—	—	4\$500	—	—
—	—	—	4\$350	—	—	2\$900	—	—
—	—	—	1\$640	—	—	1\$470	—	—
—	—	—	1\$370	—	—	1\$360	—	—
—	—	—	\$280	—	—	\$310	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—

OBSERVAÇÕES

- (16) Offerecem de 0,54 × 0,44.
 (17) Offerecem marca «Romryk».
 (18) Apresentam na proposta, com respectivas especificações mais onze (11) preços seguintes: 53\$400, 52\$700, 62\$600, 56\$700, 67\$700, 55\$400, 67\$800, 56\$700, 69\$000, 60\$500 e 75\$400.
 (19) Offerecem com a dimensão de 1,90 × 0,70.
 (20) Offerecem marca «Romrek».
 (21) Offerecem sómente 30 em vez de 60.
 (22) Praso de entrega 45 dias.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 29 de junho de 1935.—
 Hugo Pedrinha Carlos, escripturario de 2ª classe.— Confere.—
 Lauro da Silveira Azevedo, chefe de seccção.— Visto.— Antonio Félix
 de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA GUERRA**Primeiro Regimento de Cavallaria
Divisionario**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência n. 2, publicado na integra no *Diario Official* de 6 de agosto, á pagina 17.253.

Escola de Aviação Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra, no "Diario Official" de 1 de agosto.

**Primeiro Regimento de Cavallaria
Divisionario**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no "Diario Official" de 1 de agosto.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, á pagina 16.815, do *Diario Official* de 31 de julho.

Escola de Intendencia do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado na integra, no *Diario Official* de 7 de agosto, á pagina 17.349.

**Serviço de Subsistencia Militar
da 4ª R. M.****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA****Aviso**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste Serviço, communico aos senhores interessados que o item IV do edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 27 do corrente, pagina 16.488, fica rectificado para o seguinte:

"IV — Os interessados nesta concorrência, no acto da entrega do requerimento de inscrição, deverão effectuar, na Thesouraria deste Serviço, uma caução de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia da assignatura dos ajustes que vierem, a criterio da administração, a ser estabelecidos, podendo nessa occasião tambem a criterio da administração do Serviço, ser exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de ajuste, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$000, e de 5 %

sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o periodo de quatro mezes, fixando o Conselho a caução de 1:000\$000, como a caução minima que possa ser admittida."

Em virtude da alteração verificada no citado item IV, o Sr. presidente prorogou para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, a data de inscrição para a concorrência, devendo a abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, ter logar ás 13.30 horas do dia 30, tambem do corrente mez.

Fica assegurado aos concorrentes que se inscreverem dentro do prazo anteriormente fixado, o direito de completarem suas propostas aproveitando-se da prorrogação ora concedida.

Aos grupos constantes do alludido edital são accrescentados os seguintes artigos, a saber:

Grupo V — Artigos de expediente

Livro com ferragem para collocar folhas soltas, um.
Papel assetinado, resma.

Grupo VI — Artigos de limpeza, tinta, etc.

Balde zincado com capacidade para 20 litros, um.

Caçarola de aluminio n. 2, uma.
Caneca de aluminio de um litro, uma.
Faca de cozinha para cortar massa, uma.

Peneira de arame fino (pequena), uma.

Papel Padaria, resma.
Papel de embrulho commum, kilo.
Escova de cabelo com cabo, uma.
Passadeira Congolium, metro.
Passadeira de juta, metro.

Saquinho de papel com rotulagem de um kilo, cento.

Saquinho de papel com rotulagem de meio kilo, cento.

Cesto de vime para pão, um.

Grupo VIII — Madeiras

Peças de muricy vermelho, de 4,60 x 0,05 x 0,07, uma.

Flizos de pinho de 4,60 x 0,14 x 0,01, um.

Juiz de Fóra, 8 de agosto de 1935. —
Ladislau Fernandes Pereira Pinto, 1º tenente, secretario do C. A.

Primeira Região Militar**ESTABELECIMENTO DE MATERIAL
DE INTENDENCIA****COSTURAS NA GUERRA**

Na alfaiataria do E. M. I, da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

3ª feira 13 costureiras n. 601 a 1.000 e alfaiates n. 41 a 60.

5ª feira 15 Costureiras n. 1.001 a alfaiates n. 61 a 80.

Sabbado 17 costureiras n. 1.501 a 1.700 e alfaiates n. 81 a 100.

Em 10 de agosto de 19A35. — J. Couto Freire, o encarregado da C. O.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de concorrência administrativa permanente para fornecimento de artigos de expediente e de moveis e utensilios.

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegraphico do Exército, faço publico a quem interessar que se acha aberta a inscrição para o fornecimento de artigos de expediente e de moveis utensilios a este serviço, devendo os requerimentos ser entregues até ás 14 horas do dia 18 de agosto de 1935, na thesouraria do Serviço Telegraphico do Exército.

Serviço Telegraphico do Exercito**Condições para a inscrição**

I — Requerimento sellado de accordo com a lei e acompanhado dos documentos comprobatorios da idoneidade da firma e da proposta com indicação dos artigos e preços, por extenso e em algarismos, tudo conforme preceitua o art. 758 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

II — Para julgamento da idoneidade dos concorrentes, que deverá preceder a abertura das propostas, os interessados deverão apresentar documentos que provem a quitação de todos os impostos federaes e municipaes (inclusive imposto sobre a renda) a que estiver sujeito o ramo de negocio, registro do contracto na Junta Commercial, além da prova de haver depositado na Caixa Economica do Rio de Janeiro a quantia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em titulos da Divida Publica Nacional, como caução para garantia dos fornecimentos a realizar.

III — Não poderá ser inscripta a firma que exista somente com escriptorio de consignações, digo, de commissoes e consignações.

IV — Não será acceito o documento em "publica forma" para julgamento de idoneidade.

V — As propostas para serem acceitas devem conter a declaração formal de que o proponente se sujeita a todas as disposições do Codigo de Contabilidade e as condições impostas no presente edital. — Ernesto Melcher, 2º tenente secretario archivista.

**Centro de Instruções de Artilharia
de Costa**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra no *Diario Official* de 9 de agosto, á pagina 17.512.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico a todos os interessados que desejarem fornecer a este Batalhão, os artigos abaixo relacionados, durante o segundo semestre do corrente anno de 1935, que este Batalhão receberá proposta para os referidos fornecimentos até o dia 27 ás 10 horas.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhado de todos os documentos comprobatórios da idoneidade commercial, até ás 10 horas do dia 15 do corrente.

Os documentos necessarios ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os seguintes:

Quitação de todos os impostos federaes e municipaes ou estaduais, referente ao ultimo semestre vencido, a que estiver sujeito, cópia do contracto commercial para as firmas collectivas e carta de commerciante matriculado para as individuos; certidão do Thesouro Nacional, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 706, de 10-11-933, certidão do Ministerio do Trabalho, pela qual se verifique dispor a firma de dois terços de empregados brasileiros; quitação passada pela thesouraria do Batalhão, de accordo com a lei, para garantia de fiel execução dos compromissos assumidos, nos termos do presente edital; não será aceito nenhum documento em publicafôrma, em obediencia ao aviso do ministro da Guerra, de 5 de maio de 1924, publicado no Boletim do Exército n. 163, do mesmo anno.

Os concorrentes sujeitam-se ás seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente selladas, em duas vias, em uma sobrecarta fechada;

II — Declaração clara e positiva do interessado, submettendo-se ás condições estabelecidas no presente edital, e ás do Código de Contabilidade Publica da União;

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e numeros de ordem, com todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0m,22 x 0m,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

V — A falta de observancia de qualquer exigencia do presente edital implica na exclusão do requerente do numero de candidatos á concorrência;

VI — As propostas são julgadas em reunião do Conselho de Administração, em presença dos proponentes. Este julgamento será no dia 27, ás 13 horas;

VII — O fornecimento de generos, forragem e artigos, caberá ao proponente que offerecer preço mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido do registro de inscrição e correr por sua conta a differença de preço da aquisição do artigo;

VIII — O preço das propostas não poderá exceder dos da praça accrescido de 10 %, e vigorará pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogado por igual ou menor prazo, successivamente, até a terminação do exercicio financeiro, si antes de 15 dias da terminação do mesmo prazo, o Batalhão ou o negociante não declarar por scripto, que não deseja a sua prorogação;

IX — Todos os artigos a fornecer serão sempre de primeira qualidade, de accordo com a especificação que acompanha o presente edital;

X — No momento da apresentação das propostas os concorrentes apresentarão também amostras dos generos a fornecer, acondicionado em vidros apropriados e lacrados, afim de que possam servir de padrão, no acto do julgamento e exame desses generos, pela Comissão;

XI — Os generos e demais artigos que forem objecto de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua aceitação, inclusive a comparação com as amostras padrão de que trata a clausula anterior;

XII — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas a partir do recebimento dos mesmos, exceptuando-se os pedidos diarios (carne, verdura, peixe, etc.), que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 8 (oito) horas.

XIII — Os artigos rejeitados serão substituidos dentro de um prazo estipulado pelo batalhão, tendo em conta as necessidades dos mesmos.

XIV — Os artigos recusados pela comissão de exame, ficarão á disposição dos interessados, porém, deverão ser

retirados até tres dias após a comunicação, sob pena de serem inutilizados pelo batalhão e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor.

XV — No caso do não cumprimento das clausulas XII e XIII, ficarão os fornecedores sujeitos á multa de 10% sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma segunda vez, este batalhão mandará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor, o qual ainda fica sujeito á multa de 15% sobre o valor da compra rejeitada.

XVI — Em caso algum, o negociante inscripto e escolhido para fornecer, poderá recusar-se a satisfazer a qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado indeneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença de preço de que fôr adquirida pelo batalhão e que será deduzida da caução de que trata o item XXVI do presente edital.

XVII — Fica o batalhão com o direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando o proponente commetter tres infracções das estipuladas no presente edital, sem haver motivo justificado; 2º, quando deixar de attender aos pedidos legaes.

XVIII — Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo maximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de oito dias, todos a partir da data do seu recebimento.

XIX — Os generos e demais artigos de que trata este edital serão postos nos depositos do Serviço de Aprovisionamento e Almoxarifado deste batalhão, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores.

XX — A lenha será medida no chão, dentro do quartel do batalhão.

XXI — Os generos e demais artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso liquido.

XXII — A carne verde deverá ser fornecida de accordo com o pedido do Serviço de Aprovisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas.

XXIII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços, aos senhores officiaes, praças e empregados civis deste batalhão, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital, mediante pagamento á vista.

XXIV — Os fornecedores deverão apresentar duas contas, em tres vias, até o quinto dia util de cada mez subsequente ao do fornecimento ou de prestação do serviço.

XXV — As contas serão pagas em reunião do Conselho de Administração, em dia e hora previamente marcados e depois do devidamente processadas.

XXVI — No acto da apresentação das propostas, os interessados deverão provar ter feito, de accordo com a lei, caução correspondente aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que segue:

Grupo n. 1 — Expediente.....	300\$000
Grupo n. 2 — Material de pintura, limpeza, ferragem, artigos de louça e trem de cozinha.....	500\$000
Grupo n. 3 — Artigos de electricidade.....	100\$000
Grupo n. 4 — Artigos de corrieiro e sapateiro.....	100\$000
Grupo n. 5 — Artigos de colchoaria e fazendas.....	100\$000
Grupo n. 6 — Material para construcção.....	200\$000
Grupo n. 7 — Generos e artigos diversos.....	100\$000
Grupo n. 8 — Forragem.....	500\$000
Grupo n. 9 — Quitanda.....	100\$000
Grupo n. 10 — Acougue.....	500\$000
Grupo n. 11 — Padaria.....	500\$000
Grupo n. 12 — Lenha.....	100\$000
Grupo n. 13 — Pharmacia.....	100\$000
Grupo n. 14 — Lavagem de roupa.....	50\$000
Grupo n. 15 — Combustivel e lubrificante.....	300\$000

Grupo I

1. Alfinete commum, em caixa de 50 grammas, caixa.
2. Alfinete commum, em caixa de 100 grammas, caixa.
3. Almofada para carimbo, de 0,16 x 0,09, uma.
4. Barbante fino, novello grande, um.
5. Idem, idem, novello pequeno, um.
6. Idem grosso, novello grande, um.
7. Borracha Ruby 212 Eberhard Faber uma.
8. Borracha União Eberhard Faber 210, uma.
9. Cesta de arame para mesa, uma.
10. Cesta de vime para mesa, uma.
11. Caneta de madeira "Faber", uma.
12. Carretel de arame para machina de grampear "Bates", um.
13. Colchete "Clits" ns. 1, 2 e 3, caixa.

14. Escrivaninha de vidro com dous tinteiros "Paragon" 175, uma.
15. Enveloppes impressos para pagamento, milheiro.
16. Envelope timbrado para officio, de 0,24 x 0,22, milheiro.
17. Envelope timbrado para memorandum, milheiro.
18. Envelope timbrado de papel pardo, de 0,40 x 0,25, milheiro.
19. Envelope timbrado de papel pardo, de 0,40 x 0,16, milheiro.
20. Esponja para quadro negro, uma.
21. Fita para machina de esgrevir "Royal", bi-color, uma.
22. Fita para machina de escrever "Royal", uma só cor, uma.
23. Fita para machina de escrever "Imperial", bi-color, uma.
24. Fita para machina de escrever "Imperial", uma só cor, uma.
25. Fita para machina de escrever "Remington", bi-color, uma.
26. Fita para machina de escrever "Remington", uma só cor, uma.
27. Fita para machina de escrever "Underwood", bi-color, uma.
28. Fita para machina de escrever "Underwood", uma só cor, uma.
29. Fita para machina de calcular "Dalton", bi-color, uma.
30. Filwax para correção de Stencil, vidro.
31. Folhas de vencimentos de officiaes, impressas, 1ª fl., cento.
32. Folhas de vencimentos de officiaes, impressas, 2ª fl., cento.
33. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
34. Idem, idem, idem 2ª fl., cento.
35. Idem de vencimentos sargentos, impressa, 1ª fl., cento.
36. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
38. Idem, idem, idem, 2ª fl., cento.
39. Idem de vencimentos de praças, impressas, 1ª fl., cento.
40. Idem, idem, idem, 2ª fl., cento.
41. Idem, idem para archivo, 1ª fl., cento.
42. Idem, idem, idem, 2ª fl., cento.
43. Fixa de vencimentos cento.
44. Idem de movimento de fardamento, cento.
45. Idem, idem de material, cento.
46. Guia de recolhimento ao Almozarifado, talão de 100 folhas, talão.
47. Grampo "Self", grande, caixa.
48. Idem "Universal" ns. 1 a 8, caixa.
49. Gomma arabica, litro.
50. Gomma arabica, meio litro.
51. Gomma arabica, 1/4 de litro.
52. Giz branco, caixa.
53. Giz de cores, caixa.
54. Lapis tinta "Apollo", ns. 1.255, 1.258 e 1.259, duzia.
55. Idem, idem "Castel", n. 9.110, duzia.
56. Idem preto "Johan Faber", ns. 2 e 3, duzia.
57. Idem bi-color "Johan Faber", n. 736, duzia.
58. Livro pautado numerado, capa de panno, 0,22 x 0,33, 50 fls., um.
59. Idem, idem, idem 100 fls., 0,22 x 0,33, um.
60. Idem, idem, idem 150 fls. 0,22 x 0,33, um.
61. Idem, idem, idem 200 fls. 0,22 x 0,33, um.
62. Idem, idem, idem 0,24 x 0,36, com 100 fls., um.
63. Idem, idem, idem 0,24 x 0,36, com 200 fls., um.
64. Idem, idem, idem de 0,36 x 0,50, 100 fls., um.
65. Idem, idem idem 0,40 x 0,50, com 100 fls., um.
66. Idem, idem, idem 0,52 x 0,36 com 100 fls., um.
67. Idem, idem, idem 0,52 x 0,36 com 300 fls., um.
68. Livro protocollo, de 100 fls. de 0,20 x 0,25, um.
69. Idem, idem de 200 fls. de 0,26 x 0,20, um.
70. Livro protocollo para correspondencia expressa, 100 fls., tamanho commum, um.
71. Memorandum impresso, em bloco de 100 folhas.
72. Papel typo jornal, bloco de 100 fls., 16 x 24, bloco.
73. Mappas de generos e forragem para o dia, talão de 100 folhas, talão.
74. Papel liso em bloco de 100 folhas, de 18 kilos, 16 x 22, bloco.
75. Pasta oleada para mesa, de 50 x 40, uma.
76. Idem de couro para correspondencia, de 40 x 30, uma.
77. Penna "Malat" n. 12, caixa.
78. Penna "Telephone", caixa.
79. Penna "J", caixa.
80. Percevejos sortidos, caixa.
81. Papel mata-borrão, de 100 libras, folha.
82. Papel "Stencil Dray type B" 43 X, caixa.
83. Papel "Hollanda" pautado, n. 2, caderno.
84. Idem, idem, idem n. 4, caderno.
85. Idem, vegetal, de met. n. 2, folha.
86. Idem fino para cópia á machina, branco, milheiro.
87. Idem, idem roseo, caixa.
88. Idem carbono, Hectographico, "Ormig Va", extra, caixa.
89. Idem 20 kilos, liso, em meia folha, milheiro.
90. Papel almasso, pautado, de 6 kilos, resma.
91. Idem idem de 7 kilos, resma.
92. Idem idem, liso, de 6 kilos, resma.
93. Idem idem de kilos, resma.
94. Idem de 20 kilos, encorpado, para machina, em meias folhas, milheiro.
95. Idem 18 kilos, liso, meias folhas, milheiro.
96. Idem assetinado, de 18 kilos, para duplicador "Ormig", milheiro.
97. Idem idem de 20 kilos, milheiro.
98. Idem idem de 24 kilos, milheiro.
99. Idem idem de 30 kilos, milheiro.
100. Idem "Kraf" para embrulho, de 30 kilos, fls. de 76 x 112, caderno.
101. Idem apergaminhado, quadriculado, 5 x 5 cms., 35 kilos, de 52 x 42, cento.
102. Idem, idem, idem, idem, milheiro.
103. Papel de 20 kilos, quadriculado, de 5 x 5, em folha de 52 x 42, cento.
104. Idem, idem, idem, idem, milheiro.
105. Papel apergaminhado, quadriculado, de 5 x 5, 35 kilos, fls. de 42 x 52, cento.
106. Idem, idem, idem, idem, milheiro.
107. Papel de 20 kilos, quadriculado, 5 x 5 m/m, em folhas de 52 x 42, cento.
108. Papel de 20 kilos, quadriculado, 5 x 5 m/m, fls. de 52 x 52, milheiro.
109. Papel absorvente para mimographo, de 16 kilos, milheiro.
110. Idem, idem de 18 kilos, milheiro.
111. Idem, idem de 20 kilos, milheiro.
112. Idem, idem, de 24 kilos, milheiro.
113. Papel de linho, timbrado, para officio, 24 kilos, milheiro.
114. Idem couché, para duplicador "Ormig", milheiro.
115. Idem de linho, 24 kilos, timbrado, para carta official, caixa.
116. Idem idem com marca dagua, de 18 kilos, resma.
117. Idem idem idem de 20 kilos, resma.
118. Idem carbono "Pelican", de 1.020 e 1.025, caixa.
119. Idem em bobina, para machina de calcular, "Dalton" bobina.
120. Papel liso em folhas, de 22 x 24, milheiro.
121. Pasta Pery, com dorso de aço, uma.
122. Pasta Simplex, formato almasso, n. 1.061, uma.
123. Raspadeira canivete "Roger", com cabo de osso, uma.
124. Regua de borracha, 0m,60, uma.
125. Idem idem de 0,80, uma.
126. Idem idem de madeira, de 50 cms., com flet, "Faber", uma.
127. Idem idem idem de 0,60, uma.
128. Idem idem idem de 0,80, uma.
129. Idem idem idem de 1,00, uma.
130. Tinta Nankin, Pelikan, n. 202, vidro.
131. Idem azul Pelikan, vidro.
132. Idem carmim, Pelikan, vidro.
133. Idem preta, Sardinha, 1/4 de litro, 1/4.
134. Idem idem idem, 1/2 litro.
135. Idem idem idem, um litro.
136. Idem carmim, Sardinha, 1/4 de litro.
137. Idem, idem, idem, 1/2 litro.
138. Tinta carmim, Sardinha, litro.
139. Tinteiro simples, de vidro, um.
140. Tinta para minniographo "Otin Pelikan", n. 1.055, bisnaga.
141. Tinta para carimbo, em cores, vidro.
142. Vale total de etapas, cento.
143. Vale de generos, forragem quinquenaes, talão de 100 folhas, talão.
144. Pasta para livro de folhas solta, de 22 x 44, uma.
145. Idem, idem, idem, de 33 x 36, uma.
146. Idem, idem, idem, de 33 x 34, uma.

147. Borracha para machina de escrever, com escova "Van-Dike", n. 6.585, uma.
148. Machina de grampear, Bates, uma.
149. Lacre em caixa, caixa.
150. Papel Hollanda G. B. 76 x 112, folha.
151. Papel milimetrado, metro.
uma.
152. Idem, idem, em blocos de 100 fle., formato aumasso, uma.
153. Canetas com penna Nankin, uma.
154. Compasso de madeira para giz, um.
155. Cartão memorandum, cento.
156. Cartão memorandum, cento.

Grupo II — Material de pintura, limpeza, ferragens, louças e trens de cozinha

1. Alvaiade de zinco, puro, kilo.
2. Agua-raz "Pratt", de 1°, kilo.
3. Idem, idem de 2°, kilo.
4. Azul R. U., legitimo, kilo.
5. Betuvia, kilo.
6. Brocha de cabelo para caiação, n. 16, uma.
7. Idem, idem, idem n. 1/40, uma.
8. Idem, idem, para oleo, n. 5, uma.
9. Idem, idem, idem n. 12, uma.
10. Cola para pintura, kilo.
11. Esmalte "Standard", em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
12. Idem, idem, idem, lata de 1/2 kilo, uma.
13. Idem, idem, idem, lata de um kilo, uma.
14. Idem china-mel, em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
15. Idem, idem, idem, lata de 1/2 kilo, uma.
16. Idem, idem, idem, lata de 1 kilo, uma.
17. Idem Sapolin, em cores, lata de 1/4 de kilo, uma.
18. Idem, idem, idem, em lata de 1/2 kilo, uma.
19. Idem, idem, idem, lata de 1 kilo, uma.
20. Gesso cré, kilo.
21. Idem hydraulico, kilo.
22. Idem inglez, kilo.
23. Idem estuque, kilo.
24. Faca franceza, para pintor, de 1 cm., uma.
25. Idem, idem, idem, de 2 cm., uma.
26. Idem, idem, idem, de 4 cms., uma.
27. Idem, idem, idem, de 6 cms., uma.
28. Idem nocional para pintor, de 1 cm., uma.
29. Idem, idem, idem, de 2 cms., uma.
30. Idem, idem, idem, de 4 cms., uma.
31. Idem, idem, idem, de 6 cms., uma.
32. Gomma laca de 1°, kilo.
33. Gomma laca de 2°, kilo.
34. Gomma-laca de 3°, kilo.
35. Jal para agua, kilo.
36. Jaspe, kilo.
37. Massa preparada, para bombeiro, kilo.
38. Ocre não lavado.
39. Pó de sapato, kilo.
40. Pó dourado, carta.
42. Pó prateado, carta.
43. Pinceis para desenho, de ns. 3 a 12, um.
44. Rosa cal, kilo.
45. Roxo terra, kilo.
46. Seccante Castello, kilo.
47. Seccante Paris, kilo.
48. Trincha para cabelo para oleo, de 4 x 1, uma.
49. Idem, idem, idem, idem de 2 x 1/2, uma.
50. Idem, idem, idem, idem de 1 x 1/2, uma.
51. Idem, idem, idem, idem de gesso, de 5 x 1, uma.
52. Verniz copal, kilo.
53. Verniz crystal inglez, kilo.
54. Vermelhão oriental, kilo.
55. Vermelhão da China, kilo.
56. Vermelhão de sapateiro, kilo.
57. Verde cal, kilo.
58. Verde Londres, kilo.
59. Sena terra, kilo.
60. Pó leve, kilo.
61. Jal em flôr, kilo.

Limpeza

1. Vassourinha de piassava, uma.
2. Idem, idem, typo Cattete, 22 furos, uma.
3. Idem, idem, idem de 24 furos, uma.
4. Idem, idem, idem de 26 furos, uma.
5. Vassoura typo Gary, de 35 furos, uma.

6. Vassoura de cabelo n. 20, de 1°, uma.
7. Vassoura de palha, uma.
8. Vascilhador de palha, um.
9. Espanador de pennas n. 14, um.
10. Espanador de pennas n. 20, um.
11. Espanador de pennas n. 30, um.
12. Escova de raiz para limpeza de animaes, de 0m,29 x x 0,07, uma.

Ferragista

1. Alcoool de 36°, litro.
2. Alcoool de 36°, lata grande, lata.
3. Arame liso n. 14, galvanizado, kilo.
4. Arame liso n. 18, kilo.
5. Agua distillada, litro.
6. Alacatrão de Noruega, kilo.
7. Aço em vergalhão oitavado, kilo.
8. Alicates Universal de 8", um.
9. Bomba para flit, uma.
10. Acido muriatico, litro.
11. Arsenico, kilo.
12. Alfange com cabo, um.
13. Brocha de cabelo para caiação, n. 14, uma.
14. Brocha de cabelo, uma.
15. Boia para caixa automatica, uma.
16. Balde de ferro, reforçado (zincado), grande, um.
17. Brocas americanas, sortidas, uma.
18. Bracinho de madeira, par, um.
19. Curva de ferro galvanizado, de 5/8, uma.
20. Cano de ferro galvanizado, de 5/8, 1/2, etc., kilo.
21. Cano de chumbo, de diversos diametros, kilo.
22. Curva de ferro galvanizado, de 2", uma.
23. Idem, idem, idem de 1/2", uma.
24. Idem, idem, idem de 1", uma.
25. Colla da Bahia de 1°, kilo.
26. Colla para pintura, kilo.
27. Cruzwaldina, lata.
28. Cêra virgem, kilo.
29. Cêra para assoalho, diversas marcas, kilo.
30. Cal de marisco, kilo.
31. Cabid de ferro nikelado para toalha, um.
32. Cravo sueco para ferradura, C. H. 5, milheiro.
33. Idem, idem, idem de n. 6, milheiro.
34. Idem, idem, idem de n. 7, milheiro.
35. Cadeado "Total", um.
36. Carvão de forja, kilo.
37. Chapa de ferro galvanizada, kilo.
38. Chave de fenda, pequena, com catraca, uma.
39. Chave em bruto para porta, uma.
40. Idem, idem para gaveta, uma.
41. Camurça, uma.
42. Capacho de côco, de 60 x 35 cms., um.
43. Idem, idem de arame, de 60 x 30 cms., um.
44. Colher de pedreiro de 8", uma.
45. Chapa preta, kilo.
46. Colher de pedreiro de 8", uma.
47. Carrinho de mão, de ferro reforçado, um.
48. Dobradiça de ferro de 1/2", par.
49. Dobradiça de ferro de 1", par.
50. Dobradiça de ferro de 1 1/2", par.
51. Idem, idem de 2", par.
52. Idem, idem de 2 1/2", par.
53. Idem, idem de 3", par.
54. Dobradiça de leme de 20 cms., uma.
55. Dobradiça de vae-vem, nikelada, par.
56. Cantoneira de ferro, kilo.
57. Chapa de ferro fundido, kilo.
58. Cano de metal amarello, kilo.
59. Estopa branca de 1° kilo.
60. Estopa branca de 2°, kilo.
61. Esguicho para mangueira de borracha de 3/4", um.
62. Idem, idem, idem de 1/2", um.
63. Idem, idem, idem de 1", um.
64. Idem, idem, idem de 1 1/2", um.
65. Idem, idem, idem de 2", um.
66. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 4 libras, uma.
67. Enxada com cabo, marca Jacaré, de 3 libras, uma.
68. Idem, idem de 6 libras, uma.
69. Enxada com cabo, marca Jacaré, um.
70. Enxofre em pedra, kilo.
71. Idem em pó, kilo.
72. Faca grande para cortar capim, n. 28, "Revolier", marca Unis-Franco, uma.
73. Ferrolho de 20", um.
74. Ferro para soldar, pequeno, um.
75. Idem, idem, médio, um.

76. Idem, idem, grande, um.
77. Fechadura para gaveta, uma.
78. Idem para armario, uma.
79. Fechadura "Gorge", para porta, uma.
80. Ferro para plaina de madeira, um.
81. Idem, para plaina americana, um.
82. Idem, para púa, de ns. 1 a 6, um.
83. Idem, idem, de ns. 7 a 12, um.
84. Faca cutello para corrieiro, uma.
85. Foice marca Jacaré, n. 10, uma.
86. Ferro sueco para ferradura, kilo.
87. Ferro frisado para ferradura, kilo.
88. Flit, litro.
89. Flit em galão de 5 litros, galão.
90. Faca para sapateiro, uma.
91. Faca meia lua, para corriciro, uma.
92. Ferro em barra, kilo.
93. Ferrolho roliço de 50 cms., um.
94. Idem, idem, de 15 cms., um.
95. Ferro galvanizado em chapa, kilo.
96. Forma de aluminium, pequena, para doce, uma.
97. Funil esmaltado, de litro, um.
98. Idem, idem de 1/2 litro, um.
99. Funil de folha, de 1 litro, um.
100. Funil de folha, de 1/2 litro, um.
101. Facão de matto, com bainha, um.
102. Ferro de vergalhão quadrado, kilo.
103. Idem, idem roliço, kilo.
104. Idem, idem sestavado, kilo.
105. Faca de cortar pão, uma.
106. Formão de 1/2, um.
107. Formão de 1, um.
108. Formão de 1 1/2, um.
109. Gomma laca de 1°, kilo.
110. Gomma laca de 2°, kilo.
111. Gadanho com 4 dentes, com cabo de pau, um.
112. Graxa do Rio Grande, em bexiga, kilo.
113. Idem, patente, kilo.
114. Grosa para ferrador, de 12", uma.
115. Idem, idem, de 14", uma.
116. Idem, idem, de 16", uma.
117. Idem, idem, de 18", uma.
118. Garrafa thermica de 1/2 litro, uma.
119. Garrafa thermica de 1 litro, uma.
120. Junção para mangueira de 3/4, uma.
121. Idem, idem, de 1/2, uma.
122. Idem, idem, de 1, uma.
123. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
124. Idem, idem, de 1", um.
125. Idem, idem, de 1 1/2", um.
126. Idem, idem, de 2", um.
127. Kerosene, lata.
128. Kaol nacional Pharol, litro.
129. Lixa para madeira, sortida, folha.
130. Lixa para ferro, sortida, folha.
131. Lixa esmeril, sortida, folha.
132. Lixa para agua, sortida, folha.
133. Lima triangular de 8", uma.
134. Idem, idem, idem, de 10", uma.
135. Idem, idem, idem, de 12", uma.
136. Idem, meia cana, bastarda, de 8", uma.
137. Idem, idem, idem, de 10", uma.
138. Idem, idem, idem, de 12", uma.
139. Idem, chata bastarda, de 8", uma.
140. Idem, idem, idem, de 10", uma.
141. Lima triangular de 6" uma.
142. Lima triangular de 5", uma.
143. Lima triangular de 4", uma.
144. Limatão bastardo, redondo, de 10", um.
145. Limatão bastardo, redondo, de 8", um.
146. Idem, idem, de 6", um.
147. Idem, idem, de 4", um.
148. Lima bastarda grossa, para madeira, uma.
149. Idem, idem, idem, de 12", uma.
150. Idem, idem, idem, de 8", uma.
151. Idem, idem, idem, de 6", uma.
152. Idem, idem, idem, de 4", uma.
153. Lima faca, mursa, de 12", uma.
154. Luva de ferro galvanizado de 1/2" uma.
155. Idem, idem, idem, de 1", uma.
156. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
157. Idem, idem, idem, de 2", uma.
158. Mangueira de borracha de 3/4", com arame, metro.
159. Mangueira de borracha de 1/2", metro.
160. Mangueira de borracha de 1 1/2", metro.
161. Idem, idem, de 2", metro.
162. Martello de bico, para pedreiro, um.
163. Idem, para cortar, de pedreiro, um.
164. Idem, para ferrador, um.
165. Idem, de garras, de 1/2 kilo, um.
166. Idem, de corrieiro, um.
167. Massa preparada para bombeiro, kilo.
168. Molla com corrediça para porta, uma.
169. Oleo de linhaça genuino, kilo.
170. Oleo de linhaça de 2°, kilo.
171. Oleo de peixe, kilo.
172. Oleo de mocotó, kilo.
173. Oleo vulcanico, kilo.
174. Oleo meneuse, kilo.
175. Oleo Ursa, kilo.
176. Oleo Mobiloil, kilo.
177. Oleo médio, kilo.
178. Oleo Essolubre, kilo.
179. Oleo de ricino puro, kilo.
180. Parafuso de ferro, 3/4 x 3/8, com porca, um.
181. Idem, idem, com porca, tamanho diversos, um.
182. Prego de 23 x 45, com cabeça, kilo.
183. Idem, de 22 x 39, com cabeça, kilo.
184. Idem, de 22 x 36, idem, idem, kilo.
185. Idem, de 21 x 33, com cabeça, kilo.
186. Idem, de 20 x 30, com cabeça, kilo.
187. Idem, de 19 x 27, com cabeça, kilo.
188. Idem, de 18 x 24, com cabeça, kilo.
189. Idem, de 17 x 21, com cabeça, kilo.
190. Idem, de 16 x 18, com cabeça, kilo.
191. Idem, de 15 x 15, com cabeça, kilo.
192. Idem, de 12 x 12, com cabeça, kilo.
193. Idem, de 10 x 10, com cabeça, kilo.
194. Idem, de 8 x 8, com cabeça, kilo.
195. Idem, de 6 x 6, com cabeça, kilo.
196. Idem, de 23 x 45, sem cabeça, kilo.
197. Idem, de 22 x 39, sem cabeça, kilo.
198. Idem, de 22 x 36, sem cabeça, kilo.
199. Idem, de 21 x 33, sem cabeça, kilo.
200. Idem, de 20 x 30, sem cabeça, kilo.
201. Idem, de 19 x 27, sem cabeça, kilo.
202. Idem, de 18 x 24, sem cabeça, kilo.
203. Idem, de 17 x 21, sem cabeça, kilo.
204. Idem, de 16 x 18, sem cabeça, kilo.
205. Idem, de 15 x 15, sem cabeça, kilo.
206. Idem, de 12 x 12, sem cabeça, kilo.
207. Prego de 10 x 10, sem cabeça, kilo.
208. Idem, de 8 x 8, sem cabeça, kilo.
209. Idem, de 6 x 6, sem cabeça, kilo.
210. Ponta de Paris, kilo.
211. Parafuso de fenda de 1 3/4" x 12, grossa.
212. Idem, idem, de 1 1/4" x 9, grossa.
213. Idem, idem, de 1" x 6, grossa.
214. Idem, idem, de 1/2" x 6, grossa.
215. Pedra filtro de 0,10 a 0,20 de diametro, uma.
216. Pedra carborundum, chata, uma.
217. Idem, idem, roliça, uma.
218. Idem, para amolar faca, uma.
219. Idem, esmeril, para rebolo, uma.
220. Idem, para rebolo, uma.
221. Paquechin, um.
222. Pinceis de cabelo, chato, redondo, 14, 16, 18 e 20, um.
223. Idem, chato ou redondo, 22, 24, 28 e 30, um.
224. Papel hygienico, pacote.
225. Peneira de arame, grossa, 0,50 de diametro, uma.
226. Idem, idem, fina de 0,50 de diametro, uma.
227. Pente de chifre para limpeza de animaes, um.
228. Potassa, kilo.
229. Palha de aço, pacote.
230. Peixe, kilo.
231. Passadeira de juta, 1°, 0,50 de largura, metro.
232. Palha para empalhar cadeira marca Touro, chicote.
233. Pedra marmore em côres, kilo.
234. Pingalin para dous animaes, um.
235. Idem, idem, para 4 animaes, um.
236. Raspadeira de ferro, reforçada, uma.
237. Registro de pressão 1/2", um.
238. Idem, idem, de 3/4", um.
239. Idem, idem, de 1", um.
240. Idem, idem, de 1 1/2", um.
241. Idem, idem, de 1 3/4", um.
242. Idem, idem, de 2", um.
243. Rebite de cobre, sortido, kilo.
244. Idem, de ferro, sortido, kilo.

245. Rodo de borracha para agua, um.
246. Rolo de arame farpado, um.
247. Raspador de assoalho, um.
248. Serra Glif para cortar ferro, de 12", uma.
249. Solda para bombeiro, uma.
250. Suvela com rosca, uma.
251. Sabão commum, caixa.
252. Sabão em bola para dispositivo Kanitz, um.
253. Sapolio nacional, um.
254. Trincha de cabelo n. 1, uma.
255. Idem, idem, n. 1 1/2, uma.
256. Idem, idem, n. 2, uma.
257. Idem, idem, n. 3, uma.
258. Idem, idem, n. 4, uma.
259. Idem, idem, n. 5, uma.
260. Tijolina, pacote.
261. Trinco nickelado de 2", 2 1/2" e 3", um.
262. Torneira de pressão, metal amarello, 3/4", uma.
263. Torneira de pressão de metal amarello, 1/2", uma.
264. Idem, idem, idem, de 1", uma.
265. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
266. Torneira de pressão de metal amarello de 1 1/2, uma.
267. Taxa n. 18, pacote.
268. T. de ferro galvanizado de 1/2, um.
269. T. de ferro galvanizado de 3/4, um.
270. T. de ferro galvanizado de 1, um.
271. T. de ferro galvanizado de 1 1/2, um
272. T. de ferro galvanizado de 1 3/4,
273. T. de ferro galvanizado de 2, um
274. Torquez para ferrador, uma.
275. Idem, para sapateiro, uma.
276. Tesoura para cortar gramma, uma.
277. Idem, para cortar galhos (podar), uma.
278. Tijolo Bon-ami, um.
279. Taboleiro n. 14, de folha, um.
280. Torneira de astranho para barril, uma.
281. Vela estearina brasileira, pacote.
282. Vaso sanitario nacional de 1", um.
283. Vidro simples de 0.50 x 0.24, um.
284. Idem, idem, de 0.50 x 0.30, um.
285. Idem, idem, de 0.45 x 0.45, um.
286. Idem idem, de 0.40 x 0.30, um.
287. Idem, idem, de 0.75 x 0.45, um.
288. Idem, idem, de 1.00 x 0.80, uma.
289. Zinco liso em folha kilo.
290. Zinco frisado, pé.
291. Filtro Fiel n. 1, um.
292. Idem, idem, n. 2, um.
293. Idem, idem, n. 3, um.
294. Idem, Salus n. 1, um.
295. Filtro Salus n. 2, um.
296. Idem, idem, n. 3, um
297. Zarcão, kilo.

Trens de cozinha

1. Assucareiro de aluminium, um.
2. Amasador de batatas, um.
3. Bandeja de metal nickelada de 0.80 x 0.45, uma.
4. Colher de metal branco para arroz, um.
5. Concha de metal branco para sopa, uma.
6. Concha de ferro batido reforçado, uma.
7. Concha de aluminium, uma.
8. Copo de vidro commum, sem pé, um.
9. Chicara de meia porcelana com pires para chá, uma.
10. Chicara de granito com pires para chá, uma.
11. Chicara de granito com pires para café, uma.
12. Caçarola de aluminium com aza de 0.26 de bocca, uma.
13. Idem, idem, de 0.24 de bocca, uma.
14. Idem, idem, de 0.50 x 0.25, uma.
15. Idem, idem, de 0.60 x 0.25, uma.
16. Caldeirão de aluminium com 0.26 de bocca, um.
17. Chaleira de aluminium para 5 litros, uma.
18. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, uma.
19. Caçarola de aluminium com azas de 0.45 x 0.20, uma.
20. Deposito de louça para sal (5 kilos), um.
21. Espumadeira de ferro batido, uma.
22. Idem, de aluminium, uma.
23. Faca grande de cozinha, uma.
24. Faca de metal branco para mesa, uma.
25. Idem, idem, para sobremesa, uma.
26. Forma de aluminium, pequena, para doce, uma
27. Frigideira de aluminium de 0.30 de bocca, uma.
28. Faca para cortar pão, uma.
29. Garfo de metal branco para mesa, um.

30. Idem, idem, para sobremesa, um.
31. Garfo de ferro estanhado para cosinha, um.
32. Jarro de vidro para agua, um.
33. Manteigueira de vidro e metal, uma.
34. Prato raso de meia porcellana, um.
35. Prato raso de meia porcellana para sobremesa, um.
36. Prato raso de meia porcellana em travessa sortida, um.
37. Prato coberto de meia porcellana, um.
38. Prato raso de granito, um.
39. Prato fundo de granito, um.
40. Prato raso de granito em travessa sortida, um.
41. Prato raso de granito para sobremesa, um.
42. Palmatoria de ferro para bater carne, uma.
43. Paliteiro de metal, um.
44. Paliteiro de metal prateado, um.
45. Passador de aluminium com 0.22 de bocca, um.
46. Passador de aluminium com 0.30 de bocca, um.
47. Sopeira de meia porcellana, uma.
48. Sopeira de granito, uma.
49. Saleiro com tampa de porcellana para 5 kilos, um.
50. Taça de meio crystal, uma.
51. Taça de vidro lapidada, uma.
52. Taça de crystal, uma.
53. Copos gravados, com pé, um.
54. Bandejas de fayence para 4 copos, uma.
55. Idem, idem, idem, 6 copos, uma.
56. Cafeteira nickelada com cabo ao lado, para 1 litro, uma.
57. Idem, idem, idem, para 2 litros, uma.
58. Argolas de aluminium, para guardanapos, uma.
59. Cestas de vime ovaes de 0.30, uma.
60. Lata para lixo n. 2, uma.
61. Lata para lixo n. 5, uma.
62. Moringues de barro, uma.

GRUPO III

Electricidade

1. Alicâte isolado de 8", um.
2. Box curvo de 3/4, um.
3. Box recto de 3/4, um.
4. Box curvo de 5/8, um.
5. Box recto de 5/8, um.
6. Conduite de 3/4, metro.
7. Cleat com parafuso, par.
8. Chave triphasica para corrente commum, uma.
9. Chave monophasica para corrente commum, uma.
10. Canivete para electricista, um.
11. Caixa de ferro para tomada de imbutir, uma.
12. Fio de chumbo n. 14, duplo, metro.
13. Fio tubo n. 10, kilo.
14. Fio tubo n. 14, kilo.
15. Fio de tempo n. 10, kilo.
16. Fio flexivel n. 16, metro.
17. Fio flexivel n. 18, metro.
18. Fita isolante, peça grande, uma.
19. Fio para fuziveis de 3 a 20 ampéres, carretel.
20. Fuziveis de cartucho de 20 a 30 ampéres, um.
21. Idem, de rosca de 3 a 30 ampéres, um.
22. Fio triphasico n. 14, kilo.
23. Grampo isolado, caixa.
24. Interruptor de imbutir de 1ª sec. 6 ampéres, um.
25. Idem, idem, de 2ª secção de 6 ampéres, um.
26. Isolador branco com pino recto, um.
27. Lampada Edson, filamento estirado, 10 W., uma.
28. Idem, idem, idem, idem, 15 W., uma.
29. Idem, idem, idem, idem, de 25 W., uma.
30. Idem, idem, idem, idem, de 50 W., uma.
31. Idem, idem, idem, idem, de 100 W., uma.
32. Idem, idem, idem, idem, de 200 W., uma.
33. Idem, de carvão de 60 a 85 ampéres, uma.
35. Pilha secca Columbia de 4 1/2 W., uma.
36. Idem, idem, idem, de 1 1/2 W., uma.
37. Roseta para cleat com parafusos, uma.
38. Tomada de corrente para imbutir, uma.
39. Abat-jour de louça, um.
40. Idem, esmaltado, um.
41. Supporte para lampada, um.
42. Pera, uma.
43. Pera para campainha, uma.
44. Fogareiro electrico, um.
45. Lampadas de 12 W. para automovel, uma.
46. Lampada para pharol de automovel, uma.
47. Lampada de 6 W. para automovel, uma.

48. Accumulador Volta de 6 W., um.
49. Idem, idem, de 12 W., um.
50. Supporte completo para lampada de mesa, um.

GRUPO IV

1. Cera preta em rodinha para sapateiro, dúzia.
2. Carretel de linha n. 30, um.
3. Fôrma de tarracha para sapateiro, uma.
4. Fio barbour ns. 3 e 5, novello.
5. Fio patente para sapateiro 12 H. P., novello.
6. Fio patente para sapateiro 12 H. P., pacote.
7. Graxa preta e amarela para calçado, lata grande, uma.
8. Linha de cores para correeiro n. 20, carretel.
9. Idem, idem, idem, n. 50, carretel.
10. Michelin para couro, lata.
11. Sola do Rio Grande, 1°, para correeiro, kilo.
12. Sola do Rio Grande, 1°, para sapateiro, kilo.
13. Suvela de palmar com cabo, uma.
14. Suvela de ponta recta, uma.
15. Suvela de ponta curva, uma.
16. Serol, kilo.
17. Tacha para salto n. 1.216, pacote.
18. Tinta em cores para sapateiro, garrafa.
19. Tacha azul O. K., sortidas, pacote.
20. Trama para barrigueira, kilo.
21. Agulha para correeiro, papel.
22. Atando de 1°, pelle.
23. Couro cru, kilo.
24. Escova para engraxar botina, uma.
25. Alicates para correeiro, um.
26. Crastinha de osso, uma.
27. Machina para cortar correia, uma.
28. Chuladeira n. 10, uma.
29. Idem n. 8, uma.
30. Idem n. 6, uma.
31. Idem n. 4, uma.
32. Idem n. 2 1/2, uma.
33. Idem n. 2, uma.
34. Idem n. 1 1/2, uma.
35. Idem n. 1/2, uma.
36. Idem n. 0, uma.

GRUPO V

Colchoaria e fazenda

1. Toalha meio linho, branca de 1,50 x 1,60, uma.
2. Idem idem adamascado, uma.
3. Toalha meio linho branca de 3m,70x1m,60, uma.
4. Idem idem adamascada, uma.
5. Toalha felpuda para rosto, pequena, uma.
6. Idem idem idem grande (1m,60x0m,80), uma.
7. Algodão nacional de 0m,70 de largura, peça com 10 metros, uma.
8. Idem idem idem com 50 centímetros de largura, peça.
9. Avental de algodão para copeiro, um.
10. Idem idem para cozinheiro, um.
11. Gorro de algodão para cozinheiro, um.
12. Jaqueta de algodão para copeiro, uma.
13. Idem de linho para copeiro, uma.
14. Pano de algodão para prato de 1,00 x 0,80, um.
15. Toalha adamascada de 1,00 de largura, metro.
16. Toalha meio linho adamascada de 1,00 de largura, metro.
17. Guardanapo adamascado de 0,50 x 0,50, dúzia.
18. Idem meio linho adamascado de 0,50 x 0,50, dúzia.
19. Colcha branca de algodão, franjada para solteiro, uma.
20. Idem idem idem com festoné para solteiro, uma.
21. Fronha de cretone de 64 x 37 centímetros, uma.
22. Idem de morim de 0,64 x 0,37, uma.
23. Lençol de cretone para solteiro, um.
24. Idem de morim para solteiro, um.
25. Colchão de riscado Jupyra, cheio de algodão, para solteiro, um.
26. Colchão de riscado, Jupyra, cheio de crina vegetal, para solteiro, um.
27. Travesseiro de riscado Jupyra, cheio de algodão com 62 x 35 centímetros, um.
28. Travesseiro de riscado Jupyra, cheio de crina vegetal de 62 x 35 centímetros, um.
29. Cobertor de lã verde oliva para solteiro, um.

GRUPO VI

Construção

1. Aba de peroba rosa de 0,10 x 0,16, metro.
2. Aba de cedro de 0,10 x 0,16, metro.
3. Azulejo branco nacional, metro quadrado.

4. Caixa automatica, uma.
5. Cimento nacional, kilo.
6. Cano de chumbo, kilo.
7. Cabro de peroba rosa, seis em cougoeira, metro.
8. Idem idem idem, cinco em cougoeira, metro.
9. Idem idem idem aparelhado de 0,55 x 0,08, metro.
10. Cimaíha de peroba rosa, de 3", metro.
11. Idem idem idem de 4", metro.
12. Idem idem idem de 5", metro.
13. Idem de cedro de 3", metro.
14. Idem idem de 4", metro.
15. Cordão para veneziana, peroba de cedro, metro.
16. Cal virgem, kilo.
17. Cal de pedra, kilo.
18. Cal extincta, kilo.
19. Marco de peroba rosa de 1", metro.
20. Marco de cedro de 3", metro.
21. Meia cougoeira de peroba rosa, metro.
22. Idem idem idem, de Campos, metro.
23. Idem idem de cedro, metro.
24. Idem idem de guarabú, metro.
25. Idem idem de pinho do Paraná, metro.
26. Perna de peroba rosa de 3" x 6", metro.
27. Idem idem de Campos de 3" x 6", metro.
28. Idem guarabú de 3" x 6", metro.
29. Idem de pinho do Paraná de 3" x 6", metro.
30. Idem de peroba rosa aparelhada de 3" x 6", metro.
31. Idem de guarabú aparelhada de 3" x 6", metro.
32. Idem de pinho do Paraná aparelhada 3" x 6", metro.
33. Idem de cedro aparelhada de 3" x 6", metro.
34. Idem de peroba rosa de 3" x 3", metro.
35. Idem idem de Campos de 3" x 3", metro.
36. Idem de guarabú de 3" x 3", metro.
37. Idem de pinho do Paraná de 3" x 3", metro.
38. Idem de peroba rosa aparelhada de 3" x 3", metro.
39. Idem idem de Campos aparelhada de 3" x 3", metro.
40. Idem de guarabú aparelhada de 3" x 3", metro.
41. Idem de pinho do Paraná de 3" x 3", metro.
42. Idem de peroba rosa de 3" x 4", metro.
43. Idem idem de Campos de 3" x 4", metro.
44. Idem de guarabú de 3" x 4", metro.
45. Idem de pinho do Paraná de 3" x 4", metro.
46. Idem de peroba rosa aparelhada de 3" x 4", metro.
47. Idem idem de Campos aparelhada de 3" x 4", metro.
48. Idem de guarabú aparelhada de 3" x 4", metro.
49. Idem de pinho do Paraná aparelhada de 3" x 4", metro.
50. Idem de peroba rosa de 3" x 4 1/2", metro.
51. Idem idem de Campos de 3" x 4 1/2", metro.
52. Idem de guarabú de 3" x 4 1/2", metro.
53. Idem de pinho do Paraná de 3" x 4 1/2", metro.
54. Perna de peroba rosa, aparelhada, 3" x 4 1/2", metro.
55. Idem, idem de campo, aparelhada, 3" x 4 1/2", metro.
56. Idem de guarabú, aparelhada, 3" x 4 1/2", metro.
57. Idem de pinho do Paraná, aparelhada, 3" x 4 1/2", metro.
58. Idem de peroba rosa, 2" x 1", metro.
59. Idem, idem do campo, 2" x 1", metro.
60. Idem de guarabú, 2" x 1", metro.
61. Idem de pinho do Paraná, 2" x 1", metro.
62. Idem de peroba rosa, aparelhada, 2" x 1", metro.
63. Idem, idem do campo, aparelhada, 2" x 1", metro.
64. Idem de guarabú, aparelhada, 2" x 1", metro.
65. Idem de pinho do Paraná, aparelhada, 2" x 1", metro.
66. Ripa de peroba rosa, de 20 cougoeira, metro.
67. Ripa de cedro de 20 em cougoeira, metro.
68. Ripa de pinho Paraná, de 20 cougoeira, metro.
69. Sarrafo de pinho do Paraná, de 1" x 0,10, metro.
70. Idem de peroba rosa, de 1" x 0,10, metro.
71. Idem, idem de campo, de 1" x 0,10, metro.
72. Idem, de cedro, de 1" x 0,10, metro.
73. Idem de canella, de 1" x 0,10, metro.
74. Idem, de pinho do Paraná, de 1 1/4" x 12, metro.
75. Idem de peroba rosa, de 1 1/4" — 12, metro.
76. Idem, idem do campo, 1 1/4" x 0,12, metro.
77. Idem de canella, de 1 1/4" x 0,12, metro.
78. Idem de cedro, de 1 1/4" x 0,12, metro.
79. Idem de pinho do Paraná, de 1 1/4" x 0,12, metro.
80. Idem, idem, aparelhada, de 1 1/4" x 0,12, metro.
81. Sarrafo de peroba rosa, aparelhado, 1 1/4" x 0,12, metro.
82. Idem, idem de campo, aparelhado, de 1 1/4" x 0,12, metro.
83. Idem, de cedro, aparelhado, de 1 1/4" x 0,12, metro.
84. Idem de canella, aparelhada, 1 1/4" x 0,12, metro.

85. Telha franceza, de 1^a, typo Sant'Anna, milheiro.
 86. Idem, idem, idem, uma.
 87. Idem, idem de canal, para comieira, uma.
 88. Taboa de pinho do Paraná, 1" x 0,20, metro.
 89. Taboa de pinho Paraná, para fôrro, de 4m,40 x 0m,23 x 0m,025, duzia.
 90. Taboa de pinho Paraná, para soalho, de 4m,4 x 0m,23 x 0m,025, duzia.
 91. Taboa de peroba rosa, para fôrro, metro quadrado.
 92. Idem, idem, para soalho, metro quadrado.
 93. Idem, de cedro, para fôrro, metro quadrado.
 94. Idem, idem, para soalho, metro quadrado.
 95. Pranchas de pereira, de 0m,06, metro cubico.
 96. Idem de Jacarandá, de 0m,06, metro cubico.
 97. Idem de oleo vermelho, 0m,06, metro cubico.
 98. Taboa de canella, de 1" x 0,20, metro.
 99. Idem de cedro de 1" x 0,20, metro.
 100. Idem de pinho do Paraná, aparelhada, 1" x 0,20, metro.
 101. Idem de peroba rosa, aparelhada, de 1" x 0,20, metro.
 102. Idem de canella, aparelhada, de 1" x 0,20, metro.
 103. Idem de pinho do Paraná, de 1" x 0,30, metro.
 104. Idem de peroba rosa, de 1" x 0,30, metro.
 105. Taboa de canella, de 1" x 0,30, metro.
 106. Idem de cedro, de 1" x 0,30, metro.
 107. Idem de pinho do Paraná, aparelhada, 1" x 0,30, metro.
 108. Idem de canella, aparelhada, de 1" x 0,30, metro.
 109. Idem de cedro, aparelhada, 1" x 0,30, metro.
 110. Idem de pinho do Paraná, 1/2" x 0,20, metro.
 111. Idem de peroba rosa, de 1/2" x 0,20, metro.
 112. Idem de canella, de 1/2" x 0,20, metro.
 113. Idem de cedro, de 1/2" x 0,20, metro.
 114. Idem de pinho do Paraná, aparelhada, de 1/2" 0,20, metro.
 115. Idem de peroba rosa, aparelhada, de 1/2" x 0,20, metro.
 116. Idem de canella, aparelhada, 1/2" x 0,20, metro.
 117. Idem de cedro, aparelhada, 1/2" x 0,20, metro.
 118. Idem de pinho do Paraná, de 1 1/2" x 0,30, metro.
 119. Idem de peroba rosa de 1 1/2" x 0,30, metro.
 120. Idem de canella, de 1 1/2" x 0,30, metro.
 121. Idem de cedro, de 1 1/2" x 0,30, metro.
 123. Idem de pinho do Paraná aparelhada, de 1 1/2" x 0,30, metro.
 124. Idem de peroba rosa, aparelhada, 1 1/2" x 0,30, metro.
 125. Idem de cedro, aparelhada, 1 1/2" x 0,30, metro.
 126. Idem de canella, aparelhada, 1 1/2" x 0,30, metro.
 127. Idem de peroba rosa, para fôrro, com friso, metro.
 128. Idem de pinho do Paraná, com friso, para fôrro, metro.
 129. Idem de pinho do Paraná, com friso, para fôrro, metro.
 130. Idem idem, idem, lisa, para fôrro de 0,20, metro.
 131. Idem de peroba rosa, lisa para fôrro, de 0,20, metro.
 132. Idem de cedro, lisa, para fôrro, de 0,20, metro.
 133. Tijolos, milheiro.
 134. Tijolos requeimados, milheiro.
 135. Manilha recta, de 2", uma.
 136. Manilha curva, de 2", uma.
 137. Manilha recta, de 3", uma.
 138. Manilha curva, de 3", uma.
 139. Manilha recta, de 4", uma.
 140. Manilha curva, de 4", uma.
 141. Manilha recta, de 6", uma.
 142. Manilha curva, de 6", uma.
 143. Manilha recta, de 8", uma.
 144. Manilha curva, de 8", uma.
 145. Manilha recta, de 10", uma.
 146. Manilha curva, de 10", uma.
- Grupo VII.**
1. Alho, kilo.
 2. Arroz Iguape, kilo.
 3. Arroz agulha, de 1^a, kilo.
 4. Assucar typo Perola, ou Neve, kilo.
 5. Assucar de 1^a qualidade, kilo
 6. Assucar mascavo, kilo.
 7. Agua mineral Cachambú, com casco, caixa.
 8. Agua mineral São Lourenço, com casco, caixa.
 9. Agua mineral Caambú, sem casco, caixa.
 10. Agua mineral S. Lourenço, sem casco, caixa.
 11. Agua magnesiânica, sem casco, caixa.
 12. Agua magnesiânica, com casco, caixa.
 13. Azeite doce "Bertoli", litro.
 14. Idem idem, "Palignol", litro.
 15. Idem idem, "Amorete", litro.
 16. Alcool de 40°, litro.
 17. Azeitonas pretas, em lata de kilo, lata.
 18. Idem brancas, em lata de kilo, lata.
 19. Batatas chilenas, typo ingloza, kilo.
 20. Idem, nacional, typo inglesa, kilo.
 21. Bananada "Colombo", kilo.
 22. Idem "Peixe", kilo.
 23. Biscouto Aymoré, sortido, lata.
 24. Biscouto Champagne, kilo.
 25. Banha de porco, kilo.
 26. Bacalhau, kilo.
 27. Cangica de milho, kilo.
 28. Carne secca, de 1^a, kilo.
 29. Carne secca platina, kilo.
 30. Camarão secco grande, kilo
 31. Colorau, kilo.
 32. Cebola nacional, kilo.
 33. Camarão em conserva, lata de k'lo, lata.
 34. Cerveja Cascatinha, duzia.
 35. Chopp em barril, litro.
 36. Chá verde, lipton, lata grande.
 37. Chá preto, lipton, lata grande.
 38. Cacao solúvel, kilo.
 39. Chocolate especial em pó, lata grande.
 40. Canella em pó, kilo.
 41. Canella em pau, kilo
 42. Côco da Bahia, um.
 43. Compota de pecego, lata.
 44. Champagne nacional Unico, Cruzeiro, Petroluongo, Gari-baldi, garrafa.
 45. Café em pó, 1^a qualidade, kilo.
 46. Ervilha secca, kilo.
 47. Extracto de tomate, marca peixe, lata grande.
 48. Fubá extra fino, kilo.
 49. Feijão preto novo, kilo.
 50. Idem mulatinho, kilo.
 51. Idem manteiga, kilo.
 52. Idem branco, kilo.
 53. Frios sortidos, kilo.
 54. Farinha de mandioca, fina, kilo
 55. Farinha de milho, kilo.
 56. Goiabada marco peixe, kilo.
 57. Goiabada marca Colombo, kilo.
 58. Goiabada em calda, marca peixe, kilo.
 59. Lombo salgado, kilo.
 60. Laranjada Colombo, kilo.
 61. Idem marca peixe, kilo.
 62. Leite condensado, marca Moça, lata.
 63. Linguica de porco, kilo.
 64. Linguica do Rio Grande, uma.
 65. Linguica em conserva, lata de kilo, lata.
 66. Idem, idem, lata de 1/2 kilo, lata
 67. Leite de côco, Serigy, lata.
 68. Mostarda inglesa, vidro.
 69. Manteiga especial, kilo.
 70. Macarrão, kilo.
 71. Mortadella, kilo.
 72. Mate em folha, kilo.
 73. Marmelada Colombo, kilo.
 74. Maisena, pacote.
 75. Massa para sopa, kilo.
 76. Molho, typo inglez, kilo.
 77. Massa de tomate marca peixe ou Amorim Costa, lata de 400 grammas, lata.
 78. Presunto ou conserva, Majestic, Amour, Matarazzo etc., kilo.
 79. Payo, kilo.
 80. Pimenta em lata, kilo.
 81. Pecegada marca peixe, kilo.
 82. Idem marca Colombo, kilo.
 83. Petit-pois O O, lata.
 84. Petit-pois O, lata.
 85. Idem 1, lata.
 86. Idem 2, lata.
 87. Idem, 3, lata.
 88. Palito caixa grande, mui, marca Mondengo, caixa.
 89. Idem, idm, idem marca Marquezinho, caixa.
 90. Idem, idem, idem marca Combate, caixa.
 91. Queijo de Minas, kilo.
 92. Idem Borboleta, duzia.
 93. Idem Parmezon, kilo.
 94. Sal grosso, kilo.
 95. Sal fino em sacco de 2 kilos, sacco.
 96. Sal refinado, vidro.
 97. Sal refinado, kilo.

98. Sabão especial portuguez, kilo.
99. Idem commum, kilo.
100. Sapolium Radium, pau.
101. Idem nacional, pau.
102. Salchichas de Vienna, lata.
103. Temperos (cuminho, pimenta, louro etc.), kilo.
104. Toucinho de porco, salgado, kilo.
105. Talharim amarello, kilo.
106. Tijolinho, pacote.
107. Vinagre branco, nacional, litro.
108. Idem virgem nacional, litro.
109. Vinho branco, Salton, duzia.
110. Vinho tinto Salton, duzia.

Grupo VIII — Forragem

1. Alfafa nacional, kilo.
2. Aveia, kilo.
3. Farello, kilo.
4. Fubá, kilo.
5. Milho vermelho, kilo.
6. Remoido, kilo.
7. Sal grosso, kilo.

Grupo IX — Quitanda

1. Abacaxi, um.
2. Banana prata, cento.
3. Banana dagua, cento.
4. Frango (peso minimo 1 kilo), um.
5. Gallinha (peso minimo 1.500 grs.), uma
6. Laranja, cento.
7. Limão, duzia.
8. Legumes (abobora, aipim, batata doce, vagem, maxixe, cenoura, nabo, couve-flor, repolho, ervilha, quibo, giló, brinçola, kilo.
9. Maça, duzia.
10. Mamão melão, um.
11. Mamão commum, um.
12. Ovos frescos, duzia.
13. Pimenta malagueta, kilo.
14. Pimenta doce, kilo.
15. Perú grande, um.
16. Perú pequeno, um.
17. Tempero verde (salsa, cebolinha, cumentro), kilo.
18. Tomate grande, kilo.
19. Tomate regular, kilo.
20. Tomatão, kilo.
21. Uva branca, kilo.
22. Verdura (agrião, couve, alface, celga, etc.), kilo.

Grupo X — Açougue

1. Carne do filet, sem aba, e osso, kilo.
2. Carne de vacca, com 25 % de osso, kilo.
3. Carne de porco de 1ª, com osso, kilo.
4. Carne de vacca, sem osso, de 1ª, kilo.
5. Dobradinhas, kilo.
6. Figado fresco, kilo.
7. Lingua fresca, kilo.
8. Mocotó, kilo.
9. Rabada, kilo.
10. Toucinho fresco, kilo.

Grupo XI — Padaria

1. Biscouto (Aymoré, Leal Santos e Duchon), kilo.
2. Farinha de trigo de 1ª, kilo.
3. Farinha de rosca, kilo.
4. Pão de farinha de trigo de 1ª qualidade, de 100 grammas, kilo.

Grupo XII — Lenha

1. Carvão vegetal de matta virgem, sacco grande.
2. Lenha roliça, em média de 1,00 x 0,10, metro cubico.
3. Lenha em achas de 1,00, metro cubico.
4. Lenha em tócos, milheiro.

Grupo XIII — Pharmacia

1. Seringas de 2 cc., uma.
2. Seringas de 3 cc., uma.
3. Idem de 5 cc., uma.
4. Idem de 10 cc., uma.

5. Agulha de nickel, uma.
6. Idem de platina, uma.
7. Idem inoxidaveis, uma.
8. Sulfato de sodio, kilo.
9. Idem de magnesio, kilo.
10. Permanganato de potassio, kilo.
11. Empolas de electragol, caixa.
12. Idem de oleo camphorado, caixa.
13. Idem de galisol, caixa.
14. Ataduras de gase, pacote.
15. Gase hydrophila, pacote.
16. Algodão, kilo.
17. Sparadrapo, carretel.
18. Capsula amyloaceas ns. 1 bis, caixa.

Grupo XIV — Lavagem de roupa

1. Guardanapo de algodão de 0,50 x 0,50, um.
2. Gorros para cozinheiro, um.
3. Jaqueta para cozinheiro e copeiro, uma.
4. Pannos de algodão, um.
5. Toalha felpuda para rosto, de 0,80 x 0,50, um.
6. Idem de algodão adamascada, de 1,40 x 1,40, uma.
7. Avental de algodão, um.
8. Toalha de algodão adamascada, de 3,60 x 1,40, uma.
9. Idem felpuda de 1,60 x 0,80, uma.

Grupo XV — Combustivel e lubrificante

1. Alcool motor, litro.
2. Carvão para forja, tonelada
3. Gasolina, litro.
4. Kerozene, lata.
5. Graxa patente, kilo.
6. Oleo Ursa, gallão.
7. Oleo Automobil, gallão.

Quartel em Itajubá, 6 de agosto de 1935. — *Francisco de Araujo Leitão*, 2º tenente secretario do Conselho de Administração.

Terceiro Batalhão de Sapadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração do 3º Batalhão de Sapadores, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas de 31 de outubro de 1927 e doutrina do mesmo Tribunal, firmado no officio n. 3.179-P. 35, de 5 de junho de 1935, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno (aviso n. 410, de 29 de junho de 1935, do Ministerio da Guerra), faço publico para conhecimento dos interessados, que será realizada nesta unidade, ás 14 horas do dia 25 de agosto proximo vindouro, a concorrência administrativa para fornecimento de diversos artigos constantes dos grupos abaixo, durante o anno de 1935 e mediante as condições seguintes:

I — Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 25 do entrante, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastante para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto de ajuste celebrado com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter caucionado na pagadoria desta unidade a importancia de 200\$ a 1:000\$, conforme o grupo em que se inscrever, em moeda corrente para garantir os compromissos assumidos;

e) ter pago o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1934;

f) os documentos acima não serão acceptos em publicafôrma, de accordo com o aviso do senhor ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II — As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer coisa que possa causar duvidas e os preços mencionados por extenso e algarismos, contendo além do competente selo na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III — As propostas serão lacradas e abertas em presença dos concorrentes perante o C. A., nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica.

IV — Os documentos de idoneidade e o requerimento da inscripção serão entregues tambem em envelopes fechados separadamente das propostas, dentro do prazo de que trata a clausula I, sendo restituídos, mediante recibo, depois da abertura das referidas propostas.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI — A entrega dos artigos pedidos será feita pelos negociantes fóra desta villa, e, dentro do prazo de 10 dias a partir da data do respectivo pedido e para os desta localidade, dentro de vinte e quatro horas, excepto as dos que necessitam de ser manufacturados, caso em que o senhor commandante arbitrar.

VII — Os artigos serão postos na estação mais proxima desta villa — Caxias — (V. F. R. G. S.), por conta dos fornecedores estabelecidos fóra desta villa.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e serão consideradas in-existentes aquellas cujos preços excederem de 10 % dos correntes da praça.

IX — Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 25 de agosto não serão aceitos.

X — Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de accordo com os modelos e typos adoptados e entregues neste Batalhão, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XI — Fica reservado ao Batalhão o direito de annuillar a presente concorrência, si assim julgar conveniente aos interesses do Estado, sem direito a indemnização alguma para o proponente.

XII — Os concorrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica e, bem assim, ás condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações ser feitas no requerimento de inscripção.

XIII — O negociante a que fôr adjudicado o artigo, não poderá em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta d'elle a differença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Os artigos a que se refere o edital supra são assim classificados:

Primeiro grupo — Conservação de arretamento

Agulhas para machina "Singer", duzia.
Alicates yados com molla e bico, um.
Faca meia-lua para corrieiro, uma.
Faca cutello Blancard, grande, uma.
Martello para corrieiro, um.
Solla engraxada para selleiro ou corrieiro, kilo.
Agulhas para corrieiro, papel.
Fio Bourbon para corrieiro, carretel.
Graxa patente americana, lata de kilo.
Oleo de peixe, kilo.

Segundo grupo — Aquisição, conservação e reparação de moveis, camas e utensilios

Alcool a 63°, lata.
Idem a 36°, litro.
Arco de pua, um.
Colchão de crina vegetal com forro de 1,85 x 0,70, um.
Dobradiças de metal, com parafusos, 2".
Fechaduras Gojes, para gaveta de armario, de ferro com chave nickelada, uma.
Fechadura para secretaria, uma.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Pedra para afiar, média, uma.
Palhinha para cadeira, de 1 a 3, chicote.

Taboas de peroba, para assoalho, duzia.
Verniz "Flatting", litro.
Verniz extra, cor de canella, litro.
Verniz nacional, litro.
Broca para arco de pua, de n. 0 a 12, uma.
Kola da Bahia, kilo.
Dobradiças de junta com parafusos de 2 1/2, par.
Esquadros de ferro, um.
Fechaduras de ferro "Gorges", para escrivania, uma.
Fechaduras para Bureaux Ministro, uma.
Comma lacca, extra, kilo.
Limas, qualquer feitio, bastardas ou murças de 3 a 16.

uma.
Oleo de linbaça, litro.
Parafusos de ferro de ns. 1 a 2 1/2, grossa.
Parafusos de ferro de ns. 1 a 7, um.
Taboas de pinho para assoalho, duzia.
Traveseiros de crina com forros de 1°, de 0,60 x 0,40.
um.
Ripas de pinho, duzia.

Terceiro grupo — Roupas de cama e remonte de calçado

Agulhas para machina de mão, duzia.
Agulhas para sapateiro, duzia.
Kola para sapateiro, em rolo, um.
Colchas brancas de algodão, franjadas, superiores, de 2x1,35, uma.
Colchas de algodão, franjadas, brancas, inferiores, de 2x1,35, uma.
Couro de bezerro, superior, kilo.
Fio patente, preto, novello.
Fio patente, branco, novello.
Ilhós, duzia.
Lata de graxa preta, pequena, uma.
Martello para sapateiro, um.
Pregos para salto, kilo.
Sovela para sapateiro, duzia.
Sola de Santos, AA, kilo.
Tachas amarellas, de latão, kilo.
Tachas de n. 0 a 2, kilo.
Atacador, duzia.
Colcha de chita, superior, de 2x1,35, uma.
Sola engraxada para corrieiro, kilo.
Idem vaqueta, kilo.
Idem carneira, kilo.
Idem para sapateiro, kilo.
Agulhas para machina, duzia.
Fivellas de ferro galvanizado de 0m,025 de diametro, uma.

Argola de ferro galvanizado de 0,035 de diametro, uma.
Argola de ferro galvanizado de 0,055x0,07, uma.
Fio pardo, novello.
Linha, carretel.
Fixa de madeira, uma.
Sola do Rio Grande, meio.
Corda, maço.
Cretone para lençoes, de 1x0,35, metro.
Faca para sapateiro, uma.
Fronha de cretone nacional, de 0,63x0,33, uma.
Grossa para sapateiro, uma.
Linha de carretel, para sapateiro, um.
Lençol de cretone nacional, de 2x1,35, um.
Ponta Paris, kilo.
Pellica preta, kilo.
Sola Paulista, kilo.
Sola de Santos, BB, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tinta preta Universal, lata.
Botões rapido, duzia.
Tachas azuladas "Moravia", duzia.
Rebites de bronze, duzia.
Faca meia-lua, uma.
Cera virgem, kilo.
Fivellas de metal amarello para arrelamento, uma.
Idem idem de metal branco, uma.
Souvelas, duzia.
Oleo Singer para machina, vidrô.

Quarto grupo — Conservação de baias e limpeza de animaes

Escovas de raiz, uma.
Mangueira de borracha com esguicho, metro.
Tesoura de touzar, uma.
Limpa casco, um.
Pente para cavallô, um.
Raspadeira de ferro, uma.

Quinto grupo — Ferragem de animais

Aço doce, patente, em vergalhão (barra).
Cravos suecos para ferrar, n. 6, milheiro.
Ferro doce, sueco, especial, kilo.
Martello de bola e cubo, um.
Grosa de aço, média, uma.
Cravos suecos para ferrar, n. 5, milheiro.
Cravos suecos para ferrar, n. 7, milheiro.
Faca de aço para cortar cascos, uma.
Carvão especial para forja, tonelada.
Martello de palmo, um.

Sexto grupo — Artigos de expediente e material de ensino para as escolas regimentaes

Papel gessado "Matriz", resma.
Almofada para carimbo, uma.
Barbante commum, novelo.
Canetas, inferiores, uma.
Colchetes, caixa, uma.
Espanjas para quadro negro, uma.
Ficha de identificação criminal, impressas (modelo), cento.
Folhas impressas para consignação de officiaes (modelo), cento.
Folhas impressas para recapitulação de sargentos (modelo), cento.
Folhas impressas para alterações de officiaes (modelo), cento.
Folhas impressas, recapitulações de praças (modelo), cento.
Fita preta e encarnada para machina de escrever "Remington" n. 12, uma.
Gomma arabica em pó, kilo.
Livro pautado, de 200 folhas, modelo 0,50 x 0,35, um.
Livro pautado, de 100 folhas (modelo), 0,33x0,23, um.
Livros pautados de 200 folhas (modelo), 0,33 x 0,23 um.
Livro de registro dos mappas de entradas e saídas de generos, com 200 folhas, modelo 0,50x0,35, um.
Livro para registro de forragem, com 200 folhas, modelo, 0,44 x 0,35, um.
Livro para registro de forragem, com 200 folhas, modelo, 0,44 x 0,66, um.
Lapis "Faber" bicolor, um.
Percevejos de aço, caixa.
Livro de folhas soltas, de 34x45 centímetros, um.
Livro indice, um.
Livro com corrente, de 200 folhas, um.
Papel transmissor "Ormig", caixa.
Lapis "Faber", n. 3, um.
Mata-borrão, Rosa, em tiras, tira.
Machina grande para fazer ponta em lapis, uma.
Papel almasso pautado, superior, resma.
Papel liso superior, resma, uma.
Papel de machina de escrever, para cópia, caixa.
Papel pardo para embrulho, caderno.
Papel timbrado para officio, cento.
Papel observante, superior, para mimio-grapho, cento.
Peso de vidro, um.
Penna amarella, caixa.
Pasta de virame, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Regua de madeira, de 0,50, uma.
Regua de madeira, de 1 metro, uma.
Raspadeira de aço, com cabo, uma.
Tinteiro de vidro sem tampa de papel "Durotype", caixa.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Talão com canhoto, para recolhimento de material do almoxarifado com 150 folhas, modelo 0,35 x 0,24, um.
Vidro de velopini, para mimio-grapho, um.
Blocos "Reporter", um.
Papel vegetal, de 1mx0,20, rolo.
Papel tela, rolo.
Classificadores Zaz-Traz, um.
Papel couché, resma.
Folhas de alterações, officiaes, segundas vias, cento.
Cestas de vime, para papéis, uma.
Talão pequeno, para apontamentos, em branco, um.
Talão com canhoto, para vales diários de forragem, com 150 folhas, modelo 0,35 x 0,48, um.
Vales de rações de etapas, milheiro.
Enveloppes pardos, grandes e impressos (modelo), cento.

Enveloppes para officios, impressos, cento.
Escrivaninha com um tinteiro, uma.
Enveloppes para vencimentos de officiaes, impressos, cento.
Escrivaninha de ferro, com dois tinteiros, uma.
Folhas impressas, para vencimentos de officiaes (modelo), cento.
Fita preta e encarnada, para machina de escrever "Remington", uma.
Fita preta e encarnada, para machina de escrever "Royal", n. 10, uma.
Gomma arabica, em pedra, kilo.
Giz branco, caixa.
Grampos "Hotchkiss", caixa.
Impressos para rol de roupa suja, cento.
Giz de diferentes cores, caixa.
Grampos de metal, caixa.
Livros pautados, de 150 folhas (modelo), 0,50 x 0,35, um.
Livros pautados, de 150 folhas (modelo), 3,33 x 0,23, um.
Livro pautado, de 50 folhas, de 0,33 x 0,23, um.
Livro de registro de entrada e saída de forragem, com 200 folhas, com modelo, 0,50 x 0,35, um.
Livro para registro de rancho, com 200 folhas, modelo 0,44 x 0,66, um.
Lapis de pedra com madeira, um.
Lapis de borracha, "Faber", um.
Lapis preto, "Faber", n. 2, um.
Mata-borrão, Rosa, folha.
Percevejos de metal, caixa.
Papel almasso, pautado, resma.
Papel cópia, para photographia, "Azd", dúzia.
Papel millimetrado, com 50 folhas, 25 x 30 centímetros, blóco.
Idem, idem, 40 x 60 centímetros, blóco.
Idem, idem, de um metro de largura (rolo de 10 metros), rolo.
Papel xadrez, resma.
Fichas de cartolina, 22 x 33 centímetros, cento.
Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
Papel de machina de escrever, para original, caixa.
Papel carbono, preto ou roxo, caixa.
Papel impresso, para cartas, com enveloppes, caixa.
Papel para machina de calcular, rolo.
Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
Pennas "J", caixa.
Pernoites impressos (modelo), cento.
Caixa de papelão, para arquivo, uma.
Papel "Hollanda", superior, caderno.
Pasta com lombo de aço, uma.
Pasta "Pery", para papel, tamanho almasso, uma.
Regua de madeira, de 0,60, uma.
Regua de borracha, de 0,90, uma.
Raspadeira "Rodger", uma.
Raspadeira com cabo de madeira, uma.
Tinta roxa para carimbo, vidro médio, um.
Talão para ajuste de contas, com canhoto, para fardamento, com 150 folhas, modelo 0,48 x 0,35, um.
Talão impresso para telegrammas (modelo), um.
Gomma arabica, "Sardinha", vidro grande, um.
Vales de rações de forragem, milheiro.
Canetas superiores, uma.
Tinta carmin "Sardinha", litro.
Talão com canhoto, para saída diária de generos, com 150 folhas, modelo 0,35 x 0,48, um.
Talão com canhoto, para pedido de material, para as companhias, com 150 folhas, modelo 0,35 x 0,48, um.
Vidro médio de gomma arabica "Sardinha", um.
Vidro pequeno, de gomma arabica "Sardinha", um.
Modelo n. 1, da 1ª colleção, cento.
Modelo n. 2, da 1ª colleção, cento.
Modelo n. 7, da 1ª colleção, cento.
Modelo n. 12, da 1ª colleção, cento.
Modelo n. 7, da 4ª colleção, cento.
Papel "Ozalid", com um metro de largura, rolo de dez metros, rolo.
Papel Cauçon, com um metro de meio de largura, em rolo de dez metros, rolo.
Papel para machina de calcular, rolo.
Setimo grupo — Agua e asseio
Caixa automatica de ferro, uma.
Cera para assoalho, lata.
Enxugador de borracha, um.
Insecticida em pó, lata.

Pomada para soldar, lata.
Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 3/4", um.
Torreia de alavanca, com dispositivo para mangueira,

uma.
Vasculhador grande, de palha, um.
Chuveiro de cobre, de meia, um.
Escova de piassava, uma.
Insecticida liquido, litro.
Palha de aço para assoalho, pacote.
Registro de passagem, de metal galvanizado, para cano
de chumbo, diversos, um.

Torneiras de alavanca, de metal, de 1/2", uma.
Vassoura de piassava, redonda, uma.
Cano de chumbo, de diversas dimensões, kilo.
Escovão de piassava, um.
Espanador de pennas, de 0,30, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 1/2", um.
Soldas de latão para caixas d'agua, diversas.
Torreia de 3/8", com bola, uma.
Vassouras de piassava "Callete", uma.
Vassouras de palha, de quatro fios, uma.
Cruzwaldina, lata.
Chuveiro de cobre, de 5/8, um.
Escarradeira hygienica, uma.
Potassa, kilo.
Registro de passagem, de ferro galvanizado, de 5/8",

um.
Solda do estanho, de 1/2 x 1/2, kilo.
Soda caustica, lata.
Vaso de louça, W. C., um.
Vassouras de piassava, de "Garim", uma.
Vassourinha de piassava, uma.

Oitavo grupo — Apparelho de iluminação

Abat-jour de porcellana, um.
Almotolia de cobre, uma.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro.
Interruptores de embutir, completos, um.
Pera para campainha, uma.
Pilha secca "Columbia", uma.
Supporte com chave, um.
Vaso para pilha "Lanchauche", um.
Vela de sebo, pacote.
Campainha electrica, grande, uma.
Estanho para solda de cabo electrico, kilo.
Fio duplo flexivel, n. 15, metro.
Fio isolado com borracha, n. 20, metr.
Kerozene, litro.
Lampeão pequeno, para campanha, um.
Lampadas de meio watt, 220 volts, "Phillips", de 100

velas, uma.
Idem, idem, idem, de 400 velas, uma.
Rosetas, uma.
Prensa-fio, uma.
Supporte fixo, um.
Torcida para lampeão, uma.
Velas de cera, pacote.
Gazolina, lata.
Camisa para lampeão "Petrómax", de 200 velas, uma.
Idem, idem, idem, de 300 velas, uma.
Benzina, litro.
Carvão para pilha "Lauchanche", kilo.
Fita isolante, metro.
Fuzíveis de 5 ampères, cartucho.
Fuzíveis de 60 ampères, cartucho.
Isolador de campo, com gancho, de 200 a 400 volts, um.
Lampadas de 110 volts, "Phillips", de 200 velas, uma.
Abat-jour de ferro esmaltado, um.
Breu virgem, kilo.
Botão de chamada, para campainha, um.
Fuzíveis de 30 ampères, cartucho.
Fuzíveis de 100 ampères, cartucho.
Interruptor, pendente de metal, um.
Lampadas de meio watt, 220 volts, "Phillips", de 5 a 32

velas, uma.
Idem "Osram", de 15 velas, r.
Idem "Osram", de 25 velas,
Idem, de 50 velas, uma.
Idem, de 75 velas, uma.
Idem, de 100 velas, uma.
Idem, de 150 velas, uma.
Idem, de 200 velas, uma.
Idem, de 300 velas, uma.

Lampeão "Petrómax", de 200 velas, um.
Idem, idem, de 300 velas, um.

Nono grupo — Medicamentos para os animais

Algodão em pasta, kilo.
Alcoolato de Fioravante, gramma.
Acido borico, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Alcool de 90 grãos, litro.
Alumem crystalizado, gramma.
Balsamo Commendador, gramma.
Balsamo do Perú, gramma.
Laudano de Sídeann, gramma.
Nitrato de potassio, gramma.
Oleo de ricino, kilo.
Perclorureto de ferro, solução, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Unguento de alcatéa, gramma.
Vaselina pura, kilo.
Carvão vegetal em pó, kilo.
Carbonato de calcio, gramma.
Iodo sublimado, gramma.
Ether sulfurico, kilo.
Gaze hidrophila, metro.
Linhaça em sementes, gramma.
Rolha de cortiça, sortida, kilo.
Sulfato de sodio, kilo.
Agua destilada, gramma.
Ataduras de gaze hidrophila, uma.
Calomelanos, grammas.
Cera amarella, gramma.
Essencia de terebentina, litro.
Enxofre sublimado, kilo.
Irrigador de 10 litros, um.
Iodoformio, gramma.
Algodão hidrophilo, "Cirros", gramma.
Alcatrão da Noruega, gramma.
Agua oxigenada, gramma, vidro.
Ataduras de cambraila, uma.
Acido phenico, gramma.
Acetato de chumbo, liquido, gramma.
Azotato d prata fundido, gramma.
Alcool absoluto, litro.
Borracha para irrigador, metro.
Balsamo tranquillo, gramma.
Creolina "Pearson", lata.
Mercurio doce, gramma.
Oxido de zinco, gramma.
Pomada mercurial dupla, kilo.
Unguento de basilicão, gramma.
Vinagre branco, litro.

Decimo grupo — Serviço de transporte

Mola dianteira completa, 9 folhas, uma.
Folhas mola n. 1, mestra, uma.
Folhas mola n. 2, mestra, uma.
Folhas mola n. 3, mestra, uma.
Folhas mola n. 4, mestra, uma.
Folhas mola n. 5, mestra, uma.
Folhas mola n. 6, mestra, uma.
Folhas mola n. 7, mestra, uma.
Folhas mola n. 8, mestra, uma.
Folhas mola n. 9, mestra, uma.
Parafuso central da mola dianteira, um.
Porca de cabeça sextavara para o parafuso central da
mola dianteira, uma.
Mola do impulsor "Bendix", uma.
Disco da embreagem com aneis, uma.
Anel do disco da embreagem, um.
Chaveta de semi-eixo, uma.
Correia de ventilador e de dinamo, uma.
Cabo terra, um.
Sector e eixo da direcção, um.
Capas das esferas da rosca sem fim, uma.
Mola da barra da direcção, uma.
Bucha de eixo do braço da direcção, uma.
Bucha da mola dianteira, uma.
Platina de supporte, uma.
Correntes Godaha 4,75 x 19, par.
Camaras de ar C-17, 3,50 x 17, uma.
Camurça estrangeira, grande, uma.
Esticadores para correntes, par.
Correntes 32 x 6, par.
Pneus Goodyear 32 x 6, um.
Camara de ar 4,75 x 19, uma.

Correntes 30 x 4,5 par.
 Pneus 4,75 x 19, par.
 Camaras de 4,75 x 19, uma.
 Pneus 30 x 5, um.
 Correntes 30 x 5, par.
 Camara de ar 30 x 5, uma.
 Pneus Clips Standard 36 x 42, um.
 Camaras de ar 30 x 42, uma.
 Gazolina "Standard", litro.
 Gazolina "Atlantic", litro.
 Gazolina "Texaco", litro.
 Gazolina "Energina", litro.
 Oleo lubrificante "Mobiloil A. F.", litro.
 Oleo lubrificante "Mobiloil B. B.", litro.
 Oleo lubrificante "Standard", pesado, litro.
 Oleo lubrificante "Texaco", litro.
 Oleo para diferencial "Mobil-Crease" n. 2, kilo.
 Oleo para diferencial "Standard C", kilo.
 Oleo "Dicsol" n. 4, kilo.

Decimo primeiro grupo — Diversos artigos

Agulhas curvas para correio, uma.
 Algodão especial de 0,80 largura, metro.
 Idem, idem, de 1 metro, metro.
 Idem, idem, de 1m,20, metro.
 Panno especial para colchão, metro.
 Enxadas especiais, uma.
 Machado "Cão", um.
 Machado especial, um.
 Marretas de 2 kilos, uma.
 Idem, idem, de 4 kilos, uma.
 Idem, idem, de 3 kilos, uma.
 Idem, idem, de 6 kilos, uma.
 Polvora de mina sem fumaça, kilo.
 Idem, idem, com fumaça, kilo.
 Dinamite "Nobel", kilo.
 Pás de corte, reforçadas, com cabo, uma.
 Idem, idem, sem cabo, uma.
 Pás de concha, reforçadas, com cabo, uma.
 Idem, idem, sem cabo, uma.
 Estopim, metro.
 Espoletas, dúzia.
 Cimento nacional, saccos de 42 1/2 kilos, sacco.
 Idem, idem, estrangeiro, sacco.
 Vergalhão de aço oitavado, para brocas de 1 1/2", kilo.
 Idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, de 7/8", kilo.
 Dobradiças de 1", par.
 Idem, de 1 1/2", par.
 Idem, de 2", par.
 Idem, idem, de 2 1/2", par.
 Idem, idem, de 3", par.
 Idem, idem, de 4", par.
 Idem, idem, de 5", par.
 Cadeados pequenos, um.
 Cadeados grandes, um.
 Trincos para cadeados, um.
 Limas triangulares de 7", uma.
 Idem, idem, de 9", uma.
 Limas chatas, de 9", uma.
 Idem, idem, de 10", uma.
 Idem, idem, de 11", uma.
 Idem, idem, de 12", uma.
 Grozas, uma.
 Raspilhas, uma.
 Alicates de corte, um.
 Tesoura de folha reforçada, uma.
 Correntes reforçadas, para carroça, metro.
 Carbureto, kilo.
 Pilhas para lanternas de mão, uma.
 Oleo lubrificante para diferencial, latas de 20 kilos.
 lata.
 Agua destilada, lata.
 Limas murças, chatas, de 7", uma.
 Limas bastardas, chatas, de 7", uma.
 Limas murças, chatas, de 16", uma.
 Limas bastardas, chatas, de 16", uma.
 Limatões, de 9", um.
 Folhas de serra para ferro, duplas, uma.
 Colheres de pedreiro, médias, uma.
 Martello de pedreiro, médio, um.
 Fechaduras comuns, para porta, uma.
 Carrinho de mão, para aterro, um.
 Breu, kilo.

Estanho para solda, kilo.
 Ferro de soldar, de 1 kg. 200, um.
 Pregos de cabeça de chumbo, 18 x 30, pacote.
 Corda esal, forte, kilo.
 Tela de arame para peneiras de areia, metro.
 Rebolo de 1m,50 de diametro, um.
 Verde Pariz, kilo.
 Seccante, kilo.
 Alvaçada de zinco, kilo.
 Alvaçada de chumbo, kilo.
 Oleo de linhaga crú, kilo.
 Idem, idem, fervido, kilo.
 Agua raz, kilo.
 Pó de sapato, kilo.
 Joldo Crem, kilo.
 Roxo inglês, kilo.
 Machados reforçados, um.
 Machadinhas, uma.
 Cordel de trama, meada.
 Arame galvanizado liso, kilo.
 Arame farpado, de 1ª, rôlo.
 Arame fino n. 14, kilo.
 Vergalhões de ferro Monier, de 5/8", kilo.
 Idem, idem, de 3/4", kilo.
 Idem, idem, de 1/2", kilo.
 Ferro 5mm para amarrar, kilo.
 Crina vegetal, kilo.
 Capim para colchão, kilo.
 Fechaduras para porta, de 1ª qualidade, uma.
 Idem, idem, de 2ª, uma.
 Idem, idem, de 3ª, uma.
 Gesso, kilo.
 Vidros para janella, de 0,29 x 0,51, um.
 Idem, idem, de 0,407 x 0,405, um.
 Idem, idem, de 0,387 x 0,525, um.
 Idem, idem, de 0,385 x 0,527, um.
 Idem, idem, de 0,410 x 0,455, um.
 Lampeão contra vento, um.
 Algodão hidrophilo, kilo.
 Gaze hidrophila, metro.
 Ataduras de gaze, uma.
 Tintura de iodo, kilo.
 Sol, mercurio cromo a 3 %, kilo.
 Permanganato de potassio, kilo.
 Esparadrapo, carretel.
 Alcool, litro.
 Papel de embrulho, caderno.
 Graxa patente, kilo.
 Pelhas seccas "Columbia", uma.
 Tenazes de bico chato, de 35", uma.
 Idem, idem, de 45", uma.
 Idem, idem, de 50, uma.
 Tenazes de bico redondo, de 35", uma.
 Idem, idem, de 45", uma.
 Idem, idem, de 50", uma.
 Polvora negra, kilo.
 Mechas para lampeão, uma.
 Corda para barraca, metro.
 Lixa n. 00, folha.
 Caibros de lei, de 6 x 6, de 4 metros, um.
 Caibros de lei, de 5 1/2 x 6, de 3m,50, um.
 Sarrafos de lei, de 6 1/2 x 3, de 3 metros, um.
 Sarrafos de lei, 4 x 3, de 4 metros, um.
 Sarrafos de lei, de 4 1/2 x 3 1/2, de 4 metros, um.
 Sarafos de lei, de 6 x 4, de 4 metros, um.
 Sarafos de lei, de 4 x 5, de 4 metros, um.
 Taboas de cedro de 20 x 3 1/2, de 4 metros, uma.
 Taboas de pinho, de 2 1/2 x 30, de 4 metros, uma.
 Taboas de lei, de 2 x 30, de 4 metros, uma.
 Caibro de lei, de 6 1/2 x 8, de 3 metros, um.
 Idem, idem, de 5 1/2 x 7, de 3 metros, um.
 Parafuso de porca, de 1,5 de 25 centímetros, um.

Idem, idem, de 1/2, de 16 centímetros, um.

Taboas de cedro, de 2 1/2 x 37, de 4 metros, uma.
 Caibro de pinho, de 7 x 7, de 25 palmos, um.
 Caibro de lei, 7 x 7, de 20 palmos, um.
 Sarrafos de pinho, 7 x 3, de 25 palmos, um.
 Sarrafos de lei, de 7 x 3, de 20 palmos, um.
 Sarrafos de pinho, de 3 x 5, de 25 palmos, um.
 Taboas de assoalho, de 3,30 de 25 palmos, um.
 Taboas de 1", de 2 1/2 x 30, de 25 palmos, uma.
 Taboas de caixão, de 1 x 30, de 25 palmos, uma.

Sarrafo de lei, de 4 x 5, de 20 palmos, um.
 Pregos, de 18 x 30, pacote.
 Idem, de 19 x 27, pacote.
 Idem, de 18 x 24, idem.
 Idem, de 19 x 30, idem.
 Idem, de 19 x 36, idem.
 Idem, de 14 x 15, idem.
 Idem, de 15 x 15, idem.
 Idem, de 22 x 48, idem.
 Idem, de 24 x 72, idem.
 Taxas, pacote.
 Parafusos de fenda, de 1/2", cabeça redonda, grossa.
 Idem, idem, de 3/4", grossa.
 Idem, idem, 1", grossa.
 Idem, idem, 1 1/4", grossa.
 Idem, idem, 1 1/2", grossa.
 Idem, idem, 1 3/4", grossa.
 Idem, idem, 2", grossa.
 Idem, idem, 2 1/2", grossa.
 Gomma-lacca, kilo.
 Kola "Pelotas", de 1", kilo.
 Idem, de 2", kilo.
 Formões de 3/4", um.
 Idem, de 1", um.
 Idem, de 1 1/4", um.
 Idem, de 1 1/2", um.
 Idem, de 1 3/4", um.
 Idem, de 2", um.
 Arcos de púa, um.
 Ferro de púa, de 1/2", um.
 Idem, idem, de 3/4", um.
 Idem, idem, de 1/4", um.
 Trados, de 7/8", um.
 Idem, de 7/16", um.
 Idem, de 1", um.
 Idem, de 1 1/4", um.
 Idem, de 1 1/2", um.
 Martello de carpinteiro, um.
 Torquez, uma.
 Serrote "Cão", de 70 cms., um.
 Idem, idem, de 0,80, um.
 Folhas para serra de volta, uma.
 Azul R. U., kilo.
 Balde de zinco, médio, um.
 Cravador de aço, um.
 Corda de manilha, média, metro.
 Capacho de ferro, de 0,70 x 0,40, um.
 Corrente de latão para chuveiro, metro.
 Cano de ferro galvanizado, kilo.
 Espanador de pena, grande, um.
 Fouce de aço, pequena, uma.
 Ferro de praina, diversos, um.
 Raspadeira commum, de ferro, uma.
 Sapolin, Radium, um.
 Serra de aço para cortar ferro, uma.
 Tinta esmalte sapolin, qualquer cor, lata.
 Toalha felpuda para rosto, uma.
 Filtro Fiel, um.
 Metro flexível de aço, para carpinteiro, um.
 Pincel de cabelo, francez, para marcar, um.
 Vermelhão francez, kilo.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Idem, de zinco, grande, um.
 Brocha para caiação, uma.
 Cal de marisco, kilo.
 Corda de manilha, fina, metro.
 Capacho de côco, de 0,90 x 0,60, um.
 Idem, de ferro, de 0,90 x 0,60, um.
 Idem, de ferro com arame, 0,90 x 60, um.
 Escovão para lavagem, um.
 Fouce de aço, média, uma.
 Facão de matto, um.
 Pedra de afiar, média, uma.
 Potassa, kilo.
 Regadores fortes para jardineiros, um.
 Sapolio granquiol, um.
 Soda caustica, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Galópa completa, uma.
 Pincel de cabelo, francez, pequeno, um.
 Idem, idem, médio, um.
 Pingalim para dois animaes, um.

Vermelhão lavado, kilo.
 Vermelhão francez, legitimo, kilo.
 Fio flexível, metro.
 Brocha de cabelo, extra, franceza, de n. 2 a 18, uma.
 Corda de manilha, grossa, metro.
 Capacho de côco, de 0,70 x 0,40, um.
 Capacho de ferro 3/arame, de 0,70 x 0,40, um.
 Regadores pequenos, um.
 Sabão commum, kilo.
 Tinta para marcar roupa, vidro.
 Tella de arame, de 0,90 de altura, metro.
 Flite, litro.
 Pincel de cabelo, grande, um.
 Rôxo terra, kilo.
 Verde "Belga", kilo.
 Verde nativo legitimo alemão, kilo.
 Vidros diversos para vidraças, caixa.
 Ancinho de ferro, com cabo e 14 dentes, um.
 Collecção de algarismos, de ferro, para marcar cascos, de 0 a 9, uma.
 Chuveiro de cobre completo, um.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Deposito de folha para lixo, médio, um.
 Esteira grossa, uma.
 Esteira fina, uma.
 Escarradeira higienica, de agathe, uma.
 Toma de ferro corrente electrico, uma.
 Tella de arame, para galinheiro, de 1 1/2 de altura, metro.
 Vassourões de piassava, typo "Gary", superior, um.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vôle pequeno, de mão, um.

Ainda sexto grupo — Artigos de expediente, etc.

Talões de baixa, talão.
 Talões de cautela, talão.
 Talões de radiogrammas, talão.
 Guias de soccorimento, cento.
 Paçel fino para segundas vias, cento.
 Papel almasso, pautado (7 kilos), resma.
 Papel almasso, pautado (6 kilos), resma.
 Borracha para tinta "Mercurio", uma.
 Borracha para tinta "Artist", uma.
 Fichas individuaes, cento.
 Papel almasso, liso (8 kilos), resma.
 Papel almasso, liso (6 kilos), resma.
 Papel de embrulho, folha.
 Papel carbono "Helios", caixa.
 Ideme, idem, superior qualidade, caixa.
 Mappas de movimento do pessoal, cento.
 Mappas quizenaes, cento.
 Mappas de força, cento.
 Alfinetes, caixa.

Rio Grande do Sul — Acantonamento em Vacaria, 22 de julho de 1935. — *Heleodoro Osorio Senandes*, 1º tenente de administração thesoureiro.

Confere. — Capitão *Sylvestre Vianna*, fiscal administrativo.

Escola Militar

CONSELHO DE ADMINISTRACÇÃO

Concurrencia administrativa para o fornecimento da forragem necessaria aos animaes desta Escola, durante os mezes de setembro a dezembro do corrente anno:

De ordem do Sr. coronel-presidente do Conselho de Administração e de accôrdo com o art. 52 do C. C. U., faço publico que, a partir desta data até o dia 27 do corrente, ás 13 horas, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento da forragem necessaria aos animaes desta Escola, durante os mezes acima referidos, e de accôrdo com a relação abaixo:

Instrucções

I — A inscripção será feita mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, devendo o negociante declarar a especie da forragem a cujo fornecimento deseja concorrer, bem como a sede de sua casa commercial. Declara, outrosim, que se sujeitará ás exigencias do Código de Contabilidade da União (principalmente ás de que tratam os arts. 742, 743, 749, 755, 756, 759, 760 e 762, do respectivo Regulamento), e ás constantes deste edital.

II — Ao requerimento de inscrição, deve o negociante juntar, além da proposta, os seguintes documentos, para prova da idoneidade da firma:

a) documentos que provem estar nas condições de negociar, de accordo com as exigências do Código Commercial;

b) quitação dos impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido;

c) quitação dos impostos de industria e profissão, produzida por meio de certidão negativa, fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional;

d) quitação do imposto sobre a renda, relativo ao anno de 1934 ou certidão negativa passada pela repartição competente, se fôr o caso;

e) certidão passada pelo Ministerio do Trabalho, provando que tem 2/3 de empregados brasileiros, conforme exige o art. 3º, do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930;

f) prova de estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando se tratar de firma estrangeira, bastando apenas a apresentação do *Diário Official* em que estiver publicado o respectivo decreto;

g) prova de ter cumprido fielmente o ultimo contracto au ajuste com o Governo, caso já tenha sido fornecedor;

h) prova de haver caucionado na Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 1:000\$000 (caução de inscrição);

III — Estes documentos não serão aceitos em publica forma (aviso n. 171, de 5 de maio de 1924).

IV — Após o julgamento da idoneidade, todos os documentos que fizerem prova serão restituídos aos interessados, mediante requerimento, salvo as cópias daquelles que forem julgados idoneos que só as receberão depois de feita a caução de fornecimento.

V — A entrega das propostas terá logar até ás 11 horas do dia 29, hora em que serão abertas de accordo com as normas estabelecidas pelo art. 750, do R. C. C. P.

VI — Na organização das propostas que devem ser entregues em envelopes fechados, com a designação do nome da firma, é indispensavel:

a) serem escriptas a machina, em papel da casa commercial, cuja folha não exceda de 0m,22 x 0m,33, em duas vias, sendo a 1ª sellada (1\$000 e respectivo selo de educação e saude, por folha ou fracção de folha);

b) não conterem emendas, razuras, entrelinhas ou outros quaesquer defeitos que possam trazer duvidas;

c) mencionarem os artigos rigorosamente na ordem numerica em que estão relacionados, declarando para cada um o preço por extenso e em algarismo.

VII — Todos os documentos acima referidos deverão ser entregues ao secretario do Conselho de Administração, na Contadoria da Escola, dentro dos limites de tempo fixados neste edital.

VIII — Para as aquisições que tiverem escapado ás inscrições já verificadas, proceder-se-á na forma do R. C. C. P.

IX — Os negociantes cujas propostas forem preferidas, no todo ou em parte, serão notificados da importancia a caucionar, dentro de 48 horas, na Caixa Economica do Rio de Janeiro, para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, caução que só poderá ser levantada depois de totalmente extinctos aquelles compromissos (caução de fornecimento). Esta caução responde pela applicação das multas e differença de preço de aquisição e corresponderá a 10 % sobre o valor dos pedidos até 50:00\$ e 5 % sobre o excedente deste limite. Para o respectivo calculo, será levado em conta o total provavel dos pedidos durante os quatro mezes acima referidos, não se admittindo, porém, caução inferior a 1:000\$000.

X — A forragem a fornecer será de 1ª qualidade e entregue no Deposito que fica localizado nas Baías desta Escola. No caso de falta de fornecimento ou substituição originada pela recusa da forragem apresentada, dentro do tempo exigido, será feita aquisição no mercado, por conta do fornecedor, se assim o entender o Conselho de Administração.

XI — O negociante que por qualquer motivo, deixar de fornecer a forragem pedida, dentro do prazo marcado, sofrerá uma multa de 10 % sobre o valor total dos artigos não fornecidos. No caso de reincidência a multa será de 20 % sendo por fim julgado inidoneo desde que a falta se reproduza pela 3ª vez, sem prejuizo porém, do estabelecido nos itens IX e X.

XII — A forragem rejeitada deverá ser retirada do Deposito dentro de 4 dias, sob pena de ser inutilizada sem que haja direito a reclamação por parte do fornecedor. As des-

pesa de transporte, tanto por occasião das entregas como das retiradas, correrão por conta do fornecedor.

XIII — As contas respectivas deverão ser apresentadas em tres vias, acompanhadas dos pedidos e das duplicatas até o 5º dia útil de cada mez, afim de serem processadas, sendo notificado o fornecedor do dia em que deverá comparecer á Escola, para o devido recebimento.

XIV — Outros esclarecimentos serão dados diariamente, na Contadoria da Escola (Secção de Compras), das 9 ás 12 horas.

Quartel em Realengo, 5 de agosto de 1935. — (Assinatura illegivel), 2º tenente contador no impedimento de *Oton Cabral da Silveira*, capitão de administração, secretario.

Relação das forragens a que se refere o edital acima:

1. Alfafa, kilo.

2. Aveia, kilo.

3. Farello, kilo.

4. Milho, kilo.

5. Sal grosso, kilo.

Quartel em Realengo, 5 de agosto de 1935. — (Assinatura illegivel), 2º tenente contador no impedimento de *Oton Cabral da Silveira*, capitão de administração, secretario.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Instituto Oswaldo Cruz

Concurrencias administrativas permanentes, para fornecimentos de materiaes de consumo, habituaes aos trabalhos do Instituto Oswaldo Cruz, para o periodo de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1935

CONCURRENCIAS NS. 56 A 58

56. Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, moveis, e etc.

57. Material photographico.

58. Accessorios para automoveis.

De ordem do Sr. Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que, de accordo com os artigos numeros 52 e seus paragraphos e 53, do Código de Contabilidade Publica da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materiaes, á medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidencia do senhor almoxarife, na secção do Instituto Oswaldo Cruz, sito á rua Uruguayana n. 33, 1º andar, ás 16 horas do dia 19 de agosto de 1935.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e á especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração, as que não satisfizerem estas condições.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativo ao anno de 1934.

Terceira — Os concorrentes apresentarão, com as propostas o documento provando que depositaram na thesauraria do Instituto Oswaldo Cruz, em obrigações ou em apolices da Divida Publica, ao portador, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commettidos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os artigos das presentes concurrencias deverão ser de primeira qualidade e entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiaes feita dentro do prazo estabelecido, ou sendo o artigo de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de comprar onde lhe convier estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de

25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. director do Instituto Oswaldo Cruz. Essas multas e diferenças de preço serão descontadas na caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir, senão aqueles de que carecer, e à medida que se tornarem necessários e de accordo com os seus recursos organimentarios.

Sétima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional. Se o empate fór entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz se reserva o direito de annullar as presentes concorrências em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito de reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos das presentes concorrências, não poderão ser alterados, e vigorarão somente em 1935, até 31 de dezembro.

Decima — As despesas resultantes dos fornecimentos das presentes concorrências serão empenhadas parceladamente e pagas na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta da renda propria deste estabelecimento.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 56

Fazendas, armarinhos, confecções, colchões, moveis, etc.

1. Agulha para machina Singer, 15K. ponta redonda n. 1, papel.
2. Agulha para coser, qualquer numero, papel.
3. Algodão nacional de 1m,40 de largura (brançado), metro.
4. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, pelos modelos, um.
5. Aventaes de mescla de primeira qualidade, com mangas, pelos modelos, um.
6. Aventaes de brim lona para medicos, com mangas, pelos modelos, um.
7. Aventaes de cretone muito grosso, para vitellos, pelos modelos, um.
8. Atoalhado de meio linho, lavrado, encorpado com 1m,60 de largura, metro.
9. Brim Kaki de primeira qualidade "cavador", metro.
10. Brim pardo de algodão, igual á amostra, metro.
11. Botões de massa, grandes, para blusas, igual á amostra, grossa.
12. Botões de massa, pequenos, para blusas, igual á amostra, grossa.
13. Camisas de dormir, de cretone, encorpadas (tres tamanhos), para homens, uma.
14. Camisas de dormir, de cretone, encorpadas (tres tamanhos), para mulheres, uma.
15. Cadarço de linho de 2 cm., peça de 10 metros.
16. Cadarço de linho de 3 cm., peça de 10 metros.
17. Cadarço de linho de 4 cm., peça de 10 metros.
18. Cadarço de linho de 5 cm., peça de 10 metros.
19. Colchetes qualquer numero e cor, tamanhos pequeno e médio, grossa.
20. Colchetes de pressão, qualquer tamanho, grossa.
21. Colchias brancas encorpadas para cama de solteiro, uma.
22. Cretone nacional encorpado de 1m,40 de largura, metro.
23. Cobertores de lã, encorpado, para solteiro, um.
24. Chinelos de liga ns. 32 a 42, par.
25. Colchões de crina com capa de linho de 1m,90 x 0m,90, um.
26. Camas de ferro reforçada para creança, de 0m,60 x 1m,30, uma.
27. Crina vegetal do Rio Grande, kilo.
28. Capim para colchoeiro, kilo.
29. Cadeiras reforçadas, tipo "Bar", uma.
30. Escovas para dentes, superiores, duzia.
31. Filó para cortinado enfiado, malha pequena, metro.

32. Filó, malha finissima, metro.
 33. Flanella de lã pura, encorpada, branca ou creme, metro.
 34. Fio para colchoeiro, metro.
 35. Fardamento de brim Kaki "cavador", com bonnet para chauffeur, um.
 36. Fardamento de mescla azul com bonnet para serventes, um.
 37. Fronhas de cretone encorpadas de 0m,65 x 0m,50, uma.
 38. Guardanapos de meio linho de 0m,50 x 0m,50, duzia.
 39. Linha Clark em carretel de 500 jardas, qualquer numero, branca e preta, duzia.
 40. Lenções de algodão encorpado de 2m,20 x 1m,40, um.
 41. Mescla azul superior encorpado, metro.
 42. Mosquiteiro de filó para cama de solteiro, um.
 43. Pano para laboratorio, de cretone de um metro x 0m,60, um.
 44. Pano para laboratorio, de morim superior de 0m,80 x x 0m,50, um.
 45. Pentes de chifre (grande), duzia.
 46. Pentes de chifre (pequenos para caspa), duzia.
 47. Riscado encorpado de primeira qualidade, para colchões, metro.
 48. Toile de Vichy, nacional (igual á amostra), metro.
 49. Toalhas de banho "Alagoanas", encorpadas, felpudas grandes, uma.
 50. Toalhas para rosto "Alagoanas", encorpadas, felpudas grandes, duzia.
 51. Travesseiros de paima de flexa com capa de linho de 0m,60 x 0m,45, um.
 52. Tecido de borracha para forrar camas com um metro de largura, metro.
 53. Algodão cru de 1m,60 de largura, metro.
- Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA N. 57

Material photographico

1. Placas "Lumiere Autochromo" de 9 x 12, pacote de quatro.
2. Placas "Lumiere Autochromo" de 13 x 18, pacote de quatro.
3. Placas negativas Inalo Viridin de 9 x 12, duzia.
4. Placas negativas Inalo Viridin de 13 x 18, duzia.
5. Placas negativas Inalo Viridin de 18 x 24, duzia.
6. Placa Agfa extra rapida de 9 x 12, duzia.
7. Placa Agfa extra rapida de 13 x 18, duzia.
8. Placa Agfa ultra rapida de 9 x 12, duzia.
9. Placa Agfa ultra rapida de 13 x 18, duzia.
10. Placa Agfa isochromo de 9 x 12, duzia.
11. Placa Agfa isochromo de 13 x 18, duzia.
12. Placa Agfa photo-technic B. de 13 x 18, duzia.
13. Placa Agfa photo-technic B. de 13 x 18 (panchromaticas), duzia.
14. Placa Gevaert Super Press anti-halo 2.000 de 9 x 12, duzia.
15. Placa Gevaert Super Press anti-halo 2.000 de 13 x 18, duzia.
16. Placa Kodack Royal Process de 9 x 12, duzia.
17. Placa Kodack Royal Process de 13 x 18, duzia.
18. Placa Schlenssener negativas de 9 x 12, duzia.
19. Placa Schlenssener negativas de 13 x 18, duzia.
20. Placa Kodack Ortho especial de 9 x 12 (anti-halo), duzia.
21. Placa Kodack Ortho especial de 13 x 18 (anti-halo), duzia.
22. Diapositivos Agfa de 8,1/2 x 10, duzia.
23. Diapositivo Kodack de 8,1/2 x 10, duzia.
24. Film positivos Kodack "Cine", metro.
25. Film negativos Kodack, metro.
26. Film para Raio X. Agfa de 13 x 18, duzia.
27. Film para Raio X. Agfa de 18 x 24, duzia.
28. Film para Raio X. Agfa de 24 x 30, duzia.
29. Film para Raio X. Agfa de 30 x 40, duzia.
30. Film para Raio X. Kodack de 13 x 18, duzia.
31. Film para Raio X. Kodack de 18 x 24, duzia.
32. Film para Raio X. Kodack de 24 x 30, duzia.
33. Film para Raio X. Kodack de 30 x 40, duzia.
34. Film para Raio X. Gevaert extra rapido de 18 x 24, duzia.
35. Film para Raio X. Gevaert extra rapido de 24 x 30, duzia.

36. Film para Raio X. Gevaert extra rapido de 30 x 40, duzia.
 37. Film Leica Standard, duzia.
 38. Papel Azo de 24 x 30, envelope.
 39. Papel Azo de 30 x 40, envelope.
 40. Papel Momosa Autograph de 13 x 18, envelope.
 41. Papel Momosa Autograph de 18 x 24, envelope.
 42. Papel Kodack Azo de 13 x 18, envelope.
 43. Papel Kodack Azo de 18 x 24, envelope.
 44. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 13 x 18, envelope.
 45. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 18 x 24, envelope.
 46. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 24 x 30, envelope.
 47. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 30 x 40, envelope.
 48. Papel Agfa trepto normal e trepto duro de 50 x 60, envelope.
 49. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso 13 x 18, envelope.
 50. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso 18 x 24, envelope.
 51. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso 24 x 30, envelope.
 52. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso 30 x 40, envelope.
 53. Papel Gevaert ortho normal vigoroso extra vigoroso 50 x 60, envelope.
 54. Papel Agfa Bromid normal B. N. 1 branco brilhante de 9 x 12, envelope.
 55. Papel Agfa Bromid normal B. N. 1 branco brilhante de 13 x 18, envelope.
 56. Papel Agfa Bromid normal B. N. 1 branco brilhante de 18 x 24, envelope.
 57. Papel Agfa Bromid normal B. N. 1 branco brilhante de 24 x 30, envelope.
 58. Papel Vitava de 13 x 18, envelope.
 59. Papel Vitava de 18 x 24, envelope.
 60. Papel Brovira duro de 9 x 12, envelope.
 61. Papel Brovira duro de 18 x 24, envelope.
 62. Papel Brovira duro de 24 x 30, envelope.
 63. Papel Tropex qualquer numero 9 x 12, envelope.
 64. Papel Tropex qualquer numero 13 x 18, envelope.
 65. Papel Tropex qualquer numero 18 x 24, envelope.
 66. Papel Tropex qualquer numero 24 x 30, envelope.
 67. Papel Translight de 9 x 12, envelope.
 68. Papel Translight de 13 x 18, envelope.
 69. Papel Translight de 18 x 24, envelope.
 70. Papel Translight de 24 x 30, envelope.
 71. Placas Perutz de 9 x 12, duzia.
 72. Placas Perutz de 13 x 18, duzia.
 73. Placas panchromaticas de 9 x 12, duzia.
 74. Placas panchromaticas de 13 x 18, duzia.
 75. Film para Raio X. Gevaert extra rapido de 13 x 18, duzia.
 76. Sulfato de sodio, kilo.
 77. Sulfato de sodio (anhydro), kilo.
 78. Metoquinone, 25,0.
 79. Revelador Agfa em pacotes de 3 1/2 gallões, pacote.
 80. Carbonato de potassio, kilo.
 81. Carbonato de sodio (Anhydro), kilo.
 82. Metol, 25,0.
 83. Hydroquinone, 100,0.
 84. Acido pyrolenhoso, 100,0.
 85. Acido pyrogallico, 100,0.
 86. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
 87. Sulfito de sodio, kilo.
 88. Bi-sulfito de sodio (anhydro), kilo.
 89. Meta bisulfito de sodio, 250,0.
 90. Alumem de chromo, 25,0.
 91. Alumem de potassio, kilo.
 92. Hypo sulfito de sodio, kilo.
 93. Ferricyanureto de potassio, kilo.
 94. Sulfureto de potassio, kilo.
 95. Chlorureto de ferro, kilo.
 96. Sulfo cyanureto de potassio, kilo.
 97. Sulfo cyanureto de amonea, kilo.
 98. Oxalato de potassio neutro, kilo.
 99. Acetona, kilo.
 100. Acetato de amila, gramma.
 101. Azotato de prata crystalizado, gramma.
 102. Benzina, litro.
 103. Bicarbonato de sodio, kilo.
 104. Bicarbonato de potassio, kilo.
 105. Acido citrico, kilo.
 106. Perchlorureto de ferro, kilo.
 107. Nitrito de uranio, 25,0.
 108. Papel "Enamel" matte para ampliação de 50 x 60, envelope.
 109. Diapositivos Schlenssener 8,1/2 x 10, duzia.
 110. Diapositivos Schlenssener 8 x 10, duzia.
 111. Diapositivos Agfa de 8 x 10, duzia.
 112. Diapositivos Kodack de 8 x 10, duzia.
- Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.
- CONCURRENCIA N. 58
- Accessorios para automoveis — Sobresalentes para automovel Chevrolet typ 1926
1. Pistões completos Standard, um.
 2. Bieles, uma.
 3. Distribuidor completo com fiação, um.
 4. Resistencia, uma.
 5. Chicote completo para instalação, um.
 6. Carburador, um.
 7. Correia para o ventilador, uma.
 8. Tambor para freio completo (inclusive lona e rebites), um.
 9. Jogo de junções para o vacuo, jogo.
 10. Eixo e engrenagem de motor de arranque "Bendix", um.
 11. Cabeça do motor de arranque, um.
 12. Feixe de (8) molas, dianteiras completas (com pinos e buxas), feixe.
 13. Jogo de pinos e buxas para direcção, jogo.
 14. Copos para lubrificação, um.
 15. Placas de freios com flanges, uma.
 16. Parafuso com porca para roda, um.
 17. Molas espiraes para os tirantes, uma.
 18. Interruptores com chave, um.
 19. Velocimetro, um.
 20. Vidros para os pharões, um.
 21. Chapa de aluminium para estribos de 1m,80 x 0m,60, uma.
 22. Dobradiças para as portas dianteiras, par.
 23. Semi-eixo, um.
 24. Parafuso de aço de 1/4", cento.
 25. Parafuso de aço de 5/16", cento.
 26. Parafuso de aço de 3/8", cento.
 27. Velas, uma.
 28. Lampada para pharol, uma.
 29. Lampada para lanterna de um só lado, uma.
 30. Arruelas de pressão de 1/4" — 5/16" — 3/8" (sortidas), cento.
 31. Arruelas sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.
 32. Contra pinos sortidos, um.
 33. Limpa para-brisa automatico, um.
 34. Jogo de roullements para as rodas dianteiras, um.
 35. Jogo de roullements para as rodas trazeiras, um.
- Sobresalentes para automovel "Ford" typ 1930
36. Amortizadores completos, um.
 37. Pistões completos, um.
 38. Molas de seguimento, uma.
 39. Bomba para oleo, completa, uma.
 40. Cabos para bateria, um.
 41. Distribuidor completo, um.
 42. Chicote para instalação, completo, um.
 43. Sockettes completos para pharol, um.
 44. Lampada para pharol, uma.
 45. Lampada para lanterna, uma.
 46. Collecção de juntas completas para o carter e motor, collecção.
 47. Cremalheiras, uma.
 48. Jogo de roullements para as rodas dianteiras, jogo.
 49. Jogo de buxas completas para a direcção, jogo.

50. Lonas e rebites para freio de mão, uma.
51. Lonas e rebites para freio de pé, uma.
52. Arruelas de pressão sortidas de 1/4" — 5/16" — 3/8", cento.
53. Contra-pinos sortidos, cento.
54. Correia para o ventilador, uma.
55. Limpa para-brisa automatico, um.
56. Velas, uma.
57. Vidros para pharol, um.
58. Radiador para caminhão "Ford" (typo antigo), um.
59. Bateria de 12 volts (6 elementos 90 x 100 ampéres), "Warta", uma.
60. Bateria de 6 volts (carregada), "Warta", uma.
61. Mola para o motor de arranque para Ford, uma.
62. Mola para motor de arranque para auto caminhão "Dodg", uma.
63. Capotas de panno couro duplo de primeira qualidade, igual á amostra, para automovel "Buick" de sete logares, com cortinas lateraes, inclusive collocação, uma.
64. Jogo de capas debruadas com pala de verniz para carro "Buick" de sete logares, de lona hespanhola, de primeira qualidade, inclusive collocação, uma.
65. Tapetes dianteiros para automovel "Buick", de sete logares, igual á amostra, collocado, um.
66. Tapetes trazeiros para automovel "Buick" de sete logares, igual á amostra, collocado, um.
67. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 3,50 x 19 (31 x 6,20), um.
68. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 6,00 x 21 (32 x 6,00), um.
69. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 6,50 x 21 (30 x 4,50), um.
70. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.
71. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
72. Pneumaticos "Good Year" reforçado sem talão de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
73. Pneumaticos "Good Year" alta pressão de 30 x 5, um.
74. Pneumaticos "Good Year" alta pressão de 32 x 6, um.
75. Camaras de ar "Good Year" de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
76. Camaras de ar "Good Year" de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
77. Camaras de ar "Good Year" de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
78. Camaras de ar "Good Year" de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
79. Camaras de ar "Good Year" de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
80. Camaras de ar "Good Year" de 6,50 x 20 (32 x 6,20), uma.
81. Camaras de ar "Good Year" gigante de 30 x 5, uma.
82. Camaras de ar "Good Year" gigante de 32 x 6, uma.
83. Gazolina Texas, Standard, Calorific ou semelhante, a granel, litro.
84. Oleo Mobiloil Artico, em latas de 18 litros, lata.
85. Oleo Mobiloil A, em latas de 18 litros, lata.
86. Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.
87. Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata.
88. Oleo Mobiloil C, em latas de 18 litros, lata.
89. Oleo Mobiloil CC, em latas de 18 litros, lata.
90. Oleo Mobiloil E, em latas de 18 litros, lata.
91. Oleo Castrol, em latas de 18 litros, typo "Artico", lata.
92. Oleo Castrol A, lata.
93. Oleo Castrol B, lata.
94. Oleo Castrol C, lata.
95. Oleo Castrol CC, lata.
96. Oleo Castrol E, lata.
97. Pneumaticos "General", de 6,50 x 19 (31 x 6,20), um.
98. Pneumaticos "General", de 6,00 x 21 (33 x 6,00), um.
99. Pneumaticos "General", de 4,50 x 21 (30 x 4,50), um.
100. Pneumaticos "General", de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.
101. Pneumaticos "General", de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
102. Pneumaticos "General", de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
103. Oleo Castrol BB, em latas de 18 litros, lata.
104. Pneumaticos India, de 6,50 x 19 (31 x 6,20), um.
105. Pneumaticos India, de 6,00 x 21 (33 x 6,00), um.
106. Pneumaticos India, de 5,00 x 20 (30 x 5,00), um.
107. Pneumaticos India, de 4,50 x 21 (30 x 4,50), um.
108. Pneumaticos India, de 6,00 x 20 (32 x 6,00), um.
109. Pneumaticos India, de 6,50 x 20 (32 x 6,20), um.
110. Camara de ar "General", de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
111. Camara de ar "General", de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
112. Camara de ar "General", de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
113. Camara de ar "General", de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
114. Camara de ar "General", de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
115. Camara de ar "General", de 5,00 x 20 (32 x 6,20), uma.
116. Camara de ar "India", de 6,50 x 19 (31 x 6,20), uma.
117. Camara de ar "India", de 6,00 x 21 (33 x 6,00), uma.
118. Camara de ar "India", de 4,50 x 21 (30 x 4,50), uma.
119. Camara de ar "India", de 5,00 x 20 (30 x 5,00), uma.
120. Camara de ar "India", de 6,00 x 20 (32 x 6,00), uma.
121. Camara de ar "India", de 6,50 x 20 (32 x 6,20), uma.
122. Velas para motor, de qualquer carro, "Champion", uma.
123. Bateria de 6-8 volts, 100 ampéres (carregada), uma.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 7 de agosto de 1935. — *Theophilo Ottoni Mauricio de Abreu*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chamo a attenção dos interessados para os dois editaes de concorrência, o primeiro para construção do castello d'agua da Usina do Maracanã e o segundo para obras na Usina do Acary. Ambos os editaes foram publicados na integra, no "Diario Official" de 3 de agosto.

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mez de Julho

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que durante o mez de julho findo, foram effectuados os seguintes registros:

N. 5.693 — Requerido pelas autoras Maria Iracema Munhoz e Anita Forster, por seus procuradores Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda. e Julio Mello: Cartographia — 3º caderno. Mappas da America do Norte, America Central —

Europa. Approvado officialmente pela Directoria Geral do Ensino do Estado de S. Paulo. Impresso em S. Paulo em 1935.

N. 5.694 — Requerido pelas autoras Maria Iracema Munhoz e Anita Forster, por seus procuradores Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda. e Julio Mello: Cartographia — 4º caderno. Mappas: Africa, Asia, Oceania. Approvado officialmente pela Directoria Geral do Ensino do Estado de S. Paulo. Impresso em S. Paulo em 1935.

N. 5.695 — Requerido pelo autor Rodermino Silveiras, que usa da abreviatura Rod Silveiras: "A Theoria das Projecções Mutuas". Com figuras fora do texto. O registro é só para o texto. Impresso nesta Capital em 1935.

N. 5.696 — Requerido pelos organizadores Clodoveu d'Oliveira e Plinio Reis de Cantanhede Almeida: "Tabellas de Invalidez Permanente para a avaliação da redução da capacidade para o trabalho e calculo de indemnização nos casos de incapacidade permanente em vir-

tude de accidentes no trabalho ou de molestias profissionais" (elaboradas de accordo com o art. 25 do decreto numero 24.737, de 10 de julho de 1934) no Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho. Impresso nesta Capital em 1935.

N. 5.697 — Requerido pelos autores José Maria Alabern Parellada e Luiz Alabern Parellada: "Methodo de Corte Creation". Muitas figuras e desenhos illustram o texto. O registro é só para o texto. Impresso em Blumenau, Santa Catharina, em 1935.

N. 5.698 — Requerido por D. Julieta Marques Porto, herdeira do fallecido autor Agostinho José Marques Porto, autorizada judicialmente por alvará do juiz da 3ª Pretoria-Civel do Districto Federal: "Cabocla Bonita". Opereta em dois actos de Agostinho José Marques Porto, com a collaboração de Ary Pavão e Assis Pacheco. Um folheto dactylographado e rubricado pela herdeira do autor.

N. 5.699 — Requerido pela autora Federação Paulista das Sociedades de Café.

por seu procurador Francisco Portella — "Relatório", contendo varios considerandos de a a l, "se propõe a realizar o seguinte plano de sua autoria, relativo á organização cooperativista para arregimentação de capitães". Um folheto com tres folhas mimeographadas em S. Paulo em 1935.

N. 5.700 — Requerido pelos editores-proprietários W. M. Jackson Inc., firma norte-americana, estabelecida em Nova York, Estados Unidos, por seu representante nesta Capital, A.C. Newman: "Encyclopedia e Dicionario Internacional". Organizado e redigido com a collaboração de distintos homens de sciencia brasileiros e portuguezes. Edição ricamente illustrada com milhares de gravuras, muitas em côr. 20 volumes. O registro é só para o texto. Impressos em Boston, Estados Unidos, tendo sido acabada a impressão do ultimo volume em 1930.

N. 5.701 — Requerido pelos editores e proprietários W. M. Jackson, firma norte-americana, estabelecida em Nova York, por seu representante nesta Capital, A. C. Newman: "Thesouro da Juventude". Encyclopedia em que se resumem os conhecimentos que todas as pessoas cultas necessitam possuir, offerecendo-os em forma adequada para o proveito e entretenimento dos meninos. Com introdução por Clóvis Bevilacqua. Edição em portuguez. Dezoito volumes, com um grande numero de gravuras e retratos a uma e a varias côres, intercalladas e fora do texto. O registro é só para o texto. Impresso em Clinton, Estados Unidos, acabada a impressão do ultimo volume em 1928.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 10 de julho de 1935. — O secretario, J. Barboza Silva.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA

Para a collocação de chapas e cadeados nas portas das celas da Casa de Correção

Chama-se a attenção dos interessados para a rectificação ás especificações contidas no edital de concorrência n. 172, de 29 de julho de 1935, a pags. 16.618 e 16.619, e que foram publicadas no "Diário Official" n. 177, de 3 de agosto de 1935, a pags. 17.097.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 6 de agosto de 1935. — O engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AUGMENTO NAS OFFICINAS E DIVERSAS REFORMAS NO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica publicado no "Diário Official" n. 180, de 7 de agosto de 1935.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 9 de agosto de 1935, — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Imprensa Nacional

EDITAL DE CHAMADA PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral da Imprensa Nacional, faço publico que, na conformidade das instrucções baixadas pela portaria n. 92, de 5 de agosto corrente, publicadas no "Diário Official" do dia 6, realizar-se-hão sabbado, 17 do corrente, ás 15 horas, as provas do concurso para supplente de conferente de revisão, devendo ao acto comparecer todos os inscriptos.

Redacção do "Diário Official", 12 de agosto de 1935. — Murillo Ferreira Alves, presidente da commissão.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 10 de agosto de 1935. — O inspector, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietários ou condutores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 19, 24, 139, 565 e 585, infracção dos artigos 248 L, 248 E, 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 23, 321, 411 e 415, infracção dos arts. 248 L, 143, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 241, 528 e 580, infracção dos artigos 248 L, 248 L e 252, respectivamente.

Empreza Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 194, 396, 397, 399, 444 e 446, infracção dos arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira Souza, idem ns. 8, 185, 369 e 383, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 252-248 L e 82-81, respectivamente.

The R. J. Light and Power & Comp. Ltd., idem ns. 25, 51, 59, 335 e 400, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C-81, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Ltd., idem ns. 279 e 290, infracção dos artigos 248 L e 144, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 272, 352 e 385, infracção dos artigos 248 L, 82 e 102, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 313 e 537, infracção do art. 248 L.

R. Schimit & Comp., idem ns. 326 e 718, infracção do art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., idem numeros 371 e 381, infracção do artigo 248 L.

Empreza I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 542 e 545, infracção do art. 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 681 e 708, infracção do art. 248 L.

Luiz Vieira Souza, idem n. 715, infracção do art. 248 L.

Grillo Brilhante & Comp. Ltd., idem n. 173, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp., idem numero 702, infracção do art. 248 L.

Viação Continental, idem ns. 145 e 720, infracção dos arts. 252 e 248 L, respectivamente.

Caldeira e Silva, idem n. 590, infracção do art. 248 L.

S. A. Cortume Carioca, auto-carga n. 1.072, infracção do art. 248 L.

Compânia Cervejaria Brahna, idem n. 4.651, infracção do art. 248 L.

José F. de Andrade Junior, auto-carga n. 1.628, infracção do art. 248 L.

Amadeu Alves do F. e Silva, idem n. 2.397, infracção do art. 100.

Alfredo P. da Costa, idem n. 2.472, infracção do art. 79.

Oswaldo Vadoz, idem n. 3.443, infracção do art. 81.

Manoel F. da Costa, idem n. 3.765, infracção do art. 248 L.

Antonio F. Barboza Filho, idem numero 4.012, infracção do art. 102.

Agenor L. Ramos, idem n. 4.063, infracção do art. 248 L.

Andrade Carvalho & Comp., idem numero 4.573, infracção do art. 248 L.

José S. Ferreira, idem n. 5.225, infracção do art. 248 L.

Ignacio G. dos Santos, idem n. 6.492, infracção do art. 248 L.

Antonio da C. Costa, idem n. 6.513, infracção do art. 252.

Victorino A. Teixeira, idem numero 0047, infracção do art. 248 L.

Francisco J. B. Andrade, idem numero 114, infracção do art. 79.

Americo P. Campello, idem n. 7.393, infracção do art. 102.

Manoel de J. Dias, idem n. 7.611, infracção do art. 248 A.

José dos S. V. de Mello, idem numero 7.777, infracção do art. 102.

Miguel B. de Menezes, idem numero 7.993, infracção do art. 248 L.

Jayme da C. Rosa, auto-passeio numero 159, infracção do art. 79.

Mario J. dos Santos, idem n. 356, infracção do art. 248 L.

Domingos Figueiredo, idem n. 373, infracção do art. 248 L.

Edilberto R. de Castro, idem n. 379, infracção do art. 102.

José de Canelli, idem n. 430, infracção dos arts. 102 e 257.

Arthur E. Saraiva, idem n. 554, infracção do art. 102.

Felippe J. F. Leal, idem n. 677, infracção do art. 82.

José G. Moreno, idem n. 690, infracção do art. 248 L.

José G. Moreno, idem n. 690, infracção do art. 389 § 4º.

Manoel F. Silva, idem n. 880, infracção do art. 248 L.

Alvaro Rodrigues, auto-passeio numero 1.009, infracção do art. 102.

Octavio B. Teixeira, idem n. 1.111, infracção do art. 79.

Augusto M. Maia, idem n. 1.330, infracção do art. 248 L.

Arthur de M. Bastos, idem n. 1.369, infracção do art. 248 E.

Armando C. M. Carijó, idem numero 1.443, infracção dos arts. 82 e 81.

Fernando G. Ferreira, idem n. 1.502, infracção do art. 248 L.

Carlos M. Guimarães, idem n. 1.589, infracção do art. 248 L.

Lourival dos Santos, idem n. 1.621, infração do art. 248 L.
 João N. de Castro, idem n. 1.855, infração do art. 248 L.
 Alvaro M. Rebecchi, idem n. 2.023, infração do art. 102.
 João M. da Silva, idem n. 2.054, infração do art. 248 L.
 Francisco de Assis Rosa, idem numero 2.070, infração do art. 79.
 Roy Frasier Polto, idem n. 2.114, infração do art. 144.
 Benedicto C. Filho, idem n. 2.253, infração do art. 248 L.
 Raul J. Machado, idem n. 2.411, infração do art. 248 L.
 Sebastião de A. & Silva, idem numero 2.703, infração do art. 248 L.
 Anna E. Horacio, idem n. 2.915, infração do art. 102.
 José Lemos Fils, idem n. 3.475, infração do art. 248 L.
 Octavio de Oliveira, idem n. 3.549, infração do art. 248 L.
 José G. Fontes, idem n. 3.720, infração do art. 248 L.
 Luiz M. Barboza, idem n. 3.886, infração do art. 102.
 Agenor F. Moreira, idem n. 3.980, infração do art. 82.
 Alvaro G. Lima, idem n. 4.281, infração do art. 102.
 Theodomiro E. Nascimento, idem numero 4.428, infração do art. 102.
 Gerdo V. Gelder, idem n. 4.487, infração do art. 102.
 Orlando L. Cabrita, idem n. 4.470, infração do art. 248 L.
 Edmundo B. de Faria, idem n. 4.863, infração do art. 248 L.
 Sylvio G. de Carvalho, auto-passeio n. 5.500, infração dos arts. 102 e 257.
 Celestino P. dos Reis, idem n. 5.424, infração do art. 102.
 José Ferreira, idem n. 5.665, infração do art. 248 L.
 João Duncam, idem n. 5.846, infração do art. 248 L.
 Armando A. Bordallo, idem n. 6.000, infração do art. 248 L.
 Frederick L. Andreves, idem numero 6.050, infração do art. 102.
 Joaquim F. Domingos, idem numero 6.662, infração do art. 248 L.
 Alberto Fernandes, idem n. 7.123, infração do art. 248 L.
 Antonio Costa e Souza, idem numero 7.253, infração do art. 102.
 David da Silva, idem n. 7.594, infração do art. 248 L.
 Silvestre Gonçalves, idem n. 7.658, infração do art. 102.
 João José Pinto, idem n. 7.666, infração do art. 102.
 João E. Carvalho, idem n. 7.813, infração do art. 248 L.
 Mario do Amaral Rosas, idem numero 8.238, infração do art. 248 L.
 Sylvestre de Souza, idem n. 8.320, infração do art. 79.
 Antonio P. de Almeida, idem 8.489, infração do art. 248 L.
 Patricio T. Chaves, idem n. 8.576, infração do art. 248 L.
 Antonio L. Seabra, idem n. 8.640, infração do art. 85.
 Renato Leal, idem n. 8.700, infração do art. 102.
 Carlos G. de Oliveira, idem n. 8.986, infração do art. 102.
 Adriano F. Dias, idem n. 9.245, infração do art. 102.
 Simões Veisman, idem n. 9.452, infração do art. 248 L.

João F. Fernandes, idem n. 9.983, infração do art. 248 L.
 Danilo F. Caldas, idem n. 10.222, infração do art. 248 L.
 Zoroastro R. de Freitas, idem numero 10.986, infração do art. 248 L.
 Dr. Celso Mendonça, idem n. 11.000, infração do art. 248 L.
 Lino J. Gonçalves, idem n. 11.062, infração do art. 102.
 Seraphim dos Santos, idem numero 11.068, infração do art. 79.
 Alberto Tarani, idem n. 11.107, infração do art. 79.
 José de Almeida, idem n. 11.376, infração do art. 248 L.
 Alfredo P. Nogueira, idem n. 11.541, infração do art. 248 L.
 Carlos P. Britto, idem n. 11.557, infração do art. 102.
 José T. de Albuquerque, idem numero 11.824, infração do art. 102.
 José E. da Silva, idem n. 11.922, infração do art. 86.
 Cypriano R. de Oliveira, idem numero 13.026, infração do art. 100.
 Annunziato Milizia, idem n. 13.073, infração do art. 248 L.
 Emigdio D. Pinto, idem n. 13.151, infração do art. 248 L.
 Manoel da C. Pires, idem n. 13.528, infração do art. 102.
 Francisco F. Abrancees, idem numero 13.630, infração do art. 102.
 Albino B. Miranda, idem n. 13.725, infração do art. 248 L.
 Henrique de S. Ribeiro, idem numero 14.087, infração do art. 102.
 Manoel Antonio Chico, idem numero 14.654, infração do art. 248 L.
 Mirabelli Vicengo, idem n. 14.734, infração do art. 248 L.
 Antonio L. Carvalho, idem n. 14.875, infração do art. 248 L.
 Comp. Commercial Maritima, Maritima, idem 14.878, infração do artigo 248 L.
 Joaquim F. V. Junior, idem 15.162, infração do art. 102.
 Antonio J. Fernandes, idem numero 15.236, infração do art. 102.
 Oswaldo de F. Paiva, idem numero 15.892, infração do art. 248 L.
 Joaquim Ventura, idem n. 16.404, infração do art. 248 L.
 Orlando de Andrade Cunha, idem numero 16.420, infração do art. 248 L.
 Carlos Variz, idem n. 17.469, infração do art. 102.
 Izolino dos S. Filho, idem numero 17.632, infração do art. 248 L.
 Comp. Commercial Maritima, idem n. 17.684, infração do art. 248 L.
 Eernani L. da C. Braga, idem numero 17.786, infração do art. 102.
 Mauricio Fernandes, auto-passeio numero 17.855, infração dos arts. 82 e 81.
 Diogo G. Xerez, idem n. 17.928, infração do art. 102.
 Oduvaldo dos S. Moreira, idem numero 17.930, infração do art. 102.
 José B. de Faria, idem n. 18.007, infração do art. 248 L.
 Jayme Vieira Cardoso, idem numero 18.298, infração do art. 102.
 Mauricio E. G. P. Lessa, idem numero 18.327, infração do art. 248 L.
 Heitor X. P. da Cunha, idem numero 18.339, infração dos arts. 102 e 257.
 José L. Mario Franco, idem numero 18.359, infração do art. 248 L.
 Manoel A. Leão, idem n. 18.383, infração do art. 248 L.

Francisco D. Adeão, idem n. 19.140, infração do art. 102.
 Alexandre Huler, idem n. 19.147, infração do art. 248 L.
 Jacques Singer, idem n. 19.235, infração do art. 102.
 Armando B. Nogueira, idem numero 19.359, infração do art. 102.
 Raul B. Alberto Maranhão, idem numero 19.405, infração do art. 102.
 José G. Nunes, idem n. 19.428, infração do art. 102.
 Octavio M. Pinna, idem n. 19.473, infração do art. 248 L.
 Arthur Breves, idem n. 19.965, infração do art. 102.
 Carlos Guimarães, idem n. 20.118, infração do art. 248 L.
 José G. P. Aragão, idem n. 20.253, infração do art. 248 L.
 Henrick L. Remy, idem n. 20.270, infração do art. 102.
 Raul Sá Filho, idem n. 20.280, infração do art. 79.
 Ocyama Lazareiro, idem n. 20.404, infração do art. 248 L.
 José Papais, idem n. 20.416, infração do art. 85.
 Caetano de Oliveira, idem n. 20.419, infração do art. 248 L.
 Mario de S. Andrade, idem numero 20.588, infração do art. 248 L.
 José Jordão, idem n. 20.611, infração dos arts. 98 e 81.
 Renato J. de Almeida, idem numero 20.710, infração do art. 79.
 Heitor Carneiro, idem n. 20.850, infração do art. 79.
 Vasco E. Azambuja, idem n. 20.853, infração do art. 248 L.
 Joaquim Julio Proença, idem numero 20.910, infração do art. 102.
 Basilio V. de C. Socorro, idem numero 20.934, infração do art. 248 L.
 Antonio Ignacio, idem n. 21.049, infração do art. 248 L.
 Solino Catran, idem n. 21.070, infração do art. 102.
 Moacyr M. de Castro, idem n. 21.097, infração do art. 144.
 Odilon D. Baptista, idem n. 21.151, infração do art. 79.
 Guilherme Winschenck, idem numero 21.260, infração dos arts. 82 e 81.
 Francisco P. S. Filho, idem numero 21.264, infração do art. 81.
 Ibsem Rossi, idem n. 21.402, infração do art. 79.
 Ibsem Rossi, idem n. 21.402, infração dos arts. 82 e 81.
 Aluizio N. de F. Rego, idem numero 21.377, infração do art. 102.
 NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935.
 — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 70

A' secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edifício da Escola Nacional de Bellas

Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official" desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes:

Diplomados:

Adelstano Soares de Mattos Porto d'Ave, Alcides de Moraes, Amaury Poggi de Figueiredo, Armando Duval Sergio Ferreira, Ary Maurell Lobo, Durval Garcia de Menezes, Everaldino Acestes da Fonseca, Euclydes Janot de Mattos, Ewaldo Ferreira Rebello, Francisco Xavier Rodrigues de Souza, Galdino Mendes Filho, Guido Grubitsch, Heitor Vinicius Silveira Grillo, Hugo Mamede, Jair Sant'Anna, José Lima Filho, Juvenal da Rocha Nogueira, Luiz Pessoa Guerra, Luiz Alves da Visitação, Manoel Fernandes Torres, Milton de Lima Araújo, Moacyr de Albuquerque Leão, Norberto Madeira da Silva, Paulo Quintella, Petronio Almeida Magalhães, Romeu do Amaral, Sadi Sobral Pinto, Siro De Nicola, Okiro de Senna Braga, Tasso Blaso, Waldemar Raythe de Queiroz e Silva.

Autorizados:

Celestino Mauricio Quintanilha, Edward G. King, Hilario Alves da Costa, Luiz Alexandre Bukowitz, Stylianos Pericles Lascaris.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dous e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 e alinea "c", do art. 27, do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitaes.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— C. Pereira Lima, vice-presidente em exercicio.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DE COMMERCIO

FALLECIMENTO DE LEILOIRO

Em cumprimento do § 1º, art. 7º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. director geral

deste Departamento, torno publico o fallecimento do leiloeiro Fabio Alves Pereira, em 15 de junho ultimo, e convidado os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento, em 19 de julho de 1935. — Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 5 de agosto corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.968, os seguintes documentos referentes á Standard Oil Company of Brasil, sociedade anonyma estrangeira, a saber: publica forma da carta de autorização para funcionar no Brasil; folha do "Diario Official" de 29 de julho ultimo, que publicou o referido decreto de autorização para continuar a funcionar no Brasil, acompanhado da certidão com as modificações introduzidas nos respectivos estatutos, e a publica forma de uma certidão da Delegacia do Imposto sobre a Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo official da Primeira Secção deste Departamento, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— Luiz Augusto Alves Feitosa, segundo official. — Visto, Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Rs. 60\$200. — L. A. A. Feitosa. (Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

(C 4.905 — 10-8-35 — 28\$600.)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1935

A's treze horas do dia onze de julho de 1935, reunidos oito accionistas, representando 1.118 acções da Companhia Nacional de Armazens Geraes, foi declarado pelo Sr. presidente da Companhia que havia numero para effectuar-se a reunião em segunda convocação, conforme os annuncios publicados no *Diario Official*, e assim sendo, convidava para secretario o Sr. José Pedro Soares Filho. Pediu em seguida o Sr. presidente ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: Senhores accionistas — O Conselho Fiscal, dando satisfação aos encargos legais, tem o dever de assignalar que as contas apresentadas e devidamente documentadas correspondem ao que o balanço res-

pectivo e referente ao anno social de 1934 consigna; em taes condições, entende que devem ellas merecer a approvação plena da assembléa. Embora como facto occorrido em maio deste anno e que se verificou com o incendio do trapiche á praia de São Christovão, é justo assignalar em abono da regularidade nos negocios sociaes a rapida e completa liquidação do seguro por parte das Companhias seguradoras com os donos das mercadorias que se achavam depositadas. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1935. — Nestor Ahrends. — José Gonçalves de Sá. — Frederico D'Utra Vaz. Submettidos á discussão, pediu a palavra o director Abelardo Marques Baptista de Leão que entendeu dar alguns esclarecimentos a respeito do sinistro e das providencias tomadas em relação ao mesmo facto. Não havendo quem mais pedisse a palavra, foi pelo Sr. presidente dados como approvados. Passando-se á segunda parte da ordem do dia procedeu-se á eleição do Conselho Fiscal e supplentes. Foram recolhidas 222 cedulas que, apuradas, verificou-se terem sido eleitos os Srs. Dr. José A. P. Magalhães Castro, José Christiano Soares e Nestor Ahrends para membros do Conselho Fiscal, e os Srs. Mario Alfredo da Silva, José Pedro Soares Filho e Frederico D'Utra Vaz para supplentes. Não havendo mais nada a tratar, levantou-se a sessão, sendo lavrada a presente acta, que vae assignada por todos os presentes. — Carlos Jordão. — José Pedro Soares Filho. — Abelardo Marques Baptista de Leão. — Heitor de Miranda Jordão. — Nestor Ahrends. — Mario Alfredo da Silva. — Theophilo Carinhas. — José Christiano Soares.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 1935

A's quatorze horas do dia onze de julho de 1935, reunidos oito accionistas, representando 1.118 acções da Companhia Nacional de Armazens Geraes, foi declarado pelo Sr. presidente da Companhia que havia numero para effectuar-se a reunião em segunda convocação, conforme annuncio publicado no *Diario Official*, e assim sendo, convidava para secretario o Sr. José Pedro Soares Filho. Pelo Sr. secretario foi lida a proposta da reforma que a directoria entendeu apresentar, cujo teor é o seguinte: Senhores accionistas — A directoria, no intuito de melhor acautelar os interesses sociaes, vem propôr a reforma de alguns artigos dos estatutos da Sociedade para assim estar apta a desenvolver as transacções quando for julgado necessario, a saber: O art. 2º, n. 2, será substituido pelo seguinte: — de receber de commissarios, ou directamente de lavradores de quaesquer circumscripções do paiz, todas as mercadorias que lhe queiram consignar e nestas condições praticar todos os dispositivos que lhe são concernentes. O art. 7º terá a seguinte redacção: O capital social poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral especialmente convocada para esse fim. O art. 14, leia-se da forma seguinte: A Companhia será administrada por uma directoria composta de dois membros: director presidente e director thesoureiro. O art. 19 passará a ser redigido do seguinte modo: Os honorarios dos directores serão fixados

em reunião conjuncta da directoria e Conselho Fiscal, tendo sempre em vista a situação económica da Sociedade, não podendo, porém, exceder de 1:000\$000. O art. 24 redigir-se-á do seguinte modo: Os títulos de responsabilidade da Companhia, cheques e quaisquer contratos em que ella intervier, deverão ser assignados por dois directores. No artigo 30, onde diz: "março", diga-se: "abril". No art. 33, onde diz: "secretários dois accionistas", diga-se: "secretário um accionista". O art. 37 será o seguinte: O numero de directores será elevado a tres, se a juízo da directoria o movimento de negocios da Companhia assim o exigir. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1935. — Carlos Jordão. — Abelardo Marques Baptista de Leão. Em seguida, procedeu a leitura do parecer do Conselho Fiscal, cujos dizeres são os seguintes: Senhores accionistas — O Conselho Fiscal, tendo tomado conhecimento da proposta de reforma de alguns artigos dos estatutos que a directoria lhe deu conhecimento é de parecer que essa reforma deve ser aceita pela assembléa. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1935. — Nestor Ahrends. — Frederico D'Utra Vaz. — José Gonçalves de Sá. Posta em discussão e não havendo impugnação, foi a proposta approvada pelos presentes. Não havendo nada mais a tratar, foi levantada a sessão e mandada lavrar a acta que vae assignada por todos os accionistas, ficando reservada a entrelinha não podendo, porém,

exceder de 1:000\$000". — Carlos Jordão. — Nestor Ahrends. — Mario Alfredo da Silva. — Abelardo Marques Baptista de Leão. — Theophylo Carinhas. — Heitor de Miranda Jordão. — José Pedro Soares Filho. — José Christiano Soares. C. 4.907 — 10-8-1935 — 98\$900)

COMPANHIA GERAL DE HABITAÇÕES E TERRENOS

ACTA DA 6ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mez de setembro de 1933, ás 13 horas, na sede da Companhia Geral de Habitações e Terrenos, á travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar, presentes os accionistas abaixo assignados, representando 76, 1% do capital social, assumio a presidencia por aclamação dos presentes, o accionista Milton de Souza Carvalho, que convidou para secretario o accionista José Quixadá Aragão e declarou aberta a sessão. Disse então o presidente que, de accordo com o aviso de convocação publicado no *Diário Official* de 27 do corrente, e que mandou ler, a presente assembléa tinha por fim deliberar e autorizar, se julgasse acertado, a doação de um terreno desta Companhia, na Ilha do Governador, á Prefeitura Municipal, para que esta construísse e mantivesse um posto de assistência e

um ambulatorio municipaes; e que sugeria que o terreno a ser doado, se assim fosse resolvido, fosse o constituído pelos lotes 14 até 20 da Quadra 4 no Jardim Carioca, á esquina da Estrada do Cacuia com a rua Cleto Camello, e com a area de 2666m2,80. Todos os presentes se declararam de accordo com a doação do referido terreno, sob o fundamento, que adduziram, de representar a construção do posto e ambulatorio, pela Prefeitura, um vantajoso melhoramento para a area de terrenos da companhia, importando um adiantamento, e consequente valorização, para o local. O Sr. presidente por então em votação a proposta de doação, que foi unanimemente approvada, tendo a assembléa autorizado os senhores director-presidente e director-gerente a outorgarem e assignarem a escriptura de doação á Prefeitura, convencioando as estipulações e clausulas que julgassem acertadas. E nada mais havendo a tratar, disse o Sr. presidente que suspendia a sessão enquanto se lavrava a presente acta que o foi por mim secretario; e reaberta a sessão, foi esta mesma acta lida, posta em discussão e unanimemente approvada, e é por mim secretario, presidente e por todos os presentes assignada.

(C. 4.909 — 10-8-35 — 33\$700).

LOJAS CARIOCAS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Lojas Cariocas S/A. — Acta da Assembléa Geral de Constituição. — Aos 24 dias do mez de julho de 1935, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio da rua Octavio Corrêa n. 81, ás 14 horas, presentes os accionistas abaixo assignados, em virtude de convocação feita pelos incorporadores, o publica, a folhas 16.042, do *Diário Official* de 23 de julho corrente, o incorporador e accionista Sr. Alvaro Mendes, trouxe ao conhecimento da assembléa que, segundo a lista de subscrição de acções para a formação do capital social, haviam concorrido para a inversão integral do mesmo, os seguintes Srs. accionistas: Alvaro Mendes, commercio, casado, brasileiro, residente, á rua Octavio Corrêa n. 81, 200 acções, no valor de quarenta contos de réis; Alvaro Ferreira, capitalista, solteiro, brasileiro, residente nesta cidade, 150 acções, no valor de trinta contos de réis; A. M. Bittencourt, engenheiro, casado, brasileiro, residente á avenida S. Sebastião n. 174, 50 acções, no valor de dez contos de réis; Jorge de Macedo Villar, commercio, portuguez, casado, morador á rua Octavio Corrêa n. 81, 50 acções, no valor de dez contos de réis; Pedro Castanheira, engenheiro, casado, brasileiro, residente nesta cidade, 10 acções, no valor de dous contos de réis; R. de Lima Santos, brasileiro, casado, commercio, residente á avenida das Nações n. 279, 10 acções, no valor de dous contos de réis; Jorge Antunes Rosa, commercio, casado, brasileiro, residente á rua Octavio Corrêa n. 81, 10 acções, no valor de dous contos de réis; Gaspar Rocha, commercio, casado, 10 acções, no valor de dous contos de réis, havendo, assim, oito subscriptores de todo o capital social integralizado em dinheiro, e dividido em quinhentas acções de duzentos mil réis cada uma, em um total de cem contos de réis. Disse mais o incorporador Sr. Alvaro Mendes, que, de conformidade com a lei, havia feito o deposito de dez contos de réis, quantia relativa a dez por cento do capital subscripto, conforme o documento que exhibe e vae ser devidamente archivado e publicado com a presente acta. Nestas condições, preenchidas as formalidades legais, os presentes conferiram á presidencia ao Sr. Alvaro Mendes, que convidou para secretario o accionista Sr. Alvaro Ferreira, ficando assim constituída a mesa. Assumindo á presidencia, o Sr. Alvaro Mendes, depois de agradecer a honrosa indicação, declarou que, de accordo com a lei de sociedades anonymas, ficava legal e definitivamente constituída a Sociedade Anonyma "Lo-

jas Cariocas", com sede nesta cidade, regendo-se pelos estatutos, cuja leitura mandou proceder pelo secretario, e cujo teor é o seguinte: Estatutos da Sociedade Anonyma Lojas Cariocas: I — Fica constituída, com sede na cidade do Rio de Janeiro, a Sociedade Anonyma "Lojas Cariocas", que se regerá pelos presentes estatutos obedecidas ás leis vigentes, tendo por fim explorar o commercio de lojas de qualquer uso, negociar em compra e venda a varejo e por atacado, de artigos de fumantes e doces em geral. II — O prazo de duração é de 20 annos, podendo ser prorogado por deliberação dos accionistas que representarem dous terços do capital social, em assembléa geral extraordinaria convocada. III — O capital social é de 100:000\$000 (cem contos de réis), integralmente realizado em dinheiro no acto da subscrição, representado por 500 (quinhentas) acções, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, emitidas ao portador. IV — Anualmente, no primeiro dia util do mez de março, será realizada a assembléa ordinaria de accionistas, que examinará e deliberará sobre as contas da directoria e parecer do conselho fiscal, elegendo os membros do conselho fiscal, e, de cinco em cinco annos, a directoria, sendo a assembléa ordinaria presidida e secretariada por accionistas eleitos no momento. V — A assembléa geral se reunirá extraordinariamente por convocação do presidente ou director-gerente, ou, na recusa destes, pela forma prevista no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. VI — Tanto as assembléas ordinarias como as extraordinarias, serão convocadas por avisos publicados, uma vez, no *Diário Official*, declarando o local, o dia e a hora da reunião e o objecto, com a antecedencia, no minimo, de tres dias, para as assembléas extraordinarias, e dez, para as assembléas ordinarias. VII — Os accionistas que desejarem comparecer á reunião, deverão depositar as acções de que são portadores, na sede da sociedade, contra recibo do presidente, até á vespera da data da reunião, sob pena de não participarem da assembléa. VIII — Cada grupo de 50 acções representará um voto na assembléa. IX — A assembléa somente poderá modificar estes estatutos por accionistas que representem tres quartos do capital, em deliberação tomada por metade e mais um dos presentes, em assembléa extraordinaria, especialmente convocada para esse fim. X — A administração da sociedade caberá a uma directoria, eleita de cinco em cinco annos, podendo ser reeleita, composta de dous membros: um director-presidente e um director-gerente. XI — O director-presidente é o representante legal da sociedade e a elle compete: a) presidir as assembléas extraordinarias; b) convocar as

assembléas e fazer publicar todos os avisos, expedindo as necessárias communicações; c) superintender todos os serviços, mesmo os da competência do director-gerente; d) ter sob a sua directa fiscalização todos os serviços relativos á administração do patrimonio da sociedade; e) nomear e demittir empregados, na parte referente ao escriptorio e organização das vendas, e nas Lojas, no impedimento do director-gerente, attendendo, de preferencia, ás indicações do director-gerente, sempre que os empregados sejam technicos ou exerçam mister da competencia especial deste director, fixando salarios e qualquer outra remuneração; f) organizar a escripturação, compôr e guardar o archivo, fiscalizar o patrimonio da sociedade, depositar, em bancos de segura idoneidade, os dinheiros, effectuar pagamentos, movimentar contas nos bancos, assignar cheques, receber e cobrar contas, observar as exigencias do fisco federal e municipal, assignando todos os documentos que impliquem uma obrigação para a sociedade, cheques, letras, promissórias, duplicatas, ou qualquer outra especie de compromisso permittido por estes estatutos, sempre em conjunto com outro director, sendo nulla qualquer obrigação com uma só assignatura; g) assignar escripturas de compra e venda de immoveis, contrahir obrigações com garantia real, contractar e hypothecar; assignando sempre em conjunto com outro director; h) representar a sociedade em todos os actos que exijam a presença pessoal de um director, ou outorgar procuração a advogados para a defesa da sociedade. XII — O director-gerente terá a seu cargo a gerencia dos negocios e a elle compete: a) a administração das lojas que a sociedade fundar e explorar; b) a compra de mercadorias para o sortimento permanente dessas lojas; c) fazer contractos com fornecedores de todas as mercadorias necessarias aos negocios em exploração, subordinando taes contractos á approvação do director-presidente; d) organizar mappas de controle de vendas diarias das lojas em exploração; e) ter a seu cargo a venda dos productos da sociedade e a compra de todos os artigos necessarios ás lojas; f) recolher, diariamente, as fêrias das diversas lojas e exercer a jurisdição e controle de caixa em todas as lojas; g) nomear e demittir empregados, na parte referente á administração das lojas, e organização de vendas a varejo, fixando salarios e qualquer outra remuneração; h) apresentar ao director-presidente, annualmente, um relatório completo das actividades de todas as lojas, acompanhado de mappas do seu movimento e suggestões de suas necessidades para ampliação ou modificação; i) assignar, em conjunto com o director-presidente, todos os documentos que representem obrigações para a sociedade. XIII — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos occasionaes, por procurador bastante, que será nomeado a seu criterio, e, na falta deste, pelo mais idoso dos membros effectivos do conselho fiscal. Si qualquer um dos directores tiver de se ausentar da séde dos negocios, por mais de trinta dias consecutivos, deverá constituir procurador bastante por instrumento publico, communicando este acto ao outro director e aos membros do conselho. XIV — O director eleito deverá tomar posse do cargo, dentro de cinco dias, a partir da eleição, e, empossado, deverá prestar a caução de 50 acções da sociedade, como garantia de sua administração. Em qualquer destas hypothèses, o director que não cumprir o estipulado, será demittido do cargo, procedendo-se a nova eleição. XV — A directoria deverá annualmente apresentar á assembléa ordinaria o balanço de suas contas, o relatório minucioso sobre a administração, ficando o balanço levantado, o relatório e o parecer que o conselho fiscal der, depositado na séde social, durante um mez antes da data da assembléa ordinaria, o que será avisado por publicação feita, pelo menos, tres vezes, em um jornal de grande circulação no Rio de Janeiro. XVI — Os directores terão direito a uma retribuição mensal, a titulo de "pró-labore", a qual será fixada, todos os annos, pela assembléa geral ordinaria, e será levada á conta de despesas geraes da sociedade. XVII — O Conselho fiscal será eleito, annualmente, pela assembléa ordinaria, podendo ser reeleito, e se comporá de tres membros effectivos e de tres supplentes. XVIII — Compete aos membros effectivos do conselho fiscal examinar as contas da directoria, dando parecer por escripto, de maneira que as contas e o parecer fiquem depositados na séde social, de accordo com o art. XV; examinar, qualquer tempo, a escripturação e o archivo, denunciar á assembléa qualquer irregularidade grave, resolver as duvidas suscitadas entre os directores no exercicio de suas attribuições. O conselho fiscal, independentemente de convocação do presidente da sociedade, deliberará, sob a presidencia do mais idoso dos seus membros que estejam em exercicio, se-

cretariando o trabalho o mais jovem, sendo as notas das reuniões lançadas num só livro, que ficara no archivo da sociedade. Paragrapho unico. Os supplentes substituirão os membros effectivos em suas faltas e impedimentos, preferindo aos mais jovens os mais idosos. XIX — Cada um dos membros do conselho fiscal em effectivo exercicio, receberá annualmente uma bonificação a criterio da assembléa. XX — Será formado um fundo de seguro contra todos os riscos do negocio, como fogo, agua, revolução, depredação, e avarias, inclusive riscos de credito do negocio, sendo levado a esse fundo de seguro 2 % sobre o montante das vendas, mensaes, cuja importancia será rigorosamente recolhida a uma conta de deposito na Caixa Economica, e applicada em apolices da divida publica ou outros papeis de credito de absoluta garantia e de juros assegurados. Os prejuizos verificados durante o anno por avarias, fogo, quebras, depreciações de mercadorias, depredações, fallencias ou concordatas, abatimentos forçados ou outros, serão levados a debito desse fundo de seguro e retirada a importancia equivalente, pela venda de apolices ou outra realização conveniente de modo a restabelecer a integralidade do capital. XXI — Dos lucros liquidados apurados annualmente serão deduzidos 15 % para serem distribuidos pelos directores e outros funcionarios da sociedade, a criterio da directoria; 25 % serão levados a fundo de reserva, o qual será constituído por apolices ou papeis de credito que representem garantia absoluta com rendimento de juros assegurados; 60 % serão distribuidos como dividendos da sociedade. XXII — A sociedade se dissolverá terminado o prazo, se dois mezes antes do termo a assembléa geral extraordinariamente convocada não deliberar a prorrogação, ou nos casos previstos em lei. A dissolução somente se fará anticipadamente se accionistas representando metade do capital e mais um em assembléa, assim deliberarem, nomeando liquidatario com poderes definitivos, percentagens e prazo, para liquidação, bem assim, uma comissão fiscal com attribuições determinadas. XXIII — Em todos os casos omissos, prevalecerão as disposições dos decretos que regulam a especie e do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Disposições transitorias — XXIV — A séde da sociedade, até deliberação em contrario da directoria será na rua Octavio Corrêa n. 81, cidade do Rio de Janeiro. A sociedade só poderá transferir sua séde para fóra do Districto Federal com autorização concedida em assembléa geral do accionistas. XXV — A primeira directoria a terminar em 28 de fevereiro de 1936, fica assim constituída: director-presidente, Sr. Gaspar Rocha; director-gerente, Alvaro Mendes; e o conselho fiscal com o mandato a terminar em 28 de fevereiro de 1936, do seguinte modo: Pedro Castanheira, A. M. Bittencourt e Jorge de Macedo Villar; supplentes: R. de Lima Santos, Jorge Antunes Rosa e Alvaro Ferreira. XXVI — A primeira directoria fica investida de plenos poderes para fazer todas as despesas necessarias á instalação da sociedade. Lidos e approvados, sem discussão, os estatutos por todos assignados, o Sr. presidente mandou fosse procedida á leitura do recibo do deposito da importancia de 10:000\$000 correspondente a 10 % do capital e que é do teor seguinte: Gonçalves Sá & Comp. — Casa Bancaria — Rua de São Pedro n. 39 — Rio de Janeiro, Rs. 10:000\$000 (dez contos de réis), correspondente a dez por cento (10 %) do capital de cem contos de réis (Rs. 100:000\$000), para a constituição da Sociedade Anonyma Lojas Cariocas. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1935. — *Gonçalves Sá & Comp.* — Sellado com Rs. 1\$200. Continuando com a palavra, disse o Sr. presidente que em virtude da disposição estatutaria, unanimemente aprovada, declarava constituída a primeira directoria da companhia, assim composta: director-presidente, Sr. Gaspar Rocha; director-gerente Sr. Alvaro Mendes. Outrossim, em virtude da mesma disposição estatutaria, ficavam assim constituídos o Conselho Fiscal e o quadro dos respectivos supplentes: Membros do Conselho Fiscal: A. M. Bittencourt, Jorge de Macedo Villar e Pedro Castanheira; supplentes: R. de Lima Santos, Jorge Antunes Rosa e Alvaro Ferreira. O accionista Sr. Jorge de Macedo Villar, levantou-se e propoz que neste mesmo acto fossem declarados empossados pela assembléa a directoria, bem como os membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes. Estando todos presentes, e declarando aceitar os cargos, foi pelo Sr. presidente declarada empossada a directoria e bem assim empossados o Conselho Fiscal e os supplentes. O Sr. presidente franqueou a palavra a todos os accionistas, e como nenhum quizesse fazer uso declarou suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, que, depois de lida e unanimemente approvada, foi por todos devidamente assignada. A presente acta é por mim, Alvaro Ferreira, secretario, e pelo presidente, Sr. Alvaro Mendes, subscripta, encerrada e au-

thenticada, seguindo-se as demais assignaturas de todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1935. — *Alvaro Mendes*. — *Alvaro Ferreira*. — *A. M. Bittencourt*. — *Jorge de Macedo Villar*. — *Pedro Castanheira*. — *R. de Lima Santos*. — *Jorge Antunes Rosa*. — *Gaspar Rocha*. E a seguinte a lista de subscriptores do capital da Sociedade Anonyma Lojas Cariocas, de cem contos de réis, dividido em quinhentos acções ao portador do valor nominal de duzentos mil réis cada uma:

Numero de acções subscriptas — Importancia correspondente em dinheiro — Importancia recebida em dinheiro — Assignatura dos subscriptores e suas respectivas moradas

200	40:000\$000	40:000\$000	Alvaro Mendes, rua Octavio Corrêa n. 81.
160	32:000\$000	32:000\$000	Alvaro Ferreira, rua Santa Clara n. 157.
50	10:000\$000	10:000\$000	A. M. Bittencourt, avenida S. Sebastião n. 174.
50	10:000\$000	10:000\$000	Jorge de Macedo Villar, rua Octavio Corrêa n. 81.
10	2:000\$000	2:000\$000	Pedro Castanheira, rua Candido Grffé n. 19.
10	2:000\$000	2:000\$000	R. de Lima Santos, avenida das Nações n. 279.
10	2:000\$000	2:000\$000	Jorge Antunes Rosa, rua Octavio Corrêa n. 81.
10	2:000\$000	2:000\$000	Gaspar Rocha, rua Ibituruna n. 75.

100 100:000\$000 100:000\$000

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio) CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 do corrente, se archivaram nesta repartição, sob numero 11.972, os seguintes documentos referentes a Lojas Cariocas S. A., a saber: acta da assemblea de constituição, estatutos, guia com o pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal, recibo do deposito de 10 %, feito na firma Gonçalves Sá & Comp., e lista de subscriptores. Eu, Tancredo Vasconcellos, 3º official da 1ª Seccção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935. — *Tancredo Vasconcellos*. (Sobre estampilhas no valor de sessenta mil e duzentos réis). — *Visto, de Gustavo A. Bailly*, director da Seccção do Commercio.

(C-5.257-12-8-1935-300\$600.)

BANCO HOLLANDEZ UNIDO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Capital a realizar	2.000:000\$000
Titulos descontados	13.057:365\$250
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	31.266:483\$100
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	29.680:998\$598
Emprestimos em contas correntes	31.272:234\$205
Valores caucionados	14.221:776\$033
Valores depositados	17.736:256\$800
Agencias e filiaes no exterior	1.485:962\$950
Agencias e filiaes no interior	8.988:491\$190
Correspondentes no exterior	9.783:552\$630
Correspondentes no interior	1.601:897\$830
Predios de propriedade do banco	1.400:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	5.692:690\$500
Saldo Banco do Brasil e outros bancos	4.173:464\$120
Em outras especies	1.373:257\$300
Diversas contas	184.901:802\$840
	358.636:232\$846

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes c/juros	16.273:265\$069
Depositos em contas correntes s/juros	11.978:988\$600
Contas correntes limitadas	1.758:686\$800
Depositos a prazo fixo	7.238:252\$576
Depositos em conta de cobrança do exterior	31.266:483\$100
Depositos em conta de cobrança do interior	29.680:998\$598
Titulos em caução e em deposito	31.958:032\$333
Casa Matriz	5.371:250\$000
Agencias e filiaes no exterior	18.601:979\$479
Agencias e filiaes no interior	6.218:148\$830
Correspondentes no exterior	7.227:854\$417
Correspondentes no interior	294:587\$275
Diversas contas	181.767:705\$769
	358.636:232\$846

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935 — Banco Hollanderz Unido — Succursal Rio de Janeiro. — *R. J. Domenie*, gerente. — *P. W. Rost Onnes*, sub-gerente.
(C 4.904-10-8-35-91\$800)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Filiaes do Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curityba, Bahia e Porto Alegre

BALANCETE, EM 31 DE JULHO DE 1935

Activo

Letras descontadas	43.160:058\$450
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	94.637:529\$493
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	92.665:625\$849
Emprestimos em contas correntes	101.065:042\$018
Valores caucionados	35.515:674\$750
Valores depositados	176.993:539\$680
Caixa Matriz	47.070:258\$872
Agencias e filiaes no exterior	693:477\$853
Agencias e filiaes no interior	40.494:952\$055
Correspondentes no exterior	27.296:034\$776
Correspondentes no interior	4.757:585\$908
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.360:613\$800
Hypothecas	4.913:053\$500
Edificios do banco	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	17.586:017\$400
Em outras especies	30:735\$701
No Banco do Brasil	35.014:037\$100
Em outros bancos	4.991:190\$326
Diversas contas	196.385:107\$726
	934.630:534\$257

Passivo

Capital	14.000:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	11.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	77.132:087\$994
Depositos em contas correntes sem juros	52.406:780\$401
Depositos a prazo fixo	59.403:679\$265
Depositos em conta de cobrança do exterior	94.637:528\$493
Depositos em conta de cobrança do interior	92.665:625\$849
Titulos em caução e em deposito	212.509:214\$430
Caixa Matriz	32.214:811\$449
Agencias e filiaes no exterior	3.835:525\$932
Agencias e filiaes no interior	42.369:394\$697
Correspondentes no exterior	39.742:680\$030
Correspondentes no interior	285:758\$498
Valores hypothecarios	4.913:053\$500
Letras a pagar	7.021:838\$257
Diversas contas	190.492:555\$462
	934.630:534\$257

S. E. & O. — *H. Sthamer W. Schmitt*.

(C 4.906-10-8-35-78\$500)

ANNUNCIOS

Aviso

A abaixo assignada communica ter-se extraviado a cautela n. 135-B, de dez acções integralizadas do Banco de Credito Real de Minas Geraes, de ns. 30.632 a 30.641, averbadas em nome de seu fallecido marido, Dr. Paulo Joaquim da Fonseca.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935.
— *Elisa de Oliveira Duarte da Fonseca.*
(C 5.243—9-8-35—16\$200—2 vezes)

Sociedade Anonyma "Malharia Casulo"

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á rua Marechal Bittencourt n. 3, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— *A directoria.*
(C 5.249—9-8-35—15\$300—3 vezes)

Companhia de Porcellana Brasileira EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira a se reunirem á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, para prestação de contas da directoria, e elegerem a directoria, os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— *A directoria.*
(C 5.251—9-8-35—30\$600—3 vezes)

Declaração

Antonio Lopes Castanheira, liquidante da firma Borlido Maia & Comp., "em liquidação", declara, para os devidos effectos, que se extraviou o recibo n. 228, da caução de 14 apolices, ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, feita na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25-6-1935, relativa á concorrência n. 33/923.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1935.
— *Antonio Lopes Castanheira, liquidante.*

Reconheço a firma de Antonio Lopes Castanheira.

Rio, 8 de agosto de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa, tabellião.*
(C 4.839—8-8-35—24\$500—3 vezes)

Fabrica Maracanã S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para a assembléa geral ordinaria a se realizar no dia 16 de setembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.293, estando desde já á sua disposição os documentos a que allude o art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— *A directoria.*
(C 4.910—10-8-35—30\$600—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Martin Adolpho Koch, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 17 do corrente, 600 apolices do emprestimo municipal de 7 %, ao portador (decreto numero 1.535) e 135 apolices do emprestimo de 1917, ao portador, pertencentes ao espolio da finada D. Cecilia Fillipini Sequeira.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1935.
— *Ary de Almeida e Silva, syndico.*
(C 4.856—10-8-35—9\$200)

Companhia Força e Luz Norte Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Pelo presente são convidados os senhores accionistas a se reunirem, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 62, 1º andar, ás 14 horas do dia 14 de agosto de 1935, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao 1º semestre de 1935.

Estão á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935.
(C 4.660—30-7-35—20\$400—2 vezes)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

DIVIDENDO

Será pago na sede da companhia o seguinte:

Acções preferenciaes a partir do dia 6 de agosto proximo, o 4º coupon de 50\$000, livre do imposto de renda;

Acções ordinarias, a partir do dia 20 do mesmo mez o 25º dividendo de 10 % ao anno (10\$000 por acção), descontando-se deste o imposto de renda das acções ao portador.

Estando alterado o capital social, roga-se aos Srs. accionistas a exhibição de todos os seus titulos ou acções, afim de serem carimbados, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1935.
— *A directoria.*
(C 4.666—1-8-35—39\$800—3 vezes)

S. A. Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sede da companhia, á rua Lima Barros n. 71, para o fim especial de:

a) approvar as contas, balanços e actos da directoria do anno financeiro de 1934;

b) reformar os estatutos sociaes;

c) eleger a nova administração e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935.

— *A directoria.*

Syndicato dos Industriaes em Calçados e Couros

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os socios quites deste syndicato a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 do corrente, ás 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatorio da directoria, do balanço da thesouraria e do parecer do conselho fiscal, bem como eleger a nova directoria e os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935.
— *Mecio de Andrade, 1º secretario.*

(C 4.855—10-8-35—12\$200)

Sociedade Lacticinios "Via-Lactea Nevada" Ltda.

EDITAL DE PREFERENCIA

Na conformidade do disposto na clausula XXIII do acto institucional estão, durante cinco dias, na gerencia, á disposição dos quotistas-varejistas, 30 quotas para que estes usem do direito de preferencia na aquisição, nesse prazo, findo o qual serão ellas livremente transferidas a terceiros.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1935.
(Assignatura illegivel), director-presidente. — Assignatura illegivel), director-superintendente.

(C 4.854—10-8-35—39\$800—3 vezes)

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua Visconde de Inhaúma n. 83, sobrado, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social findo em 30 de julho proximo passado e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da presente assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1935.
— *A directoria.*

(C 4.857—10-8-35—12\$200)

Banco de Credito Geral

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 de agosto do corrente anno, ás 14 horas, na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56, loja, afim de tomarem conhecimento do movimento da liquidação, contas dos liquidantes e deliberarem sobre a prorogação do prazo de demais interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1935.
— *Os liquidantes.*

(C 4.808—3-8-35—30\$600—3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 180

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Agosto de 1935

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 9 de agosto de 1935

Privilegio de invenção

Ferdinand Joseph Lejbowicz — Fechadura (termo numero 14.106). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

V. Marques Rosa & Comp. (União Manufactora de Roupas) — IDEAL — classe 37 (termo n. 34.139). — Renove-se o registro.

Victorino Ferreira da Costa — DISTILLARIA YPIRANGA — classe 42 (termo n. 34.217). — Renove-se o registro.

Albino da Costa Novaes — LOMBRIGUEIRA IDEAL — classe 3 (termo n. 34.564). — Renove-se o registro.

Sociedade Chimica Industrial Brillex, Limitada — NILOX — classe 1 (termo n. 35.345). — Registre-se.

Souza, Seabra & Comp. — BROMORGAN — classe 3 (termo n. 34.415). — Registre-se.

Vasconcellos, Carneiro & Comp. — PILULAS DO NORTE — classe 3 (termo n. 33.947). — Registre-se.

Giacosa Irmãos — G. E. SANT'ANNA — classe 38 (termo n. 31.302). — Registre-se.

Ernesto Rotchschild — CHAVALLY — classe 3 (termo numero 34.095). — Registre-se.

Oleos Tatú Limitada — TATU — classe 47 (termo numero 26.111). — Registre-se.

Martins Filhos — ANDALUZA — classe 41 (termo numero 34.445). — Registre-se, sem exclusividade de uso da expressão "Canella pura de Ceylão".

José Trindade — TORPEDO — classe 15 (termo numero 33.950). — Registre-se, excluida a faculdade do uso da marca em letreros ou como titulo de estabelecimento.

Alexandre Góes Filho — EXTRA — classe 12 (termo n. 34.555). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma da representação da marca.

Nathan Salém e Irmão — O LUZEIRO — classe 60 (termo n. 26.276). — Indeferido, tendo em vista o disposto no artigo 79, do decreto n. 16.264, de 1923, uma vez que a marca não se destina a artigos ou productos da industria ou commercio.

Rafael Lopes de Heredia — VINA TONDONIA — classe 42 (termo n. 34.640). — Indeferido, por não ter sido archivada a marca internacional anteriormente apresentada.

Gustav A. Braun — RIBER — classe 16 (termo numero 33.889). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 57.269.

J. Goulart Machado & Comp., Ltda. — LITHIOBISMAN — classe 3 (termo n. 34.088). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimento

Cacique, Ltda., Industria Paulista de Electricidade — IPE — classe 8 (termo n. 27.217). — Registre-se.

Antonio Ferreira — O FAISÇA — classe 36 (termo numero 28.619). — Registre-se de accôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Albino, Costa & Comp. — CASA IMPERIAL — classes 41, 42, 43, 46, 53 e 55 (termo n. 28.763). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Bhering, Companhia, S. A. — CASA DAS DAMAS — classes 41, 42 e 43 (termo n. 29.078). — Registre-se, de accôrdo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

J. V. Barros — FABRICA DE SABÃO "SAO JOSE" — classes 46 e 48 (termo n. 25.632). — Indeferido, de accôrdo com o art. 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Desistencia de marca

Medicamental Limitada (10.326/35, declara a desistencia da marca "Sulfatina", depositada sob o n. 36.695). — Tendo em vista o requerimento do interessado, anote-se a desistencia e archive-se o processo.

Transferencia de patente

Apollonio Giorgio (14.024/34, requer a transferencia da metade dos seus direitos da patente n. 22.053, para o nome de Alexandre Zirlisantes). — Annote-se a transferencias da metade dos direitos da patente n. 22.053, fornecendo-se a respectiva certidão, de accôrdo com a formula adoptada.

Exigencias

Refinadora Paulista, S. A. (termo n. 36.221). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal o documento de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Pereira Queiroz & Companhia (termo n. 35.649). — Encaminhe-se a procuração de fls. 3, á Recebedoria do Districto Federal, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Chaves Barcellos & Comp. (termo n. 14.948). — Preliminarmente, satisfacam o pagamento da taxa de prorogação e completem o sello do documento de fls. 18.

Alberto Schroeder Hosking (termo n. 15.541). — Apresente novos relatorios de accôrdo com o art. 41, do decreto n. 16.264, de 1923, excluindo, tambem, do titulo, a denominação de fantasia.

Companhia Internacional de Capitalização (termo numero 28.083). — Satisfaca a exigencia da secção.

Salvador Farina Filho (termo n. 14.497). — Reconheça a firma e signal do tabellião de S. Paulo e substabeleça, se quizer, a um agente official ou advogado, tendo em vista o art. 35, do decreto n. 22.989, de 1933.

Agostinho Monteiro (termo n. 29.797). — Preliminarmente, apresente novas vias descriptivas, na forma regulamentar.

M. Peixoto da Fonseca (termo 28.899). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a procuração de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Mcquay-Norris Manufacturing Company (termo 33.630). — Restitua-se mediante recibo.

José Ferrigno (termo 34.096). — Apresente novo cliché e vias descriptivas melhor caracterizando a marca que está constituída de uma expressão necessaria.

Richard G. Tunison (termo 34.352). — Mantenho a exigencia.

Sebalt & Comp. (termo 33.992). — Preliminarmente, prove que pôde usar da marca o nome do Laboratorio Pharmaceutico "Feba".

Perfumaria Cruzeiro Limitada (termo 33.543). — Satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

J. Monteiro da Silva & Comp. (termo 33.468). — Satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorrogação, expeça-se o certificado.

Gillette Safety Razor Co. of Brasil (termo 32.984). — Preste novos esclarecimentos, á vista da informação da secção.

Bock & Comp., B. m. b. H. (termo 29.018). — Preliminarmente, faça reconhecer, tambem, a letra do substabelecimento firmado por Carlos Kern & Comp., e encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a procuração de fls. 5, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Joél Gak (termo 33.790). — Preliminarmente, junte o instrumento do mandato.

J. Parker Pray (termo 31.685). — Faça-se a necessaria rectificação no termo de deposito, devendo a requerente apresentar certificado de registro no paiz de origem.

Irmãos Toniolo (termo 31.866). — Reconheça, tambem, a letra de Nake Toniolo no instrumento de mandato de fls. 3.

Instituto Biotherapico Americano (termo 33.756). — Faça-se a rectificação no termo de deposito, devendo a réquerente apresentar novas vias descriptivas.

Companhia Calçados Clark (termo 29.344). — Encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a procuração de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento.

Manoel Simões Pires (10.038/30). — Satisfaza as exigencias da secção.

Companhia Calçados Clark (termo 29.346). — Preliminarmente, encaminhe-se á Recebedoria do Districto Federal a procuração de fls. 3, afim de ser revalidado o sello do substabelecimento do qual falta a taxa de Educação e Saude, e bem assim, a petição de fls. 19, cuja estampilha está emendada.

Prorrogações de prazos

Auto Union A. G. (termo 15.468), Edgar William Brandt (termo 15.071), Gaston Champion (termo 15.289), Philips Screw Company (termo 15.464), Boris de Steinheil (termo 14.477) e Juan G. Alonso (termo 34.364). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

João Gallerani (termo 35.251). — Expeça-se o certificado.

Fernando Vidal Leite Ribeiro Filho (termo 30.716). — Mantenho o despacho de 15-12-934.

Sociedad Anonima Radio Prieto (termo 32.834). — Mantenho o despacho.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 9 de agosto de 1935

Exigencias

Alberto Devezas (termo 14.618). — Apresente novos relatorios com reivindicações contendo unicamente os melhoramentos introduzidos na patente principal, de accordo com os desenhos que acompanharam os esclarecimentos prestados.

Diversos

Ranney Walter Collector Corporation (14.296-35). — Junte-se.

Ernesto Hugo Orphall (12.804-35). — Publiquem-se os novos pontos característicos e ouça-se o consultor tecnico.

M. V. Philips'Gloeilampenfabrieken (14.298-35) e Companhia Swift do Brasil S. A. (14.492-25). — Juntem-se e volte ao consultor tecnico.

Aktiebolaget Siefvert & Fornander (14.242-35). — Junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Raul da Silva Vieitas (14.429-35). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 9 de agosto de 1935

Exigencias

The Berger Manufacturing Company (12.253-35 — junto á marca 6.759). — Satisfaza a exigencia da informação.

The Alligator Company (11.165-35 — junto á marca 6.776). — Pague a taxa de transferencia.

A. Osorio Alves (2.031-33). — Cumpra o accordão do Conselho de Recursos.

Devoe & Raynolds Company, Inc. (termo 37.419), The Electric Auto-lite Company (termo 35.295) e Fred Figner-Casa Edison (termo 36.276). — Satisfazam a exigencia do arquivo.

Azevedo Silveira & Comp. (termo 29.906). — Apresente novas vias descriptivas sem referencia a "marca" e "marca de commercio".

Eskilstuna Stalpressning Aktiebolag (termos 36.228 e 36.229). — Satisfaza a exigencia do arquivo e cumpra o disposto no art. 84 do decreto n. 16.264, de 1923.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 2 de agosto de 1935, patentes de invenção modelo de utilidade e melhoramentos aos seguintes candidatos:

Privilegios de invenção

N. 22.796, Alvaro de Oliveira Machado, para a invenção de "Um aparelho para abanar café da roça, denominado 'Peneira de rodas A. O. M.'" (dep. 748, de 26-5-34). — Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.797, J. M. Carretero e Filhos, para a invenção de "Um descascador de café" (dep. 752, de 29-5-34). — Na Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

22.798, Hugo Remo Vicente, por seu procurador Dr. Mario Lemos, para a invenção de "Uma prensa mechanica simplificada, para estampar em quatro cores, de uma só vez, em qualquer especie de folha de flandres, tecidos, madeira, vidro, papel ou qualquer outro material semelhante, denominada Zeneda" (dep. 11.676, de 26-10-32).

22.799, Joaquim Pinto Ribeiro, para a invenção de "Uma Jalxa-rampa para se applicar nos meio-fios da via publica, soleiras de portas de garages ou portões de entrada de automoveis" (dep. 13.288, de 12-1-34).

N. 22.800, Dr. Syllas Barros, por seus procuradores Le Merc & Co., para a invenção de "Um typo de ligas metallicas, que, a secco ou humido pela agua, e sob simples pressão manual e a frio, permite a obturação immediata de dentes" (dep. 13.507, de 10-3-34).

N. 22.801, Naamooze Vennootschap Chemische Fabriek L. Van Der Grinten, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para estabelecer copias pela reflectographia" (dep. 13.632, de 16-4-34).

22.802, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo para diaphragmar filtros de multiplas cores para a photographia de lentes rasteladas" (dep. 13.989, de 26-7-34).

N. 22.803, A. Machado & Comp., por seu procurador, Dr. Helio Junqueira Ribeiro, para a invenção de "Processo para fabricação de um oleo seccativo, succedaneo do oleo de unhaça, aproveitando o oleo de algodão" (dep. 14.086, de 14-12-34).

22.804, Isteg-Steel Corporation, por seu procurador, L. Buschmann, para a invenção de "Elemento de armadura para construcções de concreto" (dep. 14.120, de 27-8-34).

N. 22.805, Wisconsin Alumni Reserch Foundation, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a amido chimicamente puro e processo para a purificação e separação do mesmo" (dep. 14.224, de 21-9-34).

22.806, Walter Gerdau, por sua procuradora Brasil Patentes, Incorporada, para a invenção de "Novo material isolante ao frio e ao calor para applicação em geladeiras, em construcções e outros fins industriaes" (dep. 14.152, de 8-11-34).

22.807, Cerobrex Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Processo para tratar e estabilizar o germen do trigo" (dep. 14.463, de 9-11-34).

22.808, Martins Barros & Comp., Ltda., para a invenção de "Novo tipo de descascador de café" (dep. 888, de 14-11-34). — Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.809, Martins Barros & Comp., Ltda., para a invenção de "Novo tipo de peneiras para café e outros productos" (dep. 890, de 14-11-34). — Na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo.

N. 22.810, Siemens & Halske Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo e dispositivo para a regulação do synchronismo de machinas telegraphicas" (dep. 14.610, de 10-12-34).

Patentes de modelo de utilidade

N. 22.811, Roberto Martins de Freitas, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo cabo para se evitar os incendios provocados por ferros de engommar" (dep. 14.610, de 19-11-34).

N. 22.812, Dr. Henrique Carlos Morize, por seu procurador Dr. Alencar Figueiredo da Silva Jardim, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma nova e vantajosa disposição nos abat-jours" (dep. 14.572, de 30-11-34).

Patentes de melhoramentos

N. 22.813, Admar Lopes da Cruz, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Apparelho destinado á extinção da formiga saúva e do cupim do campo, denominado "Formicidolero", que faz objecto da patente 16.761, de 29 de maio de 1928, (dep. 5.459, de 2-8-28).

N. 22.814, Dario Teatini, por sua procuradora Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos á purificação de assucar bruto ou caldos de refinarias" que faz objecto da patente 22.477 (dep. 13.785, de 31-5-34).

N. 22.815, Dr. Ferdinand Ringer, por seu procurador C. Buschmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um palito flamavel" que faz objecto da patente 19.504, de 8 de agosto de 1931, (dep. 14.116, de 25-8-34).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1928).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 15.613, de 6-8-35.

Leprevost & Comp. Limitada — Estado do Paraná.

Pontos característicos da invenção de "Apparelho de descargas para vasos sanitarios e similares" (melhoramentos).

1 — Melhoramentos introduzidos no "Apparelho de descargas para vasos sanitarios e similares", que faz objecto do pedido (termo 13.584, já citado), que consistem: na formação de um talão ou encaixe no bordo da valvula do aparelho, recebendo este talão ou encaixe o bordo circumferencial de uma arruela de vedação, de forma que esta arruela se manterá sempre rigida e firme no seu lugar e com a sua duração util consideravelmente augmentada; na disposição de duas arruelas distinctas e separadas, conjugadas e ligadas com o êmbolo de modo que as pressões causadas pelo avanço e recuo do êmbolo se exerçam respectivamente, e sempre num mesmo sentido, sobre cada uma das mesmas arruelas, eliminando-se, assim, inconveniente de serem as duas pressões contrarias exercidas alternadamente, sobre um só

e mesma arruela, com prejuizo, portanto, da sua duração e do bom funcionamento do aparelho; na disposição de uma arruela de vedação adaptada ao corpo da haste ligada ao botão de descargas para evitar algum escoamento eventual da agua para fóra do aparelho; ou para a camara da mola da mesma haste; na disposição de uma bucha para regular as correntes da agua, vinda do cano aductor, na passagem estreita que liga o mesmo cano á uma camara de compressão; na disposição de um fechamento de parafuso na bocca exterior, do cano aductor, de forma que, retirado o parafuso, se poderá desobstruir facilmente a citada passagem estreita, sempre que seja preciso; e na disposição de um disco perfurado, montado no corpo do aparelho ou no cano que liga este aparelho á caixa de agua de descargas, para funcionar á maneira de pena de agua, notando-se que o disco fica collocado sempre no mesmo lugar, escolhendo-se, porém, com o orificio menor ou maior, conforme se ache em ponto mais alto ou mais baixo a caixa de agua alimentadora.

2 — Os melhoramentos de accordo com o ponto 1, substancialmente como descripto e illustrado nos desenhos juntos, e para os fins especificados no memorial descriptivo.

Termo n. 15.616, de 7-8-35.

W. Keetman & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas e semelhantes" (modelo de utilidade).

1 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, caracterizado pelo facto de ambas as partes, recipiente e tampa, serem feitas de qualquer material adequado.

2 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, accorde com o ponto 1, caracterizado pelo facto do recipiente possuir depressões ou cellulas que se ligam uma ás outras ou não, as quaes servem para alojar as drageas, pillulas ou semelhantes.

3 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, accorde com o ponto 1, em que a tampa possui um pequeno fecho para ser fechada por pressão e cujos bordos poderão ser arredondados ou não.

4 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, tal como o descripto e reivindicado e illustrado nos desenhos, podendo variar o numero e formato das cellulas.

Termo n. 15.617 de 7-8-35.

W. Keetman & Comp. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes" (modelo de utilidade).

1 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, caracterizado pelo facto de ambas as partes, recipiente e tampa, serem feitas de qualquer material adequado.

2 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, accorde com o ponto 1, caracterizado pelo facto do recipiente possuir depressões ou cellulas que se ligam uma ás outras ou não, as quaes servem para alijar as drageas, pillulas ou semelhantes.

3 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, accorde com o ponto 1, em que a tampa corre ao longo do recipiente num encaixe que desliza na aba ou nos bordos do recipiente.

4 — Um novo tipo de recipiente portatil para o transporte commodo de medicamentos em drageas, pillulas ou semelhantes, tal como descripto e reivindicado e illustrado nos desenhos, podendo variar o numero e formato das cellulas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 38.406, de 8-8-35 (deposito n. 2.910, de 12-7-35,
São Paulo)

Laboratorio Lysoform S. A. — São Paulo

RINOFORM

Laboratórios Lysoform S.A.

SÃO PAULO 334513

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na
pharmacia

Termo n. 38.407, de 8-8-35 (deposito n. 2.911, de 12-7-35,
São Paulo)

Laboratorio Lysoform S. A. — São Paulo

OROFORM

Laboratórios Lysoform S.A.

SÃO PAULO 334513

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na
pharmacia

Termo n. 38.408, de 8-8-35 (deposito n. 2.912, de 12-7-35,
São Paulo)

Victorino Ferreira da Costa — São Paulo



Classe 41 — Vinagre

Termo n. 38.409, de 8-8-35 (deposito n. 2.913, de 13-7-35,
São Paulo)

Carlos Mendes Ribeiro — São Paulo

Britania

Classe 17 — Tintas de escrever

Termo n. 38.413, de 9 de agosto de 1935

Leopoldi Miquelote Filho — Nitheroy — Estado do Rio



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.415, de 9 de agosto de 1935

A. O. Tarré Filhos Ltd. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados
para limpeza e conservação dos dentes e cabellos. (Re-
novação)

Termo n. 38.416, de 9 de agosto de 1935.
A. O. Tarré Filhos Ltd. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos. (Renovação)

Termo n. 38.417, de 9 de agosto de 1935
A. O. Tarré Filhos Ltd. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos. (Renovação)

Termo n. 38.418, de 9 de agosto de 1935
Carlos de Magalhães Machado — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 38.419, de 9 de agosto de 1935
Asterberto Mendes Rezende — Villa de Poções, comarca de Jequié no Estado da Bahia



Classe 41 — Manteiga

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 38.391, de 8-8-35
Manoel Alves Oliveira Lopes — Capital Federal

Edifício Metropole

Classe 60 — Título

Termo n. 38.392, de 8-8-35

Manoel Alves Oliveira Lopes — Capital Federal

Edificio Oliveira Lopes

Classe 60 — Titulo

Termo n. 38.403, de 8-8-35 (deposito n. 6, de Minas, de 3-5-35)

Jorge Dib — Uberaba, Minas



Classes 36, 48 e 54 — Titulo

Termo n. 38.410, de 8-8-35 (deposito n. 2.914, de 13-7-35, São Paulo)

V. Ancona Lopes — São Paulo

AGENDA VERMELHA

Classe 60 — Titulo

Termo n. 38.411, de 8-8-35 (deposito n. 2.915, de 15-7-35, São Paulo)

Santiago Pepe — São Paulo

Casa Tufano

Classes 35 e 36 — Titulo

Termo n. 38.412, de 9 de agosto de 1935

L. Picolla & Comp. — S. Paulo



Classes 2 e 3 — Titulo

Termo n. 38.414, de 9 de agosto de 1935

José de Mattos Silva — Capital Federal



Classe 41 — Titulo

TERMO ANTERIOR

Termo n. 27.699, de 13-10-33

Sociedade Mercantil Limitada — São Paulo



Classe 48 — Sabão perfumado

Termo n. 32.951, de 11-10-34

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos — Alagoas

COMPANHIA ALAGOANA de FIAÇÃO e TECIDOS
MACEIO - ESTADO DE ALAGOASDAS EXPOSIÇÕES NACIONAIS DE 1908 1922 e 1923
E DE TURIM DE 1911

Classe 24 — Toalhas para banho e rosto